



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 203020 2015
ENT. : 03/02/2015
SAÍDA: ___ / ___ /201__ às ___ : ___

Leandro Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
SOLICITAMOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
03/02/2015	GABINETE DO PREFEITO

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



C.I. nº 0130/15-SMS/GB

Boca da Mata/AL, em 03 de Fevereiro de 2015.

Exmº. Sr.,
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito
Nesta.

Exmº. Sr. Prefeito,

Solicitamos, em caráter de urgência, a **aquisição de medicamentos e correlatos** para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Considerando que a realização de procedimento licitatório demandará tempo suficiente para, nesse momento, inviabilizar a consecução do interesse público em questão, prejudicando assim aos usuários da rede pública municipal de serviços, podendo ainda ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e serviços, tendo em vista que não dispomos de medicamentos e materiais em quantidades necessárias em estoque, sugerimos que seja vista a possibilidade de viabilizar-se a contratação que se apresenta através de adesão a ata de registro de preços.

Por oportuno, detectamos a existência das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 08/2013 pertencente ao Município de Barra de São Miguel (conf. publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de agosto de 2014, em anexo) possivelmente capaz de suprir, ao menos em parte, a carência existente nesse momento.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Função Programática: 11-0991-6010 – Farmácia Básica / 11-0991-6012 – MAC; Elemento de despesa: 6010-339030 (Material de Consumo) – Bloco de Assistência Farmacêutica Básica / 6012-339030 (Material de Consumo) – Bloco de MAC Ambulatório e Hospital – Teto Financeiro

Atenciosamente,


ELOISA JANE MEDEIROS OLEGARIO
Secretária Municipal de Saúde

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Aquisição de **medicamentos e correlatos** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS I			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1.1	Amitriptilina, cloridrato 25mg.	Comprimido	130.000
1.2	Biperideno, cloridrato 2 mg.	Comprimido	15.000
1.3	Biperideno, cloridrato 4 mg.	Comprimido	10.000
1.4	Cloridrato de tramadol comp 100mg	Comprimido	2.500
1.5	Codeína 30mg comprimido	Comprimido	900
1.6	Carbamazepina 20mg/mL.	Xarope, Fr c/ 100 mL	3.500
1.7	Carbamazepina 200mg.	Comprimido	70.000
1.8	Carbonato de lítio 300mg.	Comprimido	25.000
1.9	Clomipramina, cloridrato 10mg.	Comprimido	20.000
1.10	Clomipramina, cloridrato 25 mg.	Comprimido	18.000
1.11	Clorpromazina, cloridrato 25mg.	Comprimido	18.000
1.12	Clorpromazina, cloridrato 100 mg.	Comprimido	18.000
1.13	Clonazepan 2,5mg/ml.	Solução oral	2.500
1.14	Clorpromazina, cloridrato 40mg/mL.	Solução oral	800
1.15	Diazepam 5mg.	Comprimido	40.000
1.16	Duloxetina, cloridrato 30mg cp	Comprimido	200
1.17	Fenitoína 100mg.	Comprimido	25.000
1.18	Fenitoína 25mg/mL.	Suspensão oral c/100mL	800
1.19	Fenobarbital 100mg.	Comprimido	25.000
1.20	Fenobarbital 40mg/mL.	Suspensão oral	2.000
1.21	Fluoxetina 20mg.	Comprimido	80.000

Guilherme

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

1.22	Fentanil 50mg/ml amp c/ 2ml	Ampola	40
1.23	Haloperidol 2mg/mL.	Solução oral 10 mL	1.500
1.24	Haloperidol 1mg.	Comprimido	9.000
1.25	Haloperidol 5mg.	Comprimido	9.000
1.26	Haloperidol, decanoato (70,52mg) 50mg/mL.	Injetável	500
1.27	Nortriptilina, cloridrato de 10mg.	Comprimido	25.000
1.28	Nortriptilina, cloridrato de 25mg.	Comprimido	25.000
1.29	Nortriptilina, cloridrato de 50mg.	Comprimido	25.000
1.30	Tramadol, cloridrato 50mg/ml solução inj 1ml	Ampola	1.800

LOTE 02 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
2.1	Ácido valproico 250 mg.	Comprimido	7.000
2.2	Ácido valproico 500 mg.	Comprimido	7.000
2.3	Biperideno, lactato 5mg/ml.	Solução injetável	80
2.4	Bromazepam 6mg.	Comprimido	40.000
2.5	Cefotaxima sódica 500mg pó p/ solução injetável	Frasco	80
2.6	Citalopram 20mg.	Comprimido	40.000
2.7	Codeína, fosfato de 30mg/mL.	Solução injetável	150
2.8	Clonazepam 0,5 mg.	Comprimido	120.000
2.9	Clonazepam 2 mg.	Comprimido	120.000
2.10	Diazepam 10mg.	Comprimido	120.000
2.11	Diazepam 5mg/ml.	Solução injetável c/ 2 mL	1.800
2.12	Divalproato de sódio 500mg.	Comprimido	35.000
2.13	Gabapentina 300mg.	Comprimido	35.000
2.14	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50mg	Comprimido	800
2.15	Levomepromazina 4%.	Solução oral	500
2.16	Levomepromazina, maleato 25mg.	Comprimido	15.000
2.17	Levomepromazina, maleato 100 mg.	Comprimido	15.000
2.18	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 20mg (Ritalina La)	Capsula	600

gus

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.19	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 30mg (Ritalina La)	Capsula	600
2.20	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 40mg (Ritalina La)	Capsula	600
2.21	Morfina, sulfato 1mg/mL.	Solução injetável	800
2.22	Morfina, sulfato 10 mg/mL.	Solução injetável	800
2.23	Morfina, sulfato 10mg.	Comprimido	40.000
2.24	Oxcarbamazepina 300mg.	Comprimido	60.000
2.25	Periciazina 1%.	Solução oral c/ 20ml	800
2.26	Periciazina 4%.	Solução oral	800
2.27	Valproato de sódio 250 mg/mL.	Solução oral	1.500
2.28	Tartarato de metoprolol 100 mg	Comprimido	1.000

LOTE 03 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
3.1	Ácido ascórbico 1g/5ml.	Sol. Injetável c/5ml	1.600
3.2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml.	Sol. Injetável c/ 5ml	600
3.3	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 10ml	6.000
3.4	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 5ml	7.500
3.5	Aminofilina 24mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	400
3.6	Ampicilina 1000mg pó para sol. Injetável	F/a	600
3.7	Ampicilina 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	600
3.8	Atropina 0,25mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	700
3.9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	3.500
3.10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.500
3.11	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.500
3.12	Bicarbonato de sódio 8,4%.	Sol. Injetável c/10ml	900
3.13	Bromoprida 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.500
3.14	Cefalotina 1 g pó para sol. Injetável	F/a	50
3.15	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	13.000

gms

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



3.16	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	35.000
3.17	Cloreto de sódio 17,55%.	Sol. Injetável c/10ml	500
3.18	Cloreto de potássio 19,1%.	Sol. Injetável c/10ml	500
3.19	Deslanosídeo 0,2mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	80
3.20	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	800
3.21	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml.	Sol. Injetável c/2,5ml	800
3.22	Diclofenaco de potássico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.600
3.23	Diclofenaco de sódico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.600
3.24	Dipirona sódica 500mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	5.000
3.25	Dopamina, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	300
3.26	Epinefrina 1mg/ml (adrenalina).	Sol. Injetável c/ 1ml	700
3.27	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml.	Sol. Injetável c/ 1ml	2.500
3.28	Escopolamina, Butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500mg/ml.	Sol. Injetável c/5ml	5.000
3.29	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	2.000
3.30	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit. K).	Sol. Injetável c/1ml	800
3.31	Furosemida 10mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	4.600
3.32	Fenobarbital	Sol. Injetável	150
3.33	Heparina sódica 5.000 ui/ 0,25ml	Sol. Injetável	150

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
4.1	Albumina humana 200mg/ml (20%) solução injetável frasco amp 50ml	F/a	150
4.2	Cloreto de cálcio inj	Ampola	300
4.3	Clorpormazina.	Solução injetável	150
4.4	Gentamicina, sulfato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	150
4.5	Gentamicina, sulfato 20mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	80
4.6	Gentamicina, sulfato 40mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	80
4.7	Gentamicina, sulfato 80mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	150
4.8	Glicerol 120mg/ml.	Enema c/500ml	500
4.9	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	4.000

Glauco

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



4.10	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	2.500
4.11	Glicose 25%.	Sol. Injetável c/10ml	1.500
4.12	Glicose 50%.	Sol. Injetável c/10ml	1.500
4.13	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	2.500
4.14	Gliconato de Cálcio 10%.	Sol. Injetável c/10ml	500
4.15	Hexahidrobenzoato de estradiol 5mg/ml.	Solução injetável	400
4.16	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para sol. Injetável.	F/a	2.500
4.17	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	3.800
4.18	Imunoglobulina humana, ANT-RHO(D),250MCG.	Sol. Injetável	80
4.19	Imunoglobulina humana, ANT-RHO(D),300MCG.	Sol. Injetável c/2ml	80
4.20	Ibuprofeno (65,81%) 300mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	40
4.21	Ibuprofeno (76,78%) 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	40
4.22	Lidocaína, cloridrato 2%.	Sol. Injetável c/20ml	700
4.23	Lidocaina c/ vaso 2%.	Solução injetável	400
4.24	Lidocaina 300mg.	Frasco c/ 50ml	200
4.25	Magnésio, sulfato de 10% (0,81 meq/ml mg++) solução injetável	Ampola	80
4.26	Magnésio, sulfato de 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	Ampola	80
4.27	Manitol 20% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	150
4.28	Meglumina, ioxitalamato e sódio 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	80
4.29	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.500
4.30	Metronidazol 5mg/ml.	Sol. Injetável c/100ml	80
4.31	Omeprazol 40mg pó para sol. Injetável.	F/a	1.500
4.32	Prometazina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.500
4.33	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	1.600
4.34	Ringer lactado sódico sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	16.000
4.35	Vitaminas do complexo B (B, B2, B3, B6, B12).	Solução injetável	2.500
4.36	Tramadol 50 mg/mL.	Ampola	3.500

gus

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



LOTE 05 – INSULINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
5.1	Insulina NPH 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	600
5.2	Insulina regular 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	300
5.3	Insulina lantus.	Caneta	100
5.4	Insulina aprida.	Caneta	82
5.5	Victoza liraglutida 6 mg/mL.	Solução injetável	150

LOTE 06 – MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
6.1	Ácido graxo essenciais compostos dos ácidos: caprílico, cáprico, láurico, linoléico, lecitina de soja, associados a vitamina A e E loção oleosa frasco	UNIDADE	500
6.2	Água Oxigenada 10v - frasco 1 litro.	UNIDADE	80
6.3	Agulha descartável 20x5,5 (0,55X20mm).	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500
6.4	Agulha descartável 0,60x25.	UNIDADE	6.500
6.5	Agulha descartável 0,70x25.	UNIDADE	10.500
6.6	Agulha descartável 0,80x25.	UNIDADE	10.500
6.7	Agulha descartável 0,80x30.	UNIDADE	10.500
6.8	Agulha descartável 0,70x30.	UNIDADE	10.500
6.9	Agulha descartável 13 x 4,5.	UNIDADE	10.500
6.10	Agulha descartável 40x12.	UNIDADE	10.500
6.11	Agulha para anestesia raquidiana descartável 22G.	UNIDADE	800
6.12	Agulha para anestesia raquidiana descartável 25G x 3 ½.	UNIDADE	5 800
6.13	Agulha para anestesia raquidiana descartável 26G.	UNIDADE	500
6.14	Álcool iodado 0,1% - frasco 1 litro.	UNIDADE	300
6.15	Álcool absoluto 99,5%.	FRASCO 1 LITRO	50
6.16	Álcool etílico solução 70%	FRASCO	1.200
6.17	Carvão ativado P.A. (em pó 250g).	UNIDADE	82
6.18	Catéter intravenoso N°14.	UNIDADE	1.500

gus

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



6.19	Catéter intravenoso N°16.	UNIDADE	1.500
6.20	Catéter intravenoso N°18.	UNIDADE	1.500
6.21	Catéter intravenoso N°20.	UNIDADE	3.800
6.22	Catéter intravenoso N°22.	UNIDADE	4.900
6.23	Catéter intravenoso N°24.	UNIDADE	3.500
6.24	Desinfetante, com composicao concentracao minimas de: -cloreto de alquil dimetil benzil amonio: 0,60 g; -cloreto de alquil etil benzil amonio: 0,60 g; formaldeido: 1,08 g; alcool etilico: 45,93 g agua e inertes q.s.p.: 100,00 g; -tensoativo nao ionico, sequestrante antioxidante corante; -volume: minimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 5 l de produto (tipo germekil ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	Frasco 5L	50
6.25	Dispositivo de infusão intravenosa N°19G.	UNIDADE	1.600
6.26	Dispositivo de infusão intravenosa N°21G.	UNIDADE	5.800
6.27	Dispositivo de infusão intravenosa N°23G.	UNIDADE	6.500
6.28	Dispositivo de infusão intravenosa N°25G.	UNIDADE	2.500
6.29	Dispositivo de infusão intravenosa N°27G.	UNIDADE	1.800
6.30	Equipo Fotossensível.	UNIDADE	1.500
6.31	Equipo infusão sanguínea.	UNIDADE	4.500
6.32	Equipo macro-gotas simples.	UNIDADE	11.000
6.33	Equipo macro-gotas c/injetor lateral.	UNIDADE	14.000

LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
7.1	Espéculo vaginal G.	UNIDADE	800
7.2	Espéculo vaginal M.	UNIDADE	1.500
7.3	Espéculo vaginal P.	UNIDADE	1.500
7.4	Éter sulfúrico - frasco 1 litro.	UNIDADE	80
7.5	Filme p/ raio x 18x24 cx c/ 100	CAIXA	02
7.6	Formol 10% - frasco 1 litro.	UNIDADE	80
7.7	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	UNIDADE	150

epuu

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



7.8	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	UNIDADE	150
7.9	Lâmina de bisturi estéril N°11.	UNIDADE	5.500
7.10	Lâmina de bisturi estéril N°12.	UNIDADE	5.500
7.11	Lâmina de bisturi estéril N°15.	UNIDADE	5.500
7.12	Lâmina de bisturi estéril N°20.	UNIDADE	5.500
7.13	Lâmina de bisturi estéril N°23.	UNIDADE	5.500
7.14	Lâmina de bisturi estéril N°24.	UNIDADE	5.500
7.15	Lugol 2% - Corante.	FRASCO 1000ML	200
7.16	Lençol de papel 70x50	UNIDADE	200
7.17	Seringa descartável 1mL c/agulha 12,7mm x 0,33mm.	UNIDADE	400.000
7.18	Seringa descartável 1mL c/ agulha 13x4,5.	UNIDADE	40.000
7.19	Seringa descartável 20mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	30.000
7.20	Seringa descartável 20mL s/ agulha.	UNIDADE	20.000
7.21	Seringa descartável 3mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	50.000
7.22	Seringa descartável 3ml s/agulha.	UNIDADE	40.000
7.23	Seringa descartável 5mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	30.000
7.24	Seringa descartável 5ml s/agulha.	UNIDADE	20.000
7.25	Seringa descartável 10mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	50.000
7.26	Seringa descartável 10ml s/agulha.	UNIDADE	20.000
7.27	Seringa de insulina c/ag 0,38x 13 (1 ml graduada)	UNIDADE	5.000
7.28	Seringa de 3mL c/ agulha 25x7	UNIDADE	10.000

LOTE 08 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
8.1	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100
8.2	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100
8.3	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100
8.4	Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100

grew

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



8.5	Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	100
8.6	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100
8.7	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100
8.8	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100
8.9	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100
8.10	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100
8.11	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100
8.12	Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	100
8.13	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100
8.14	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100
8.15	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100
8.16	Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100
8.17	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100
8.18	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100
8.19	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100
8.20	Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100
8.21	Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100
8.22	Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	100
8.23	Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100
8.24	Cat-gut simples s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



8.25	Cat-gut simples s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65
8.26	Cat-gut simples s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65
8.27	Cat-gut simples s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65
8.28	Cat-gut simples s/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65
8.29	Esfignomanômetro completo adulto.	UNIDADE	20
8.30	Esfignomanômetro completo infantil.	UNIDADE	10
8.31	Estetoscópio.	UNIDADE	20
8.32	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	30
8.33	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	30
8.34	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	30
8.35	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	30
8.36	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	30
8.37	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	30
8.38	Fio de algodão c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	30
8.39	Fio de algodão s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	30
8.40	Fio de algodão s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	30
8.41	Fio de algodão s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	30
8.42	Fio de algodão s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	30
8.43	Fita teste HGT - Teste glicemia leitura manual.	UNIDADE	2.000
8.44	Fixador celular p/ citologia frasco 100mL.	UNIDADE	500

LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV

gms

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
9.1	Gel eletrocondutor frasco - 100mL.	UNIDADE	65
9.2	Gel para ultrassonografia 1kg.	UNIDADE	1500
9.3	Lâmina extremidade fôscas (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	500
9.4	Mononylon 2-0 c/ agulha: 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.5	Mononylon 2-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.6	Mononylon 2-0 c/ agulha 4,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.7	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.8	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.9	Mononylon 3-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.10	Mononylon 4-0 c/ agulha 2,4cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.11	Mononylon 4-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.12	Mononylon 5-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.13	Mononylon 6-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150
9.14	Polipropileno N°0 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	CAIXA	30
9.15	Polipropileno N°1 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CAIXA	30
9.16	Polipropileno N°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	30
9.17	Polipropileno N°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	30
9.18	Polipropileno N°3 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	30
9.19	Rolo papel ECG 58mm x 30m.	UNIDADE	400
9.20	Termômetro clínico - (coluna de mercúrio).	UNIDADE	400
9.21	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória	UNIDADE	10

gjuw

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



	para 200 resultados com data e hora; Faixa de medição de 10 a 600 mg; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.		
9.22	Tira de teste glicemia - Teste glicemia digital (compatível com aparelho do item 123 lote 07).	UNIDADE	3.000

LOTE 10 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR V			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
10.1	Sonda de Guedel, Nº 5.	UNIDADE	80
10.2	Sonda de Guedel, Nº 6.	UNIDADE	80
10.3	Sonda de Guedel, Nº 7.	UNIDADE	80
10.4	Sonda de Guedel, Nº 8.	UNIDADE	80
10.5	Sonda aspiração traqueal Nº 06.	UNIDADE	400
10.6	Sonda aspiração traqueal Nº 08.	UNIDADE	400
10.7	Sonda aspiração traqueal Nº 10.	UNIDADE	400
10.8	Sonda aspiração traqueal Nº 12.	UNIDADE	400
10.9	Sonda aspiração traqueal Nº 14.	UNIDADE	400
10.10	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº5,0.	UNIDADE	100
10.11	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº5,5.	UNIDADE	400
10.12	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº6,0.	UNIDADE	400
10.13	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº6,5.	UNIDADE	400
10.14	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº7,0.	UNIDADE	400
10.15	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº7,5.	UNIDADE	400
10.16	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº8,0.	UNIDADE	400
10.17	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº8,5.	UNIDADE	400
10.18	Sonda endotraqueal Nº2,0.	UNIDADE	400
10.19	Sonda endotraqueal Nº2,5.	UNIDADE	400
10.20	Sonda endotraqueal Nº3,0.	UNIDADE	400
10.21	Sonda endotraqueal Nº3,5.	UNIDADE	400
10.22	Sonda endotraqueal Nº4,0.	UNIDADE	400
10.23	Sonda endotraqueal Nº4,5.	UNIDADE	400
10.24	Sonda Foley Nº08.	UNIDADE	400

Handwritten signature and initials

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



10.25	Sonda Foley N°10.	UNIDADE	400
10.26	Sonda Foley N°12.	UNIDADE	400
10.27	Sonda Foley N°14.	UNIDADE	500
10.28	Sonda Foley N°16.	UNIDADE	500
10.29	Sonda Foley N°18.	UNIDADE	500
10.30	Sonda Foley N°20.	UNIDADE	500
10.31	Sonda Foley N°22.	UNIDADE	500
10.32	Sonda nasoenteral N° 06.	UNIDADE	300
10.33	Sonda nasoenteral N° 08.	UNIDADE	300
10.34	Sonda nasoenteral N° 10.	UNIDADE	300
10.35	Sonda nasoenteral N° 12.	UNIDADE	300
10.36	Sonda nasoenteral N° 14.	UNIDADE	300
10.37	Sonda nasogástrica curta N°06.	UNIDADE	500
10.38	Sonda nasogástrica curta N°08.	UNIDADE	500
10.39	Sonda nasogástrica curta N°10.	UNIDADE	500
10.40	Sonda nasogástrica curta N°12.	UNIDADE	500
10.41	Sonda nasogástrica curta N°14.	UNIDADE	500
10.42	Sonda nasogástrica curta N°16.	UNIDADE	500
10.43	Sonda nasogástrica curta N°18.	UNIDADE	500
10.44	Sonda nasogástrica curta N°20.	UNIDADE	500
10.45	Sonda nasogástrica de silicone curta N°20.	UNIDADE	500
10.46	Sonda nasogástrica longa N°06.	UNIDADE	500
10.47	Sonda nasogástrica longa N°08.	UNIDADE	500
10.48	Sonda nasogástrica longa N°10.	UNIDADE	500
10.49	Sonda nasogástrica longa N°12.	UNIDADE	500
10.50	Sonda nasogástrica longa N°14.	UNIDADE	500
10.51	Sonda nasogástrica longa N°16.	UNIDADE	500
10.52	Sonda nasogástrica longa N°18.	UNIDADE	500
10.53	Sonda nasogástrica longa N°20.	UNIDADE	500
10.54	Sonda nasogástrica de silicone longa N°20.	UNIDADE	500
10.55	Sonda uretral descartável siliconizada N°04.	UNIDADE	1.600

gus

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



10.56	Sonda uretral descartável siliconizada N°06.	UNIDADE	1.100
10.57	Sonda uretral descartável siliconizada N°08.	UNIDADE	1.100
10.58	Sonda uretral descartável siliconizada N°10.	UNIDADE	1.100
10.59	Sonda uretral descartável siliconizada N°12.	UNIDADE	3.400
10.60	Sonda uretral descartável siliconizada N°14.	UNIDADE	3.400

LOTE 11 – MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
11.1	Algodão hidrófilo largura 20cm - 500g.	UNIDADE	600
11.2	Algodão hidrófilo largura 20cm - 250g.	UNIDADE	600
11.3	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g.	UNIDADE	300
11.4	Atadura de crepe 10cm x 1,0m, pacote c/12 unidades.	PACOTE	1.500
11.5	Atadura de crepe 12cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	600
11.6	Atadura de crepe 15cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	800
11.7	Atadura de crepe 20cm x 2,3m.	Pacote c/6 unidades	800
11.8	Atadura de crepe 30cm x 4,5m;	Pacote c/6 unidades	1.300
11.9	Atadura gessada 10cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	90
11.10	Atadura gessada 15cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	90
11.11	Atadura gessada 20cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	90
11.12	Bata de TNT descartável, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m ² , em tamanho único. Aberto lateralmente. Dispõe de tirantes em ambos os lados para ajustes na cintura do usuário com costuras overlak em todo o perímetro da bata.	Unidade	600
11.13	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos.	UNIDADE	700
11.14	Clamp umbilical.	UNIDADE	1.500
11.15	Coletor material pérfuro cortante 13L.	UNIDADE	500
11.16	Coletor material pérfuro cortante 20L.	UNIDADE	1.300
11.17	Coletor Universal.	UNIDADE	1.300
11.18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 Fios.	PACOTE	1.300

glu

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



11.19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 11 fios.	PACOTE	15.000
11.20	ESCOVA, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antisseptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UNIDADE	300
11.21	Escova endocervical – descartável.	UNIDADE	1.500
11.22	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UNIDADE	1.500
11.23	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m.	UNIDADE	800
11.24	Esparadrapo micropore, antialérgico, 10cm X 4,5m.	UNIDADE	800
11.25	Esparadrapo micropore, antialérgico, 5cm X 4,5m.	UNIDADE	800
11.26	Fita adesiva hospitalar.	UNIDADE	1.500
11.27	Fita para autoclave.	UNIDADE	1.500
11.28	Lençol de Papel Hospitalar Descartável, 70cm x 50metros.	Rolo	500
11.29	Lençol de Papel Hospitalar Descartável 50cm	UNIDADE c/50metros	800
11.30	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 25m.	UNIDADE	150
11.31	Malha Tubular Ortopédica 15cm x 25m.	UNIDADE	150
11.32	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 25m.	UNIDADE	150
11.33	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização adulto).	UNIDADE	150
11.34	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização infantil).	UNIDADE	150
11.35	Pulseira identificação recém nascido.	UNIDADE	1.500
11.36	Sistema de Drenagem Fechado (sistema para drenagem por sucção) 400mL – 4,8mm / 3/16".	UNIDADE	500
11.37	Tela Cirúrgica 20cmx20cm.	UNIDADE	50

LOTE 12 – MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
12.1	Acetazolamida.	Comprimido 250mg	6.000
12.2	Aciclovir sódico.	Comprimido 200 mg	35.000
12.3	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 500 mg	25.000
12.4	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 100 mg	140.000
12.5	Ácido fólico.	Comprimido 5 mg	80.000

gless

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.6	Ácido fólico.	Solução oral 0,2 mg/mL - Fco 100mL	3.800
12.7	Ácido salicílico.	Pomada 5%	500
12.8	Albendazol.	Comprimido mastigável 400 mg	25.000
12.9	Albendazol 400 mg/mL.	Suspensão oral	1.300
12.10	Alcatrão mineral.	Pomada 1%	380
12.11	Alendronato de sódio.	Comprimido 70mg	6.000
12.12	Alopurinol.	Comprimido 100 mg	6.000
12.13	Alopurinol.	Comprimido 300 mg	6.000
12.14	Amiodarona 200 mg.	Comprimido	7.000
12.15	Amoxicilina 500 mg.	Comprimido	45.000
12.16	Amoxicilina 250 mg/mL.	Suspensão	2.500
12.17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Comprimido 500 mg + 125 mg	19.000
12.18	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	1.500
12.19	Anlodipino, besilato.	Comprimido 5 mg	120.000
12.20	Anlodipino, besilato.	Comprimido 10 mg	60.000
12.21	Anlodipino, besilato.	Comprimido 20 mg	60.000
12.22	Atenolol.	Comprimido 25mg	30.000
12.23	Atenolol.	Comprimido 50 mg	40.000
12.24	Atenolol.	Comprimido 100 mg	20.000
12.25	Azitromicina.	Comprimido 500 mg	9.000
12.26	Azitromicina.	Pó p/ suspensão oral 40 mg/ml	3.000
12.27	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 50 ug/dose	600
12.28	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 200 ug/dose	600
12.29	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 250ug/dose	600

Stress

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.30	Budesonida.	Aerossol nasal 50 mcg (equivale a 32 mcg) - 10mL	400
12.31	Captopril 25 mg.	Comprimido	140.000
12.32	Carbonato de cálcio.	Comprimido 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	20.000
12.33	Carbonato de cálcio + Colecalciferol.	Comprimido 500mg CaCO ₃ + 400UI	10.000
12.34	Carvedilol.	Comprimido 3,125mg	12.000
12.35	Carvedilol.	Comprimido 6,25mg	14.000
12.36	Carvedilol.	Comprimido 12,5mg	14.000
12.37	Carvedilol.	Comprimido 25mg	6.000
12.38	Cefalexina 50 mg/1ml.	Suspensão oral frasco c/ 60ml com copo dosador	1.600
12.39	Cefalexina 500mg.	Comprimido	52.000
12.40	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg.	Comprimido	28.000
12.41	Claritromicina.	Cápsula ou comprimido 250 mg	3.000
12.42	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 150mg	3.000
12.43	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 300mg	3.000
12.44	Cloranfenicol, palmitato de.	Suspensão oral 25mg/mL	500
12.45	Cloreto de sódio.	Solução nasal 0,9%	5.000
12.46	Dexametasona.	Colírio 0,1 %	2.000
12.47	Dexametasona.	Comprimido 4 mg	4.000
12.48	Dexametasona 0,1%.	Bisnaga 10 g	4.000
12.49	Dexclorfeniramina, maleato.	Solução oral 0,4 mg/mL	4.000
12.50	Digoxina.	Elixir 0,05 mg/ml	800
12.51	Digoxina 0,25mg.	Comprimido	6.000
12.52	Dipirona sódica 500mg/ml.	Gotas Frasco c/10ml	1.600

LOTE 13 – MEDICAMENTOS II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
13.1	Enalapril, maleato.	Comprimido 5 mg	120.000

Glenn

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



13.2	Enalapril, maleato.	Comprimido 10 mg	120.000
13.3	Enalapril, maleato.	Comprimido 20 mg	120.000
13.4	Eritromicina, estearato.	Cápsula ou comprimido 500 mg	50.000
13.5	Eritromicina, estearato 2,5%.	Suspensão oral frasco c/ 60ml copo dosador	600
13.6	Espiramicina.	Comprimido 500mg	4.000
13.7	Estriol.	Creme vaginal 1mg/g	1.500
13.8	Estrogênios conjugados.	Comprimido 0,3mg	6.200
13.9	Estrogênios conjugados.	Creme vaginal 0,625 mg/g	1.300
13.10	Etinilestradiol + levonorgestrel.	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	45.000
13.11	Espiro lactona 25 mg.	Comprimido	20.000
13.12	Espiro lactona 50 mg.	Comprimido	11.000
13.13	Espiro lactona 100 mg.	Comprimido	11.000
13.14	Fluconazol.	Cápsula 150 mg	13.000
13.15	Furosemida 40 mg.	Comprimido	75.000
13.16	Gentamicina, sulfato.	Colírio 5 mg/mL	1.500
13.17	Glicazida.	Comprimido de liberação controlada de 30 mg	30.500
13.18	Glicazida.	Comprimido 80 mg	10.500
13.19	Gliserol 120mg/ml.	Enema 1 L	1.100
13.20	Gliserol 95%.	Supositório infantil	600
13.21	Glibenclamida.	Comprimido 5 mg	90.000
13.22	Hidralazina, cloridrato de.	Drágea 25mg	7.000
13.23	Hidroclorotiazida.	Comprimido 25mg	100.000
13.24	Hidrocortisona, acetato de.	Creme 1%	600
13.25	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/mL	5.500
13.26	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Comprimido mastigável 200mg + 200mg	5.500
13.27	Hidroxocobalamina, cloridrato de.	Solução injetável 1mg/mL	190
1328	Hipromelose.	Colírio 0,2%	200

grace

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



13.29	Hipromelose.	Colírio 0,3%	200
13.30	Ibuprofeno.	Comprimido 200 mg	19.000
13.31	Ibuprofeno.	Suspensão oral 20 mg/mL	1.000
13.32	Ibuprofeno.	Comprimido 300 mg	65.000
13.33	Ibuprofeno.	Comprimido 600 mg	120.000
13.34	Ipratrópio, brometo de.	Solução para nebulização Frasco c/20ml	100
13.35	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 40 mg	6.500
13.36	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 5 mg	7.500
13.37	Itraconazol.	Cápsula 100 mg	7.500
13.38	Itraconazol.	Solução oral 10mg/mL	1.200
13.39	Ivermectina.	Comprimido 6mg	7.300
13.40	Levodopa + benzerazida.	Comprimido 100mg + 25mg	7.300
13.41	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 250mg + 25mg	7.300
13.42	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 25mg	7.300
13.43	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 10mg	7.300
13.44	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 50mg + 12,5mg	7.300
13.45	Levonorgestrel.	Comprimido 1,5 mg	2.000
13.46	Levotiroxina sódica.	Comprimido 25 µg	9.000
13.47	Levotiroxina sódica.	Comprimido 50 µg	9.000
13.48	Levotiroxina sódica.	Comprimido 100 µg	9.000
13.49	Lidocaína, cloridrato de.	Aerossol 100mg/mL	200
13.50	Lidocaína, cloridrato de 2%.	Gel	60
13.51	Loratadina 1mg/ml.	Xarope 100 mL	1.300
13.52	Loratadina.	Comprimido 10 mg	11.000
13.53	Losartana potássica.	Comprimido 50mg	150.000
13.54	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 2,5mg	3.000
13.55	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 10mg	3.000
13.56	Medroxiprogesterona, acetato.	Suspensão injetável 150mg/mL	800

gus

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



13.57	Metildopa.	Comprimido 250 mg	55.000
13.58	Metildopa	Comprimido 500 mg	55.000
13.59	Metformina, cloridrato de 850 mg.	Comprimido	100.000
13.60	Metformina, cloridrato de 500 mg.	Comprimido	150.000
13.61	Metoclopramida, cloridrato.	Comprimido 10 mg	5.000
13.62	Metoclopramida 4 mg/mL.	Fr 10 mL	900
13.63	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 25 mg	9.000
13.64	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 50 mg	9.000
13.65	Metoprolol, tartarato.	Comprimido de liberação controlada 100 mg	9.000

LOTE 14 – MEDICAMENTOS III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
14.3	Metronidazol 100mg/g.	Gel vaginal bisnaga/ 50g	2.500
14.4	Metronidazol 400mg.	Comprimido	11.000
14.5	Miconazol, nitrato.	Gel Oral 2%	800
14.6	Nitrofurantoina.	Comprimido 100 mg	11.000
14.7	Nitrofurantoina.	Suspensão oral 5 mg/mL	800
14.8	Noretisterona.	Comprimido 0,35 mg	11.000
14.9	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de.	Solução injetável 50mg + 5mg	600
14.10	Óleo mineral.	Frasco c/100ml	800
14.11	Omeprazol 10mg.	Cápsula	38.000
14.12	Omeprazol 20mg.	Cápsula	140.000
14.13	Paracetamol 200mg/ml.	Solução oral Frasco c/ 15mL	3.800
14.14	Paracetamol 500mg.	Comprimido	55.000
14.15	Pasta d'água.	Pasta	3.000
14.16	Permanganato de potássio.	Comprimido 100 mg	45.000
14.17	Permetrina.	Loção 5%	1.500
14.18	Permetrina 10%.	Loção tópica	1.500

gfeira

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



14.19	Peróxido de benzoíla.	Gel 2,5%	200
14.20	Peróxido de benzoíla.	Gel 5%	200
14.21	Pilocarpina, cloridrato de.	Colírio 2%	600
14.22	Piridostigmina, brometo de.	Comprimido 60mg	3.800
14.23	Piridoxina, cloridrato de.	Comprimido 50mg	3.800
14.24	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 150mg	1.900
14.25	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 300mg	1.900
14.26	Propranolol, cloridrato.	Comprimido 40 mg	70.000
14.27	Propiltiouracila.	Comprimido 50mg	1.900
14.28	Propiltiouracila.	Comprimido 100mg	1.900
14.29	Prednisona 5 mg.	Comprimido	600
14.30	Prednisona 20mg.	Comprimido	600
14.31	Prednisolona, fosfato sódica 3mg/ml.	Solução oral c/ 120 mL	500
14.32	Ranitidina, cloridrato.	Comprimido 150 mg	45.000
14.33	Retinol, palmitato de.	Cápsula 200.000UI	10.000
14.34	Retinol, palmitato de.	Solução oleosa 150.000 UI/mL - fco 20mL	1.000
14.35	Sais para reidratação oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G).	Pó para solução oral, envelope 27,9g	2.500
14.36	Salbutamol, sulfato.	Aerosol 100 µg/mL	800
14.37	Salbutamol, sulfato.	Solução inalante 5mg/mL	800
14.38	Sinvastatina.	Comprimido 10 mg	55.000
14.39	Sinvastatina.	Comprimido 20 mg	130.000
14.40	Sinvastatina.	Comprimido 40 mg	130.000
14.41	Sulfadiazina.	Comprimido 500mg	10.000
14.42	Sulfadiazina de prata 1%.	Bisnaga com 50 mg	4.000
14.43	Sulfametoxazol + trimetropina 4% + 8%.	Suspensão oral frasco c/ 100ml com copo dosador	2.000
14.44	Sulfametoxazol + trimetropina 400 +80mg.	Comprimido	20.000
14.45	Sulfato de Magnésio.	Pó para solução oral 30g	1.700
14.46	Sulfato de zinco.	Comprimido dispersível 10mg	1.700
14.47	Sulfato de zinco.	Xarope 4mg/mL	800

guma

[Handwritten signature]

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



14.48	Sulfato ferroso 25mg/mL.	Solução oral frasco c/ 30ml	2.000
14.49	Sulfato ferroso 40mg.	Comprimido	35.000
14.50	Tetraciclina, cloridrato de.	Pomada oftálmica 1%	1.300
14.51	Tiabendazol.	Comprimido 500 mg	8.000
14.52	Tiabendazol.	Suspensão oral 50 mg/mL	700
14.53	Tiamina, cloridrato.	Comprimido 300mg	10.000
14.54	Timolol, maletto.	Colírio 0,5% - Fco 5mL	1.000
14.55	Timolol, maletto.	Colírio 0,25% - Fco 5mL	1.000
14.56	Varfarina sódica.	Comprimido 1 mg	6.000
14.57	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 80 mg	5.000
14.58	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 120 mg	3.000

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Saúde.

3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

3.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

Guerra

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

gus

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Boca da Mata/AL, em 03 de fevereiro de 2015.


ELOISA JANÉ MEDEIROS OLEGÁRIO
Secretária Municipal de Saúde


JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA
Farmacêutico Responsável.

EMBRANCO



Diário Oficial



Maceió - Sexta-feira
1 de Agosto de 2014

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI n° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Comunicação Eletrônica do Diário Oficial do Estado de Alagoas
Poder Judiciário - 50100-000
Maceió - Alagoas - CEP 55010-000
Fone: (36) 3211-1111 - Fax: (36) 3211-1112

Ano 102 - Número 146

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 729.006.2014 - Processo n° 729.006.2014 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 - Contratado: J H B GOMES PRODUÇÕES ME (CNPJ n° 18.899.026/0001-89) - Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização dos Festejos da Emancipação Política do Município - Valor global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - Vigência: 30 (trinta) dias.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 729.006.2014

Em atendimento ao Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de atrações artísticas para realização dos Festejos da Emancipação Política do Município através da empresa J H B GOMES PRODUÇÕES ME - CNPJ n° 18.899.026/0001-89, no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

OSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial n° 08/2013-SRP Processo n° 924.020.2013

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 08/2013-SRP do Tipo Menor Preço referente ao Processo n° 924.020.2013, ADJUDICO, nos termos do Art. 4°, XXI, da Lei n° 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade: DROGAFONTE LTDA (CNPJ n° 08.778.201/0001-26) - LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia básica) - R\$ 97.793,00 (noventa e sete mil setecentos e noventa e três reais); LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia não básica) - R\$ 177.404,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais); MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ n° 06.149.569/0001-08) - LOTE 03 - MANIPULADOS - R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ n° 06.224.321/0001-56) - LOTE 04 - INJETÁVEIS - R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); LOTE 05 - INSULINAS - R\$ 44.565,04 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); LOTE 07 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 224.999,94 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); LOTE 09 - MATERIAL MEDICO-CIRURGICO II - R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); LOTE 11 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR II - R\$ 384.999,92 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e dois centavos); LOTE 12 - MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA - R\$ 686.984,50 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ n° 07.485.803/0001-22) - LOTE 06 - MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS - Inclusão (Portaria GM/MS 4217/2010) - R\$ 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais); LOTE 08 - MATERIAL MEDICO-CIRURGICO - R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais); LOTE 10 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); LOTE 13 - MEDICAMENTOS (Não farmácia básica) - R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, a presente licitação.

OSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL Aviso de Homologação

Pregão Presencial n° 01/2014-SRP Processo n° 1210.015.2013

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 01/2014-SRP do Tipo Menor Preço referente ao Processo n° 1210.015.2013, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4°, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Aviso de Homologação Pregão Presencial n° 02/2014-SRP Processo n° 102.006.2014

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 02/2014-SRP do Tipo Menor Preço referente ao Processo n° 102.006.2014, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4°, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Aviso de Homologação Pregão Presencial n° 03/2014-SRP Processo n° 130.023.2014

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 03/2014-SRP do Tipo Menor Preço referente ao Processo n° 130.023.2014, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4°, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP08/2013.1 - Processo n° 924.020.2013 - Pregão Presencial n° 08/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 05/2013 - Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA (CNPJ n° 08.778.201/0001-26) - Objeto: Aquisição de Medicamento e Correlatos (LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia básica); LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia não básica)) - Valor global: R\$ 275.197,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa e sete reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP08/2013.2 - Processo n° 924.020.2013 - Pregão Presencial n° 08/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 05/2013 - Fornecedor Registrado: MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ n° 06.149.569/0001-08) - Objeto: Aquisição de Medicamento e Correlatos (LOTE 03 - MANIPULADOS) - Valor global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP08/2013.3 - Processo n° 924.020.2013 - Pregão Presencial n° 08/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 05/2013 - Fornecedor Registrado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ n° 06.224.321/0001-56) - Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (LOTE 04 - INJETÁVEIS, LOTE 05 - INSULINAS, LOTE 07 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, LOTE 09 - MATERIAL MEDICO-CIRURGICO II, LOTE 11 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR II e LOTE 12 - MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA) - Valor global: R\$ 1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP08/2013.4 - Processo n° 924.020.2013 - Pregão Presencial n° 08/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 05/2013 - Fornecedor Registrado: MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ n° 07.485.803/0001-22) - Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (LOTE 06 - MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS - Inclusão (Portaria GM/MS 4217/2010), LOTE 08 - MATERIAL MEDICO-CIRURGICO, LOTE 10 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR e LOTE 13 - MEDICAMENTOS (Não farmácia básica)) - Valor global: R\$ 554.999,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2014-1 - Processo n° 1210.015.2013 - Pregão Presencial n° 01/2014-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n°

EMBRANCE



Garanhuns (Pe), 13 de Janeiro de 2015

FUNDO MUN. DE SAÚDE BOCA DA MATA - AL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.1	Amitriptilina, cloridrato 25mg.	120.000	Teuto	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
1.2	Biperideno, cloridrato 2 mg.	12.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
1.3	Biperideno, cloridrato 4 mg.	6.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
1.4	Cloridrato de tramadol comp 100mg	2.500	Cristalia	Comprimido	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
1.5	Codeína 30mg comprimido	900	Cristalia	Comprimido	R\$ 5,53	R\$ 4.977,00
1.6	Carbamazepina 20mg/ml 100ml	3500	U.QUIMICA	Frasco	R\$ 19,63	R\$ 68.705,00
1.7	Carbamazepina 200mg.	70.000	Sanval	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 23.100,00
1.8	Carbonato de lítio 300mg.	25.000	Hipolabor	Comprimido	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
1.9	Clomipramina, cloridrato 10mg.	20.000	E ms	Comprimido	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
1.10	Clomipramina, cloridrato 25 mg.	18.000	E ms	Comprimido	R\$ 1,64	R\$ 29.520,00
1.11	Clorpromazina, cloridrato 25mg.	18.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 1,23	R\$ 22.140,00
1.12	Clorpromazina, cloridrato 100 mg.	18.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 1,43	R\$ 25.740,00
1.13	Clonazepam 2,5mg/ml.	2.500	Hipolabor	Solução oral	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
1.14	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml.	800	Cristalia	Solução oral	R\$ 12,46	R\$ 9.968,00
1.15	Diazepam 5mg.	40.000	Santisa	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
1.16	Duloxetine, cloridrato 30mg cp	200	E ms	Comprimido	R\$ 1,92	R\$ 384,00
1.17	Fenitoína 100mg.	25.000	Teuto	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
1.18	Fenitoína 25mg/ml.	800	Teuto	Suspensão oral c/100ml	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00
1.19	Fenobarbital 100mg.	25.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00

028
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

EMBRANCO



pod@p.o.d.consultoria.com.br

1.20	Fenobarbital 40mg/ml.		2.000	U. quimica	Suspensão oral	R\$ 17,27	R\$ 34.540,00		
1.21	Fluoxetina 20mg.		80.000	Hipolabor	Comprimido	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00		
1.22	Fentanil 50mg/ml amp c/ 2ml		40	Hipolabor	Ampola	R\$ 3,60	R\$ 144,00		
1.23	Haloperidol 2mg/ml.		1.500	Prati	Solução oral 10 ml	R\$ 6,55	R\$ 9.825,00		
1.24	Haloperidol 1mg.		9.000	U. quimica	Comprimido	R\$ 0,69	R\$ 6.210,00		
1.25	Haloperidol 5mg.		9.000	U. quimica	Comprimido	R\$ 0,73	R\$ 6.570,00		
1.26	Haloperidol, decanoato (70,52mg) 50mg/ml.		500	U. quimica	Injetável	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00		
1.27	Nortriptilina, cloridrato de 10mg.		25.000	Eurofarma	Comprimido	R\$ 1,98	R\$ 49.500,00		
1.28	Nortriptilina, cloridrato de 25mg.		25.000	Eurofarma	Comprimido	R\$ 2,45	R\$ 61.250,00		
1.29	Nortriptilina, cloridrato de 50mg.		25.000	Eurofarma	Comprimido	R\$ 3,16	R\$ 79.000,00		
1.30	Tramadol, cloridrato 50mg/ml solução inj 1ml		1.800	Teuto	Ampola	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00		
								R\$ 657.533,00	

Valor total do lote

Lote 02 – medicamentos controlados II									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL			
2.1	Ácido valproico 250 mg.	7.000	Biolab	Comprimido	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00			
2.2	Ácido valproico 500 mg.	7.000	Biolab	Comprimido	R\$ 1,64	R\$ 11.480,00			
2.3	Biperideno, lactato 5mg/ml.	80	Cristalia	Solução injetável	R\$ 4,43	R\$ 354,40			
2.4	Bromazepam 6mg.	40.000	Teuto	Comprimido	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00			
2.5	Cefotaxima sódica 500mg pó p/ solução injetável	80	Novafarma	Frasco	R\$ 32,45	R\$ 2.596,00			
2.6	Citalopram 20mg.	40.000	Zydus	Comprimido	R\$ 1,56	R\$ 62.400,00			



RUA D. HOSPITALAR LTDA. EPP
Rua Abreu Lira nº 79 - Centro - Garanhuns - PE
Fone/Fax: 87.3792.3325 - CEP: 55.013-002/001-73

EMBRANCE



HOSPITALAR LTDA. - EPP

030
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.7	Codeína, fosfato de 30mg/ml.	150	Cristalia	Solução injetável	R\$ 6,02	R\$ 903,00
2.8	Clonazepam 0,5 mg.	120.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,89	R\$ 106.800,00
2.9	Clonazepam 2 mg.	120.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,95	R\$ 114.000,00
2.10	Diazepam 10mg.	120.000	Santisa	Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
2.11	Diazepam 5mg/ml.	1.800	Cristalia	Solução injetável c/ 2 ml	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
2.12	Divalproato de sódio 500mg.	35.000	Zydus	Comprimido	R\$ 2,99	R\$ 104.650,00
2.13	Gabapentina 300mg.	35.000	Prati	Comprimido	R\$ 1,58	R\$ 55.300,00
2.14	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50mg	800	Teuto	Comprimido	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
2.15	Levomepromazina 4%.	500	Cristalia	Solução oral	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
2.16	Levomepromazina, maleato 25mg.	15.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 2,46	R\$ 36.900,00
2.17	Levomepromazina, maleato 100 mg.	15.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 3,07	R\$ 46.050,00
2.18	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 20mg (ritalina la)	600	Novartis	Capsula	R\$ 10,02	R\$ 6.012,00
2.19	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 30mg (ritalina la)	600	Novartis	Capsula	R\$ 14,77	R\$ 8.862,00
2.20	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 40mg (ritalina la)	600	Novartis	Capsula	R\$ 18,79	R\$ 11.274,00
2.21	Morfina, sulfato 1mg/ml.	800	Cristalia	Solução injetável	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
2.22	Morfina, sulfato 10 mg/ml.	800	Cristalia	Solução injetável	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
2.23	Morfina, sulfato 10mg.	40.000	Cristalia	Comprimido	R\$ 2,20	R\$ 88.000,00
2.24	Oxcarbamazepina 300mg.	60.000	Genom	Comprimido	R\$ 0,89	R\$ 53.400,00
2.25	Periciazina 1%.	800	Sanofi	Solução oral c/ 20ml	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
2.26	Periciazina 4%.	800	Sanofi	Solução oral	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00

EMBRANCE



hospitaldebuca.com.br

2.27	Valproato de sódio 250 mg/ml.	1.500	Prati	Solução oral	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
2.28	Tartarato de metoprolol 100 mg	1.000	Biosintética	Comprimido	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
Valor total do lote R\$ _____						R\$ 901.165,40

Lote 03 – medicamentos injetáveis						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
3.1	Ácido ascórbico 1g/5ml.	1.500	Teuto	Sol. Injetável c/5ml	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
3.2	Ácido tranexâmico 50mg/ml.	500	E ms	Sol. Injetável c/ 5ml	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
3.3	Água destilada.	5.000	Equiplex	Sol. Injetável c/ 10ml	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
3.4	Água destilada.	7.200	Equiplex	Sol. Injetável c/ 5ml	R\$ 0,22	R\$ 1.584,00
3.5	Aminofilina 24mg/ml.	300	Teuto	Sol. Injetável c/10ml	R\$ 1,05	R\$ 315,00
3.6	Ampicilina 1000mg pó para sol. Injetável	500	Teuto	F/a	R\$ 1,53	R\$ 765,00
3.7	Ampicilina 500mg pó para sol. Injetável.	500	Teuto	F/a	R\$ 1,59	R\$ 795,00
3.8	Atropina 0,25mg/ml.	600	Isofarma	Sol. Injetável c/1ml	R\$ 0,44	R\$ 264,00
3.9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para sol. Injetável.	3.600	Teuto	F/a	R\$ 1,44	R\$ 5.184,00
3.10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para sol. Injetável.	2.400	Teuto	F/a	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
3.11	Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 ui + 100.000 ui pó para sol. Injetável.	2.400	Teuto	F/a	R\$ 1,91	R\$ 4.584,00
3.12	Bicarbonato de sódio 8,4%.	800	Samtec	Sol. Injetável c/10ml	R\$ 0,77	R\$ 616,00



EMBRANC'



PHOTO REPRODUCTION © FARMALABOR.COM

3.13	Bromoprida 5mg/ml.	2.400	Hipolabor	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00
3.14	Cefalotina 1 g pó para sol. Injetável	30	Agila	F/a	R\$ 5,89	R\$ 176,70
3.15	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	12.000	Halex istar	Sol. Injetável c/250ml	R\$ 3,24	R\$ 38.880,00
3.16	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	36.000	Halex istar	Sol. Injetável c/500ml	R\$ 3,96	R\$ 142.560,00
3.17	Cloreto de sódio 17,55%.	400	Isofarma	Sol. Injetável c/10ml	R\$ 0,22	R\$ 88,00
3.18	Cloreto de potássio 19,1%.	400	Isofarma	Sol. Injetável c/10ml	R\$ 0,27	R\$ 108,00
3.19	Deslanosídeo 0,2mg/ml.	50	U. química	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 2,15	R\$ 107,50
3.20	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml.	700	Hipolabor	Sol. Injetável c/1ml	R\$ 1,37	R\$ 959,00
3.21	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml.	700	Hypofarma	Sol. Injetável c/2,5ml	R\$ 2,36	R\$ 1.652,00
3.22	Diclofenaco de potássico 25mg/ml.	1.500	Teuto	Sol. Injetável c/3ml	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
3.23	Diclofenaco de sódico 25mg/ml.	1.500	Teuto	Sol. Injetável c/3ml	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
3.24	Dipirona sódica 500mg/ml.	4.000	Teuto	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00
3.25	Dopamina, cloridrato 5mg/ml.	200	Teuto	Sol. Injetável c/10ml	R\$ 0,80	R\$ 160,00
3.26	Epinefrina 1mg/ml (adrenalina).	600	Hipolabor	Sol. Injetável c/ 1ml	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
3.27	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml.	2.400	Teuto	Sol. Injetável c/ 1ml	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00
3.28	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500mg/ml.	4.000	Hypofarma	Sol. Injetável c/5ml	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00



EMBRANCE



PROJETO DE LEI Nº 10.000/2017

3.29	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml.	2.000	U. quimica	Sol. Injetável c/1ml	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
3.30	Fitomenadiona 10mg/ml (vit. K).	700	Cristalia	Sol. Injetável c/1ml	R\$ 1,76	R\$ 1.232,00
3.31	Furosemida 10mg/ml.	4.500	Teuto	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 0,84	R\$ 3.780,00
3.32	Fenobarbital	120	Teuto	Sol. Injetável	R\$ 1,64	R\$ 196,80
3.33	Heparina sódica 5.000 ui/ 0,25ml	150	Cristalia	Sol. Injetável	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

Valor total do lote R\$ 240.953,00

Lote 04 – medicamentos injetáveis ii						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
4.1	Albumina humana 200mg/ml (20%) solução injetável frasco amp 50ml	150	Csl behring	F/a	R\$ 591,36	R\$ 88.704,00
4.2	Cloreto de cálcio inj	300	Isofarma	Ampola	R\$ 0,92	R\$ 276,00
4.3	Clorpormazina.	120	Hypofarma	Solução injetável	R\$ 1,02	R\$ 122,40
4.4	Gentamicina, sulfato 10mg/ml.	100	Novafarma	Sol. Injetável c/1ml	R\$ 0,69	R\$ 69,00
4.5	Gentamicina, sulfato 20mg/ml.	50	Novafarma	Sol. Injetável c/1ml	R\$ 0,69	R\$ 34,50
4.6	Gentamicina, sulfato 40mg/ml.	50	Novafarma	Sol. Injetável c/1ml	R\$ 0,62	R\$ 31,00
4.7	Gentamicina, sulfato 80mg/ml.	100	Novafarma	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 1,02	R\$ 102,00
4.8	Glicerol 120mg/ml.	400	Hypofarma	Enema c/500ml	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
4.9	Glicose 5% sistema fechado.	4.000	Halex istar	Sol. Injetável c/500ml	R\$ 4,12	R\$ 16.480,00



HOSPITAL DE BOA VISTA - EPP
 Rua Almirante Manoel de Albuquerque - Boa Vista - PE
 Fone/Fax: 81-3352-2365 - Cnpj: 13.142.215/0001-77

EM BRANCO



gtoho@hospitalalardos.com.br

4.10	Glicose 5% sistema fechado.	2.400	Halex istar	Sol. Injetável c/250ml	R\$ 3,44	R\$ 8.256,00
4.11	Glicose 25%.	1.200	Samtec	Sol. Injetável c/10ml	R\$ 0,27	R\$ 324,00
4.12	Glicose 50%.	1.200	Samtec	Sol. Injetável c/10ml	R\$ 0,30	R\$ 360,00
4.13	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9% sistema fechado.	2.400	Halex istar	Sol. Injetável c/500ml	R\$ 3,46	R\$ 8.304,00
4.14	Gliconato de cálcio 10%.	400	Isofarma	Sol. Injetável c/10ml	R\$ 0,84	R\$ 336,00
4.15	Hexahidrobenzoato de estradiol 5mg/ml.	300	Eurofarma	Solução injetável	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
4.16	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para sol. Injetável.	2.400	Teuto	F/a	R\$ 6,10	R\$ 14.640,00
4.17	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para sol. Injetável.	3.000	Teuto	F/a	R\$ 10,33	R\$ 37.188,00
4.18	Imunoglobulina humana, ant-rho(d),250mcg.	50	csi behring	Sol. Injetável	R\$ 244,47	R\$ 12.223,50
4.19	Imunoglobulina humana, ant-rho(d),300mcg.	50	Csl behring	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 312,00	R\$ 15.600,00
4.20	lobitridol (65,81%) 300mg/ml.	30	Guerbet	Sol. Injetável c/50ml	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
4.21	lobitridol (76,78%) 350mg/ml.	30	Guerbet	Sol. Injetável c/50ml	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
4.22	Lidocaina, cloridrato 2%.	600	Hipolabor	Sol. Injetável c/20ml	R\$ 3,31	R\$ 1.986,00
4.23	Lidocaina c/ vaso 2%.	300	Hipolabor	Solução injetável	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
4.24	Lodiridool 300mg.	100	Guerbet	Frasco c/ 50ml	R\$ 171,58	R\$ 17.158,00



HOSPITAL ALARIDOS - EPP
Rua Alvaro Lins nº 79, Centro - Garanhuns - PE
Fone/Fax: 87.352.2805 - CEP: 55.113-742-515/5101-77

EMBRANCE

4.25	Magnésio, sulfato de 10% (0,81 meq/ml mg++) solução injetável	80	Samtec	Ampola	R\$ 1,91	R\$ 152,80
4.26	Magnésio, sulfato de 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	80	Samtec	Ampola	R\$ 2,92	R\$ 233,60
4.27	Manitol 20% sistema fechado.	100	Halex istar	Sol. Injetável c/250ml	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4.28	Meglumina, ioxitalamato e sódio 350mg/ml.	50	Guerbet	Sol. Injetável c/50ml	R\$ 155,32	R\$ 7.766,00
4.29	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml.	2.400	Isofarma	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 0,38	R\$ 912,00
4.30	Metronidazol 5mg/ml.	50	Isofarma	Sol. Injetável c/100ml	R\$ 3,92	R\$ 196,00
4.31	Omeprazol 40mg pó para sol. Injetável.	1.200	Cristalia	F/a	R\$ 9,75	R\$ 11.700,00
4.32	Prometazina, cloridrato 25mg/ml.	2.400	Hipolabor	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
4.33	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml.	1.200	U. quimica	Sol. Injetável c/2ml	R\$ 0,68	R\$ 816,00
4.34	Ringer lactado sódico sistema fechado.	15.000	Halex istar	Sol. Injetável c/500ml	R\$ 4,69	R\$ 70.350,00
4.35	Vitaminas do complexo b (b, b2, b3, b6, b12).	2.400	Hypofarma	Solução injetável	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
4.36	Tramadol 50 mg/ml.	3.600	Hipolabor	Ampola	R\$ 1,60	R\$ 5.760,00
Valor total do lote R\$						R\$ 343.031,80

Lote 05 - insulinas						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
5.1	Insulina nph 100ui/ml - solução parenteral.	500	Aspen pharma	Fr ampola 10ml	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00

035


EM BRANCO



hospitaldebase@fortaleza.ce.gov.br

5.2	Insulina regular 100ui/ml - solução parenteral.	200	Aspen pharma	Fr ampola 10ml	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
5.3	Insulina lantus.	90	Sanofi	Caneta	R\$ 255,00	R\$ 22.950,00
5.4	Insulina aprida.	72	Sanofi	Caneta	R\$ 78,00	R\$ 5.616,00
5.5	Victoza liraglutida 6 mg/ml.	100	Novo nordisk	Solução injetável	R\$ 459,65	R\$ 45.965,00
Valor total do lote R\$						R\$ 103.931,00

Lote 06 – material médico- hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
6.1	Ácido graxo essenciais compostos dos ácidos: caprílico, capríco, láurico, linoléico, lecitina de soja, associados a vitamina a e loção oleosa frasco	500	Derivka hadds	Unidade	R\$ 16,77	R\$ 8.385,00
6.2	Água oxigenada 10v - frasco 1 litro.	50	Vic pharma	Unidade	R\$ 5,06	R\$ 253,00
6.3	Agulha descartável 20x5,5 (0,55x20mm).	1.000	Med goldman	Caixa com 100 unidades	R\$ 8,71	R\$ 8.710,00
6.4	Agulha descartável 0,60x25.	6.000	Med goldman	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 540,00
6.5	Agulha descartável 0,70x25.	10.000	Med goldman	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 900,00
6.6	Agulha descartável 0,80x25.	10.000	Med goldman	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 900,00
6.7	Agulha descartável 0,80x30.	10.000	Med goldman	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 900,00
6.8	Agulha descartável 0,70x30.	10.000	Med goldman	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 900,00
6.9	Agulha descartável 13 x 4,5.	10.000	Med goldman	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 900,00



EMBRANCE



mailto:contabilidade@folaro.org.br

6.10	Agulha descartável 40x12.	10.000	Med goldman	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00			
6.11	Agulha para anestesia raquidiana descartável 22g.	500	Procare	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00			
6.12	Agulha para anestesia raquidiana descartável 25g x 3 1/2.	800	Procare	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 3.208,00			
6.13	Agulha para anestesia raquidiana descartável 26g.	500	Procare	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00			
6.14	Álcool iodado 0,1% - frasco 1 litro.	300	Vic pharma	Unidade	R\$ 14,56	R\$ 4.368,00			
6.15	Álcool absoluto 99,5%.	50	Ricie	Frasco 1 litro	R\$ 16,51	R\$ 825,50			
6.16	Álcool etílico solução 70%	1.200	Ricie	Frasco	R\$ 18,15	R\$ 21.780,00			
6.17	Carvão ativado p.a. (em pó 250g).	82	Qeel	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 984,00			
6.18	Catéter intravenoso n°14.	1.500	Solidor	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00			
6.19	Catéter intravenoso n°16.	1.500	Solidor	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00			
6.20	Catéter intravenoso n°18.	1.500	Solidor	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00			
6.21	Catéter intravenoso n°20.	3.800	Solidor	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00			
6.22	Catéter intravenoso n°22.	4.900	Solidor	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 5.929,00			
6.23	Catéter intravenoso n°24.	3.500	Solidor	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 4.235,00			
6.24	Desinfetante, com composicao concentracao minimas de: -cloreto de alquil dimetil benzil amonio: 0,60 g; -cloreto de alquil etil benzil amonio: 0,60 g; formaldeido: 1,08 g; alcool etilico: 45,93 g ,agua e inertes q.s.p 100.00 g; teosoativo não ionico sequestrante antioxidante.corante ,volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo ; em embalagem com 5 l de produto (tipo germekil) ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)	5	Rioquimica	Frasco 5l	R\$ 228,04	R\$ 1.140,20			
6.25	Dispositivo de infusão intravenosa n°19g.	1.600	Solidor	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 368,00			

037

EM BRANCO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.26	Dispositivo de infusão intravenosa n°21g.	5.800	Solidor	R\$ 0,23	R\$ 1.334,00
6.27	Dispositivo de infusão intravenosa n°23g.	6.500	Solidor	R\$ 0,23	R\$ 1.495,00
6.28	Dispositivo de infusão intravenosa n°25g.	2.500	Solidor	R\$ 0,23	R\$ 575,00
6.29	Dispositivo de infusão intravenosa n°27g.	1.800	Solidor	R\$ 0,23	R\$ 414,00
6.30	Equipo fotossensível.	1.500	Compojet	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
6.31	Equipo infusão sanguínea.	4.500	Solidor	R\$ 2,45	R\$ 11.025,00
6.32	Equipo macro-gotas simples.	11.000	Labor import	R\$ 0,79	R\$ 8.690,00
6.33	Equipo macro-gotas c/injetor lateral.	14.000	Labor import	R\$ 0,89	R\$ 12.460,00
Valor total do lote R\$					R\$ 119.781,70



Lote 07 - material médico- hospitalar ii				PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
Item	Especificação do produto	Quant.	Marca		
7.1	Espéculo vaginal g.	800	Vagispec	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
7.2	Espéculo vaginal m.	1.500	Vagispec	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
7.3	Espéculo vaginal p.	1.500	Vagispec	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
7.4	Éter sulfúrico - frasco 1 litro.	80	Rioquímica	R\$ 25,30	R\$ 2.024,00
7.5	Filme p/ raio x 18x24 cx c/ 100	2	Ibf	R\$ 489,55	R\$ 979,10
7.6	Formol 10% - frasco 1 litro.	80	Qeel	R\$ 16,84	R\$ 1.347,20
7.7	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	150	Vic pharma	R\$ 21,67	R\$ 3.250,50
7.8	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	150	Vic pharma	R\$ 23,17	R\$ 3.475,50
7.9	Lâmina de bisturi estéril n°11.	5.500	Free bac	R\$ 0,28	R\$ 1.540,00

EM BRANCO



www.fopo.org.br

7.10	Lâmina de bisturi estéril n°12.		Free bac	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 1.540,00
7.11	Lâmina de bisturi estéril n°15.	5.500	Free bac	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 1.540,00
7.12	Lâmina de bisturi estéril n°20.	5.500	Free bac	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 1.540,00
7.13	Lâmina de bisturi estéril n°23.	5.500	Free bac	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 1.540,00
7.14	Lâmina de bisturi estéril n°24.	5.500	Free bac	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 1.540,00
7.15	Lugol 2% - corante.	200	Qeel	Frasco 1000ml	R\$ 67,32	R\$ 13.464,00
7.16	Lençol de papel 70x50	200	Sapporo	Unidade	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
7.17	Seringa descartável 1ml c/agulha 12,7mm x 0,33mm.	400.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 240.000,00
7.18	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13x4,5.	40.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
7.19	Seringa descartável 20ml c/ agulha 0,70x25.	30.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
7.20	Seringa descartável 20ml s/ agulha.	20.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
7.21	Seringa descartável 3ml c/ agulha 0,70x25.	50.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
7.22	Seringa descartável 3ml s/agulha.	40.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
7.23	Seringa descartável 5ml c/ agulha 0,70x25.	30.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
7.24	Seringa descartável 5ml s/agulha.	20.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
7.25	Seringa descartável 10ml c/ agulha 0,70x25.	50.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
7.26	Seringa descartável 10ml s/agulha.	20.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
7.27	Seringa de insulina c/ag 0,38x 13 (1 ml graduada)	5.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
7.28	Seringa de 3ml c/ agulha 25x7	10.000	Descarpack	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
Valor total do lote R\$						R\$ 398.582,30

Lote 08 – material médico-hospitalar iii

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
------	-----------	--------	-------	-------	--------	---------



EM BRANCO



PROJETO SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

8.1	Cat-gut cromado c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
8.2	Cat-gut cromado c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.3	Cat-gut cromado c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.4	Cat-gut cromado c/ agulha n°1 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.5	Cat-gut cromado c/ agulha n°1 (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.6	Cat-gut cromado c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.7	Cat-gut cromado c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.8	Cat-gut cromado c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.9	Cat-gut cromado c/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.10	Cat-gut cromado c/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.11	Cat-gut cromado c/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.12	Cat-gut cromado c/ agulha n°4 (caixa c/24 unidades) agulha 2,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.13	Cat-gut simples c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.14	Cat-gut simples c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.15	Cat-gut simples c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00



RUA DO HOSPITAL, 1500 - FPP
Botucatu - SP - CEP: 13.079-900 - Botucatu - SP
Fone/Fax: 066-3335 3335 - CNPJ: 13.042.015/0003-77

EM BRANCO



hospitaldebase@hospitaldebase.com.br

8.16	Cat-gut simples c/ agulha n°1 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.17	Cat-gut simples c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.18	Cat-gut simples c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.19	Cat-gut simples c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.20	Cat-gut simples c/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.21	Cat-gut simples c/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.22	Cat-gut simples c/ agulha n°4 (caixa c/24 unidades) agulha 2,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.23	Cat-gut simples c/ agulha n°4 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	100	Somerville	Caixa	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
8.24	Cat-gut simples s/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades).	65	Somerville	Caixa	R\$ 143,99	R\$ 9.359,35
8.25	Cat-gut simples s/ agulha n°1 (caixa c/24 unidades).	65	Somerville	Caixa	R\$ 143,99	R\$ 9.359,35
8.26	Cat-gut simples s/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades).	65	Somerville	Caixa	R\$ 143,99	R\$ 9.359,35
8.27	Cat-gut simples s/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades).	65	Somerville	Caixa	R\$ 143,99	R\$ 9.359,35
8.28	Cat-gut simples s/ agulha n°4 (caixa c/24 unidades).	65	Somerville	Caixa	R\$ 143,99	R\$ 9.359,35
8.29	Esfignomanômetro completo adulto.	20	Premium	Unidade	R\$ 92,82	R\$ 1.856,40
8.30	Esfignomanômetro completo infantil.	10	Premium	Unidade	R\$ 89,61	R\$ 896,10
8.31	Estetoscópio.	20	Premium	Unidade	R\$ 92,80	R\$ 1.856,00

Prefeitura Municipal de Base do Município
Fig. 024

HOSPITAL DE BASE - EPP
Rua Alves, Jardim nº 78, Centro - Guarulhos - PE
Fone/Fax: 87 7952-2305 - 0201-13-742-215/0103 37

EM BRANCO



08001028111-2009@bositmuni.com

8.32	Fio de algodão c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00
8.33	Fio de algodão c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00
8.34	Fio de algodão c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00
8.35	Fio de algodão c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00
8.36	Fio de algodão c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00
8.37	Fio de algodão c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00
8.38	Fio de algodão c/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 81,30	R\$ 2.439,00
8.39	Fio de algodão s/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades).	30	Somerville	Caixa	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
8.40	Fio de algodão s/ agulha n°1 (caixa c/24 unidades).	30	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 1.728,00
8.41	Fio de algodão s/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades).	30	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 1.728,00
8.42	Fio de algodão s/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades).	30	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 1.728,00
8.43	Fita teste hgt - teste glicemia leitura manual.	2.000	Labor	Unidade	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
8.44	Fixador celular p/ citologia frasco 100ml.	500	Vagispec	Unidade	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
Valor total do lote R\$						R\$ 314.152,25



Lote 09 - material médico-hospitalar iv						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
9.1	Gel eletrocondutor frasco - 100ml.	65	Vagispec	Unidade	R\$ 2,09	R\$ 135,85

POLICIA HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alvaro Vianna nº 79 - Centro - Garanhuns - PE
Fone/Fax: 071-3622-2305 - CNPJ: 13.242.033/0103-27

EM BRANCO



produtos.us@fpo.org.br @fpoorgbr.com.br

9.2	Gel para ultrassonografia 1kg.	1500	Vagispec	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
9.3	Lâmina extremidade fósca (caixa c/ 50 unidades).	500	Precision	Caixa	R\$ 0,23	R\$ 115,00
9.4	Mononylon 2-0 c/ agulha: 2,0cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.5	Mononylon 2-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.6	Mononylon 2-0 c/ agulha 4,0cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.7	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.8	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.9	Mononylon 3-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.10	Mononylon 4-0 c/ agulha 2,4cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.11	Mononylon 4-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.12	Mononylon 5-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.13	Mononylon 6-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	150	Somerville	Caixa	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
9.14	Polipropileno n°0 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 89,61	R\$ 2.688,30
9.15	Polipropileno n°1 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 89,61	R\$ 2.688,30
9.16	Polipropileno n°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 89,61	R\$ 2.688,30
9.17	Polipropileno n°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	30	Somerville	Caixa	R\$ 89,61	R\$ 2.688,30



HOSPITALARÉDIA - EPP
Rua Alvinos Lacerda nº 79, Centro - Garanhuns - PE
Fone/Fax: 071-3552-2385 CNPJ: 13.442.915/0001-27

EMBRANCE



PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - FPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT.	Caixa	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9.18	Polipropileno n°3 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	30	Somerville	30	Caixa	R\$ 89,61	R\$ 2.688,30
9.19	Rolo papel ecg 58mm x 30m.	400	Daru	400	Unidade	R\$ 10,44	R\$ 4.176,00
9.20	Termômetro clínico - (coluna de mercúrio).	400	Premium	400	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
9.21	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória para 200 resultados com data e hora; faixa de medição de 10 a 600 mg; codificação por meio de chip de código; coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	10	Glucolader	10	Unidade	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
9.22	Tira de teste glicemia - teste glicemia digital (compatível com aparelho do item 123 lote 07).	3.000	Glucolader	3.000	Unidade	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
Valor total do lote R\$							R\$ 129.108,35

Lote 10 - material médico-hospitalar v

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
10.1	Sonda de guedel, n° 5.	80	Biosani	80	R\$ 6,19	R\$ 495,20
10.2	Sonda de guedel, n° 6.	80	Biosani	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
10.3	Sonda de guedel, n° 7.	80	Biosani	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
10.4	Sonda de guedel, n° 8.	80	Biosani	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
10.5	Sonda aspiração traqueal n° 06.	400	Mark med	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00
10.6	Sonda aspiração traqueal n° 08.	400	Mark med	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
10.7	Sonda aspiração traqueal n° 10.	400	Mark med	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
10.8	Sonda aspiração traqueal n° 12.	400	Mark med	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
10.9	Sonda aspiração traqueal n° 14.	400	Mark med	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
10.10	Sonda endotraqueal c/ cuf n°5,0.	100	Embramed	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
10.11	Sonda endotraqueal c/ cuf n°5,5.	400	Embramed	400	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00
10.12	Sonda endotraqueal c/ cuf n°6,0.	400	Embramed	400	R\$ 5,28	R\$ 2.112,00



REC. O HOSPITALAR LTDA. - FPP
Rua Aluísio 11, 1965 nº 79, Centro - Garanhuns - PE
Fone/Fax: 07 2 262 3363 - CNPJ 13.242.915/01-77

EM BRANCO



hospitaldeboctamata.com.br

10.13	Sonda endotraqueal c/ cuf n°6,5.	400	Embramed	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
10.14	Sonda endotraqueal c/ cuf n°7,0.	400	Embramed	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
10.15	Sonda endotraqueal c/ cuf n°7,5.	400	Embramed	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
10.16	Sonda endotraqueal c/ cuf n°8,0.	400	Embramed	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
10.17	Sonda endotraqueal c/ cuf n°8,5.	400	Embramed	Unidade	R\$ 3,04	R\$ 1.216,00
10.18	Sonda endotraqueal n°2,0.	400	Embramed	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00
10.19	Sonda endotraqueal n°2,5.	400	Embramed	Unidade	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
10.20	Sonda endotraqueal n°3,0.	400	Embramed	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00
10.21	Sonda endotraqueal n°3,5.	400	Embramed	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00
10.22	Sonda endotraqueal n°4,0.	400	Embramed	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
10.23	Sonda endotraqueal n°4,5.	400	Embramed	Unidade	R\$ 6,69	R\$ 2.676,00
10.24	Sonda foley n°08.	400	Top med	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 996,00
10.25	Sonda foley n°10.	400	Top med	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00
10.26	Sonda foley n°12.	400	Top med	Unidade	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
10.27	Sonda foley n°14.	500	Top med	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
10.28	Sonda foley n°16.	500	Top med	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
10.29	Sonda foley n°18.	500	Top med	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 805,00
10.30	Sonda foley n°20.	500	Top med	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 950,00
10.31	Sonda foley n°22.	500	Top med	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 267,00
10.32	Sonda nasoesférica n° 06.	300	Biosani	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 273,00
10.33	Sonda nasoesférica n° 08.	300	Biosani	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 360,00
10.34	Sonda nasoesférica n° 10.	300	Biosani	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 372,00
10.35	Sonda nasoesférica n° 12.	300	Biosani	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 372,00
10.36	Sonda nasoesférica n° 14.	300	Biosani	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 375,00
10.37	Sonda nasoesférica curta n°06.	500	Mark med	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 375,00
10.38	Sonda nasoesférica curta n°08.	500	Mark med	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 375,00



EM BRANCO

10.39	Sonda nasogástrica curta n°10.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 510,00
10.40	Sonda nasogástrica curta n°12.	500	Mark med	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 420,00
10.41	Sonda nasogástrica curta n°14.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 520,00
10.42	Sonda nasogástrica curta n°16.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 565,00
10.43	Sonda nasogástrica curta n°18.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,43	R\$ 715,00
10.44	Sonda nasogástrica curta n°20.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,43	R\$ 715,00
10.45	Sonda nasogástrica de silicone curta n°20.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,76	R\$ 880,00
10.46	Sonda nasogástrica longa n°06.	500	Mark med	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 440,00
10.47	Sonda nasogástrica longa n°08.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 550,00
10.48	Sonda nasogástrica longa n°10.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 555,00
10.49	Sonda nasogástrica longa n°12.	500	Mark med	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 475,00
10.50	Sonda nasogástrica longa n°14.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,28	R\$ 640,00
10.51	Sonda nasogástrica longa n°16.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,48	R\$ 740,00
10.52	Sonda nasogástrica longa n°18.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 815,00
10.53	Sonda nasogástrica longa n°20.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,76	R\$ 880,00
10.54	Sonda nasogástrica de silicone longa n°20.	500	Mark med	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 990,00
10.55	Sonda uretral descartável siliconizada n°04.	1.600	Mark med	Unidade	R\$ 0,71	R\$ 1.136,00
10.56	Sonda uretral descartável siliconizada n°06.	1.100	Mark med	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 847,00
10.57	Sonda uretral descartável siliconizada n°08.	1.100	Mark med	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 825,00
10.58	Sonda uretral descartável siliconizada n°10.	1.100	Mark med	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 825,00
10.59	Sonda uretral descartável siliconizada n°12.	3.400	Mark med	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 2.618,00
10.60	Sonda uretral descartável siliconizada n°14.	3.400	Mark med	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 2.720,00
Valor total do lote R\$ _						R\$ 62.186,20

Lote 11 – material médico-cirúrgico						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL

R.S.O. HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alameda João de Deus nº 79 - Centro - Garanhuns - PE
Fone: (71) 3371-752/2365 - CNPJ: 13.92.015/2001-77



EM BRANCO



www.hospital-santahelena.com.br

11.1	Algodão hidrófilo largura 20cm - 500g.	600	Algo bom	Unidade	R\$ 15,34	R\$ 9.204,00
11.2	Algodão hidrófilo largura 20cm - 250g.	600	Algo bom	Unidade	R\$ 10,92	R\$ 6.552,00
11.3	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g.	300	Neve	Unidade	R\$ 14,58	R\$ 4.374,00
11.4	Atadura de crepe 10cm x 1,0m, pacote c/12 unidades.	1.500	Texcare	Pacote	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
11.5	Atadura de crepe 12cm x 1,0m.	600	Texcare	Pacote c/6 unidades	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
11.6	Atadura de crepe 15cm x 1,0m.	800	Texcare	Pacote c/6 unidades	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
11.7	Atadura de crepe 20cm x 2,3m.	800	Texcare	Pacote c/6 unidades	R\$ 14,04	R\$ 11.232,00
11.8	Atadura de crepe 30cm x 4,5m;	1.300	Texcare	Pacote c/6 unidades	R\$ 19,81	R\$ 25.753,00
11.9	Atadura gessada 10cm (caixa c/ 20 unidades).	90	Popular	Caixa	R\$ 40,70	R\$ 3.663,00
11.10	Atadura gessada 15cm (caixa c/ 20 unidades).	90	Popular	Caixa	R\$ 59,87	R\$ 5.388,30
11.11	Atadura gessada 20cm (caixa c/ 20 unidades).	90	Popular	Caixa	R\$ 81,84	R\$ 7.365,60
11.12	Bata de tnt descartável, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (tnt), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m², em tamanho único. Aberto lateralmente. Dispõe de tirantes em ambos os lados para ajustes na cintura do usuário com costuras overlak em todo o perímetro da bata.	600	Lagrotta	Unidade	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
11.13	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos.	700	Medsonda	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 980,00
11.14	Clamp umbilical.	1.500	Medsonda	Unidade	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
11.15	Coletor material pérfuro cortante 13l.	500	Rava	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
11.16	Coletor material pérfuro cortante 20l.	1.300	Rava	Unidade	R\$ 7,03	R\$ 9.139,00
11.17	Coletor universal.	1.300	Sr	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 494,00



EM BRANCO



potomusant@brasil.com

11.18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 fios.	1.300	Megatex	Pacote	R\$ 11,11	R\$ 14.443,00
11.19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 11 fios.	15.000	Biotextil	Pacote	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
11.20	Escova, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antisseptica degermante a base de pvp-i a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	300	Cristalia	Unidade	R\$ 3,26	R\$ 978,00
11.21	Escova endocervical - descartável.	1.500	Vagispec	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 435,00
11.22	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	1.500	Missner	Unidade	R\$ 10,06	R\$ 15.090,00
11.23	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m.	800	Missner	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
11.24	Esparadrapo micropore, antialérgico, 10cm x 4,5m.	800	Missner	Unidade	R\$ 7,81	R\$ 6.248,00
11.25	Esparadrapo micropore, antialérgico, 5cm x 4,5m.	800	Missner	Unidade	R\$ 7,81	R\$ 6.248,00
11.26	Fita adesiva hospitalar.	1.500	Masterfix	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
11.27	Fita para autoclave.	1.500	Masterfix	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
11.28	Lençol de papel hospitalar descartável, 70cm x 50metros.	500	Sapporo	Rolo	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
11.29	Lençol de papel hospitalar descartável 50cm	800	Sapporo	Unidade c/50metros	R\$ 8,18	R\$ 6.544,00
11.30	Malha tubular ortopédica 10cm x 25m.	150	Ortofen	Unidade	R\$ 21,72	R\$ 3.258,00
11.31	Malha tubular ortopédica 15cm x 25m.	150	Ortofen	Unidade	R\$ 23,57	R\$ 3.535,50
11.32	Malha tubular ortopédica 20cm x 25m.	150	Ortofen	Unidade	R\$ 23,79	R\$ 3.568,50
11.33	Micro nebulizador (conj. P/ nebulização adulto).	150	Protec	Unidade	R\$ 21,22	R\$ 3.183,00
11.34	Micro nebulizador (conj. P/ nebulização infantil).	150	Protec	Unidade	R\$ 21,22	R\$ 3.183,00
11.35	Pulseira identificação recém nascido.	1.500	Cientific	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 735,00



R.S. Q. HOSPITALAR LTDA. - F.F.P.
Rua Nova Uniforo nº 79, Centro - Garanhuns - PE
Fone/Fax: 87.762.2305 - CNPJ: 13.142.018/0103-77

EM BRANCO



hospital.saosjose@hospital.com.br

11.36	Sistema de drenagem fechado (sistema para drenagem por sucção) 400ml – 4,8mm / 3/16"	500	Bional	Unidade	R\$ 14,57	R\$ 7.285,00
11.37	Tela cirúrgica 20cmx20cm.	50	Marlex	Unidade	R\$ 324,00	R\$ 16.200,00
Valor total do lote R\$						R\$ 231.017,90

Lote 12 – medicamentos						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
12.1	Acetazolamida.	6.000	U. quimica	Comprimido 250mg	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
12.2	Aciclovir sódico.	35.000	Prati	Comprimido 200 mg	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
12.3	Ácido acetilsalicílico.	25.000	Balm labor	Comprimido 500 mg	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
12.4	Ácido acetilsalicílico.	140.000	Balm labor	Comprimido 100 mg	R\$ 0,09	R\$ 12.600,00
12.5	Ácido fólico.	80.000	Hipolabor	Comprimido 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
12.6	Ácido fólico.	3.800	Multilab	Solução oral 0,2 mg/ml - fco 100ml	R\$ 11,00	R\$ 41.800,00
12.7	Ácido salicílico.	500	Formular	Pomada 5%	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
12.8	Albendazol.	25.000	Prati	Comprimido mastigável 400 mg	R\$ 0,73	R\$ 18.250,00
12.9	Albendazol 400 mg/ml.	1.300	Prati	Suspensão oral	R\$ 1,57	R\$ 2.041,00
12.10	Alcatrão mineral.	380	Formular	Pomada 1%	R\$ 9,43	R\$ 3.583,40
12.11	Alendronato de sódio.	6.000	E ms	Comprimido 70mg	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00



HOSPITAL SÃO JOSÉ - EPP
 Rua Alcaz 1, Cordeiro nº 99, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE
 Fone/Fax: 87.762.2105 - CEP: 53.133-002 015/0-01 27

EM BRANCO



hospitaldebasebaurinhos@tutimail.com.br

12.12	Alopurinol.		6.000	Prati	Comprimido 100 mg	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
12.13	Alopurinol.		6.000	Prati	Comprimido 300 mg	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
12.14	Amiodarona 200 mg.		7.000	Geolab	Comprimido	R\$ 1,25	R\$ 8.750,00
12.15	Amoxicilina 500 mg.		45.000	Prati	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 23.400,00
12.16	Amoxicilina 250 mg/ml.		2.500	Prati	Suspensão	R\$ 4,87	R\$ 12.175,00
12.17	Amoxicilina + clavulanato de potássio.		19.000	E ms	Comprimido 500 mg + 125 mg	R\$ 4,93	R\$ 93.670,00
12.18	Amoxicilina + clavulanato de potássio.		1.500	E ms	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml	R\$ 49,90	R\$ 74.850,00
12.19	Anlodipino, hesilato.		120.000	Vitapan	Comprimido 5mg	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
12.20	Anlodipino, besilato.		60.000	Vitapan	Comprimido 10 mg	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
12.21	Anlodipino, besilato.		60.000	Vitapan	Comprimido 20 mg	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
12.22	Atenolol		30.000	Vitapan	Comprimido 25mg	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
12.23	Atenolol		40.000	Vitapan	Comprimido 50mg	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
12.24	Atenolol		20.000	Prati	Comprimido 100 mg	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
12.25	Azitromicina.		9.000	Prati	Comprimido 500 mg	R\$ 1,16	R\$ 10.440,00
12.26	Azitromicina.		3.000	Prati	Pó p/ suspensão oral 40 mg/ml	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00



EMBRANCE



hospitaldebase.marica.rj.gov.br

12.27	Beclometazona, dipropionato.	600	Glenmark	Pó, solução inalante ou aerosol 50 ug/dose	R\$ 79,84	R\$ 47.904,00
12.28	Beclometazona, dipropionato.	600	Glenmark	Pó, solução inalante ou aerosol 200 ug/dose	R\$ 80,15	R\$ 48.090,00
12.29	Beclometazona, dipropionato.	600	Glenmark	Pó, solução inalante ou aerosol 250ug/dose	R\$ 81,79	R\$ 49.074,00
12.30	Budesonida.	40	Eurofarma	Aerossol nasal 50 mcg (equivalente a 32 mcg) - 10ml	R\$ 102,12	R\$ 40.848,00
12.31	Captopril 25 mg.	140.000	Pharlab	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 14.000,00
12.32	Carbonato de cálcio.	20.000	Hipolabor	Comprimido 1250mg (equivalente a 500mg ca++)	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
12.33	Carbonato de cálcio + colecalciferol.	10.000	Bunker	Comprimido 500mg cac03 + 400ui	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
12.34	Carvedilol.	12.000	Biosintetica	Comprimido 3,125mg	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
12.35	Carvedilol.	14.000	Biosintetica	Comprimido 6,25mg	R\$ 1,04	R\$ 14.560,00
12.36	Carvedilol.	14.000	Biosintetica	Comprimido 12,5mg	R\$ 1,20	R\$ 16.800,00

051
Prefeitura Municipal de Bussuã - RJ

120

18

EMBRANCE



12.37	Carvedilol.		6.000	Biosintética	Comprimido 25mg	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
12.38	Cefalexina 50 mg/1ml.		1.600	Teuto	Suspensão oral frasco c/ 60ml com copo dosador	R\$ 6,78	R\$ 10.848,00
12.39	Cefalexina 500mg.		52.000	Teuto	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 18.720,00
12.40	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg.		28.000	Prati	Comprimido	R\$ 0,38	R\$ 10.640,00
12.41	Claritromicina.		3.000	E ms	Cápsula ou comprimido 250 mg	R\$ 8,88	R\$ 26.640,00
12.42	Clindamicina, cloridrato de.		3.000	U. química	Cápsula 150mg	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
12.43	Clindamicina, cloridrato de.		3.000	U. química	Cápsula 300mg	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
12.44	Cloranfenicol, palmitato de.		500	Bunker	Suspensão oral 25mg/ml	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
12.45	Cloreto de sódio.		5.000	Mariol	Solução nasal 0,9%	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
12.46	Dexametasona.		2.000	Ache	Colírio 0,1 %	R\$ 17,34	R\$ 34.680,00
12.47	Dexametasona.		4.000	E ms	Comprimido 4 mg	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
12.48	Dexametasona 0,1%.		4.000	Prati	Bisnaga 10 g	R\$ 1,42	R\$ 5.680,00
12.49	Dexclorfeniramina, maleato.		4.000	Prati	Solução oral 0,4 mg/ml	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
12.50	Digoxina.		800	Pharlab	Elixir 0,05 mg/ml	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
12.51	Digoxina 0,25mg.		6.000	Pharlab	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
12.52	Dipirona sódica 500mg/ml.		1.600	Mariol	Gotas frasco c/10ml	R\$ 1,24	R\$ 1.984,00

EM BRANCO



PROFESSOR ASSOCIADO III - FARMACIA

Valor total do lote R\$

R\$ 845.517,40

Lote 13 - medicamentos ii						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
13.1	Enalapril, maleato.	120.000	Sanval	Comprimido 5 mg	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
13.2	Enalapril, maleato.	120.000	Sanval	Comprimido 10 mg	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
13.3	Enalapril, maleato.	120.000	Sanval	Comprimido 20 mg	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
13.4	Eritromicina, estearato.	50.000	Prati	Cápsula ou comprimido 500 mg	R\$ 1,69	R\$ 84.500,00
13.5	Eritromicina, estearato 2,5%.	600	Prati	Suspensão orã. frasco c/ 60ml copo dosador	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
13.6	Espiramicina.	4.000	Sanofi	Comprimido 500mg Creme vaginal	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00
13.7	Estriol.	1.500	Neoquimica	1mg/g	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
13.8	Estrogênios conjugados.	6.200	Wyeth	Comprimido 0,3mg Creme vaginal 0,625 mg/g	R\$ 1,37	R\$ 8.494,00
13.9	Estrogênios conjugados.	1.300	Wyeth		R\$ 44,70	R\$ 58.110,00
13.10	Etinilestradiol + levonorgestrel.	45.000	U. Quimica	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	R\$ 0,44	R\$ 19.800,00



EM BRANCO



portal.hospital.gov.br

13.11	Espiro lactona 25 mg.	20.000	Aspen pharma	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
13.12	Espiro lactona 50 mg.	11.000	Aspen pharma	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 3.410,00
13.13	Espiro lactona 100 mg.	11.000	Aspen pharma	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 6.050,00
13.14	Fluconazol.	13.000	Vitapan	Cápsula 150 mg	R\$ 0,44	R\$ 5.720,00
13.15	Furosemida 40 mg.	75.000	Prati	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
13.16	Gentamicina. sulfato.	1.500	Alergan	Colírio 5 mg/ml	R\$ 17,52	R\$ 26.280,00
13.17	Glicazida.	30.500	Servier	Comprimido de liberação controlada de 30 mg	R\$ 1,82	R\$ 55.510,00
13.18	Glicazida.	10.500	Servier	Comprimido 80 mg	R\$ 2,15	R\$ 22.575,00
13.19	Gliserol 120mg/ml.	1.100	Tomassi	Enema 1 l	R\$ 22,44	R\$ 24.684,00
13.20	Gliserol 95%.	600	Pfizer	Supositório infantil	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
13.21	Glibenclamida	90.000	Medquimica	Comprimido 5mg	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
12.22	Hidralazina cloridrato	7.000	Novartis	Dragea 25mg	R\$ 4,87	R\$ 34.090,00
13.23	Hidroclorotiazida.	100.000	Pharlab	Comprimido 25mg	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
13.24	Hidrocortisona, acetato de.	600	E ms	Crema 1%	R\$ 28,45	R\$ 17.070,00
13.25	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	5.500	Sobral	Suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/ml	R\$ 6,45	R\$ 35.475,00



EMBRANCE



hospitalgeral@bocadamatapb.gov.br

13.26	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	5.500	Cazi	Comprimido mastigável 200mg + 200mg	R\$ 0,59	R\$ 3.245,00
13.27	Hidroxocobalamina, cloridrato de.	190	Eurofarma	Solução injetável 1mg/ml	R\$ 58,72	R\$ 11.156,80
13.28	Hipromelose.	200	Latinofarma	Colírio 0,2%	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
13.29	Hipromelose.	200	Latinofarma	Colírio 0,3%	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
13.30	Ibuprofeno.	19.000	Wyeth	Comprimido 200 mg	R\$ 0,45	R\$ 8.550,00
13.31	Ibuprofeno.	1.000	Germed	Suspensão oral 20 mg/ml	R\$ 18,51	R\$ 18.510,00
13.32	Ibuprofeno.	65.000	Teuto	Comprimido 300 mg	R\$ 0,19	R\$ 12.350,00
13.33	Ibuprofeno.	120.000	Teuto	Comprimido 600 mg	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
13.34	Ipratrópio, brometo de.	100	Hipolabor	Solução para nebulização frasco c/20ml	R\$ 1,65	R\$ 165,00
13.25	Isossorbida mononitrato	6500	Zydus	Comprimido sublingual 40mg	R\$ 0,69	R\$ 4.485,00
13.26	Isossorbida mononitrato	7500	Zydus	Comprimido sublingual 5mg	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
13.37	Itraconazol.	7.500	Prati	Cápsula 100 mg	R\$ 1,45	R\$ 10.875,00
13.38	Itraconazol.	1.200	Neoquimica	Solução oral 10mg/ml	R\$ 19,25	R\$ 23.100,00



HOSPITAL GERAL DE BOCA DA MATA - EPP
Rua Alameda Coronel Manoel de Sá, Centro - Grammares - PE
Fone/Fax: 3352-2205 - CNPJ: 13.142.015/0001-27

EMBRANCO



hospital.ospit@br.com

13.39	Ivermectina.	7.300	Vitapan	Comprimido 6mg	R\$ 0,77	R\$ 5.621,00
13.40	Levodopa + benzerazida.	7.300	Roche	Comprimido 100mg + 25mg	R\$ 4,40	R\$ 32.120,00
13.41	Levodopa + carbidopa.	7.300	Biosintetica	Comprimido 250mg + 25mg	R\$ 2,99	R\$ 21.827,00
13.42	Levodopa + carbidopa.	7.300	Neoquimica	Comprimido 100mg + 25mg	R\$ 8,88	R\$ 64.824,00
13.43	Levodopa + carbidopa.	7.300	Neoquimica	Comprimido 100mg + 10mg	R\$ 7,67	R\$ 55.991,00
13.44	Levodopa + carbidopa.	7.300	Neoquimica	Comprimido 50mg + 12,5mg	R\$ 6,85	R\$ 50.005,00
13.45	Levonorgestrel.	2.000	Libbs	Comprimido 1,5 mg	R\$ 29,77	R\$ 59.540,00
13.46	Levotiroxina sódica.	9.000	Merck	Comprimido 25 µg	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00
13.47	Levotiroxina sódica.	9.000	Merck	Comprimido 50 µg	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
13.48	Levotiroxina sódica.	9.000	Merck	Comprimido 100 µg	R\$ 0,51	R\$ 4.590,00
13.49	Lidocaina, cloridrato de.	200	Cristalia	Aerossol 100mg/ml	R\$ 134,13	R\$ 26.826,00
13.50	Lidocaina, cloridrato de 2%.	60	Cristalia	Gel	R\$ 12,30	R\$ 738,00
13.51	Loratadina 1mg/ml.	1.300	Prati	Xarope 100 ml	R\$ 5,20	R\$ 6.760,00



EMBRANC^o



ESTABELECEMOS O CUIDADO COM VOCÊ

13.52	Loratadina.		11.000	Prati	Comprimido 10 mg	R\$ 0,19	R\$ 2.090,00
13.53	Losartana potássica.		150.000	Teuto	Comprimido 50mg	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
13.54	Medroxiprogesterona, acetato.		3.000	Bunker	Comprimido 2,5mg	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
13.55	Medroxiprogesterona, acetato.		3.000	Bunker	Comprimido 10mg	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
13.56	Medroxiprogesterona, acetato.		800	U. Quimica	Suspensão injetável 150mg/ml	R\$ 32,80	R\$ 26.240,00
13.57	Metildopa.		55.000	Tks	Comprimido 250 mg	R\$ 0,32	R\$ 17.600,00
13.58	Metildopa		55.000	Tks	Comprimido 500 mg	R\$ 0,64	R\$ 35.200,00
13.59	Metformina, cloridrato de 850 mg.		100.000	Teuto	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
13.60	Metformina, cloridrato de 500 mg.		150.000	Teuto	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
13.61	Metoclopramida, cloridrato.		5.000	Hipolabor	Comprimido 10 mg	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
13.62	Metoclopramida 4 mg/ml.		900	Mariol	Fr 10 ml	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00
13.63	Metoprolol, succinato.		9.000	Astrazeneca	Comprimido de liberação controlada 25 mg	R\$ 1,07	R\$ 9.630,00
13.64	Metoprolol, succinato.		9.000	Astrazeneca	Comprimido de liberação controlada 50 mg	R\$ 1,59	R\$ 14.310,00



P.O. HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Lima nº 79, Centro - Garanhuns - PE
Fone/Fax: 81 352-2203 CNPJ 13.192.015/0001 77

EMBRANCO



hospitalar@hospitalar.com.br

13.65	Metoprolol, tartarato.	9.000	Astrazeneca	Comprimido de liberação controlada 100 mg	R\$ 2,55	R\$ 22.950,00
Valor total do lote R\$						R\$ 1.294.575,80

Lote 14 - medicamentos iii						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
14.3	Metronidazol 100mg/g.	2.500	Teuto	Gel vaginal bisnaga/ 50g	R\$ 7,07	R\$ 17.675,00
14.4	Metronidazol 400mg.	11.000	Teuto	Comprimido	R\$ 1,02	R\$ 11.220,00
14.5	Miconazol, nitrato.	800	Hipolabor	Gel oral 2%	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
14.6	Nitrofurantoina.	11.000	Teuto	Comprimido 100 mg	R\$ 0,59	R\$ 6.490,00
14.7	Nitrofurantoina.	800	Apsen	Suspensão oral 5 mg/ml	R\$ 22,34	R\$ 17.872,00
14.8	Noretisterona.	11.000	Eurofarma	Comprimido 0,35 mg	R\$ 0,47	R\$ 5.170,00
14.9	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de.	600	Eurofarma	Solução injetável 50mg + 5mg	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
14.10	Óleo mineral.	800	Natulab	Frasco c/100ml	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
14.11	Omeprazol 10mg.	38.000	Geolab	Cápsula	R\$ 0,47	R\$ 17.860,00
14.12	Omeprazol 20mg.	140.000	Geolab	Cápsula	R\$ 0,18	R\$ 25.200,00
14.13	Paracetamol 200mg/ml.	3.800	Teuto	Solução oral frasco c/ 15ml	R\$ 1,56	R\$ 5.928,00



EM BRANCO



HOSPITAL DE BASE DE NATAL

14.14	Paracetamol 500mg.	55.000	Balm labor	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 9.900,00
14.15	Pasta d'água.	3.000	Rioquímica	Pasta	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
14.16	Permanganato de potássio.	45.000	Mariol	Comprimido 100 mg	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
14.17	Permetrina.	1.500	Multilab	Loção 5%	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
14.18	Permetrina 10%.	1.500	Multilab	Loção tópica	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
14.19	Peróxido de benzóila.	200	Cimed	Gel 2,5%	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
14.20	Peróxido de benzóila.	200	Cimed	Gel 5%	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
14.21	Pilocarpina, cloridrato de.	600	Ophthalmos	Colírio 2%	R\$ 16,47	R\$ 9.882,00
14.22	Piridostigmina, brometo de.	3.800	Valeant	Comprimido 60mg	R\$ 1,86	R\$ 7.068,00
14.23	Piridoxina, cloridrato de.	3.800	U. química	Comprimido 50mg	R\$ 0,59	R\$ 2.242,00
14.24	Propafenona, cloridrato de.	1.900	Abbott	Comprimido 150mg	R\$ 2,49	R\$ 4.731,00
14.25	Propafenona, cloridrato de.	1.900	Abbott	Comprimido 300mg	R\$ 3,71	R\$ 7.049,00
14.26	Propranolol, cloridrato.	70.000	Teuto	Comprimido 40 mg	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
14.27	Propiltiouracila.	1.900	Biolab sanus	Comprimido 50mg	R\$ 0,72	R\$ 1.368,00
14.28	Propiltiouracila.	1.900	Biolab sanus	Comprimido 100mg	R\$ 1,10	R\$ 2.090,00
14.29	Predinisona 5 mg.	600	Prati	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 108,00
14.30	Predinisona 20mg.	600	Prati	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 186,00
14.31	Prednisolona, fosfato sódica 3mg/ml.	500	Hipolabor	Solução oral c/ 120 ml	R\$ 11,73	R\$ 5.865,00
14.32	Ranitidina, cloridrato.	45.000	Medquímica	Comprimido 150 mg	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00



EM BRANCO



hospital@prati.com.br

14.33	Retinol, palmitato de.		10.000	Formular	Cápsula 200.000ui	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00		
14.34	Retinol, palmitato de.		1.000	Sanofi	Solução oleosa 150.000 ui/ml - fco 20ml	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00		
14.35	Sais para reidratação oral (nacl 3,5g + glicose 20g + citrato na 2,9g + kcl 1,5g).		2.500	Prati	Pó para solução oral, envelope 27,9g	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00		
14.36	Salbutamol, sulfato.		800	Teuto	Aerosol 100 µg/ml	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00		
14.37	Salbutamol, sulfato.		800	Teuto	Solução inalante 5mg/ml	R\$ 15,05	R\$ 12.040,00		
14.38	Sinvastatina.		55.000	Laboris	Comprimido 10 mg	R\$ 0,13	R\$ 7.150,00		
14.39	Sinvastatina.		130.000	Sanval	Comprimido 20 mg	R\$ 0,17	R\$ 22.100,00		
14.40	Sinvastatina.		130.000	Sanval	Comprimido 40 mg	R\$ 0,39	R\$ 50.700,00		
14.41	Sulfadiazina.		10.000	Sobral	Comprimido 500mg	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00		
14.42	Sulfadiazina de prata 1%.		4.000	Prati	Bisnaga com 50 mg	R\$ 5,86	R\$ 23.440,00		
14.43	Sulfametoxazol + trimetropina 4% + 8%.		2.000	Teuto	Suspensão oral frasco c/ 100ml com copo dosador	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00		
14.44	Sulfametoxazol + trimetropina 400 +80mg.		20.000	Prati	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00		



EM BRANCO



info@hospitalstahelena.com.br

14.45	Sulfato de magnésio.		1.700	Formular	Pó para solução oral 30g	R\$ 4,05	R\$ 6.885,00
14.46	Sulfato de zinco.		1.700	Formular	Comprimido dispersível 10mg	R\$ 0,99	R\$ 1.683,00
14.47	Sulfato de zinco.		800	Formular	Xarope 4mg/ml	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
14.48	Sulfato ferroso 25mg/ml.		2.000	Hipolabor	Solução oral frasco c/ 30ml	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
14.49	Sulfato ferroso 40mg.		35.000	Prati	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
14.50	Tetraciclina, cloridrato de.		1.300	Vitapan	Pomada oftálmica 1%	R\$ 17,58	R\$ 22.854,00
14.51	Tiabendazol.		8.000	Uci farma	Comprimido 500 mg	R\$ 4,04	R\$ 32.320,00
14.52	Tiabendazol.		700	Uci farma	Suspensão oral 50 mg/ml	R\$ 23,00	R\$ 16.100,00
14.53	Tiamina, cloridrato.		10.000	Hipolabor	Comprimido 300mg	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
14.54	Timolol, maletto.		1.000	Teuto	Colírio 0,5% - fco 5ml	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
14.55	Timolol, maletto.		1.000	Biosintetica	Colírio 0,25% - fco 5ml	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
14.56	Varfarina sódica.		6.000	Teuto	Comprimido 1 mg	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
14.57	Verapamil, cloridrato.		5.000	Prati	Comprimido 80 mg	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
14.58	Verapamil, cloridrato.		3.000	Biosintetica	Comprimido 120 mg	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
Valor total do lote R\$							R\$ 533.929,00



EM BRANCO



13.742.015/0001-77

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

DECLARAMOS:

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Que tomamos conhecimento, e concordamos com as condições estabelecidas neste edital

Aliquota do ICMS do Estado de Pernambuco é 17%

Produtos adquiridos diretamente ao lab/fabricante

Oferecemos Frete cif.

Todos os Produtos e Marcas são de procedência Nacional

Garantia/Validade de produtos: 01 (hum) ano ou de acordo com as exigências do edital


POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante Legal)

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Tarará, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE



POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Tarará nº 79, Centro - Garanhuns - PE
Fone/Fax: (51) 3352-2405 - CNPJ: 13.742.015/01-77

EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCÍNIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 56.400-370

Cirúrgica Borborema

C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

CAMPINA GRANDE, 13/01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCA DE MATA

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS I

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
1.1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG.	COMPRIMIDO	120.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,37	R\$ 44.400,00
1.2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG.	COMPRIMIDO	12.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
1.3	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4 MG.	COMPRIMIDO	6.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,78	R\$ 16.680,00
1.4	CLORIDRATO DE TRAMADOL COMP 100MG	COMPRIMIDO	2.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,55	R\$ 13.875,00
1.5	CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,77	R\$ 4.293,00
1.6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCO	3500	HIPOLABOR	R\$ 29,78	R\$ 104.230,00
1.7	CARBAMAZEPINA 200MG.	COMPRIMIDO	70.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,73	R\$ 51.100,00
1.8	CARBONATO DE LÍCIO 300MG.	COMPRIMIDO	25.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,62	R\$ 15.500,00
1.9	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG.	COMPRIMIDO	20.000	HIPOLABOR	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
1.10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	COMPRIMIDO	18.000	HIPOLABOR	R\$ 2,77	R\$ 49.860,00
1.11	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25MG.	COMPRIMIDO	18.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,69	R\$ 12.420,00
1.12	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100 MG.	COMPRIMIDO	18.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
1.13	CLONAZEPAN 2,5MG/ML.	SOLUÇÃO ORAL	2.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,49	R\$ 21.225,00
1.14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML.	SOLUÇÃO ORAL	800	UNIAO QUIMICA	R\$ 19,20	R\$ 15.360,00
1.15	DIAZEPAM 5MG.	COMPRIMIDO	40.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
1.16	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CP	COMPRIMIDO	200	E M S	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
1.17	FENITOÍNA 100MG.	COMPRIMIDO	25.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
1.18	FENITOÍNA 25MG/ML.	SUSPENSÃO ORAL C/100ML	800	UNIAO QUIMICA	R\$ 39,55	R\$ 31.640,00
1.19	FENOBARBITAL 100MG.	COMPRIMIDO	25.000	SANVAL	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
1.20	FENOBARBITAL 40MG/ML.	SUSPENSÃO ORAL	2.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 18,87	R\$ 37.740,00
1.21	FLUOXETINA 20MG.	COMPRIMIDO	80.000	E M S	R\$ 0,67	R\$ 53.600,00
1.22	FENTANIL 50MG/ML AMP C/ 2ML	AMPOLA	40	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,97	R\$ 238,80



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

SOLUÇÃO ORAL

1.23	HALOPERIDOL 2MG/ML.	10 ML	1.500	UNIAO QUIMICA	R\$	7,55	R\$	11.325,00
1.24	HALOPERIDOL 1MG.	COMPRIMIDO	9.000	TEUTO	R\$	0,57	R\$	5.130,00
1.25	HALOPERIDOL 5MG.	COMPRIMIDO	9.000	TEUTO	R\$	0,89	R\$	8.010,00
1.26	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52MG) 50MG/ML.	INJETÁVEL	500	CRISTALIA	R\$	44,00	R\$	22.000,00
1.27	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10MG.	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	R\$	1,02	R\$	25.500,00
1.28	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG.	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	R\$	2,04	R\$	51.000,00
1.29	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50MG.	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	R\$	2,65	R\$	66.250,00
1.30	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJ 1ML	AMPOLA	1.800	HIPOLABOR	R\$	2,66	R\$	4.788,00
	VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	773.982,80

LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS II

Item	Especificação dos itens	Aprés.	Quant	Marca	v.unit	v.total
2.1	ÁCIDO VALPROICO 250 MG.	COMPRIMIDO	7.000	BIOLAB	R\$ 1,55	R\$ 10.850,00
2.2	ÁCIDO VALPROICO 500 MG.	COMPRIMIDO	7.000	BIOLAB	R\$ 1,88	R\$ 13.160,00
2.3	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML.	SOLUÇÃO INJETÁVEL	80	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,49	R\$ 519,20
2.4	BROMAZEPAM 6MG.	COMPRIMIDO	40.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
2.5	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO COMPRIMIDO	80 40.000	HYPOFARMA ZYDUS	R\$ 27,15 R\$ 1,99	R\$ 2.172,00 R\$ 79.600,00
2.6	CITALOPRAM 20MG.	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	CRISTALIA	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
2.7	CODEÍNA, FOSFATO DE 30MG/ML.	COMPRIMIDO	120.000	CRISTALIA	R\$ 0,83	R\$ 99.600,00
2.8	CLONAZEPAM 0,5 MG.	COMPRIMIDO	120.000	E M S	R\$ 1,21	R\$ 145.200,00
2.9	CLONAZEPAM 2 MG.	COMPRIMIDO	120.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
2.10	DIAZEPAM 10MG.	COMPRIMIDO	120.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

**SOLUÇÃO
INJETÁVEL C/ 2**

2.11	DIAZEPAM 5MG/ML.	1.800	TEUTO	R\$	2,22	R\$	3.996,00
2.12	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG.	35.000	BIOLAB	R\$	4,71	R\$	164.850,00
2.13	GABAPENTINA 300MG.	35.000	PRATI DONADUZZI	R\$	1,89	R\$	66.150,00
2.14	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50MG	800	CRISTALIA	R\$	4,39	R\$	3.512,00
2.15	LEVOMEPRIMAZINA 4%.	500	CRISTALIA	R\$	28,78	R\$	14.390,00
2.16	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25MG.	15.000	CRISTALIA	R\$	2,29	R\$	34.350,00
2.17	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG.	15.000	CRISTALIA	R\$	2,98	R\$	44.700,00
	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE						
2.18	CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA 20MG (RITALINA LA)	600	JASSEN CILAG	R\$	12,15	R\$	7.290,00
	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE						
2.19	CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA 30MG (RITALINA LA)	600	JASSEN CILAG	R\$	19,58	R\$	11.748,00
	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE						
2.20	CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA 40MG (RITALINA LA)	600	JASSEN CILAG	R\$	22,41	R\$	13.446,00
	MORFINA, SULFATO 1MG/ML.						
2.21	MORFINA, SULFATO 1MG/ML.	800	CRISTALIA	R\$	17,13	R\$	13.704,00
	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML.						
2.22	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML.	800	CRISTALIA	R\$	27,40	R\$	21.920,00
	MORFINA, SULFATO 10MG.						
2.23	MORFINA, SULFATO 10MG.	40.000	CRISTALIA	R\$	2,39	R\$	95.600,00
	OXCARBAMAZEPINA 300MG.						
2.24	OXCARBAMAZEPINA 300MG.	60.000	GENOM	R\$	0,84	R\$	50.400,00
	PERICIAZINA 1%.						
2.25	PERICIAZINA 1%.	800	SANOFI	R\$	32,30	R\$	25.840,00
	PERICIAZINA 4%.						
2.26	PERICIAZINA 4%.	800	SANOFI	R\$	39,11	R\$	31.288,00
	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML.						
2.27	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML.	1.500	TEUTO	R\$	9,78	R\$	14.670,00
	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG						
2.28	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	1.000	SANDOZ	R\$	3,42	R\$	3.420,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$						1.032.839,70



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

LOTE 03 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
3.1	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G/5ML.	SOL. INJETÁVEL C/5ML	1.500	HYPOFARMA	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
3.2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/ 5ML	500	SIGMAPHARMA	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
3.3	ÁGUA DESTILADA.	SOL. INJETÁVEL C/ 10ML	5.000	BLAU	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
3.4	ÁGUA DESTILADA.	SOL. INJETÁVEL C/ 5ML	7.200	BLAU	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00
3.5	AMINOFILINA 24MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/10ML	300	HYPOFARMA	R\$ 1,18	R\$ 354,00
3.6	AMPICILINA 1000MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	F/A	500	HYPOFARMA	R\$ 1,86	R\$ 930,00
3.7	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.	F/A	500	HYPOFARMA	R\$ 1,42	R\$ 710,00
3.8	ATROPINA 0,25MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/1ML	600	HYPOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 300,00
3.9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.	F/A	3.600	BLAU	R\$ 1,39	R\$ 5.004,00
3.10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.	F/A	2.400	BLAU	R\$ 1,07	R\$ 2.568,00
3.11	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.	F/A	2.400	BLAU	R\$ 1,84	R\$ 4.416,00
3.12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.	SOL. INJETÁVEL C/10ML	800	HYPOFARMA	R\$ 0,87	R\$ 696,00
3.13	BROMOPRIDA 5MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/2ML	2.400	WASSER	R\$ 0,91	R\$ 2.184,00
3.14	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	F/A	30	ABL	R\$ 8,15	R\$ 244,50



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borebema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

3.15	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FECHADO.	SISTEMA C/250ML	SOL. INJETÁVEL	12.000	SANOBIOL	R\$	3,68	R\$	44.160,00
3.16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FECHADO.	SISTEMA C/500ML	SOL. INJETÁVEL	36.000	SANOBIOL	R\$	4,44	R\$	159.840,00
3.17	CLORETO DE SÓDIO 17,55%.		SOL. INJETÁVEL C/10ML	400	SAMTEC	R\$	0,21	R\$	84,00
3.18	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%.		SOL. INJETÁVEL C/10ML	400	SAMTEC	R\$	0,31	R\$	124,00
3.19	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML.		SOL. INJETÁVEL C/2ML	50	UNIÃO QUÍMICA	R\$	2,61	R\$	130,50
3.20	DEXAMETASONA, FOSFATO 2MG/ML.	DISSÓDICO	SOL. INJETÁVEL C/1ML	700	TEUTO	R\$	1,48	R\$	1.036,00
3.21	DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML.	DISSÓDICO	SOL. INJETÁVEL C/2,5ML	700	TEUTO	R\$	2,28	R\$	1.596,00
3.22	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG/ML.		SOL. INJETÁVEL C/3ML	1.500	HYPOFARMA	R\$	0,80	R\$	1.200,00
3.23	DICLOFENACO DE SÓDICO 25MG/ML.		SOL. INJETÁVEL C/3ML	1.500	HYPOFARMA	R\$	1,41	R\$	2.115,00
3.24	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.		SOL. INJETÁVEL C/2ML	4.000	HIPOLABOR	R\$	1,66	R\$	6.640,00
3.25	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML.		SOL. INJETÁVEL C/10ML	200	HYPOFARMA	R\$	0,99	R\$	198,00
3.26	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA).		SOL. INJETÁVEL C/ 1ML	600	BLAU	R\$	2,73	R\$	1.638,00
3.27	ESCOPOLAMINA, 20MG/ML.	BUTILBROMETO	SOL. INJETÁVEL C/ 1ML	2.400	PRATI DONADUZZI	R\$	1,23	R\$	2.952,00
3.28	ESCOPOLAMINA, DIPIRONA SÓDICA 4 + 500MG/ML.	BUTILBROMETO +	SOL. INJETÁVEL C/5ML	4.000	TEUTO	R\$	1,91	R\$	7.640,00
3.29	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML.		SOL. INJETÁVEL C/1ML	2.000	BOEHRINGER	R\$	1,81	R\$	3.620,00
3.30	FITOMENADIONA 10MG/ML (VIT. K).		SOL. INJETÁVEL C/1ML	700	HIPOLABOR	R\$	1,98	R\$	1.386,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema

C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

Item	Descrição dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
3.31	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOL. INJETÁVEL	C/2ML	4.500	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
3.32	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	120	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,46	R\$ 175,20
3.33	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML VALOR TOTAL DO LOTE R\$	BLAU	150	BLAU	R\$ 26,62	R\$ 3.993,00
					R\$	R\$ 267.181,20

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II

Item	Descrição dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
4.1	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMP 50ML	F/A	150	BLAU	R\$ 528,00	R\$ 79.200,00
4.2	CLORETO DE CÁLCIO INJ	AMPOLA	300	HYPOFARMA	R\$ 1,03	R\$ 309,00
4.3	CLORPORMAZINA.	SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,24	R\$ 148,80
4.4	GENTAMICINA, SULFATO 10MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/1ML	100	HYPOFARMA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
4.5	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/1ML	50	HYPOFARMA	R\$ 0,85	R\$ 42,50
4.6	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/1ML	50	HYPOFARMA	R\$ 0,60	R\$ 30,00
4.7	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/2ML	100	HYPOFARMA	R\$ 1,15	R\$ 115,00
4.8	GLICEROL 120MG/ML.	ENEMA C/500ML	400	NATULAB	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
4.9	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO.	SOL. INJETÁVEL C/500ML	4.000	SANOBIOL	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
4.10	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO.	SOL. INJETÁVEL C/250ML	2.400	SANOBIOL	R\$ 4,17	R\$ 10.008,00
4.11	GLICOSE 25%.	SOL. INJETÁVEL C/10ML	1.200	ISOFARMA	R\$ 0,34	R\$ 408,00
4.12	GLICOSE 50%.	SOL. INJETÁVEL C/10ML	1.200	ISOFARMA	R\$ 0,37	R\$ 444,00
4.13	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9% SISTEMA FECHADO.	SOL. INJETÁVEL C/500ML	2.400	SANOBIOL	R\$ 3,88	R\$ 9.312,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

4.14	GLICONATO DE CÁLCIO 10%.	SOL. INJETÁVEL C/10ML	400	BLAU	R\$	1,25	R\$	500,00
4.15	HEXAHIDROBENZOATO DE ESTRADIOL 5MG/ML.	SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	SCHERING	R\$	35,52	R\$	10.656,00
4.16	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.	F/A	2.400	BLAU	R\$	5,88	R\$	14.112,00
4.17	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.	F/A	3.600	BLAU	R\$	9,96	R\$	35.856,00
4.18	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANT- RHO(D),250MCG.	SOL. INJETÁVEL	50	BLAU	R\$	273,80	R\$	13.690,00
4.19	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANT- RHO(D),300MCG.	SOL. INJETÁVEL C/2ML	50	BLAU	R\$	350,00	R\$	17.500,00
4.20	IOBITRIDOL (65,81%) 300MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/50ML	30	ABBOTT	R\$	93,14	R\$	2.794,20
4.21	IOBITRIDOL (76,78%) 350MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/50ML	30	ABBOTT	R\$	108,87	R\$	3.266,10
4.22	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%.	SOL. INJETÁVEL C/20ML	600	HYPOFARMA	R\$	2,95	R\$	1.770,00
4.23	LIDOCAÍNA C/ VASO 2%.	SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	HYPOFARMA	R\$	4,47	R\$	1.341,00
4.24	LODIRIDOL 300MG.	FRASCO C/ 50ML	100	ABBOTT	R\$	153,19	R\$	15.319,00
4.25	MAGNÉSIO, SULFATO DE 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80	H.ISTAR	R\$	1,84	R\$	147,20
4.26	MAGNÉSIO, SULFATO DE 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	80	H.ISTAR	R\$	2,60	R\$	208,00
4.27	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO.	SOL. INJETÁVEL C/250ML	100	SANOBIOL	R\$	5,80	R\$	580,00
4.28	MEGLUMINA, IOXITALAMATO E SÓDIO 350MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/50ML	50	GUERBET	R\$	173,96	R\$	8.698,00
4.29	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/2ML	2.400	HIPOLABOR	R\$	0,47	R\$	1.128,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

4.30	METRONIDAZOL 5MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/100ML	50	H.ISTAR	R\$	4,75	R\$	237,50
4.31	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.	F/A	1.200	BLAU	R\$	11,80	R\$	14.160,00
4.32	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/2ML	2.400	CRISTALIA	R\$	1,64	R\$	3.936,00
4.33	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML.	SOL. INJETÁVEL C/2ML	1.200	HYPOFARMA	R\$	0,65	R\$	780,00
4.34	RINGER LACTADO SÓDICO SISTEMA FECHADO.	SOL. INJETÁVEL C/500ML	15.000	SANOBIOL	R\$	4,52	R\$	67.800,00
4.35	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B2, B3, B6, B12).	SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.400	HIPOLABOR	R\$	0,65	R\$	1.560,00
4.36	TRAMADOL 50 MG/ML.	AMPOLA	3.600	TEUTO	R\$	1,43	R\$	5.148,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$				R\$		R\$	343.609,30

LOTE 05 - INSULINAS

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
5.1	INSULINA NPH 100UI/ML - SOLUÇÃO PARENTERAL.	FR AMPOLA 10ML	500	LAB.LILLY	R\$ 50,81	R\$ 25.405,00
5.2	INSULINA REGULAR 100UI/ML - SOLUÇÃO PARENTERAL.	FR AMPOLA 10ML	200	LAB.LILLY	R\$ 50,81	R\$ 10.162,00
5.3	INSULINA LANTUS.	CANETA	90	SANOFI	R\$ 308,45	R\$ 27.760,50
5.4	INSULINA APRIDA.	CANETA	72	SANOFI	R\$ 94,35	R\$ 6.793,20
5.5	VICTOZA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML.	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	SANOFI	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$				R\$	117.120,70



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCÍNIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
6.1	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS COMPOSTOS DOS ÁCIDOS: CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS A VITAMINA A E LOÇÃO OLEOSA FRASCO	UNIDADE	500	CURATEC	R\$ 18,79	R\$ 9.395,00
6.2	ÁGUA OXIGENADA 10V - FRASCO 1 LITRO.	UNIDADE	50	RIOQUIMICA	R\$ 4,88	R\$ 244,00
6.3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES (0,55X20MM).	UNIDADES	1.000	DESCARPAC	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
6.4	AGULHA DESCARTÁVEL 0,60X25.	UNIDADE	6.000	DESCARPAC	R\$ 0,12	R\$ 720,00
6.5	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70X25.	UNIDADE	10.000	DESCARPAC	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
6.6	AGULHA DESCARTÁVEL 0,80X25.	UNIDADE	10.000	DESCARPAC	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
6.7	AGULHA DESCARTÁVEL 0,80X30.	UNIDADE	10.000	DESCARPAC	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
6.8	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70X30.	UNIDADE	10.000	DESCARPAC	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
6.9	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5.	UNIDADE	10.000	DESCARPAC	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
6.10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.	UNIDADE	10.000	DESCARPAC	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
6.11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 22G.	UNIDADE	500	UNISSIS	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
6.12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2.	UNIDADE	800	UNISSIS	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
6.13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 26G.	UNIDADE	500	UNISSIS	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
6.14	ÁLCOOL IODADO 0,1% - FRASCO 1 LITRO.	UNIDADE	300	RIOQUIMICA	R\$ 14,04	R\$ 4.212,00
6.15	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%.	FRASCO 1 LITRO	50	RIOQUIMICA	R\$ 15,20	R\$ 760,00
6.16	ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70%	FRASCO	1.200	RIOQUIMICA	R\$ 21,96	R\$ 26.352,00
6.17	CARVÃO ATIVADO P.A. (EM PÓ 250G).	UNIDADE	82	A FORMULA	R\$ 14,52	R\$ 1.190,64
6.18	CATÉTER INTRAVENOSO N°14.	UNIDADE	1.500	DESCARPAC	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
6.19	CATÉTER INTRAVENOSO N°16.	UNIDADE	1.500	DESCARPAC	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
6.20	CATÉTER INTRAVENOSO N°18.	UNIDADE	1.500	DESCARPAC	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
6.21	CATÉTER INTRAVENOSO N°20.	UNIDADE	3.800	DESCARPAC	R\$ 1,17	R\$ 4.446,00

071

Cirúrgica Borborema

EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

6.22	CATÉTER INTRAVENOSO N°22.	UNIDADE	4.900	DESCARPACK	R\$	1,17	R\$	5.733,00
6.23	CATÉTER INTRAVENOSO N°24. DESINFETANTE, COM COMPOSICAO CONCENTRACAO MINIMAS DE: -CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO: 0,60 G; -CLORETO DE ALQUIL ETIL BENZIL AMONIO: 0,60 G; FORMALDEIDO: 1,08 G; ALCOOL ETILICO: 45,93 G ,AGUA E INERTES Q.S.P 100.00 G: TEOSOATIVO NÃO IONICO SEQUESTRANTE ANTIOXIDANTE.CORANTE ;VOLUME MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO ; EM EMBALAGEM COM 5 L DE PRODUTO (TIPO GERMEKIL) OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR)	UNIDADE	3.500	DESCARPACK	R\$	1,17	R\$	4.095,00
6.24	FRASCO 5L	FRASCO 5L	5	VICPHARMA	R\$	211,42	R\$	1.057,10
6.25	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N°19G.	UNIDADE	1.600	TOP MED	R\$	0,26	R\$	416,00
6.26	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N°21G.	UNIDADE	5.800	TOP MED	R\$	0,26	R\$	1.508,00
6.27	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N°23G.	UNIDADE	6.500	TOP MED	R\$	0,26	R\$	1.690,00
6.28	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N°25G.	UNIDADE	2.500	TOP MED	R\$	0,26	R\$	650,00
6.29	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N°27G.	UNIDADE	1.800	TOP MED	R\$	0,26	R\$	468,00
6.30	EQUIPO FOTOSSENSIVEL.	UNIDADE	1.500	EMBRAMAC	R\$	2,60	R\$	3.900,00
6.31	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA.	UNIDADE	4.500	EMBRAMAC	R\$	2,97	R\$	13.365,00
6.32	EQUIPO MACRO-GOTAS SIMPLES. EQUIPO MACRO-GOTAS C/INJETOR LATERAL.	UNIDADE	11.000	EMBRAMAC	R\$	0,96	R\$	10.560,00
6.33	VALOR TOTAL DO LOTE R\$	UNIDADE	14.000	EMBRAMAC	R\$	1,45	R\$	20.300,00
								140.026,74



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Boreborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR II

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
7.1	ESPÉCULO VAGINAL G.	UNIDADE	800	KOLPLAST	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
7.2	ESPÉCULO VAGINAL M.	UNIDADE	1.500	KOLPLAST	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
7.3	ESPÉCULO VAGINAL P.	UNIDADE	1.500	KOLPLAST	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
7.4	ÉTER SULFÚRICO - FRASCO 1 LITRO.	UNIDADE	80	RICIE	R\$ 30,61	R\$ 2.448,80
7.5	FILME P/ RAIOS X 18X24 CX C/ 100	CAIXA	2	KODAK	R\$ 592,16	R\$ 1.184,32
7.6	FORMOL 10% - FRASCO 1 LITRO.	UNIDADE	80	RICIE	R\$ 15,03	R\$ 1.202,40
7.7	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	UNIDADE	150	CRISTALIA	R\$ 26,22	R\$ 3.933,00
7.8	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO FRASCO 1 LITRO.	UNIDADE	150	CRISTALIA	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
7.9	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°11.	UNIDADE	5.500	TOP MED	R\$ 0,27	R\$ 1.485,00
7.10	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°12.	UNIDADE	5.500	TOP MED	R\$ 0,27	R\$ 1.485,00
7.11	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°15.	UNIDADE	5.500	TOP MED	R\$ 0,27	R\$ 1.485,00
7.12	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°20.	UNIDADE	5.500	TOP MED	R\$ 0,27	R\$ 1.485,00
7.13	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°23.	UNIDADE	5.500	TOP MED	R\$ 0,27	R\$ 1.485,00
7.14	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°24.	UNIDADE	5.500	TOP MED	R\$ 0,27	R\$ 1.485,00
7.15	LUGOL 2% - CORANTE.	FRASCO 1000ML	200	RICIE	R\$ 81,44	R\$ 16.288,00
7.16	LENÇOL DE PAPEL 70X50	UNIDADE	200	DESCARPEL	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
7.17	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 12,7MM X 0,33MM.	UNIDADE	400.000	SR	R\$ 0,79	R\$ 316.000,00
7.18	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5.	UNIDADE	40.000	SR	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
7.19	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 0,70X25.	UNIDADE	30.000	SR	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
7.20	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA.	UNIDADE	20.000	SR	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
7.21	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 0,70X25.	UNIDADE	50.000	SR	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
7.22	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA.	UNIDADE	40.000	SR	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

7.23	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 0,70X25.	UNIDADE	30.000	SR	R\$	0,37	R\$	11.100,00
7.24	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA.	UNIDADE	20.000	SR	R\$	0,25	R\$	5.000,00
7.25	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 0,70X25.	UNIDADE	50.000	SR	R\$	0,54	R\$	27.000,00
7.26	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA.	UNIDADE	20.000	SR	R\$	0,31	R\$	6.200,00
7.27	SERINGA DE INSULINA C/AG 0,38X 13 (1 ML GRADUADA)	UNIDADE	5.000	SR	R\$	0,89	R\$	4.450,00
7.28	SERINGA DE 3ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	10.000	SR	R\$	0,33	R\$	3.300,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$				R\$		R\$	487.350,52

LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR III

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
8.1	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00
8.2	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00
8.3	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00
8.4	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°1 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00
8.5	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°1 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 4,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00
8.6	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00
8.7	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00
8.8	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00
8.9	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°3 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 119,76	R\$ 11.976,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL - MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Boreborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

8.10	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°3 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.11	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°3 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.12	CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N°4 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.13	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.14	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.15	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.16	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°1 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.17	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.18	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.19	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.20	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°3 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.21	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°3 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.22	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°4 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.23	CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA N°4 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	100	SHALON	R\$	119,76	R\$	11.976,00
8.24	CAT-GUT SIMPLES S/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	65	SHALON	R\$	119,76	R\$	7.784,40
8.25	CAT-GUT SIMPLES S/ AGULHA N°1 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	65	SHALON	R\$	119,76	R\$	7.784,40



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP.: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

8.26	CAT-GUT SIMPLES S/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	65	SHALON	R\$	119,76	R\$	7.784,40
8.27	CAT-GUT SIMPLES S/ AGULHA N°3 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	65	SHALON	R\$	119,76	R\$	7.784,40
8.28	CAT-GUT SIMPLES S/ AGULHA N°4 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	65	SHALON	R\$	119,76	R\$	7.784,40
8.29	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO. COMPLETO	UNIDADE	20	BD	R\$	121,27	R\$	2.425,40
8.30	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL. COMPLETO	UNIDADE	10	BD	R\$	121,27	R\$	1.212,70
8.31	ESTETOSCÓPIO.	UNIDADE	20	BD	R\$	135,00	R\$	2.700,00
8.32	FIO DE ALGODÃO C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$	67,21	R\$	2.016,30
8.33	FIO DE ALGODÃO C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,5CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$	67,21	R\$	2.016,30
8.34	FIO DE ALGODÃO C/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 4,0CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$	67,21	R\$	2.016,30
8.35	FIO DE ALGODÃO C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$	67,21	R\$	2.016,30
8.36	FIO DE ALGODÃO C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$	67,21	R\$	2.016,30
8.37	FIO DE ALGODÃO C/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,5CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$	67,21	R\$	2.016,30
8.38	FIO DE ALGODÃO C/ AGULHA N°3 (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$	67,21	R\$	2.016,30
8.39	FIO DE ALGODÃO S/ AGULHA N°0 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	30	SHALON	R\$	69,69	R\$	2.090,70
8.40	FIO DE ALGODÃO S/ AGULHA N°1 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	30	SHALON	R\$	69,69	R\$	2.090,70
8.41	FIO DE ALGODÃO S/ AGULHA N°2 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	30	SHALON	R\$	69,69	R\$	2.090,70
8.42	FIO DE ALGODÃO S/ AGULHA N°3 (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	30	SHALON	R\$	69,69	R\$	2.090,70



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

FITA TESTE HGT - TESTE GLICEMIA
8.43 **LEITURA MANUAL.** UNIDADE 2.000 MEDESTERIL R\$ 2,66 R\$ 5.320,00
8.44 **FIXADOR CELULAR P/ CITOLOGIA FRASCO**
100ML. UNIDADE 500 KOLPLAST R\$ 10,63 R\$ 5.315,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 353.820,00

LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV

Item	Especificação dos itens	Aprés.	Quant	Marca	v.unit	v.total
9.1	GEL ELETROCONDUTOR FRASCO - 100ML.	UNIDADE	65	CARBOGEL	R\$ 2,53	R\$ 164,45
9.2	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG.	UNIDADE	1500	CARBOGEL	R\$ 10,85	R\$ 16.275,00
9.3	LÂMINA EXTREMIDADE FÓSCA (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CAIXA	500	EXACTA	R\$ 0,22	R\$ 110,00
9.4	MONONYLON 2-0 C/ AGULHA: 2,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.5	MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 3,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.6	MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.7	MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.8	MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.9	MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.10	MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2,4CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.11	MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 3,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.12	MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50
9.13	MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 2,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	150	SHALON	R\$ 69,69	R\$ 10.453,50



EM BRANCO



MM COMERCIAL MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

9.14	POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$ 108,39	R\$ 3.251,70
9.15	POLIPROPILENO N°1 C/ AGULHA (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 4,0CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$ 108,39	R\$ 3.251,70
9.16	POLIPROPILENO N°2 C/ AGULHA (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$ 108,39	R\$ 3.251,70
9.17	POLIPROPILENO N°2 C/ AGULHA (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$ 108,39	R\$ 3.251,70
9.18	POLIPROPILENO N°3 C/ AGULHA (CAIXA C/24 UNIDADES) AGULHA 2,5CM.	CAIXA	30	SHALON	R\$ 108,39	R\$ 3.251,70
9.19	ROLO PAPEL ECG 58MM X 30M.	UNIDADE	400	PRO SERV	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00
9.20	TERMÔMETRO CLÍNICO - (COLUNA DE MERCÚRIO).	UNIDADE	400	INCOTERM	R\$ 18,15	R\$ 7.260,00

GLICOSÍMETRO DIGITAL - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA C/ FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO APARELHO.

TIRA DE TESTE GLICEMIA - TESTE GLICEMIA DIGITAL (COMPATÍVEL COM APARELHO DO ITEM 123 LOTE 07).

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -

9.21	UNIDADE	10	TESTLANE	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
9.22	UNIDADE	3.000	TESTLANE	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
				R\$	154.484,95

LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR V

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
10.1	SONDA DE GUEDEL, N° 5.	UNIDADE	80	UNITEC	R\$ 7,50	R\$ 600,00
10.2	SONDA DE GUEDEL, N° 6.	UNIDADE	80	UNITEC	R\$ 7,50	R\$ 600,00
10.3	SONDA DE GUEDEL, N° 7.	UNIDADE	80	UNITEC	R\$ 7,50	R\$ 600,00
10.4	SONDA DE GUEDEL, N° 8.	UNIDADE	80	UNITEC	R\$ 7,50	R\$ 600,00



EMBRANCO



IMI COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R. JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

10.5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06.	UNIDADE	400	MEDSONDA	R\$	0,89	R\$	356,00
10.6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08.	UNIDADE	400	MEDSONDA	R\$	1,02	R\$	408,00
10.7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10.	UNIDADE	400	MEDSONDA	R\$	1,04	R\$	416,00
10.8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12.	UNIDADE	400	MEDSONDA	R\$	1,11	R\$	444,00
10.9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14.	UNIDADE	400	MEDSONDA	R\$	1,11	R\$	444,00
10.10	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUF N°5,0.	UNIDADE	100	MEDGOLDMAN	R\$	7,71	R\$	771,00
10.11	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUF N°5,5.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	7,71	R\$	3.084,00
10.12	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUF N°6,0.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	7,71	R\$	3.084,00
10.13	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUF N°6,5.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	7,71	R\$	3.084,00
10.14	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUF N°7,0.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	7,71	R\$	3.084,00
10.15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUF N°7,5.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	7,71	R\$	3.084,00
10.16	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUF N°8,0.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	7,71	R\$	3.084,00
10.17	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUF N°8,5.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	7,71	R\$	3.084,00
10.18	SONDA ENDOTRAQUEAL N°2,0.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	3,28	R\$	1.312,00
10.19	SONDA ENDOTRAQUEAL N°2,5.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	4,64	R\$	1.856,00
10.20	SONDA ENDOTRAQUEAL N°3,0.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	5,50	R\$	2.200,00
10.21	SONDA ENDOTRAQUEAL N°3,5.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	3,31	R\$	1.324,00
10.22	SONDA ENDOTRAQUEAL N°4,0.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	3,28	R\$	1.312,00
10.23	SONDA ENDOTRAQUEAL N°4,5.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	5,94	R\$	2.376,00
10.24	SONDA FOLEY N°08.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	7,23	R\$	2.892,00
10.25	SONDA FOLEY N°10.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	2,79	R\$	1.116,00
10.26	SONDA FOLEY N°12.	UNIDADE	400	MEDGOLDMAN	R\$	4,81	R\$	1.924,00
10.27	SONDA FOLEY N°14.	UNIDADE	500	MEDGOLDMAN	R\$	4,27	R\$	2.135,00
10.28	SONDA FOLEY N°16.	UNIDADE	500	MEDGOLDMAN	R\$	2,52	R\$	1.260,00
10.29	SONDA FOLEY N°18.	UNIDADE	500	MEDGOLDMAN	R\$	2,52	R\$	1.260,00
10.30	SONDA FOLEY N°20.	UNIDADE	500	MEDGOLDMAN	R\$	1,81	R\$	905,00
10.31	SONDA FOLEY N°22.	UNIDADE	500	MEDGOLDMAN	R\$	2,13	R\$	1.065,00
10.32	SONDA NASOENTERAL N° 06.	UNIDADE	300	SOLUMED	R\$	0,73	R\$	219,00
10.33	SONDA NASOENTERAL N° 08.	UNIDADE	300	SOLUMED	R\$	0,75	R\$	225,00
10.34	SONDA NASOENTERAL N° 10.	UNIDADE	300	SOLUMED	R\$	0,99	R\$	297,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL MEDICAMENTOS LTDA ME

R. JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

10.35	SONDA NASOENTERAL N° 12.	UNIDADE	300	SOLUMED	R\$	0,84	R\$	252,00
10.36	SONDA NASOENTERAL N° 14.	UNIDADE	300	SOLUMED	R\$	1,02	R\$	306,00
10.37	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	0,91	R\$	455,00
10.38	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°08.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	0,91	R\$	455,00
10.39	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°10.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,25	R\$	625,00
10.40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°12.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,25	R\$	625,00
10.41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°14.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,27	R\$	635,00
10.42	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°16.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,38	R\$	690,00
10.43	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°18.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,74	R\$	870,00
10.44	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°20.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,74	R\$	870,00
10.45	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE CURTA N°20.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	2,14	R\$	1.070,00
10.46	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,07	R\$	535,00
10.47	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,34	R\$	670,00
10.48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,34	R\$	670,00
10.49	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,16	R\$	580,00
10.50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,56	R\$	780,00
10.51	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,80	R\$	900,00
10.52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	1,98	R\$	990,00
10.53	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	2,14	R\$	1.070,00
10.54	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE LONGA N°20.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$	2,40	R\$	1.200,00
10.55	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA N°04.	UNIDADE	1.600	MEDSONDA	R\$	0,87	R\$	1.392,00
10.56	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA N°06.	UNIDADE	1.100	MEDSONDA	R\$	0,94	R\$	1.034,00
10.57	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA N°08.	UNIDADE	1.100	MEDSONDA	R\$	0,91	R\$	1.001,00
10.58	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA N°10.	UNIDADE	1.100	MEDSONDA	R\$	0,91	R\$	1.001,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R. JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

10.59	SONDA URETRAL SILICONIZADA N°12.	DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.400	MEDSONDA	R\$	0,94	R\$	3.196,00
10.60	SONDA URETRAL SILICONIZADA N°14.	DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.400	MEDSONDA	R\$	0,98	R\$	3.332,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ -					R\$			75.709,00

LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
11.1	ALGODÃO HIDRÓFILO LARGURA 20CM - 500G.	UNIDADE	600	CREMER	R\$ 18,56	R\$ 11.136,00
11.2	ALGODÃO HIDRÓFILO LARGURA 20CM - 250G.	UNIDADE	600	CREMER	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
11.3	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM - 500G.	UNIDADE	300	CREMER	R\$ 15,74	R\$ 4.722,00
11.4	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,0M, PACOTE C/12 UNIDADES.	PACOTE	1.500	REAL MINAS	R\$ 6,11	R\$ 9.165,00
11.5	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,0M.	PACOTE C/6 UNIDADES	600	REAL MINAS	R\$ 6,96	R\$ 4.176,00
11.6	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,0M.	PACOTE C/6 UNIDADES	800	REAL MINAS	R\$ 7,81	R\$ 6.248,00
11.7	ATADURA DE CREPE 20CM X 2,3M.	PACOTE C/6 UNIDADES	800	REAL MINAS	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
11.8	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M;	PACOTE C/6 UNIDADES	1.300	REAL MINAS	R\$ 18,34	R\$ 23.842,00
11.9	ATADURA GESSADA 10CM (CAIXA C/ 20 UNIDADES).	CAIXA	90	ORTOPLAST	R\$ 49,24	R\$ 4.431,60
11.10	ATADURA GESSADA 15CM (CAIXA C/ 20 UNIDADES).	CAIXA	90	ORTOPLAST	R\$ 67,05	R\$ 6.034,50
11.11	ATADURA GESSADA 20CM (CAIXA C/ 20 UNIDADES).	CAIXA	90	ORTOPLAST	R\$ 91,67	R\$ 8.250,30



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS LTDA ME

R. JOSE DO PATROCÍNIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

11.12 BATA DE TNT DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO DE COMPRIMENTO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 40 GR/M², EM TAMANHO ÚNICO. ABERTO LATERALMENTE. DISPÕE DE TIRANTES EM AMBOS OS LADOS PARA AJUSTES NA CINTURA DO USUÁRIO COM COSTURAS OVERLOK EM TODO O PERÍMETRO DA BATA.

UNIDADE 600 DESCARPAC R\$ 4,22 R\$ 2.532,00

11.13 CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS.

UNIDADE 700 EMBRAMED R\$ 1,66 R\$ 1.162,00

11.14 CLAMP UMBILICAL.

UNIDADE 1.500 SAFTI R\$ 0,87 R\$ 1.305,00

11.15 COLETOR MATERIAL L PÉRFURO CORTANTE 13L.

UNIDADE 500 SHARP BOX R\$ 6,03 R\$ 3.015,00

11.16 COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20L.

UNIDADE 1.300 SHARP BOX R\$ 5,81 R\$ 7.553,00

11.17 COLETOR UNIVERSAL.

UNIDADE 1.300 UNIVERSAL R\$ 0,43 R\$ 559,00

11.18 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.

PACOTE 1.300 REAL MINAS R\$ 13,46 R\$ 17.498,00

11.19 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - ESTÉRIL - PACOTE C/ 10 UNIDADES 11 FIOS.

PACOTE 15.000 REAL MINAS R\$ 0,74 R\$ 11.100,00

11.20 ESCOVA, CIRURGICA, PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DE MAOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUCAO ANTISSEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVP-I A 10%, IODO LIVRE 1%, COM CERDAS MACIAS.

UNIDADE 300 VIC PHARMA R\$ 3,96 R\$ 1.188,00

11.21 ESCOVA ENDOCERVICAL - DESCARTÁVEL.

UNIDADE 1.500 KOLPLAST R\$ 0,38 R\$ 570,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCÍNIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

11.22	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.	UNIDADE	1.500	CREMER	R\$	11,27	R\$	16.905,00
11.23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M.	UNIDADE	800	CREMER	R\$	6,23	R\$	4.984,00
11.24	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO, 10CM X 4,5M. MICROPORE,	UNIDADE	800	CREMER	R\$	9,40	R\$	7.520,00
11.25	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO, 5CM X 4,5M. MICROPORE,	UNIDADE	800	CREMER	R\$	9,50	R\$	7.600,00
11.26	FITA ADESIVA HOSPITALAR.	UNIDADE	1.500	MISSNER	R\$	2,97	R\$	4.455,00
11.27	FITA PARA AUTOCLAVE.	UNIDADE	1.500	MISSNER	R\$	6,37	R\$	9.555,00
11.28	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50METROS.	ROLO	500	FLEXPELL	R\$	11,51	R\$	5.755,00
11.29	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CM	UNIDADE	800	FLEXPELL C/50METROS	R\$	9,90	R\$	7.920,00
11.30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M.	UNIDADE	150	NEVE	R\$	26,28	R\$	3.942,00
11.31	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M.	UNIDADE	150	NEVE	R\$	28,52	R\$	4.278,00
11.32	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 25M.	UNIDADE	150	NEVE	R\$	28,78	R\$	4.317,00
11.33	MICRO NEBULIZADOR (CONJ. P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO).	UNIDADE	150	DARU	R\$	17,54	R\$	2.631,00
11.34	MICRO NEBULIZADOR (CONJ. P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL).	UNIDADE	150	DARU	R\$	17,54	R\$	2.631,00
11.35	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO.	UNIDADE	1.500	VITAL ID	R\$	0,60	R\$	900,00
11.36	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO (SISTEMA PARA DRENAGEM POR SUÇÃO) 400ML - 4,8MM / 3/16".	UNIDADE	500	BIOKIT	R\$	17,63	R\$	8.815,00
11.37	TELA CIRÚRGICA 20CMX20CM.	UNIDADE	50	TELEDESCARP	R\$	391,92	R\$	19.596,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$				R\$		R\$	254.609,40



EMBRANCE



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

LOTE 12 - MEDICAMENTOS

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
12.1	ACETAZOLAMIDA.	COMPRIMIDO 250MG	6.000	CAZI	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
12.2	ACICLOVIR SÓDICO.	COMPRIMIDO 200 MG	35.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 11.431,00
12.3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO.	COMPRIMIDO 500 MG	25.000	IMEC	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
12.4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO.	COMPRIMIDO 100 MG	140.000	IMEC	R\$ 0,08	R\$ 11.200,00
12.5	ÁCIDO FÓLICO.	COMPRIMIDO 5 MG	80.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
12.6	ÁCIDO FÓLICO.	SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML - FCO 100ML	3.800	TEUTO CIA DAS	R\$ 13,31	R\$ 50.578,00
12.7	ÁCIDO SALICÍLICO.	POMADA 5%	500	FORMULAS	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
12.8	ALBENDAZOL.	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	25.000	TEUTO	R\$ 0,82	R\$ 20.500,00
12.9	ALBENDAZOL 400 MG/ML.	SUSPENSÃO ORAL	1.300	TEUTO CIA DAS	R\$ 1,76	R\$ 2.288,00
12.10	ALCATRÃO MINERAL.	POMADA 1%	380	FORMULAS	R\$ 7,79	R\$ 2.960,20
12.11	ALENDRONATO DE SÓDIO.	COMPRIMIDO 70MG	6.000	TEUTO	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
12.12	ALOPURINOL.	COMPRIMIDO 100 MG	6.000	ASPEN PHARMA	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
12.13	ALOPURINOL.	COMPRIMIDO 300 MG	6.000	ASPEN PHARMA	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
12.14	AMIODARONA 200 MG.	COMPRIMIDO	7.000	RAMBXY	R\$ 1,26	R\$ 8.820,00
12.15	AMOXICILINA 500 MG.	COMPRIMIDO	45.000	AUROBINDO	R\$ 0,49	R\$ 22.050,00
12.16	AMOXICILINA 250 MG/ML.	SUSPENSÃO	2.500	AUROBINDO	R\$ 5,98	R\$ 14.950,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

12.17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO.	COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	19.000	SIGMAPHARMA	R\$	5,22	R\$	99.180,00
12.18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO.	SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	1.500	NOVA QUIMICA	R\$	55,00	R\$	82.500,00
12.19	ANLODIPINO, BESILATO.	COMPRIMIDO 5MG	120.000	GEOLAB	R\$	0,11	R\$	13.200,00
12.20	ANLODIPINO, BESILATO.	COMPRIMIDO 10 MG	60.000	GEOLAB	R\$	0,14	R\$	8.400,00
12.21	ANLODIPINO, BESILATO.	COMPRIMIDO 20 MG	60.000	GEOLAB	R\$	0,20	R\$	12.000,00
12.22	ATENOLOL	COMPRIMIDO 25MG	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,10	R\$	3.000,00
12.23	ATENOLOL	COMPRIMIDO 50MG	40.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,13	R\$	5.200,00
12.24	ATENOLOL	COMPRIMIDO 100 MG	20.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,15	R\$	3.000,00
12.25	AZITROMICINA.	COMPRIMIDO 500 MG	9.000	MEDQUIMICA	R\$	1,27	R\$	11.430,00
12.26	AZITROMICINA.	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	3.000	MEDQUIMICA	R\$	6,24	R\$	18.720,00
12.27	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO.	PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 50 UG/DOSE	600	GLAXO	R\$	86,00	R\$	51.600,00
12.28	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO.	PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 200 UG/DOSE	600	GLAXO	R\$	88,03	R\$	52.818,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCÍNIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

12.29	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO. PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 250UG/DOSE	600	GLAXO	R\$	89,14	R\$	53.484,00
12.30	BUDESONIDA. AEROSOL NASAL 50 MCG (EQUIVALE A 32 MCG) - 10ML	400	ASTRA ZENECA	R\$	119,55	R\$	47.820,00
12.31	CAPTOPRIL 25 MG. COMPRIMIDO	140.000	GEOLAB	R\$	0,08	R\$	11.200,00
12.32	CARBONATO DE CÁLCIO. COMPRIMIDO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	20.000	GEOLAB	R\$	0,10	R\$	2.000,00
12.33	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL. COMPRIMIDO 500MG CACO3 + 400UI	10.000	MERCK	R\$	1,64	R\$	16.400,00
12.34	CARVEDILOL. COMPRIMIDO 3,125MG	12.000	E M S	R\$	1,33	R\$	15.960,00
12.35	CARVEDILOL. COMPRIMIDO 6,25MG	14.000	E M S	R\$	1,50	R\$	21.000,00
12.36	CARVEDILOL. COMPRIMIDO 12,5MG	14.000	E M S	R\$	1,72	R\$	24.080,00
12.37	CARVEDILOL. COMPRIMIDO 25MG	6.000	E M S	R\$	2,18	R\$	13.080,00
12.38	CEFALEXINA 50 MG/1ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 60ML COM COPO	1.600	ABL	R\$	7,60	R\$	12.160,00
12.39	CEFALEXINA 500MG. COMPRIMIDO	52.000	ABL	R\$	0,40	R\$	20.800,00
12.40	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO	28.000	PHARLAB	R\$	0,43	R\$	12.040,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R. JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

Item	Descrição dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
12.41	CLARITROMICINA.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO 250 MG	3.000	PHARLAB	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
12.42	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE.	CÁPSULA 150MG	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
12.43	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE.	CÁPSULA 300MG	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
12.44	CLORANFENICOL, PALMITATO DE.	SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML	500	NEO QUIMICA	R\$ 14,79	R\$ 7.395,00
12.45	CLORETO DE SÓDIO.	SOLUÇÃO NASAL 0,9%	5.000	SAMTEC	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
12.46	DEXAMETASONA.	COLÍRIO 0,1 %	2.000	ALCON	R\$ 14,33	R\$ 28.660,00
12.47	DEXAMETASONA.	COMPRIMIDO 4 MG	4.000	GENOM	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
12.48	DEXAMETASONA 0,1%.	BISNAGA 10 G	4.000	SOBRAL	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
12.49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO J.	SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	4.000	HIPOLABOR	R\$ 2,28	R\$ 9.120,00
12.50	DIGOXINA.	ELIXIR 0,05 MG/ML	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,99	R\$ 11.992,00
12.51	DIGOXINA 0,25MG.	COMPRIMIDO	6.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 960,00
12.52	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. VALOR TOTAL DO LOTE R\$	GOTAS FRASCO C/10ML	1.600	FARMACE	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00

LOTE 13 - MEDICAMENTOS II

Item	Descrição dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
13.1	ENALAPRIL, MALEATO.	COMPRIMIDO 5 MG	120.000	VITAPAN	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00
13.2	ENALAPRIL, MALEATO.	COMPRIMIDO 10 MG	120.000	VITAPAN	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
13.3	ENALAPRIL, MALEATO.	COMPRIMIDO 20 MG	120.000	VITAPAN	R\$ 0,35	R\$ 42.000,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

13.4	ERITROMICINA, ESTEARATO.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	50.000	VALEANT	R\$	3,78	R\$	189.000,00
13.5	ERITROMICINA, ESTEARATO 2,5%.	SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 60ML COPO DOSADOR	600	VALEANT	R\$	29,55	R\$	17.730,00
13.6	ESPIRAMICINA.	COMPRIMIDO 500MG	4.000	SANOFI	R\$	6,45	R\$	25.800,00
13.7	ESTRIOL.	CREME VAGINAL 1MG/G	1.500	BIOLAB	R\$	42,99	R\$	64.485,00
13.8	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS.	COMPRIMIDO 0,3MG	6.200	LIBBS	R\$	2,79	R\$	17.298,00
13.9	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS.	CREME VAGINAL 0,625 MG/G	1.300	LIBBS	R\$	49,87	R\$	64.831,00
13.10	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL.	COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG	45.000	BIOLAB	R\$	1,15	R\$	51.750,00
13.11	ESPIROLACTONA 25 MG.	COMPRIMIDO	20.000	HIPOLABOR	R\$	0,28	R\$	5.600,00
13.12	ESPIROLACTONA 50 MG.	COMPRIMIDO	11.000	HIPOLABOR	R\$	0,38	R\$	4.180,00
13.13	ESPIROLACTONA 100 MG.	COMPRIMIDO	11.000	HIPOLABOR	R\$	0,62	R\$	6.820,00
13.14	FLUCONAZOL.	CÁPSULA 150 MG	13.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,55	R\$	7.150,00
13.15	FUROSEMIDA 40 MG.	COMPRIMIDO	75.000	HIPOLABOR	R\$	0,15	R\$	11.250,00
13.16	GENTAMICINA, SULFATO.	COLÍRIO 5 MG/ML	1.500	MANTECORP	R\$	19,63	R\$	29.445,00
13.17	GLICAZIDA.	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 30 MG	30.500	RAMBAXY	R\$	1,50	R\$	45.750,00
13.18	GLICAZIDA.	COMPRIMIDO 80 MG	10.500	RAMBAXY	R\$	2,04	R\$	21.420,00
13.19	GLISEROL 120MG/ML.	ENEMA 1 L	1.100	CRISTALIA	R\$	17,16	R\$	18.876,00



EMBRANCE



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCÍNIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

13.20	GLISEROL 95%.	SUPOSITÓRIO INFANTIL	600	GRANADO	R\$	2,05	R\$	1.230,00
13.21	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5MG	90.000	TEUTO	R\$	0,12	R\$	10.800,00
12.22	HIDRALAZINA CLORIDRATO	DRAGEA 25MG	7.000	NOVARTIS	R\$	6,79	R\$	47.530,00
13.23	HIDROCLOROTIAZIDA.	COMPRIMIDO 25MG	100.000	CIMED	R\$	0,15	R\$	15.000,00
13.24	HIDROCORTISONA, ACETATO DE.	CREME 1%	600	E M S	R\$	29,78	R\$	17.868,00
13.25	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO.	SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML	5.500	MARIOL	R\$	5,88	R\$	32.340,00
13.26	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO.	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 200MG + 200MG	5.500	SANOFI	R\$	0,68	R\$	3.740,00
13.27	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE.	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML	190	GROSS	R\$	71,04	R\$	13.497,60
1328	HIPROMELOSE.	COLÍRIO 0,2%	200	NOVARTIS	R\$	49,00	R\$	9.800,00
13.29	HIPROMELOSE.	COLÍRIO 0,3%	200	NOVARTIS	R\$	58,55	R\$	11.710,00
13.30	IBUPROFENO.	COMPRIMIDO 200 MG	19.000	GEOLAB	R\$	0,64	R\$	12.160,00
13.31	IBUPROFENO.	SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$	9,77	R\$	9.770,00
13.32	IBUPROFENO.	COMPRIMIDO 300 MG	65.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,22	R\$	14.300,00
13.33	IBUPROFENO.	COMPRIMIDO 600 MG	120.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,25	R\$	30.000,00
13.34	IPRATRÓPIO, BROMETO DE.	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO C/20ML	100	PRATI DONADUZZI	R\$	2,49	R\$	249,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R. JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

13.25	ISSOSSORBIDA MONONITRATO	COMPRIMIDO SUBLINGUAL 40MG	6500	SANVAL	R\$	0,45	R\$	2.925,00
13.26	ISSOSSORBIDA MONONITRATO	COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	7500	SANVAL	R\$	0,32	R\$	2.400,00
13.37	ITRACONAZOL.	CÁPSULA 100 MG	7.500	SOBRAL	R\$	1,79	R\$	13.425,00
13.38	ITRACONAZOL.	SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	1.200	SIGMAPHARMA	R\$	25,43	R\$	30.516,00
13.39	IVERMECTINA.	COMPRIMIDO 6MG	7.300	SOBRAL	R\$	0,87	R\$	6.351,00
13.40	LEVODOPA + BENZERAZIDA.	COMPRIMIDO 100MG + 25MG	7.300	ROCHE	R\$	4,93	R\$	35.989,00
13.41	LEVODOPA + CARBIDOPA.	COMPRIMIDO 250MG + 25MG	7.300	MERCK SHARP	R\$	3,76	R\$	27.448,00
13.42	LEVODOPA + CARBIDOPA.	COMPRIMIDO 100MG + 25MG	7.300	MERCK SHARP	R\$	8,19	R\$	59.787,00
13.43	LEVODOPA + CARBIDOPA.	COMPRIMIDO 100MG + 10MG	7.300	MERCK SHARP	R\$	7,84	R\$	57.232,00
13.44	LEVODOPA + CARBIDOPA.	COMPRIMIDO 50MG + 12,5MG	7.300	MERCK SHARP	R\$	6,97	R\$	50.881,00
13.45	LEVONORGESTREL.	COMPRIMIDO 1,5 MG	2.000	MELCON	R\$	23,47	R\$	46.940,00
13.46	LEVOTIROXINA SÓDICA.	COMPRIMIDO 25 MG	9.000	ABBOTT	R\$	0,89	R\$	8.010,00
13.47	LEVOTIROXINA SÓDICA.	COMPRIMIDO 50 MG	9.000	ABBOTT	R\$	0,97	R\$	8.730,00
13.48	LEVOTIROXINA SÓDICA.	COMPRIMIDO 100 MG	9.000	ABBOTT	R\$	1,19	R\$	10.710,00
13.49	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE.	AEROSOL 100MG/ML	200	CRISTALIA	R\$	150,30	R\$	30.060,00
13.50	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2%.	GEL	60	CRISTALIA	R\$	14,99	R\$	899,40



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

13.51	LORATADINA 1MG/ML.	XAROPE 100 ML	1.300	CIMED	R\$	6,98	R\$	9.074,00
13.52	LORATADINA.	COMPRIMIDO 10 MG	11.000	CIMED	R\$	0,42	R\$	4.620,00
13.53	LOSARTANA POTÁSSICA.	COMPRIMIDO 50MG	150.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,16	R\$	24.000,00
13.54	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO.	COMPRIMIDO 2,5MG	3.000	PFIZER	R\$	1,88	R\$	5.640,00
13.55	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO.	COMPRIMIDO 10MG	3.000	PFIZER	R\$	1,95	R\$	5.850,00
13.56	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO.	SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML	800	PFIZER	R\$	39,68	R\$	31.744,00
13.57	METILDOPA.	COMPRIMIDO 250 MG	55.000	SANVAL	R\$	0,39	R\$	21.450,00
13.58	METILDOPA	COMPRIMID 500 MG	55.000	SANVAL	R\$	0,68	R\$	37.400,00
13.59	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG.	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB	R\$	0,22	R\$	22.000,00
13.60	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG.	COMPRIMIDO	150.000	GEOLAB	R\$	0,22	R\$	33.000,00
13.61	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO.	COMPRIMIDO 10 MG	5.000	GEOLAB	R\$	0,18	R\$	900,00
13.62	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML.	FR 10 ML	900	SOBRAL	R\$	1,21	R\$	1.089,00
13.63	METOPROLOL, SUCCINATO.	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	9.000	ASTRA	R\$	0,99	R\$	8.910,00
13.64	METOPROLOL, SUCCINATO.	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	9.000	ASTRA	R\$	1,54	R\$	13.860,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

**COMPRIMIDO DE
LIBERAÇÃO
CONTROLADA**

13.65 METOPROLOL, TARTARATO. 9.000 ASTRA R\$ 2,52 R\$ 22.680,00
 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 1.549.100,00

LOTE 14 - MEDICAMENTOS III

Item	Especificação dos itens	Apres.	Quant	Marca	v.unit	v.total
14.3	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL	BISNAGA/ 50G	2.500	SANVAL	R\$ 8,56	R\$ 21.400,00
14.4	METRONIDAZOL 400MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11.000	SANVAL	R\$ 1,24	R\$ 13.640,00
14.5	MICONAZOL, NITRATO. GEL ORAL 2% COMPRIMIDO 100 MG	800 PRATI DONADUZZI	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 864,00	R\$ 691.200,00
14.6	NITROFURANTOINA. SUSPENSÃO ORAL 5 MG/ML COMPRIMIDO 0,35 MG	11.000 PRATI DONADUZZI	11.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,62	R\$ 6.820,00
14.7	NITROFURANTOINA. SUSPENSÃO ORAL 5 MG/ML COMPRIMIDO 0,35 MG	800 TEUTO	800	TEUTO	R\$ 21,02	R\$ 16.816,00
14.8	NORETISTERONA. SOLUÇÃO	11.000 JANSSENCILAG	11.000	JANSSENCILAG	R\$ 0,58	R\$ 6.380,00
14.9	NORETISTERONA, ENANTATO DE + INJETÁVEL 50MG + 5MG	600 SCHERING	600	SCHERING	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
14.10	ESTRADIOL, VALERATO DE. FRASCO C/100ML	800 MULTLAB	800	MULTLAB	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
14.11	ÓLEO MINERAL. CÁPSULA	38.000 HIPOLABOR	38.000	HIPOLABOR	R\$ 0,58	R\$ 22.040,00
14.12	OMEPRAZOL 10MG. CÁPSULA	140.000 HIPOLABOR	140.000	HIPOLABOR	R\$ 0,23	R\$ 32.200,00
14.13	OMEPRAZOL 20MG. SOLUÇÃO ORAL	3.800 HIPOLABOR	3.800	HIPOLABOR	R\$ 1,54	R\$ 5.852,00
14.14	PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO C/ 15ML	55.000 HIPOLABOR	55.000	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 7.150,00
14.15	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO PASTA	3.000 VIC PHARMA	3.000	VIC PHARMA	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
14.16	PASTA D'ÁGUA. COMPRIMIDO 100 MG	45.000 MULTLAB	45.000	MULTLAB	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
14.16	PERMANGANATO DE POTÁSSIO. COMPRIMIDO 100 MG	45.000 MULTLAB	45.000	MULTLAB	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00



EM BRANCO

EMBRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borebema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

14.35	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + ENVELOPE 27,9G KCL 1,5G).	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9G	2.500	NATIVITA	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
14.36	SALBUTAMOL, SULFATO.	AEROSOL 100 MG/ML	800	GLEMARK	R\$ 39,00	R\$ 31.200,00
14.37	SALBUTAMOL, SULFATO.	SOLUÇÃO INALANTE 5MG/ML	800	GLAXO	R\$ 18,22	R\$ 14.576,00
14.38	SINVASTATINA.	COMPRIMIDO 10 MG	55.000	EM S	R\$ 0,44	R\$ 24.200,00
14.39	SINVASTATINA.	COMPRIMIDO 20 MG	130.000	GEOLAB	R\$ 0,39	R\$ 50.700,00
14.40	SINVASTATINA.	COMPRIMIDO 40 MG	130.000	GEOLAB	R\$ 0,48	R\$ 62.400,00
14.41	SULFADIAZINA.	COMPRIMIDO 500MG	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
14.42	SULFADIAZINA DE PRATA 1%.	BISNAGA COM 50 MG	4.000	SILVESTRE	R\$ 6,58	R\$ 26.320,00
14.43	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 4% + 8%.	SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100ML COM COPO DOSADOR	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
14.44	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 +80MG.	COMPRIMIDO	20.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
14.45	SULFATO DE MAGNÉSIO.	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 30G	1.700	NATULAB	R\$ 4,91	R\$ 8.347,00



EM BRANCO



MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

R. JOSE DO PATROCINIO, 160, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58.400-370

Cirúrgica Borborema C.N.P.J.: 13.312.369/0001-81

INSCR. EST.: 16.207.943-5

14.46	SULFATO DE ZINCO.	COMPRIMIDO DISPERSIVEL 10MG	1.700	NATULAB	R\$	1,21	R\$	2.057,00
14.47	SULFATO DE ZINCO.	XAROPE 4MG/ML	800	NATULAB	R\$	5,49	R\$	4.392,00
14.48	SULFATO FERROSO 25MG/ML.	SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$	1,51	R\$	3.020,00
14.49	SULFATO FERROSO 40MG.	COMPRIMIDO	35.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,19	R\$	6.650,00
14.50	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE.	POMADA OFTÁLMICA 1%	1.300	ALCON	R\$	29,00	R\$	37.700,00
14.51	TIABENDAZOL.	COMPRIMIDO 500 MG	8.000	CAZI	R\$	4,90	R\$	39.200,00
14.52	TIABENDAZOL.	SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	700	CAZI	R\$	31,32	R\$	21.924,00
14.53	1 AMINA, CLORIDRATO.	COMPRIMIDO 300i. G	10.000	TEUTO	R\$	0,28	R\$	2.800,00
14.54	TIMOLOL, MALETO.	COLÍRIO 0,5% - FCO 5ML	1.000	ALLERGAN	R\$	12,15	R\$	12.150,00
14.55	TIMOLOL, MALETO.	COLÍRIO 0,25% - FCO 5ML	1.000	ALLERGAN	R\$	10,15	R\$	10.150,00
14.56	VARFARINA SÓDICA.	COMPRIMIDO 1 MG	6.000	B-MS	R\$	1,27	R\$	7.620,00



EMBRANCE

MIRADREDA DA FARMACIA S.A. S.L.TDA

R. JOSE DO PATRIARCA, 190, SAO JOSE, CAMPINA GRANDE, PB, CEP: 58.400-17

Cirurgia Boreborema C.N.P.J. 13.312.369/0001-81 INSCR. EST. 15.207.943-5

14.57	VERAPAMIL, CLORIDRATO.	COMPRIMIDO 80						
		MG	5.000	GERMED	R\$	0,65	R\$	3.250,00
14.58	VERAPAMIL, CLORIDRATO.	COMPRIMIDO 120						
		MG	3.000	ABBOTT	R\$	1,68	R\$	5.040,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		R\$	1.380.586,00

Fornecimento: 15 dias, ou conforme o edital

Validade: 30 dias corridos

Pagamento: 25 DIAS

Todos os custos referentes a proposta serão por nossa conta


13.312.369/0001-81



EM BRANCO

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 13 DE JANEIRO DE 2015

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUN. DE BOCA DA MATA

lote 01 - medicamentos controlados i

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P. UNIT	V. TOTAL
item	especificação do produto		quant.	und.		
1.1	amitriptilina, cloridrato 25mg.	e ms	120.000	comprimido	R\$ 0,40	R\$ 48.000,00
1.2	biperideno, cloridrato 2 mg.	teuto	12.000	comprimido	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
1.3	biperideno, cloridrato 4 mg.	teuto	6.000	comprimido	R\$ 2,64	R\$ 15.840,00
1.4	cloridrato de tramadol comp 100mg	teuto	2.500	comprimido	R\$ 7,92	R\$ 19.800,00
1.5	codeína 30mg comprimido	teuto	900	comprimido	R\$ 2,51	R\$ 2.259,00
1.6	carbamazepina 20mg/ml 100ml	crystalia	3500	frasco	R\$ 43,19	R\$ 151.165,00
1.7	carbamazepina 200mg.	teuto	70.000	comprimido	R\$ 0,49	R\$ 34.300,00
1.8	carbonato de lítio 300mg.	teuto	25.000	comprimido	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
1.9	clomipramina, cloridrato 10mg.	uniao quim.	20.000	comprimido	R\$ 3,41	R\$ 68.200,00
1.10	clomipramina, cloridrato 25 mg.	uniao quim.	18.000	comprimido	R\$ 3,61	R\$ 64.980,00
1.11	clorpromazina, cloridrato 25mg.	uniao quim.	18.000	comprimido	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
1.12	clorpromazina, cloridrato 100 mg.	uniao quim.	18.000	comprimido	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00
1.13	clonazepam 2,5mg/ml.	geolab	2.500	solução oral	R\$ 5,71	R\$ 14.275,00



EM BRANCO

1.14	clorpromazina, cloridrato 40mg/ml.	crystalia	800	solução oral	R\$ 27,42	R\$ 21.936,00
1.15	diazepam 5mg.	crystalia	40.000	comprimido	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
1.16	duloxetine, cloridrato 30mg cp	em s	200	comprimido	R\$ 4,23	R\$ 846,00
1.17	fenitoína 100mg.	crystalia	25.000	comprimido	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00
				suspensão oral		
1.18	fenitoína 25mg/ml.	teuto	800	c/100ml	R\$ 44,21	R\$ 35.368,00
1.19	fenobarbital 100mg.	teuto	25.000	comprimido	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
				suspensão oral		
1.20	fenobarbital 40mg/ml.	sanval	2.000	oral	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00
1.21	fluoxetina 20mg.	teuto	80.000	comprimido	R\$ 0,55	R\$ 44.000,00
1.22	fentanil 50mg/ml amp c/ 2ml	crystalia	+0	ampola	R\$ 7,90	R\$ 316,00
				solução oral		
1.23	haloperidol 2mg/ml.	crystalia	1.500	10 ml	R\$ 14,41	R\$ 21.615,00
1.24	haloperidol 1mg.	crystalia	9.000	comprimido	R\$ 0,79	R\$ 7.110,00
1.25	haloperidol 5mg.	crystalia	9.000	comprimido	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
1.26	haloperidol, decanoato (70,52mg) 50mg/ml.	crystalia	500	injetável	R\$ 37,89	R\$ 18.945,00
1.27	nortriptilina, cloridrato de 10mg.	teuto	25.000	comprimido	R\$ 1,55	R\$ 38.750,00
1.28	nortriptilina, cloridrato de 25mg.	teuto	25.000	comprimido	R\$ 2,12	R\$ 53.000,00
1.29	nortriptilina, cloridrato de 50mg.	teuto	25.000	comprimido	R\$ 2,78	R\$ 69.500,00
1.30	tramadol, cloridrato 50mg/ml solução inj 1ml	uniao quim.	1.800	ampola	R\$ 3,42	R\$ 6.156,00
						R\$ 846.121,00

valor total do lote



EM BRANCO

lote 02 - medicamentos controlados ii

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P.UNIT	V. TOTAL
2.1	ácido valproico 250 mg.	zydus	7.000	comprimido	R\$ 1,19	R\$ 8.330,00
2.2	ácido valproico 500 mg.	zydus	7.000	comprimido	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00
2.3	biperideno, lactato 5mg/ml.	crystalia	80	solução injetável	R\$ 5,80	R\$ 464,00
2.4	bromazepam 6mg.	crystalia	40.000	comprimido	R\$ 0,65	R\$ 26.000,00
2.5	cefotaxima sódica 500mg pó p/ solução injetável	novafarma	80	frasco	R\$ 28,58	R\$ 2.286,40
2.6	citalopram 20mg.	aurobindo	40.000	comprimido	R\$ 2,79	R\$ 111.600,00
2.7	codeína, fosfato de 30mg/ml.	crystalia	150	solução injetável	R\$ 7,55	R\$ 1.132,50
2.8	clonazepam 0,5 mg.	hipolabor	120.000	comprimido	R\$ 0,74	R\$ 88.800,00
2.9	clonazepam 2 mg.	zydus	120.000	comprimido	R\$ 1,47	R\$ 176.400,00
2.10	diazepam 10mg.	crystalia	120.000	comprimido	R\$ 0,35	R\$ 42.000,00
2.11	diazepam 5mg/ml.	hipolabor	1.800	solução injetável c/ 2 ml	R\$ 2,78	R\$ 5.004,00
2.12	divalproato de sódio 500mg.	zydus	35.000	comprimido	R\$ 3,24	R\$ 113.400,00
2.13	gabapentina 300mg.	em s	35.000	comprimido	R\$ 2,35	R\$ 82.250,00
2.14	levodopa + carbidopa 200 mg + 50mg	teuto	800	comprimido	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00
2.15	levomepromazina 4%.	crystalia	500	solução oral	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
2.16	levomepromazina, maleato 25mg.	uniao quim.	15.000	comprimido	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
2.17	levomepromazina, maleato 100 mg.	uniao quim.	15.000	comprimido	R\$ 3,12	R\$ 46.800,00



EMBRANCE

2.18	metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 20mg (ritalina la)	novartis	600	capsula	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
2.19	metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 30mg (ritalina la)	novartis	600	capsula	R\$ 12,56	R\$ 7.536,00
2.20	metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 40mg (ritalina la)	novartis	600	capsula	R\$ 18,15	R\$ 10.890,00
2.21	morfina, sulfato 1mg/ml.	crystalia	800	solução injetável	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
2.22	morfina, sulfato 10 mg/ml.	crystalia	800	solução injetável	R\$ 28,33	R\$ 22.664,00
2.23	morfina, sulfato 10mg.	crystalia	40.000	comprimido	R\$ 3,13	R\$ 125.200,00
2.24	oxcarbamazepina 300mg.	uniao quim.	60.000	comprimido	R\$ 1,81	R\$ 108.600,00
2.25	periciazina 1%.	sanofi	800	solução oral c/ 20ml	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
2.26	periciazina 4%.	sanofi	800	solução oral	R\$ 48,25	R\$ 38.600,00
2.27	valproato de sódio 250 mg/ml.	hipolabor	1.500	solução oral	R\$ 12,14	R\$ 18.210,00
2.28	tartarato de metoprolol 100 mg	em s	1.000	comprimido	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
valor total do lote r\$						R\$ 1.150.508,90



lote 03 - medicamentos injetáveis						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P.UNIT	V. TOTAL

EM BRANCO

3.1	ácido ascórbico 1g/5ml.	hipolabor	1.500	sol. injetável c/5ml	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
3.2	ácido tranexâmico 50mg/ml.	hipolabor	500	sol. injetável c/ 5ml	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
3.3	água destilada.	isofarma	5.000	sol. injetável c/ 10ml	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
3.4	água destilada.	isofarma	7.200	sol. injetável c/ 5ml	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
3.5	aminofilina 24mg/ml.	hipolabor	300	sol. injetável c/10ml	R\$ 1,27	R\$ 381,00
3.6	ampicilina 1000mg pó para sol. injetável	ariston	500	f/a	R\$ 1,72	R\$ 860,00
3.7	ampicilina 500mg pó para sol. injetável.	ariston	500	f/a	R\$ 1,54	R\$ 770,00
3.8	atropina 0,25mg/ml.	farmace	600	sol. injetável c/1ml	R\$ 0,54	R\$ 324,00
3.9	benzilpenicilina benzatrina 1.200.000 ui pó para sol. injetável.	novafarma	3.600	f/a	R\$ 1,28	R\$ 4.608,00
3.10	benzilpenicilina benzatrina 600.000 ui pó para sol. injetável.	novafarma	2.400	f/a	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
3.11	benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 ui + 100.000 ui pó para sol. injetável.	novafarma	2.400	f/a	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00



EMBRANCO

3.12	bicarbonato de sódio 8,4%.	farmace	sol. injetável c/10ml	800	R\$ 0,94	R\$ 752,00
3.13	bromoprida 5mg/ml.	uniao quim.	sol. injetável c/2ml	2.400	R\$ 0,99	R\$ 2.376,00
3.14	cefalotina 1 g pó para sol. injetável	aurobindo	f/a	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
3.15	cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	farmace	sol. injetável c/250ml	12.000	R\$ 3,91	R\$ 46.920,00
3.16	cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	farmace	sol. injetável c/500ml	36.000	R\$ 4,79	R\$ 172.440,00
3.17	cloreto de sódio 17,55%.	farmace	sol. injetável c/10ml	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00
3.18	cloreto de potássio 19,1%.	farmace	sol. injetável c/10ml	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
3.19	deslanosídeo 0,2mg/ml.	uniao quim.	sol. injetável c/2ml	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
3.20	dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml.	farmace	sol. injetável c/1ml	700	R\$ 1,22	R\$ 854,00



EMBRANCO

3.21	dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml.	farmace	700	sol. injetável c/2,5ml	R\$ 2,11	R\$ 1.477,00
3.22	diclofenaco de potássico 25mg/ml.	farmace	1.500	sol. injetável c/3ml	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
3.23	diclofenaco de sódico 25mg/ml.	hipolabor	1.500	sol. injetável c/3ml	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
3.24	dipirona sódica 500mg/ml.	santisa	4.000	sol. injetável c/2ml	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
3.25	dopamina, cloridrato 5mg/ml.	hipolabor	200	sol. injetável c/10ml	R\$ 0,90	R\$ 180,00
3.26	epinefrina 1mg/ml (adrenalina).	cristalia	600	sol. injetável c/ 1ml	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
3.27	escopolamina, butilbrometo 20mg/ml.	hipolabor	2.400	sol. injetável c/ 1ml	R\$ 1,34	R\$ 3.216,00
3.28	escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500mg/ml.	farmace	4.000	sol. injetável c/5ml	R\$ 2,06	R\$ 8.240,00
3.29	etilefrina, cloridrato 10mg/ml.	boehringer	2.000	sol. injetável c/1ml	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00



EM BRANCO

		uniao quim.	sol. injetável c/1ml	R\$	2,13	R\$	1.491,00	
3.30	fitomenadiona 10mg/ml (vit. k).	700						
3.31	furosemida 10mg/ml.	4.500	sol. injetável c/2ml	R\$	0,81	R\$	3.645,00	
3.32	fenobarbital	120	sol. injetável	R\$	1,84	R\$	220,80	
3.33	heparina sódica 5.000 ui/ 0,25ml	150	sol. injetável	R\$	24,64	R\$	3.696,00	
							R\$	282.499,30

valor total do lote r\$

lote 04 - medicamentos injetáveis ii

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P.UNIT	V. TOTAL
4.1		albumina humana 200mg/ml (20%) solução injetável frasco amp 50ml	lab.octapharma	150	f/a	R\$ 570,24	R\$ 85.536,00
4.2		cloreto de cálcio inj	hipolabor	300	ampola	R\$ 0,95	R\$ 285,00
4.3		clorpormazina.	crystalia	120	solução injetável	R\$ 1,15	R\$ 138,00
4.4		gentamicina, sulfato 10mg/ml.	santisa	100	sol. injetável c/1ml	R\$ 0,78	R\$ 78,00
4.5		gentamicina, sulfato 20mg/ml.	santisa	50	sol. injetável c/1ml	R\$ 0,78	R\$ 39,00



EM BRANCO

4.6	gentamicina, sulfato 40mg/ml.	santisa	50	sol. injetável c/1ml	R\$ 0,55	R\$ 27,50
4.7	gentamicina, sulfato 80mg/ml.	santisa	100	sol. injetável c/2ml	R\$ 1,24	R\$ 124,00
4.8	glicerol 120mg/ml.	tommisa si	400	enema c/500ml	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
4.9	glicose 5% sistema fechado.	farmace	4.000	sol. injetável c/500ml	R\$ 4,62	R\$ 18.480,00
4.10	glicose 5% sistema fechado.	farmace	2.400	sol. injetável c/250ml	R\$ 3,86	R\$ 9.264,00
4.11	glicose 25%.	farmace	1.200	sol. injetável c/10ml	R\$ 0,31	R\$ 372,00
4.12	glicose 50%.	farmace	1.200	sol. injetável c/10ml	R\$ 0,34	R\$ 408,00
4.13	glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9% sistema fechado.	farmace	2.400	sol. injetável c/500ml	R\$ 4,19	R\$ 10.056,00
4.14	gliconato de cálcio 10%.	farmace	400	sol. injetável c/10ml	R\$ 0,94	R\$ 376,00
4.15	hexahidrobenzoato de estradiol 5mg/ml.	cifarma	300	solução injetável	R\$ 24,11	R\$ 7.233,00

Professora Municipal de Ensino Fundamental
Fis. 105
17/01/2014

EMBRANCE

4.16	hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para sol. injetável.	u. quim.	2.400	f/a	R\$ 5,44	R\$ 13.056,00
4.17	hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para sol. injetável.	u. quim.	3.600	f/a	R\$ 9,22	R\$ 33.192,00
4.18	imunoglobulina humana, ant-rho(d), 250mcg.	lab. octapharma	50	sol. injetável	R\$ 295,71	R\$ 14.785,50
4.19	imunoglobulina humana, ant-rho(d), 300mcg.	lab. octapharma	50	sol. injetável c/2ml	R\$ 377,40	R\$ 18.870,00
4.20	iobitridol (65,81%) 300mg/ml.	lab. iopamiron	30	sol. injetável c/50ml	R\$ 86,24	R\$ 2.587,20
4.21	iobitridol (76,78%) 350mg/ml.	lab. iopamiron	30	sol. injetável c/50ml	R\$ 100,80	R\$ 3.024,00
4.22	lidocaína, cloridrato 2%.	crystalia	600	sol. injetável c/20ml	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
4.23	lidocaína c/ vaso 2%.	crystalia	300	solução injetável	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
4.24	lodiridol 300mg.	lab. iopamiron	100	frasco c/ 50ml	R\$ 153,19	R\$ 15.319,00
4.25	magnésio, sulfato de 10% (0,81 meq/ml mg++) solução injetável	isofarma	80	ampola	R\$ 1,70	R\$ 136,00
4.26	magnésio, sulfato de 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	isofarma	80	ampola	R\$ 3,27	R\$ 261,60



EM BRANCO

4.27	manitol 20% sistema fechado.	farmace	100	sol. injetável c/250ml	R\$ 7,28	R\$ 728,00
4.28	meglumina, ioxitalamato e sódio 350mg/ml.	lab.iopamiron	50	sol. injetável c/50ml	R\$ 188,90	R\$ 9.445,00
4.29	metoclopramida, cloridrato 5mg/ml.	isofarma	2.400	sol. injetável c/2ml	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
4.30	metronidazol 5mg/ml.	farmace	50	sol. injetável c/100ml	R\$ 4,39	R\$ 219,50
4.31	omeprazol 40mg pó para sol. injetável	u.quim.	1.200	f/a	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00
4.32	prometazina, cloridrato 25mg/ml.	sanval	2.400	sol. injetável c/2ml	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
4.33	ranitidina, cloridrato 25mg/ml.	farmace	1.200	sol. injetável c/2ml	R\$ 0,60	R\$ 720,00
4.34	ringer lactado sódico sistema fechado.	farmace	15.000	sol. injetável c/500ml	R\$ 4,18	R\$ 62.700,00
4.35	vitaminas do complexo b (b, b2, b3, b6, b12).	u.quim.	2.400	solução injetável	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
4.36	tramadol 50 mg/ml.	u.quim.	3.600	ampola	R\$ 1,79	R\$ 6.444,00
valor total do lote r\$						R\$ 99.280,50



EM BRANCO

lote 05 - insulinas

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P. UNIT	V. TOTAL
5.1	insulina nph 100ui/ml - solução parenteral.	novafarma	500	fr ampola 10ml	R\$ 47,04	R\$ 23.520,00
5.2	insulina regular 100ui/ml - solução parenteral.	novafarma	200	fr ampola 10ml	R\$ 47,04	R\$ 9.408,00
5.3	insulina lantus.	sanofi	90	caneta	R\$ 285,60	R\$ 25.704,00
5.4	insulina aprida.	sanofi	72	caneta	R\$ 87,36	R\$ 6.289,92
5.5	victoza liraglutida 6 mg/ml.	sanofi	100	solução injetável	R\$ 425,69	R\$ 42.569,00
valor total do lot. r\$						R\$ 107.490,92

lote 06 - material médico- hospitalar

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P. UNIT	V. TOTAL
6.1	ácido graxo essenciais compostos dos ácidos: caprílico, cáprico, láurico, linoléico, lecitina de soja, associados a vitamina a e e loção oleosa frasco	biolab	500	unidade	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
6.2	água oxigenada 10v - frasco 1 litro.	ricie	50	unidade	R\$ 4,51	R\$ 225,50
6.3	agulha descartável 20x5,5 (0,55x20mm).	sr	1.000	caixa com 100 unidades	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
6.4	agulha descartável 0,60x25.	sr	6.000	unidade	R\$ 0,11	R\$ 660,00
6.5	agulha descartável 0,70x25.	sr	10.000	unidade	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00



EMBRANCE

6.6	agulha descartável 0,80x25.	sr	10.000	unidade	R\$	0,11	R\$	1.100,00
6.7	agulha descartável 0,80x30.	sr	10.000	unidade	R\$	0,11	R\$	1.100,00
6.8	agulha descartável 0,70x30.	sr	10.000	unidade	R\$	0,11	R\$	1.100,00
6.9	agulha descartável 13 x 4,5.	sr	10.000	unidade	R\$	0,11	R\$	1.100,00
6.10	agulha descartável 40x12.	sr	10.000	unidade	R\$	0,11	R\$	1.100,00
6.11	agulha para anestesia raquidiana descartável 22g.	bd	500	unidade	R\$	4,86	R\$	2.430,00
6.12	agulha para anestesia raquidiana descartável 25g x 3 ½.	bd	800	unidade	R\$	4,86	R\$	3.888,00
6.13	agulha para anestesia raquidiana descartável 26g.	bd	500	unidade	R\$	4,86	R\$	2.430,00
6.14	álcool iodado 0,1% - frasco 1 litro.	itaja	300	unidade	R\$	13,00	R\$	3.900,00
6.15	álcool absoluto 99,5%.	itajin	50	frasco 1 litro	R\$	14,74	R\$	737,00
6.16	álcool etílico solução 70%	itaja	1.200	frasco	R\$	20,33	R\$	24.396,00
6.17	carvão ativado p.a. (em pó 250g).	cia das formulas	82	unidade	R\$	13,44	R\$	1.102,08
6.18	catéter intravenoso n° 14.	polymed	1.500	unidade	R\$	1,08	R\$	1.620,00
6.19	catéter intravenoso n° 16.	polymed	1.500	unidade	R\$	1,08	R\$	1.620,00
6.20	catéter intravenoso n° 18.	polymed	1.500	unidade	R\$	1,08	R\$	1.620,00
6.21	catéter intravenoso n° 20.	polymed	3.800	unidade	R\$	1,08	R\$	4.104,00
6.22	catéter intravenoso n° 22.	polymed	4.900	unidade	R\$	1,08	R\$	5.292,00
6.23	catéter intravenoso n° 24.	polymed	3.500	unidade	R\$	1,08	R\$	3.780,00



EM BRANCO

6.24	desinfetante, com composicao concentracao minimas de: -cloreto de alquil dimeiril benzil amonio: 0,60 g; -cloreto de alquil etil benzil amonio: 0,60 g; formaldeido: 1,08 g; alcool etilico: 45,93 g ,agua e inertes q.s.p 100.00 g; teosoativo não ionico sequestrante antioxidante.corante ;volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo ; em embalagem com 5 l de produto (tipo germekil) ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)	fortsan	5	frasco 5l	R\$ 188,52	R\$ 942,60
6.25	dispositivo de infusão intravenosa n°19g.	lamedid	1.600	unidade	R\$ 0,29	R\$ 464,00
6.26	dispositivo de infusão intravenosa n°21g.	lamedid	5.800	unidade	R\$ 0,29	R\$ 1.682,00
6.27	dispositivo de infusão intravenosa n°23g.	lamedid	6.500	unidade	R\$ 0,29	R\$ 1.885,00
6.28	dispositivo de infusão intravenosa n°25g.	lamedid	2.500	unidade	R\$ 0,29	R\$ 725,00
6.29	dispositivo de infusão intravenosa n°27g.	lamedid	1.800	unidade	R\$ 0,29	R\$ 522,00
6.30	equipo fotossensível.	embramed	1.500	unidade	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
6.31	equipo infusão sanguínea.	medgoldman	4.500	unidade	R\$ 2,75	R\$ 12.375,00
6.32	equipo macro-gotas simples.	medsonda	11.000	unidade	R\$ 0,89	R\$ 9.790,00
6.33	equipo macro-gotas c/injetor lateral.	medsonda	14.000	unidade	R\$ 1,20	R\$ 16.800,00
valor total do lote r\$					R\$ 145.460,18	

lote 07 – material médico- hospitalar ii

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P.UNIT	V. TOTAL
7.1	espéculo vaginal g.	adlin	800	unidade	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
7.2	espéculo vaginal m.	adlin	1.500	unidade	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
7.3	espéculo vaginal p.	adlin	1.500	unidade	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00



MEMBRANCE

7.4	éter sulfúrico - frasco 1 litro.	itaja	80	unidade	R\$ 28,34	R\$ 2.267,20
7.5	filme p/ raio x 18x24 cx c/ 100	agfa	2	caixa	R\$ 548,30	R\$ 1.096,60
7.6	formol 10% - frasco 1 litro.	myakko	80	unidade	R\$ 18,87	R\$ 1.509,60
7.7	iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	rioquímica	150	unidade	R\$ 24,27	R\$ 3.640,50
7.8	iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	rioquímica	150	unidade	R\$ 19,15	R\$ 2.872,50
7.9	lâmina de bisturi estéril n°11.	solidor	5.500	unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00
7.10	lâmina de bisturi estéril n°12.	solidor	5.500	unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00
7.11	lâmina de bisturi estéril n°15.	solidor	5.500	unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00
7.12	lâmina de bisturi estéril n°20.	solidor	5.500	unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00
7.13	lâmina de bisturi estéril n°23.	solidor	5.500	unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00
7.14	lâmina de bisturi estéril n°24.	solidor	5.500	unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00
7.15	lugol 2% - corante.	myakko	200	frasco 1000ml	R\$ 75,40	R\$ 15.080,00
7.16	lençol de papel 70x50	papel luxo	200	unidade	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
7.17	seringa descartável 1ml c/agulha 12,7mm x 0,33mm.	solidor	400.000	unidade	R\$ 0,73	R\$ 292.000,00
7.18	seringa descartável 1ml c/ agulha 13x4,5.	solidor	40.000	unidade	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
7.19	seringa descartável 20ml c/ agulha 0,70x25.	solidor	30.000	unidade	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
7.20	seringa descartável 20ml s/ agulha.	solidor	20.000	unidade	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
7.21	seringa descartável 3ml c/ agulha 0,70x25.	solidor	50.000	unidade	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
7.22	seringa descartável 3ml s/agulha.	solidor	40.000	unidade	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
7.23	seringa descartável 5ml c/ agulha 0,70x25.	solidor	30.000	unidade	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
7.24	seringa descartável 5ml s/agulha.	solidor	20.000	unidade	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
7.25	seringa descartável 10ml c/ agulha 0,70x25.	solidor	50.000	unidade	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
7.26	seringa descartável 10ml s/agulha.	solidor	20.000	unidade	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00



EMBRANCO

7.27	seringa de insulina c/ag 0,38x 13 (1 ml graduada)	solidor	5.000	unidade	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
7.28	seringa de 3ml c/ agulha 25x7	solidor	10.000	unidade	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
valor total do lote R\$						R\$ 454.493,40

lote 08 - material médico-hospitalar iii						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P. UNIT	V. TOTAL
8.1	cat-gut cromado c/ agulha nº0 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.2	cat-gut cromado c/ agulha nº0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.3	cat-gut cromado c/ agulha nº0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 1.088,00
8.4	cat-gut cromado c/ agulha nº1 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.5	cat-gut cromado c/ agulha nº1 (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.6	cat-gut cromado c/ agulha nº2 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.7	cat-gut cromado c/ agulha nº2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.8	cat-gut cromado c/ agulha nº2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.9	cat-gut cromado c/ agulha nº3 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.10	cat-gut cromado c/ agulha nº3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00



Prof. Dr. J. B. dos Guararapes

EM BRANCO

8.11	cat-gut cromado c/ agulha n° 3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.12	cat-gut cromado c/ agulha n° 4 (caixa c/24 unidades) agulha 2,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.13	cat-gut simples c/ agulha n° 0 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.14	cat-gut simples c/ agulha n° 0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.15	cat-gut simples c/ agulha n° 0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.16	cat-gut simples c/ agulha n° 1 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.17	cat-gut simples c/ agulha n° 2 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.18	cat-gut simples c/ agulha n° 2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.19	cat-gut simples c/ agulha n° 2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.20	cat-gut simples c/ agulha n° 3 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.21	cat-gut simples c/ agulha n° 3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.22	cat-gut simples c/ agulha n° 4 (caixa c/24 unidades) agulha 2,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.23	cat-gut simples c/ agulha n° 4 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	100	caixa	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
8.24	cat-gut simples s/ agulha n° 0 (caixa c/24 unidades).	techonofio	65	caixa	R\$ 110,88	R\$ 7.207,20



EM BRANCO

8.25	cat-gut simples s/ agulha n°1 (caixa c/24 unidades).	techonofio	65	caixa	R\$ 110,88	R\$ 7.207,20
8.26	cat-gut simples s/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades).	techonofio	65	caixa	R\$ 110,88	R\$ 7.207,20
8.27	cat-gut simples s/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades).	techonofio	65	caixa	R\$ 110,88	R\$ 7.207,20
8.28	cat-gut simples s/ agulha n°4 (caixa c/24 unidades).	techonofio	65	caixa	R\$ 110,88	R\$ 7.207,20
8.29	esfignomanômetro completo adulto.	gtech	20	unidade	R\$ 112,28	R\$ 2.245,60
8.30	esfignomanômetro completo infantil.	gtech	10	unidade	R\$ 112,28	R\$ 1.122,80
8.31	estetoscópio.	gtech	20	unidade	R\$ 112,28	R\$ 2.245,60
8.32	fio de algodão c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	30	caixa	R\$ 72,59	R\$ 2.177,70
8.33	fio de algodão c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	techonofio	30	caixa	R\$ 72,59	R\$ 2.177,70
8.34	fio de algodão c/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	techonofio	30	caixa	R\$ 72,59	R\$ 2.177,70
8.35	fio de algodão c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	techonofio	30	caixa	R\$ 72,59	R\$ 2.177,70
8.36	fio de algodão c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	30	caixa	R\$ 72,59	R\$ 2.177,70
8.37	fio de algodão c/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	techonofio	30	caixa	R\$ 72,59	R\$ 2.177,70
8.38	fio de algodão c/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	techonofio	30	caixa	R\$ 72,59	R\$ 2.177,70
8.39	fio de algodão s/ agulha n°0 (caixa c/24 unidades).	techonofio	30	caixa	R\$ 64,52	R\$ 1.935,60
8.40	fio de algodão s/ agulha n°1 (caixa c/24 unidades).	techonofio	30	caixa	R\$ 64,52	R\$ 1.935,60
8.41	fio de algodão s/ agulha n°2 (caixa c/24 unidades).	techonofio	30	caixa	R\$ 64,52	R\$ 1.935,60
8.42	fio de algodão s/ agulha n°3 (caixa c/24 unidades).	techonofio	30	caixa	R\$ 64,52	R\$ 1.935,60
8.43	fita teste hgt - teste glicemia leitura manual.	h test	2.000	unidade	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00



EM BRANCO

8.44	fixador celular p/ citologia frasco 100ml.	adlin	500	unidade	R\$ 11,91	R\$ 5.955,00
valor total do lote R\$ 330.015,30						

lote 09 - material médico-hospitalar iv						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P. UNIT	V. TOTAL
9.1	gel eletrocondutor frasco - 100ml.	fortsan	65	unidade	R\$ 2,34	R\$ 152,10
9.2	gel para ultrassonografia 1kg.	fortsan	1500	unidade	R\$ 10,04	R\$ 15.060,00
9.3	lâmina extremidade fôsea (caixa c/ 50 unidades).	solidor	500	caixa	R\$ 0,20	R\$ 100,00
9.4	mononylon 2-0 c/ agulha: 2,0cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.5	mononylon 2-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.6	mononylon 2-0 c/ agulha 4,0cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.7	mononylon 3-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.8	mononylon 3-0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.9	mononylon 3-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.10	mononylon 4-0 c/ agulha 2,4cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.11	mononylon 4-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.12	mononylon 5-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00



EM BRANCO

9.13	mononylon 6-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	technofio	150	caixa	R\$ 64,52	R\$ 9.678,00
9.14	polipropileno n°0 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	technofio	30	caixa	R\$ 100,36	R\$ 3.010,80
9.15	polipropileno n°1 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	technofio	30	caixa	R\$ 100,36	R\$ 3.010,80
9.16	polipropileno n°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	technofio	30	caixa	R\$ 100,36	R\$ 3.010,80
9.17	polipropileno n°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	technofio	30	caixa	R\$ 100,36	R\$ 3.010,80
9.18	polipropileno n°3 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 2,5cm.	technofio	30	caixa	R\$ 100,36	R\$ 3.010,80
9.19	papel ecg 58mm x 30m.	sappor	400	unidade	R\$ 9,36	R\$ 3.744,00
9.20	termômetro clínico - (coluna de mercúrio).	j.prolab	400	unidade	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
9.21	glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória para 200 resultados com data e hora; faixa de medição de 10 a 600 mg; codificação por meio de chip de código; coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	gtech	10	unidade	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
9.22	tira de teste glicemia - teste glicemia digital (compatível com aparelho do item 123 lote 07).	gtech	3.000	unidade	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
valor total do lote R\$ -						R\$ 143.740,10



lote 10 - material médico-hospitalar v						
N°	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P.UNIT	V. TOTAL

EMBRANCE

10.1	sonda de guedel, nº 5.	protec	80	unidade	R\$ 6,94	R\$	555,20
10.2	sonda de guedel, nº 6.	protec	80	unidade	R\$ 6,94	R\$	555,20
10.3	sonda de guedel, nº 7.	protec	80	unidade	R\$ 6,94	R\$	555,20
10.4	sonda de guedel, nº 8.	protec	80	unidade	R\$ 6,94	R\$	555,20
10.5	sonda aspiração traqueal nº 06.	solidor	400	unidade	R\$ 0,74	R\$	296,00
10.6	sonda aspiração traqueal nº 08.	solidor	400	unidade	R\$ 0,84	R\$	336,00
10.7	sonda aspiração traqueal nº 10.	solidor	400	unidade	R\$ 0,86	R\$	344,00
10.8	sonda aspiração traqueal nº 12.	solidor	400	unidade	R\$ 0,91	R\$	364,00
10.9	sonda aspiração traqueal nº 14.	solidor	400	unidade	R\$ 0,91	R\$	364,00
10.10	sonda endotraqueal c/ cuf nº 5,0.	embramac	100	unidade	R\$ 6,34	R\$	634,00
10.11	sonda endotraqueal c/ cuf nº 5,5.	embramac	400	unidade	R\$ 7,13	R\$	2.852,00
10.12	sonda endotraqueal c/ cuf nº 6,0.	embramac	400	unidade	R\$ 5,92	R\$	2.368,00
10.13	sonda endotraqueal c/ cuf nº 6,5.	embramac	400	unidade	R\$ 5,95	R\$	2.380,00
10.14	sonda endotraqueal c/ cuf nº 7,0.	embramac	400	unidade	R\$ 5,95	R\$	2.380,00
10.15	sonda endotraqueal c/ cuf nº 7,5.	embramac	400	unidade	R\$ 5,95	R\$	2.380,00
10.16	sonda endotraqueal c/ cuf nº 8,0.	embramac	400	unidade	R\$ 5,95	R\$	2.380,00
10.17	sonda endotraqueal c/ cuf nº 8,5.	embramac	400	unidade	R\$ 5,95	R\$	2.380,00
10.18	sonda endotraqueal nº 2,0.	embramac	400	unidade	R\$ 2,71	R\$	1.084,00
10.19	sonda endotraqueal nº 2,5.	embramac	400	unidade	R\$ 3,83	R\$	1.532,00
10.20	sonda endotraqueal nº 3,0.	embramac	400	unidade	R\$ 4,84	R\$	1.936,00
10.21	sonda endotraqueal nº 3,5.	embramac	400	unidade	R\$ 2,73	R\$	1.092,00
10.22	sonda endotraqueal nº 4,0.	embramac	400	unidade	R\$ 2,73	R\$	1.092,00
10.23	sonda endotraqueal nº 4,5.	embramac	400	unidade	R\$ 4,91	R\$	1.964,00
10.24	sonda foley nº 08.	solidor	400	unidade	R\$ 5,97	R\$	2.388,00



EM BRANCO

10.25	sonda foley n° 10.	solidor	400	unidade	R\$ 3,02	R\$ 1.208,00
10.26	sonda foley n° 12.	solidor	400	unidade	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
10.27	sonda foley n° 14.	solidor	500	unidade	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
10.28	sonda foley n° 16.	solidor	500	unidade	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
10.29	sonda foley n° 18.	solidor	500	unidade	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
10.30	sonda foley n° 20.	solidor	500	unidade	R\$ 1,95	R\$ 975,00
10.31	sonda foley n° 22.	solidor	500	unidade	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
10.32	sonda nasointestinal n° 06.	medicone	300	unidade	R\$ 0,82	R\$ 246,00
10.33	sonda nasointestinal n° 08.	medicone	300	unidade	R\$ 0,84	R\$ 252,00
10.34	sonda nasointestinal n° 10.	medicone	300	unidade	R\$ 1,11	R\$ 333,00
10.35	sonda nasointestinal n° 12.	medicone	300	unidade	R\$ 0,95	R\$ 285,00
10.36	sonda nasointestinal n° 14.	medicone	300	unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
10.37	sonda nasogástrica curta n° 06.	solidor	500	unidade	R\$ 0,84	R\$ 420,00
10.38	sonda nasogástrica curta n° 08.	solidor	500	unidade	R\$ 0,84	R\$ 420,00
10.39	sonda nasogástrica curta n° 10.	solidor	500	unidade	R\$ 1,15	R\$ 575,00
10.40	sonda nasogástrica curta n° 12.	solidor	500	unidade	R\$ 1,15	R\$ 575,00
10.41	sonda nasogástrica curta n° 14.	solidor	500	unidade	R\$ 1,17	R\$ 585,00
10.42	sonda nasogástrica curta n° 16.	solidor	500	unidade	R\$ 1,27	R\$ 635,00
10.43	sonda nasogástrica curta n° 18.	solidor	500	unidade	R\$ 1,61	R\$ 805,00
10.44	sonda nasogástrica curta n° 20.	solidor	500	unidade	R\$ 1,61	R\$ 805,00
10.45	sonda nasogástrica de silicone curta n° 20.	solidor	500	unidade	R\$ 1,98	R\$ 990,00
10.46	sonda nasogástrica longa n° 06.	solidor	500	unidade	R\$ 0,99	R\$ 495,00
10.47	sonda nasogástrica longa n° 08.	solidor	500	unidade	R\$ 1,24	R\$ 620,00
10.48	sonda nasogástrica longa n° 10.	solidor	500	unidade	R\$ 1,24	R\$ 620,00



EM BRANCO

10.49	sonda nasogástrica longa n° 12.	solidor	500	unidade	R\$ 1,07	R\$	535,00
10.50	sonda nasogástrica longa n° 14.	solidor	500	unidade	R\$ 1,44	R\$	720,00
10.51	sonda nasogástrica longa n° 16.	solidor	500	unidade	R\$ 1,66	R\$	830,00
10.52	sonda nasogástrica longa n° 18.	solidor	500	unidade	R\$ 1,83	R\$	915,00
10.53	sonda nasogástrica longa n° 20.	solidor	500	unidade	R\$ 1,98	R\$	990,00
10.54	sonda nasogástrica de silicone longa n° 20.	solidor	500	unidade	R\$ 2,22	R\$	1.110,00
10.55	sonda uretral descartável siliconizada n° 04.	solidor	1.600	unidade	R\$ 0,80	R\$	1.280,00
10.56	sonda uretral descartável siliconizada n° 06.	solidor	1.100	unidade	R\$ 0,87	R\$	957,00
10.57	sonda uretral descartável siliconizada n° 08.	solidor	1.100	unidade	R\$ 0,84	R\$	924,00
10.58	sonda uretral descartável siliconizada n° 10.	solidor	1.100	unidade	R\$ 0,84	R\$	924,00
10.59	sonda uretral descartável siliconizada n° 12.	solidor	3.400	unidade	R\$ 0,87	R\$	2.958,00
10.60	sonda uretral descartável siliconizada n° 14.	solidor	3.400	unidade	R\$ 0,90	R\$	3.060,00
valor total do lote R\$							R\$ 67.419,80

valor total do lote R\$

R\$ 67.419,80

lote 11 - material médico-cirúrgico

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P.UNIT	V. TOTAL
11.1	algodão hidrófilo largura 20cm - 500g.	nathalya	600	unidade	R\$ 17,18	R\$ 10.308,00
11.2	algodão hidrófilo largura 20cm - 250g.	nathalya	600	unidade	R\$ 12,23	R\$ 7.338,00
11.3	algodão ortopédico largura 20cm - 500g.	neve	300	unidade	R\$ 13,04	R\$ 3.912,00
11.4	atadura de crepe 10cm x 1,0m, pacote c/12 unidades.	biotextil	1.500	pacote	R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
11.5	atadura de crepe 12cm x 1,0m.	biotextil	600	pacote c/6 unidades	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00



EM BRANCO

11.6	atadura de crepe 15cm x 1,0m.	biotextil	800	pacote c/6 unidades	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
11.7	atadura de crepe 20cm x 2,3m.	biotextil	800	pacote c/6 unidades	R\$ 11,60	R\$ 9.280,00
11.8	atadura de crepe 30cm x 4,5m;	biotextil	1.300	pacote c/6 unidades	R\$ 16,37	R\$ 21.281,00
11.9	atadura gessada 10cm (caixa c/ 20 unidades).	neve	90	caixa	R\$ 45,59	R\$ 4.103,10
11.10	atadura gessada 15cm (caixa c/ 20 unidades).	neve	90	caixa	R\$ 72,42	R\$ 6.517,80
11.11	atadura gessada 20cm (caixa c/ 20 unidades).	neve	90	caixa	R\$ 98,99	R\$ 8.909,10
11.12	bata de tnt descartável, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (tnt), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 5./m ² , em tamanho único. aberto lateralmente. dispõe de tirantes em ambos os lados para ajustes na cintura do usuário com costuras overlak em todo o perímetro da bata.	h. med	600	unidade	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
11.13	cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos.	marked	700	unidade	R\$ 1,25	R\$ 875,00
11.14	clamp umbilical.	cientific	1.500	unidade	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
11.15	coletor material pérfuro cortante 13l.	descarbox	500	unidade	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
11.16	coletor material pérfuro cortante 20l.	descarbox	1.300	unidade	R\$ 6,51	R\$ 8.463,00
11.17	coletor universal.	j.prolab	1.300	unidade	R\$ 0,46	R\$ 598,00
11.18	compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 fios.	biotextil	1.300	pacote	R\$ 12,45	R\$ 16.185,00
11.19	compressa de gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 11 fios.	biotextil	15.000	pacote	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00



EM BRANCO

11.20	escova, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antiseptica degermante a base de pvp-i a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	rioquimica	300	unidade	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
11.21	escova endocervical - descartável.	labor import	1.500	unidade	R\$ 0,33	R\$ 495,00
11.22	esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	ciex	1.500	unidade	R\$ 12,22	R\$ 18.330,00
11.23	esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m.	ciex	800	unidade	R\$ 5,77	R\$ 4.616,00
11.24	esparadrapo micropore, antialérgico, 10cm x 4,5m.	ciex	800	unidade	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
11.25	esparadrapo micropore, antialérgico, 5cm x 4,5m.	ciex	800	unidade	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
11.26	fita adesiva hospitalar.	ciex	1.500	unidade	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
11.27	fita para autoclave.	ciex	1.500	unidade	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
11.28	lençol de papel hospitalar descartável, 70cm x 50metros.	plumax	500	rolo	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
11.29	lençol de papel hospitalar descartável 50cm	plumax	800	unidade c/50metros	R\$ 9,17	R\$ 7.336,00
11.30	malha tubular ortopédica 10cm x 25m.	mso	150	unidade	R\$ 24,33	R\$ 3.649,50
11.31	malha tubular ortopédica 15cm x 25m.	mso	150	unidade	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
11.32	malha tubular ortopédica 20cm x 25m.	mso	150	unidade	R\$ 26,65	R\$ 3.997,50
11.33	micro nebulizador (conj. p/ nebulização adulto).	ns	150	unidade	R\$ 23,77	R\$ 3.565,50
11.34	micro nebulizador (conj. p/ nebulização infantil).	ns	150	unidade	R\$ 23,77	R\$ 3.565,50
11.35	pulseira identificação recém nascido.	star med	1.500	unidade	R\$ 0,55	R\$ 825,00
11.36	sistema de drenagem fechado (sistema para drenagem por sucção) 400ml - 4,8mm / 3/16".	bci medical	500	unidade	R\$ 16,32	R\$ 8.160,00
11.37	tela cirúrgica 20cmx20cm.	konex	50	unidade	R\$ 362,88	R\$ 18.144,00
valor total do lote r\$						R\$ 244.334,00



EM BRANCO

lote 12 - medicamentos

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P. UNIT	V. TOTAL
12.1	acetazolamida.	genom	6.000	comprimido 250mg	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
12.2	aciclovir sódico.	teuto	35.000	comprimido 200 mg	R\$ 0,30	R\$ 10.570,00
12.3	ácido acetilsalicílico.	sobral	25.000	comprimido 500 mg	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
12.4	ácido acetilsalicílico.	sobral	140.000	comprimido 100 mg	R\$ 0,06	R\$ 8.400,00
12.5	ácido fólico.	natulab	80.000	comprimido 5 mg	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
12.6	ácido fólico.	natulab	3.800	solução oral 0,2 mg/ml - fco 100ml	R\$ 12,32	R\$ 46.816,00
12.7	ácido salicílico.	a formula	500	pomada 5%	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
12.8	albendazol.	cimed	25.000	comprimido mastigável 400 mg	R\$ 0,89	R\$ 22.250,00
12.9	albendazol 400 mg/ml.	cimed	1.300	suspensão oral	R\$ 1,90	R\$ 2.470,00
12.10	alcatrão mineral.	a formula	380	pomada 1%	R\$ 8,73	R\$ 3.317,40
12.11	alendronato de sódio.	germed	6.000	comprimido 70mg	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00

Prof.ª Dr.ª Maria de Souza
122

EMBRANCE

12.12	alopurinol.	medley	6.000	comprimido 100 mg	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
12.13	alopurinol.	medley	6.000	comprimido 300 mg	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
12.14	amiodarona 200 mg.	teuto	7.000	comprimido	R\$ 1,42	R\$ 9.940,00
12.15	amoxicilina 500 mg.	teuto	45.000	comprimido	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
12.16	amoxicilina 250 mg/ml.	teuto	2.500	suspensão	R\$ 6,85	R\$ 17.125,00
12.17	amoxicilina + clavulanato de potássio.	sandoz	19.000	comprimido 500 mg + 125 mg	R\$ 5,65	R\$ 107.350,00
12.18	amoxicilina + clavulanato de potássio.	sandoz	1.500	suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml	R\$ 58,60	R\$ 87.900,00
12.19	anlodipino, besilato.	teuto	120.000	comprimido 5mg	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
12.20	anlodipino, besilato.	teuto	60.000	comprimido 10 mg	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
12.21	anlodipino, besilato.	teuto	60.000	comprimido 20 mg	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
12.22	atenolol	teuto	30.000	comprimido 25mg	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
12.23	atenolol	teuto	40.000	comprimido 50mg	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
12.24	atenolol	teuto	20.000	comprimido 100 mg	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00



EM BRANCO

12.25	azitromicina.	pharlab	9.000	comprimido 500 mg	R\$ 1,22	R\$	10.980,00
12.26	azitromicina.	pharlab	3.000	pó p/ suspensão oral 40 mg/ml	R\$ 7,22	R\$	21.660,00
12.27	beclometazona, dipropionato.	chiesi	600	pó, solução inalante ou aerosol 50 ug/dose	R\$ 82,45	R\$	49.470,00
12.28	beclometazona, dipropionato.	chiesi	600	pó, solução inalante ou aerosol 200 ug/dose	R\$ 85,12	R\$	51.072,00
12.29	beclometazona, dipropionato.	chiesi	600	pó, solução inalante ou aerosol 250ug/dose	R\$ 85,79	R\$	51.474,00
12.30	budesonida.	novartis	400	aerosol nasal 50 mcg (equivalente a 32 mcg) - 10ml	R\$ 132,45	R\$	52.980,00
12.31	captopril 25 mg.	prati	140.000	comprimido	R\$ 0,09	R\$	12.600,00



EM BRANCO

12.32	carbonato de cálcio.	sobral	20.000	comprimido 1250mg (equivalente a 500mg ca++)	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
12.33	carbonato de cálcio + colecalciferol.	sanofi	10.000	comprimido 500mg caco3 + 400ui	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
12.34	carvedilol.	medley	12.000	comprimido 3,125mg	R\$ 1,31	R\$ 15.720,00
12.35	carvedilol.	medley	14.000	comprimido 6,25mg	R\$ 1,89	R\$ 26.460,00
12.36	carvedilol.	medley	14.000	comprimido 12,5mg	R\$ 2,15	R\$ 30.100,00
12.37	carvedilol.	medley	6.000	comprimido 25mg	R\$ 2,51	R\$ 15.060,00
12.38	cefalexina 50 mg/1ml.	sobral	1.600	suspensão oral frasco c/ 60ml com copo dosador	R\$ 8,21	R\$ 13.136,00
12.39	cefalexina 500mg.	sobral	52.000	comprimido	R\$ 0,44	R\$ 22.880,00
12.40	ciprofloxacino, cloridrato 500mg.	e ms	28.000	comprimido	R\$ 0,47	R\$ 13.160,00
12.41	claritromicina.	medley	3.000	cápsula ou comprimido 250 mg	R\$ 10,75	R\$ 32.250,00



EM BRANCO

12.42	clindamicina, cloridrato de.	teuto	3.000	cápsula 150mg	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
12.43	clindamicina, cloridrato de.	teuto	3.000	cápsula 300mg	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
12.44	cloranfenicol, palmitato de.	allergan	500	suspensão oral 25mg/ml	R\$ 15,97	R\$ 7.985,00
12.45	cloreto de sódio.	medquimica	5.000	solução nasal 0,9%	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
12.46	dexametasona.	ache	2.000	colírio 0,1 %	R\$ 16,05	R\$ 32.100,00
12.47	dexametasono.	teuto	4.000	comprimido 4 mg	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
12.48	dexametasona 0,1%.	teuto	4.000	bisnaga 10 g	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
12.49	dexclorfeniramina, maleato.	teuto	4.000	solução oral 0,4 mg/ml	R\$ 2,11	R\$ 8.440,00
12.50	digoxina.	teuto	800	elixir 0,05 mg/ml	R\$ 12,52	R\$ 10.016,00
12.51	digoxina 0,25mg.	teuto	6.000	comprimido	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
12.52	dipirona sódica 500mg/ml.	natulab	1.600	gotas frasco c/10ml	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
valor total do lote r\$						R\$ 944.951,40

lote 13 - medicamentos ii



EM BRANCO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P. UNIT	V. TOTAL
13.1	enalapril, maleato.	pharlab	120.000	comprimido 5 mg	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00
13.2	enalapril, maleato.	pharlab	120.000	comprimido 10 mg	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
13.3	enalapril, maleato.	pharlab	120.000	comprimido 20 mg	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
13.4	eritromicina, estearato.	ache	50.000	cápsula ou comprimido 500 mg	R\$ 2,87	R\$ 143.500,00
13.5	eritromicina, estearato 2,5%.	ache	600	suspensão oral frasco c/ 60ml copo dosador	R\$ 19,77	R\$ 11.862,00
13.6	espiramicina.	sanofi	4.000	comprimido 500mg	R\$ 5,66	R\$ 22.640,00
13.7	estriol.	supera rx	1.500	creme vaginal 1mg/g	R\$ 46,14	R\$ 69.210,00
13.8	estrogênios conjugados.	neoquimica	6.200	comprimido 0,3mg	R\$ 1,99	R\$ 12.338,00
13.9	estrogênios conjugados.	neoquimica	1.300	creme vaginal 0,625 mg/g	R\$ 37,22	R\$ 48.386,00

927



EM BRANCO



13.10	etinilestradiol + levonorgestrel.	bayer	45.000	comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	R\$ 0,54	R\$ 24.300,00
13.11	espirolactona 25 mg.	e m s	20.000	comprimido	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
13.12	espirolactona 50 mg.	e m s	11.000	comprimido	R\$ 0,35	R\$ 3.850,00
13.13	espirolactona 100 mg.	e m s	11.000	comprimido	R\$ 0,67	R\$ 7.370,00
13.14	fluconazol.	medquimica	13.000	cápsula 150 mg	R\$ 0,49	R\$ 6.370,00
13.15	furosemida 40 mg.	geolab	75.000	comprimido	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
13.16	gentamicina, sulfato.	allergan	1.500	colírio 5 mg/ml	R\$ 21,21	R\$ 31.815,00
13.17	glicazida.	torrent	30.500	comprimido de liberação controlada de 30 mg	R\$ 1,68	R\$ 51.240,00
13.18	glicazida.	torrent	10.500	comprimido 80 mg	R\$ 2,22	R\$ 23.310,00
13.19	glicerol 120mg/ml.	natulab	1.100	enema 1 l	R\$ 18,25	R\$ 20.075,00
13.20	glicerol 95%.	brasterapica	600	supositório infantil	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
13.21	glibenclamida	geolab	90.000	comprimido 5mg	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
12.22	hidralazina cloridrato	novartis	7.000	dragea 25mg	R\$ 5,15	R\$ 36.050,00
13.23	hidroclorotiazida.	teuto	100.000	comprimido 25mg	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00

EM BRANCO

13.24	hidrocortisona, acetato de.	uniao quimica	600	creme 1%	R\$ 32,64	R\$ 19.584,00
13.25	hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	nativita	5.500	suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/ml	R\$ 4,55	R\$ 25.025,00
13.26	hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	medley	5.500	comprimido mastigável 200mg + 200mg	R\$ 0,99	R\$ 5.445,00
13.27	hidroxocobalamina, cloridrato de.	eurofarma	190	solução injetável 1mg/ml	R\$ 65,77	R\$ 12.496,30
1328	hipromelose.	alcon	200	colírio 0,2%	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
13.29	hipromelose.	alcon	200	colírio 0,3%	R\$ 57,89	R\$ 11.578,00
13.30	ibuprofeno.	prati	19.000	comprimido 200 mg	R\$ 0,22	R\$ 4.180,00
13.31	ibuprofeno.	medley	1.000	suspensão oral 20 mg/ml	R\$ 24,15	R\$ 24.150,00
13.32	ibuprofeno.	vitapan	65.000	comprimido 300 mg	R\$ 0,29	R\$ 18.850,00
13.33	ibuprofeno.	vitapan	120.000	comprimido 600 mg	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00



EM BRANCO

13.34	ipratrópio, brometo de.	teuto	100	solução para nebulização frasco c/20ml	R\$ 1,99	R\$ 199,00
13.25	isossorbida mononitrato	biolab	6500	comprimido sublingual 40mg	R\$ 0,58	R\$ 3.770,00
13.26	isossorbida mononitrato	biolab	7500	comprimido sublingual 5mg	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
13.37	itraconazol.	teuto	7.500	cápsula 100 mg	R\$ 1,58	R\$ 11.850,00
13.38	itraconazol.	prati	1.200	solução oral 10mg/ml	R\$ 16,78	R\$ 20.136,00
13.39	ivermectina.	geolab	7.300	comprimido 6mg	R\$ 0,94	R\$ 6.862,00
13.40	levodopa + benzerazida.	roche	7.300	comprimido 100mg + 25mg	R\$ 5,37	R\$ 39.201,00
13.41	levodopa + carbidopa.	teuto	7.300	comprimido 250mg + 25mg	R\$ 3,02	R\$ 22.046,00
13.42	levodopa + carbidopa.	novartis	7.300	comprimido 100mg + 25mg	R\$ 9,45	R\$ 68.985,00

130

130

130

EM BRANCO



13.43	levodopa + carbidopa.	novartis	7.300	comprimido 100mg + 10mg	R\$ 8,73	R\$ 63.729,00
13.44	levodopa + carbidopa.	novartis	7.300	comprimido 50mg + 12,5mg	R\$ 7,82	R\$ 57.086,00
13.45	levonorgestrel.	hypm	2.000	comprimido 1,5 mg	R\$ 27,56	R\$ 55.120,00
13.46	levotiroxina sódica.	sanofi	9.000	comprimido 25 µg	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
13.47	levotiroxina sódica.	sanofi	9.000	comprimido 50 µg	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
13.48	levotiroxina sódica.	sanofi	9.000	comprimido 100 µg	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00
13.49	lidocaína, cloridrato de.	hipolabor	200	aerossol 100mg/ml	R\$ 162,26	R\$ 32.452,00
13.50	lidocaína, cloridrato de 2%.	pharlab	60	gel	R\$ 8,79	R\$ 527,40
13.51	loratadina 1mg/ml.	mariol	1.300	xarope 100 ml	R\$ 4,80	R\$ 6.240,00
13.52	loratadina.	geolab	11.000	comprimido 10 mg	R\$ 0,16	R\$ 1.760,00
13.53	losartana potássica.	geolab	150.000	comprimido 50mg	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
13.54	medroxiprogesterona, acetato.	e m s	3.000	comprimido 2,5mg	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
13.55	medroxiprogesterona, acetato.	e m s	3.000	comprimido 10mg	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00

EM BRANCO

13.56	medroxiprogesterona, acetato.	e m s	800	suspensão injetável 150mg/ml	R\$ 36,74	R\$ 29.392,00
13.57	metildopa.	prati	55.000	comprimido 250 mg	R\$ 0,35	R\$ 19.250,00
13.58	metildopa	prati	55.000	comprimido 500 mg	R\$ 0,62	R\$ 34.100,00
13.59	metformina, cloridrato de 850 mg.	prati	100.000	comprimido	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
13.60	metformina, cloridrato de 500 mg.	prati	150.000	comprimido	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
13.61	metoclopramida, cloridrato.	belfar	5.000	comprimido 10 mg	R\$ 0,15	R\$ 750,00
13.62	metoclopramida 4 mg/ml.	mariol	900	fr 10 ml	R\$ 1,36	R\$ 1.224,00
13.63	metoprolol, succinato.	astra zeneca	9.000	comprimido de liberação controlada 25 mg	R\$ 1,49	R\$ 13.410,00
13.64	metoprolol, succinato.	astra zeneca	9.000	comprimido de liberação controlada 50 mg	R\$ 1,77	R\$ 15.930,00
13.65	metoprolol, tartarato.	astra zeneca	9.000	comprimido de liberação controlada 100 mg	R\$ 2,69	R\$ 24.210,00



EM BRANCO

valor total do lote R\$ ____

R\$ 1.449.050,70

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	P.UNIT	V. TOTAL
14.3	metronidazol 100mg/g.	prati	2.500	gel vaginal bismaga/ 50g	R\$ 7,92	R\$ 19.800,00
14.4	metronidazol 400mg.	prati	11.000	comprimido	R\$ 1,15	R\$ 12.650,00
14.5	miconazol, nitrato.	teuto	800	gel oral 2%	R\$ 6,76	R\$ 5.408,00
14.6	nitrofurantoina.	sobral	11.000	comprimido 100 mg	R\$ 0,72	R\$ 7.920,00
14.7	nitrofurantoina.	mantecorp	800	suspensão oral 5 mg/ml	R\$ 24,68	R\$ 19.744,00
14.8	noretisterona.	biolab	11.000	comprimido 0,35 mg	R\$ 0,53	R\$ 5.830,00
14.9	noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de.	cifarma	600	solução injetável 50mg + 5mg	R\$ 24,11	R\$ 14.466,00
14.10	óleo mineral.	mariol	800	frasco c/100ml	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
14.11	omeprazol 10mg.	pharlab	38.000	cápsula	R\$ 0,53	R\$ 20.140,00
14.12	omeprazol 20mg.	pharlab	140.000	cápsula	R\$ 0,21	R\$ 29.400,00



EMBRANCE

14.13	paracetamol 200mg/ml.	sobral	3.800	solução oral frasco c/ 15ml	R\$ 1,39	R\$ 5.282,00			
14.14	paracetamol 500mg.	prati	55.000	comprimido	R\$ 0,17	R\$ 9.350,00			
14.15	pasta d'água.	ricie	3.000	pasta	R\$ 5,97	R\$ 17.910,00			
14.16	permanganato de potássio.	natulab	45.000	comprimido 100 mg	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00			
14.17	permetrina.	natulab	1.500	loção 5%	R\$ 7,12	R\$ 10.680,00			
14.18	permetrina 10%.	natulab	1.500	loção tópica	R\$ 6,04	R\$ 9.060,00			
14.19	peróxido de benzoíla.	natulab	200	gel 2,5%	R\$ 15,92	R\$ 3.184,00			
14.20	peróxido de benzoíla.	natulab	200	gel 5%	R\$ 21,27	R\$ 4.254,00			
14.21	pilocarpina, cloridrato de.	allergan	600	colírio 2%	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00			
14.22	piridostigmina, brometo de.	valeant	3.800	comprimido 60mg	R\$ 1,73	R\$ 6.574,00			
14.23	piridoxina, cloridrato de.	cifarma	3.800	comprimido 50mg	R\$ 0,66	R\$ 2.508,00			
14.24	propafenona, cloridrato de.	abbott	1.900	comprimido 150mg	R\$ 2,79	R\$ 5.301,00			
14.25	propafenona, cloridrato de.	abbott	1.900	comprimido 300mg	R\$ 4,16	R\$ 7.904,00			
14.26	propranolol, cloridrato.	pharlab	70.000	comprimido 40 mg	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00			
14.27	propiltiouracila.	biolab	1.900	comprimido 50mg	R\$ 0,84	R\$ 1.596,00			
14.28	propiltiouracila.	biolab	1.900	comprimido 100mg	R\$ 1,25	R\$ 2.375,00			



EM BRANCO

14.29	predinisona 5 mg.	sanval	600	comprimido	R\$ 0,18	R\$	108,00
14.30	predinisona 20mg.	sanval	600	comprimido	R\$ 0,35	R\$	210,00
14.31	prednisolona, fosfato sódica 3mg/ml.	uniao quim.	500	solução oral c/ 120 ml	R\$ 13,14	R\$	6.570,00
14.32	ranitidina, cloridrato.	teuto	45.000	comprimido 150 mg	R\$ 0,16	R\$	7.200,00
14.33	retinol, palmitato de.	sanofi	10.000	cápsula 200.000ui	R\$ 1,36	R\$	13.600,00
14.34	retinol, palmitato de.	sanofi	1.000	solução oleosa 150.000 ui/ml - fco 20ml	R\$ 12,32	R\$	12.320,00
14.35	sais para reidratação oral (nacl 3,5g + glicose 20g + citrato na 2,9g + kcl 1,5g).	natulab	2.500	pó para solução oral, envelope 27,9g	R\$ 1,12	R\$	2.800,00
14.36	salbutamol, sulfato.	glaxo	800	aerosol 100 µg/ml	R\$ 35,46	R\$	28.368,00
14.37	salbutamol, sulfato.	glaxo	800	solução inalante 5mg/ml	R\$ 16,86	R\$	13.488,00
14.38	sinvastatina.	e ms	55.000	comprimido 10 mg	R\$ 0,34	R\$	18.700,00

135



EM BRANCO

14.39	sinvastatina.	e ms	130.000	comprimido 20 mg	R\$ 0,36	R\$ 46.800,00
14.40	sinvastatina.	e ms	130.000	comprimido 40 mg	R\$ 0,44	R\$ 57.200,00
14.41	sulfadiazina.	nativita	10.000	comprimido 500mg	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
14.42	sulfadiazina de prata 1%.	nativita	4.000	bisnaga com 50 mg	R\$ 7,09	R\$ 28.360,00
14.43	sulfametoxazol + trimetropina 4% + 8%.	sobral	2.000	suspensão oral frasco c/ 100ml com copo dosador	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
14.44	sulfametoxazol + trimetropina 400 +80mg.	sobral	20.000	comprimido	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
14.45	sulfato de magnésio.	nativita	1.700	pó para solução oral 30g	R\$ 4,54	R\$ 7.718,00
14.46	sulfato de zinco.	nativita	1.700	comprimido dispersível 10mg	R\$ 1,12	R\$ 1.904,00
14.47	sulfato de zinco.	nativita	800	xarope 4mg/ml	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
14.48	sulfato ferroso 25mg/ml.	belfar	2.000	solução oral frasco c/ 30ml	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
14.49	sulfato ferroso 40mg.	natulab	35.000	comprimido	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00



EM BRANCO

14.50	tetraciclina, cloridrato de.	cifarma	1.300	1%	19,69	R\$ 25.597,00
14.51	tiabendazol.	uniao quim.	8.000	comprimido 500 mg	4,53	R\$ 36.240,00
14.52	tiabendazol.	uniao quim.	700	suspensão oral 50 mg/ml	29,00	R\$ 20.300,00
14.53	tiamina, cloridrato.	natulab	10.000	comprimido 300mg	0,31	R\$ 3.100,00
14.54	timolol, maleto.	alcon	1.000	colírio 0,5% - fco 5ml	10,45	R\$ 10.450,00
14.55	timolol, maleto.	allergan	1.000	colírio 0,25% - fco 5ml	9,39	R\$ 9.390,00
14.56	varfarina sódica.	uniao quim.	6.000	comprimido 1 mg	0,42	R\$ 2.520,00
14.57	verapamil, cloridrato.	teuto	5.000	comprimido 80 mg	0,68	R\$ 3.400,00
14.58	verapamil, cloridrato.	sandoz	3.000	comprimido 120 mg	1,45	R\$ 4.350,00
valor total do lote R\$						R\$ 641.675,00



DECLARAMOS:

QUE O PAGAMENTO SERÁ REALISADO 20 DIAS

EM BRANCO

QUE A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 30 DIAS CORRIDOS
QUE A ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ IMEDIATA

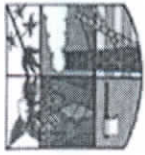
Atenciosamente,



SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA



EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



MAPA DE PREÇOS						
Nº	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	POLO HOSPITALAR LTDA - EPP	13.742.015/0001-77	(87) 3762-2385		60 DIAS	
2	MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME	13.312.369/0001-81			60 DIAS	
3	SOMER - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	09.127.775/0001-05	(81) 3422-0834		60 DIAS	

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Amitriptilina, cloridrato 25mg.	Comprimido	130.000	R\$ 0,18	R\$ 23,40	R\$ 0,37	R\$ 48,60	R\$ 0,40	R\$ 52,00	R\$ 0,32	41.166,67
1.2	Biperideno, cloridrato 2 mg.	Comprimido	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20,25	R\$ 0,79	R\$ 11,85	R\$ 0,61	R\$ 9,15	R\$ 0,92	13.750,00
1.3	Biperideno, cloridrato 4 mg.	Comprimido	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12,00	R\$ 2,78	R\$ 27,80	R\$ 2,64	R\$ 26,40	R\$ 2,21	22.066,67
1.4	Cloridrato de tramadol comp 100mg	Comprimido	2.500	R\$ 3,60	R\$ 9,00	R\$ 5,55	R\$ 13,88	R\$ 7,92	R\$ 19,80	R\$ 5,69	14.225,00
1.5	Codeína 30mg comprimido	Comprimido	900	R\$ 5,53	R\$ 4,98	R\$ 4,77	R\$ 4,29	R\$ 2,51	R\$ 2,26	R\$ 4,27	3.843,00
1.6	Carbamazepina 20mg/mL.	Xarope, Fr c/ 100 mL	3.500	R\$ 19,63	R\$ 68,66	R\$ 29,78	R\$ 104,23	R\$ 43,19	R\$ 151,47	R\$ 30,87	108.033,33
1.7	Carbamazepina 200mg.	Comprimido	70.000	R\$ 0,33	R\$ 23,10	R\$ 0,73	R\$ 51,10	R\$ 0,49	R\$ 34,30	R\$ 0,52	36.166,67
1.8	Carbonato de lítio 300mg.	Comprimido	25.000	R\$ 0,60	R\$ 15,00	R\$ 0,62	R\$ 15,50	R\$ 0,55	R\$ 13,75	R\$ 0,59	14.750,00
1.9	Clomipramina, cloridrato 10mg.	Comprimido	20.000	R\$ 1,55	R\$ 31,00	R\$ 2,49	R\$ 49,80	R\$ 3,41	R\$ 68,20	R\$ 2,48	49.666,67
1.10	Clomipramina, cloridrato 25 mg.	Comprimido	18.000	R\$ 1,64	R\$ 29,52	R\$ 2,77	R\$ 49,86	R\$ 3,61	R\$ 64,98	R\$ 2,67	48.120,00
1.11	Clorpromazina, cloridrato 25mg.	Comprimido	18.000	R\$ 1,23	R\$ 22,14	R\$ 0,69	R\$ 12,42	R\$ 0,78	R\$ 14,04	R\$ 0,90	16.200,00
1.12	Clorpromazina, cloridrato 100 mg.	Comprimido	18.000	R\$ 1,43	R\$ 25,74	R\$ 0,88	R\$ 15,84	R\$ 0,84	R\$ 15,12	R\$ 1,05	18.900,00
1.13	Clonazepam 2,5mg/ml.	Solução oral	2.500	R\$ 5,20	R\$ 13,00	R\$ 8,49	R\$ 21,23	R\$ 5,71	R\$ 14,28	R\$ 6,47	16.166,67
1.14	Clorpromazina, cloridrato 40mg/mL.	Solução oral	800	R\$ 12,46	R\$ 9,97	R\$ 19,20	R\$ 15,36	R\$ 27,42	R\$ 21,94	R\$ 19,69	15.754,67
1.15	Diazepam 5mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6,00	R\$ 0,19	R\$ 7,60	R\$ 0,27	R\$ 10,80	R\$ 0,20	8.133,33
1.16	Duloxetine, cloridrato 30mg cp	Comprimido	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00	R\$ 4,23	R\$ 846,00	R\$ 3,88	776,00
1.17	Fenitoína 100mg.	Comprimido	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4,25	R\$ 0,49	R\$ 12,25	R\$ 0,38	R\$ 9,50	R\$ 0,35	8.666,67
1.18	Fenitoína 25mg/mL.	Suspensão oral c/100mL	800	R\$ 31,00	R\$ 24,80	R\$ 39,55	R\$ 31,64	R\$ 44,21	R\$ 35,37	R\$ 38,25	30.602,67
1.19	Fenobarbital 100mg.	Comprimido	25.000	R\$ 0,80	R\$ 20,00	R\$ 0,47	R\$ 11,75	R\$ 0,55	R\$ 13,75	R\$ 0,61	15.166,67
1.20	Fenobarbital 40mg/mL.	Suspensão oral	2.000	R\$ 17,27	R\$ 34,54	R\$ 18,87	R\$ 37,74	R\$ 8,15	R\$ 16,30	R\$ 14,76	29.526,67

Handwritten signature and initials

EMBRANCE

1.21	Filuxetina 20mg.	Comprimido	80.000	R\$ 0,45	R\$ 36,00	R\$ 0,56	44.533,33
1.22	Fentanil 50mg/ml amp c/ 2ml	Ampola	40	R\$ 3,60	R\$ 5,97	R\$ 5,82	232,93
1.23	Haloperidol 2mg/mL.	Solução oral 10 mL	1.500	R\$ 6,55	R\$ 7,55	R\$ 9,50	14.255,00
1.24	Haloperidol 1mg.	Comprimido	9.000	R\$ 0,69	R\$ 0,57	R\$ 0,68	6.150,00
1.25	Haloperidol 5mg.	Comprimido	9.000	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 0,88	7.920,00
1.26	Haloperidol, decanoato (70,52mg) 50mg/mL.	Injetável	500	R\$ 35,00	R\$ 44,00	R\$ 38,96	19.481,67
1.27	Nortriptilina, cloridrato de 10mg.	Comprimido	25.000	R\$ 1,98	R\$ 1,02	R\$ 1,52	37.916,67
1.28	Nortriptilina, cloridrato de 25mg.	Comprimido	25.000	R\$ 2,45	R\$ 2,04	R\$ 2,20	55.083,33
1.29	Nortriptilina, cloridrato de 50mg.	Comprimido	25.000	R\$ 3,16	R\$ 2,65	R\$ 2,86	71.583,33
1.30	Tramadol, cloridrato 50mg/ml solução inj 1ml	Ampola	1.800	R\$ 2,45	R\$ 2,66	R\$ 2,84	5.118,00

LOTE 02 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Ácido valproico 250 mg.	Comprimido	7.000	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00	R\$ 1,55	R\$ 10.850,00	R\$ 1,19	R\$ 8.330,00	R\$ 1,38	R\$ 9.660,00
2.2	Ácido valproico 500 mg.	Comprimido	7.000	R\$ 1,64	R\$ 11.480,00	R\$ 1,88	R\$ 13.160,00	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00	R\$ 1,89	R\$ 13.230,00
2.3	Biperideno, lactato 5mg/ml.	Solução injetável	80	R\$ 4,43	R\$ 354,40	R\$ 6,49	R\$ 519,20	R\$ 5,80	R\$ 464,00	R\$ 5,57	R\$ 445,60
2.4	Bromazepam 6mg.	Comprimido	40.000	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00	R\$ 0,65	R\$ 26.000,00	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
2.5	Cefotaxima sódica 500mg pó p/ solução injetável	Frasco	80	R\$ 32,45	R\$ 2.596,00	R\$ 27,15	R\$ 2.172,00	R\$ 28,58	R\$ 2.286,40	R\$ 29,39	R\$ 2.351,20
2.6	Citalopram 20mg.	Comprimido	40.000	R\$ 1,56	R\$ 62.400,00	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00	R\$ 2,79	R\$ 111.560,00	R\$ 2,11	R\$ 84.533,33
2.7	Codeína, fosfato de 30mg/mL.	Solução injetável	150	R\$ 6,02	R\$ 903,00	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50	R\$ 7,55	R\$ 1.132,50	R\$ 7,33	R\$ 1.100,00
2.8	Clonazepam 0,5 mg.	Comprimido	120.000	R\$ 0,89	R\$ 106.800,00	R\$ 0,83	R\$ 99.600,00	R\$ 0,74	R\$ 88.800,00	R\$ 0,82	R\$ 98.400,00
2.9	Clonazepam 2 mg.	Comprimido	120.000	R\$ 0,95	R\$ 114.000,00	R\$ 1,21	R\$ 145.200,00	R\$ 1,47	R\$ 176.400,00	R\$ 1,21	R\$ 145.200,00
2.10	Diazepam 10mg.	Comprimido	120.000	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00	R\$ 0,35	R\$ 42.000,00	R\$ 0,33	R\$ 40.000,00
2.11	Diazepam 5mg/ml.	Solução injetável c/ 2 mL	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00	R\$ 2,22	R\$ 3.996,00	R\$ 2,78	R\$ 5.004,00	R\$ 2,82	R\$ 5.070,00
2.12	Divalproato de sódio 500mg.	Comprimido	35.000	R\$ 2,99	R\$ 104.650,00	R\$ 4,71	R\$ 164.850,00	R\$ 3,24	R\$ 113.400,00	R\$ 3,65	R\$ 127.633,33
2.13	Gabapentina 300mg.	Comprimido	35.000	R\$ 1,58	R\$ 55.300,00	R\$ 1,89	R\$ 66.150,00	R\$ 2,35	R\$ 82.250,00	R\$ 1,94	R\$ 67.900,00
2.14	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50mg	Comprimido	800	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00	R\$ 3,94	R\$ 3.149,33
2.15	Levomepromazina 4%.	Solução oral	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	R\$ 28,78	R\$ 14.390,00	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	R\$ 29,59	R\$ 14.796,67
2.16	Levomepromazina, maleato 25mg.	Comprimido	15.000	R\$ 2,46	R\$ 36.900,00	R\$ 2,29	R\$ 34.350,00	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00	R\$ 2,06	R\$ 30.950,00
2.17	Levomepromazina, maleato 100 mg.	Comprimido	15.000	R\$ 3,07	R\$ 46.050,00	R\$ 2,98	R\$ 44.700,00	R\$ 3,12	R\$ 46.800,00	R\$ 3,06	R\$ 45.850,00
2.18	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 20mg (Ritalina La)	Capsula	600	R\$ 10,02	R\$ 6.012,00	R\$ 12,15	R\$ 7.290,00	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00	R\$ 10,54	R\$ 6.324,00
2.19	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 30mg (Ritalina La)	Capsula	600	R\$ 14,77	R\$ 8.862,00	R\$ 19,58	R\$ 11.748,00	R\$ 12,56	R\$ 7.536,00	R\$ 15,64	R\$ 9.382,00

Handwritten signature and stamp.

EMBRANCE

2.20	Metilfenidato, cloridrato de cápsulas de liberação modificada 40mg (Ritalina La)	Cápsula	600	R\$ 18,79	R\$ 22,41	R\$ 18,15	R\$ 19,78	11.870,00
2.21	Morfina, sulfato 1mg/mL.	Solução injetável	800	R\$ 12,00	R\$ 17,13	R\$ 19,00	R\$ 16,04	12.834,67
2.22	Morfina, sulfato 10 mg/mL.	Solução injetável	800	R\$ 25,00	R\$ 27,40	R\$ 28,33	R\$ 26,91	21.528,00
2.23	Morfina, sulfato 10mg.	Comprimido	40.000	R\$ 2,20	R\$ 2,39	R\$ 3,13	R\$ 2,57	102.933,33
2.24	Oxcarbamazepina 300mg.	Comprimido	60.000	R\$ 0,89	R\$ 0,84	R\$ 1,81	R\$ 1,18	70.800,00
2.25	Periciazina 1%.	Solução oral c/ 20ml	800	R\$ 29,00	R\$ 32,30	R\$ 45,00	R\$ 35,43	28.346,67
2.26	Periciazina 4%.	Solução oral	800	R\$ 42,00	R\$ 39,11	R\$ 48,25	R\$ 43,12	34.496,00
2.27	Valproato de sódio 250 mg/mL.	Solução oral	1.500	R\$ 7,90	R\$ 9,78	R\$ 12,14	R\$ 9,94	14.910,00
2.28	Tartarato de metoprolol 100 mg	Comprimido	1.000	R\$ 2,28	R\$ 3,42	R\$ 1,73	R\$ 2,48	2.476,67

LOTE 03 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	MM COMERCIAL	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Ácido ascórbico 1g/5ml.	Sol. Injetável c/5ml	1.600	R\$ 1,08	R\$ 1,31	R\$ 1,21	R\$ 1,20	1.920,00	
3.2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml.	Sol. Injetável c/ 5ml	600	R\$ 4,39	R\$ 5,89	R\$ 4,24	R\$ 4,84	2.904,00	
3.3	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 10ml	6.000	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 0,26	R\$ 0,26	1.560,00	
3.4	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 5ml	7.500	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,21	1.550,00	
3.5	Aminofilina 24mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	400	R\$ 1,05	R\$ 1,18	R\$ 1,27	R\$ 1,17	466,67	
3.6	Ampicilina 1000mg pó para sol. Injetável	F/a	600	R\$ 1,53	R\$ 1,86	R\$ 1,72	R\$ 1,70	1.022,00	
3.7	Ampicilina 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	600	R\$ 1,59	R\$ 1,42	R\$ 1,54	R\$ 1,52	910,00	
3.8	Atropina 0,25mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	700	R\$ 0,44	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,49	345,33	
3.9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	3.500	R\$ 1,44	R\$ 1,39	R\$ 1,28	R\$ 1,37	4.795,00	
3.10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.500	R\$ 0,95	R\$ 1,07	R\$ 1,15	R\$ 1,06	2.641,67	
3.11	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.500	R\$ 1,91	R\$ 1,84	R\$ 0,94	R\$ 1,56	3.908,33	
3.12	Bicarbonato de sódio 8,4%.	Sol. Injetável c/10ml	900	R\$ 0,77	R\$ 0,87	R\$ 0,94	R\$ 0,86	774,00	
3.13	Bromoprida 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.500	R\$ 1,02	R\$ 0,91	R\$ 0,99	R\$ 0,97	2.433,33	
3.14	Cefalotina 1 g pó para sol. Injetável	F/a	50	R\$ 5,89	R\$ 8,15	R\$ 6,70	R\$ 6,91	345,67	
3.15	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	13.000	R\$ 3,24	R\$ 3,68	R\$ 3,91	R\$ 3,61	46.930,00	

[Handwritten signature]

EMBRANCO

3.16	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	35.000	R\$ 3,96	R\$ 4,44	R\$ 4,79	R\$ 4,40	153.883,33
3.17	Cloreto de sódio 17,55%.	Sol. Injetável c/10ml	500	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,21	103,33
3.18	Cloreto de potássio 19,1%.	Sol. Injetável c/10ml	500	R\$ 0,27	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 0,31	153,33
3.19	Deslanosídeo 0,2mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	80	R\$ 2,15	R\$ 2,61	R\$ 2,41	R\$ 2,39	191,20
3.20	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	800	R\$ 1,37	R\$ 1,48	R\$ 1,22	R\$ 1,36	1.085,33
3.21	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml.	Sol. Injetável c/2,5ml	800	R\$ 2,36	R\$ 2,28	R\$ 2,11	R\$ 2,25	1.800,00
3.22	Diclofenaco de potássico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.600	R\$ 0,75	R\$ 0,80	R\$ 0,74	R\$ 0,76	1.221,33
3.23	Diclofenaco de sódico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.600	R\$ 1,46	R\$ 1,41	R\$ 1,30	R\$ 1,39	2.224,00
3.24	Dipirona sódica 500mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	5.000	R\$ 1,57	R\$ 1,66	R\$ 1,90	R\$ 1,71	8.550,00
3.25	Dopamina, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	300	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 0,90	R\$ 0,90	269,00
3.26	Epinefrina 1mg/ml (adrenalina).	Sol. Injetável c/1ml	700	R\$ 2,83	R\$ 2,73	R\$ 2,52	R\$ 2,69	1.885,33
3.27	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	2.500	R\$ 1,10	R\$ 1,23	R\$ 1,34	R\$ 1,22	3.058,33
3.28	Escopolamina, Butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500mg/ml.	Sol. Injetável c/5ml	5.000	R\$ 1,70	R\$ 1,91	R\$ 2,06	R\$ 1,89	9.450,00
3.29	Etilfrina, cloridrato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	2.000	R\$ 1,61	R\$ 1,81	R\$ 1,95	R\$ 1,79	3.580,00
3.30	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit. K).	Sol. Injetável c/1ml	800	R\$ 1,76	R\$ 1,98	R\$ 2,13	R\$ 1,96	1.565,33
3.31	Furosemida 10mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	4.600	R\$ 0,84	R\$ 0,75	R\$ 0,81	R\$ 0,80	3.680,00
3.32	Fenobarbital	Sol. Injetável	150	R\$ 1,64	R\$ 1,46	R\$ 1,84	R\$ 1,65	247,00
3.33	Heparina sódica 5.000 ui/0,25ml	Sol. Injetável	150	R\$ 22,00	R\$ 26,62	R\$ 24,64	R\$ 24,42	3.663,00

LOTE 04 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Albumina humana 200mg/ml (20%) solução injetável frasco amp 50ml	F/a	150	R\$ 591,36		R\$ 528,00		R\$ 570,24		R\$ 563,20	84.480,00
4.2	Cloreto de cálcio inj	Ampola	300	R\$ 0,92		R\$ 1,03		R\$ 0,95		R\$ 0,97	290,00
4.3	Clorpormazina.	Solução injetável	150	R\$ 1,02		R\$ 1,24		R\$ 1,15		R\$ 1,14	170,50
4.4	Gentamicina, sulfato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	150	R\$ 0,69		R\$ 0,85		R\$ 0,78		R\$ 0,77	116,00

Handwritten signature and initials.

EMBRANCO

4.5	Gentamicina, sulfato 20mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	80	R\$ 0,69	R\$ 0,85	R\$ 0,78	R\$ 0,77	61,87
4.6	Gentamicina, sulfato 40mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	80	R\$ 0,62	R\$ 0,60	R\$ 0,55	R\$ 0,59	47,20
4.7	Gentamicina, sulfato 80mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	150	R\$ 1,02	R\$ 1,15	R\$ 1,24	R\$ 1,14	170,50
4.8	Glicerol 120mg/ml.	Enema c/500ml	500	R\$ 5,24	R\$ 5,90	R\$ 16,00	R\$ 9,05	4.523,33
4.9	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	4.000	R\$ 4,12	R\$ 4,99	R\$ 4,62	R\$ 4,58	18.306,67
4.10	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	2.500	R\$ 3,44	R\$ 4,17	R\$ 3,86	R\$ 3,82	9.558,33
4.11	Glicose 25%.	Sol. Injetável c/10ml	1.500	R\$ 0,27	R\$ 0,34	R\$ 0,31	R\$ 0,31	460,00
4.12	Glicose 50%.	Sol. Injetável c/10ml	1.500	R\$ 0,30	R\$ 0,37	R\$ 0,34	R\$ 0,34	505,00
4.13	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	2.500	R\$ 3,46	R\$ 3,88	R\$ 4,19	R\$ 3,84	9.608,33
4.14	Gliconato de Cálcio 10%.	Sol. Injetável c/10ml	500	R\$ 0,84	R\$ 1,25	R\$ 0,94	R\$ 1,01	505,00
4.15	Hexahidrobenzoato de estradiol 5mg/ml.	Solução injetável	400	R\$ 29,00	R\$ 35,52	R\$ 24,11	R\$ 29,54	11.817,33
4.16	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para sol. Injetável.	F/a	2.500	R\$ 6,10	R\$ 5,88	R\$ 5,44	R\$ 5,81	14.516,67
4.17	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	3.800	R\$ 10,33	R\$ 9,96	R\$ 9,22	R\$ 9,84	37.379,33
4.18	Imunoglobulina humana, ANT-RHO(D),250MCG.	Sol. Injetável	80	R\$ 244,47	R\$ 273,80	R\$ 295,71	R\$ 271,33	21.706,13
4.19	Imunoglobulina humana, ANT-RHO(D),300MCG.	Sol. Injetável c/2ml	80	R\$ 312,00	R\$ 350,00	R\$ 377,40	R\$ 346,47	27.717,33
4.20	Iobitridol (65,81%) 300mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	40	R\$ 77,00	R\$ 93,14	R\$ 86,24	R\$ 85,46	3.418,40
4.21	Iobitridol (76,78%) 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	40	R\$ 90,00	R\$ 108,87	R\$ 100,80	R\$ 99,89	3.995,60
4.22	Lidocaína, cloridrato 2%.	Sol. Injetável c/20ml	700	R\$ 3,31	R\$ 2,95	R\$ 3,71	R\$ 3,32	2.326,33
4.23	Lidocaína c/ vaso 2%.	Solução injetável	400	R\$ 5,01	R\$ 4,47	R\$ 5,62	R\$ 5,03	2.013,33
4.24	Lodiridol 300mg.	Frasco c/ 50ml	200	R\$ 171,58	R\$ 153,19	R\$ 153,19	R\$ 159,32	31.864,00
4.25	Magnésio, sulfato de 10% (0,81 meq/ml mg++) solução injetável	Ampola	80	R\$ 1,91	R\$ 1,84	R\$ 1,70	R\$ 1,82	145,33
4.26	Magnésio, sulfato de 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	Ampola	80	R\$ 2,92	R\$ 2,60	R\$ 3,27	R\$ 2,93	234,40
4.27	Manitol 20% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	150	R\$ 6,50	R\$ 5,80	R\$ 7,28	R\$ 6,53	979,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

EMBRANCE

4.28	Meglumina, ioxitalamato e sódio 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	80	R\$ 155,32	R\$ 73,96	R\$ 188,90	R\$ 172,73	13.818,13
4.29	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.500	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 0,43	R\$ 0,43	1.066,67
4.30	Metronidazol 5mg/ml.	Sol. Injetável c/100ml	80	R\$ 3,92	R\$ 4,75	R\$ 4,39	R\$ 4,35	348,27
4.31	Omeprazol 40mg pó para sol. Injetável.	F/a	1.500	R\$ 9,75	R\$ 11,80	R\$ 10,92	R\$ 10,82	16.235,00
4.32	Prometazina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.500	R\$ 1,35	R\$ 1,64	R\$ 1,52	R\$ 1,50	3.758,33
4.33	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	1.600	R\$ 0,68	R\$ 0,65	R\$ 0,60	R\$ 0,64	1.029,33
4.34	Ringer lactado sódico sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	16.000	R\$ 4,69	R\$ 4,52	R\$ 4,18	R\$ 4,46	71.413,33
4.35	Vitaminas do complexo B (B, B2, B3, B6, B12).	Solução injetável	2.500	R\$ 0,73	R\$ 0,65	R\$ 0,82	R\$ 0,73	1.833,33
4.36	Tramadol 50 mg/mL.	Ampola	3.500	R\$ 1,60	R\$ 1,43	R\$ 1,79	R\$ 1,61	5.623,33

LOTE 05 - INSULINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Insulina NPH 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	600	R\$ 42,00		R\$ 50,81		R\$ 47,04		R\$ 46,62	27.970,00
5.2	Insulina regular 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	300	R\$ 42,00		R\$ 50,81		R\$ 47,04		R\$ 46,62	13.985,00
5.3	Insulina lantus.	Caneta	100	R\$ 255,00		R\$ 308,45		R\$ 285,60		R\$ 283,02	28.301,67
5.4	Insulina aprida.	Caneta	82	R\$ 78,00		R\$ 94,35		R\$ 87,36		R\$ 86,57	7.098,74
5.5	Victoza liraglutida 6 mg/mL.	Solução injetável	150	R\$ 459,65		R\$ 470,00		R\$ 425,69		R\$ 451,78	67.767,00

LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		C		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Ácido graxo essenciais compostos dos ácidos: caprílico, capríco, láurico, linoléico, lecitina de soja, associados a vitamina A e E loção oleosa frasco	UNIDADE	500	R\$ 16,77		R\$ 18,79		R\$ 49,00		R\$ 28,19	14.093,33
6.2	Água Oxigenada 10v - frasco 1 litro.	UNIDADE	80	R\$ 5,06		R\$ 4,88		R\$ 4,51		R\$ 4,82	385,33
6.3	Agulha descartável 20x5,5 (0,55X20mm).	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500	R\$ 8,71		R\$ 8,40		R\$ 7,77		R\$ 8,29	12.440,00
6.4	Agulha descartável 0,60x25.	UNIDADE	6.500	R\$ 0,09		R\$ 0,12		R\$ 0,11		R\$ 0,11	693,33
6.5	Agulha descartável 0,70x25.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,09		R\$ 0,12		R\$ 0,11		R\$ 0,11	1.066,67
6.6	Agulha descartável 0,80x25.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,09		R\$ 0,12		R\$ 0,11		R\$ 0,11	1.066,67
6.7	Agulha descartável 0,80x30.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,09		R\$ 0,12		R\$ 0,11		R\$ 0,11	1.066,67

Handwritten signature and initials

57

EMBRANCO



6.8	Agulha descartável 0,70x30.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,09	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,11	1.066,67
6.9	Agulha descartável 13 x 4,5.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,09	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,11	1.066,67
6.10	Agulha descartável 40x12.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,12	1.200,00
6.11	Agulha para anestesia raquidiana descartável 22G.	UNIDADE	800	R\$ 4,01	R\$ 4,50	R\$ 4,86	R\$ 4,46	3.565,33
6.12	Agulha para anestesia raquidiana descartável 25G x 3 1/2.	UNIDADE	800	R\$ 4,01	R\$ 4,50	R\$ 4,86	R\$ 4,46	3.565,33
6.13	Agulha para anestesia raquidiana descartável 26G.	UNIDADE	500	R\$ 4,01	R\$ 4,50	R\$ 4,86	R\$ 4,46	2.228,33
6.14	Álcool iodado 0,1% - frasco 1 litro.	UNIDADE	300	R\$ 14,56	R\$ 14,04	R\$ 13,00	R\$ 13,87	4.160,00
6.15	Álcool absoluto 99,5%.	FRASCO 1 LITRO	50	R\$ 16,51	R\$ 15,20	R\$ 14,74	R\$ 15,48	774,17
6.16	Álcool etílico solução 70%	FRASCO	1.200	R\$ 18,15	R\$ 21,96	R\$ 20,33	R\$ 20,15	24.176,00
6.17	Carvão ativado P.A. (em pó 250g).	UNIDADE	82	R\$ 12,00	R\$ 14,52	R\$ 13,44	R\$ 13,32	1.092,24
6.18	Catéter intravenoso N°14.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,21	R\$ 1,17	R\$ 1,08	R\$ 1,15	1.730,00
6.19	Catéter intravenoso N°16.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,21	R\$ 1,17	R\$ 1,08	R\$ 1,15	1.730,00
6.20	Catéter intravenoso N°18.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,21	R\$ 1,17	R\$ 1,08	R\$ 1,15	1.730,00
6.21	Catéter intravenoso N°20.	UNIDADE	3.800	R\$ 1,21	R\$ 1,17	R\$ 1,08	R\$ 1,15	4.382,67
6.22	Catéter intravenoso N°22.	UNIDADE	4.900	R\$ 1,21	R\$ 1,17	R\$ 1,08	R\$ 1,15	5.651,33
6.23	Catéter intravenoso N°24.	UNIDADE	3.500	R\$ 1,21	R\$ 1,17	R\$ 1,08	R\$ 1,15	4.036,67
6.24	Desinfetante, com composicao concentracao minimas de: -cloreto de alquil dimetil benzil amonio: 0,60 g; -cloreto de alquil etil benzil amonio: 0,60 g; formaldeido: 1,08 g; alcool etilico: 45,93 g agua e inertes q.s.p.: 100,00 g; -tensoativo nao ionico, sequestrante antioxidante corante; -volume: minimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 5 l de produto (tipo germekil ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).	FRASCO 5L	50	R\$ 228,04	R\$ 211,42	R\$ 188,52	R\$ 209,33	10.466,33
6.25	Dispositivo de infusão intravenosa N°19G.	UNIDADE	1.600	R\$ 0,23	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 0,26	416,00
6.26	Dispositivo de infusão intravenosa N°21G.	UNIDADE	5.800	R\$ 0,23	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 0,26	1.508,00
6.27	Dispositivo de infusão intravenosa N°23G.	UNIDADE	6.500	R\$ 0,23	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 0,26	1.690,00
6.28	Dispositivo de infusão intravenosa N°25G.	UNIDADE	2.500	R\$ 0,23	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 0,26	650,00
6.29	Dispositivo de infusão intravenosa N°27G.	UNIDADE	1.800	R\$ 0,23	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 0,26	468,00
6.30	Equipo Fotossensível.	UNIDADE	1.500	R\$ 2,14	R\$ 2,60	R\$ 2,40	R\$ 2,38	3.570,00
6.31	Equipo infusão sanguínea.	UNIDADE	4.500	R\$ 2,45	R\$ 2,97	R\$ 2,75	R\$ 2,72	12.255,00
6.32	Equipo macro-gotas simples.	UNIDADE	11.000	R\$ 0,79	R\$ 0,96	R\$ 0,89	R\$ 0,88	9.680,00
6.33	Equipo macro-gotas c/injetor lateral.	UNIDADE	14.000	R\$ 0,89	R\$ 1,45	R\$ 1,20	R\$ 1,18	16.520,00

LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR II

Handwritten signature and stamp:
 Prefeitura Municipal
 195
 [Signature]

EMBRANCE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
7.1	Espéculo vaginal G.	UNIDADE	800	R\$ 1,65	R\$ 2,00	R\$ 1,85	R\$ 1,83	R\$ 1,85	R\$ 1,83	R\$ 1,83	1.466,67
7.2	Espéculo vaginal M.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,58	R\$ 1,53	R\$ 1,41	R\$ 1,51	R\$ 1,41	R\$ 1,51	R\$ 1,51	2.260,00
7.3	Espéculo vaginal P.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,24	R\$ 1,19	R\$ 1,10	R\$ 1,18	R\$ 1,10	R\$ 1,18	R\$ 1,18	1.765,00
7.4	Éter sulfúrico - frasco 1 litro.	UNIDADE	80	R\$ 25,30	R\$ 30,61	R\$ 28,34	R\$ 28,08	R\$ 28,34	R\$ 28,08	R\$ 28,08	2.246,67
7.5	Filme p/ raio x 18x24 cx c/ 100	CAIXA	2	R\$ 489,55	R\$ 592,16	R\$ 548,30	R\$ 543,34	R\$ 548,30	R\$ 543,34	R\$ 543,34	1.086,67
7.6	Formol 10% - frasco 1 litro.	UNIDADE	80	R\$ 16,84	R\$ 15,03	R\$ 18,87	R\$ 16,91	R\$ 18,87	R\$ 16,91	R\$ 16,91	1.353,07
7.7	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	UNIDADE	150	R\$ 21,67	R\$ 26,22	R\$ 24,27	R\$ 24,05	R\$ 24,27	R\$ 24,05	R\$ 24,05	3.608,00
7.8	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	UNIDADE	150	R\$ 23,17	R\$ 29,00	R\$ 19,15	R\$ 23,77	R\$ 19,15	R\$ 23,77	R\$ 23,77	3.566,00
7.9	Lâmina de bisturi estéril N°11.	UNIDADE	5.500	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,27	1.466,67
7.10	Lâmina de bisturi estéril N°12.	UNIDADE	5.500	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,27	1.466,67
7.11	Lâmina de bisturi estéril N°15.	UNIDADE	5.500	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,27	1.466,67
7.12	Lâmina de bisturi estéril N°20.	UNIDADE	5.500	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,27	1.466,67
7.13	Lâmina de bisturi estéril N°23.	UNIDADE	5.500	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,27	1.466,67
7.14	Lâmina de bisturi estéril N°24.	UNIDADE	5.500	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,27	1.466,67
7.15	Lugol 2% - Corante.	FRASCO 1000ML	200	R\$ 67,32	R\$ 81,44	R\$ 75,40	R\$ 74,72	R\$ 75,40	R\$ 74,72	R\$ 74,72	14.944,00
7.16	Lençol de papel 70x50	UNIDADE	200	R\$ 9,51	R\$ 11,52	R\$ 10,66	R\$ 10,56	R\$ 10,66	R\$ 10,56	R\$ 10,56	2.112,67
7.17	Seringa descartável 1mL c/agulha 12,7mm x 0,33mm.	UNIDADE	400.000	R\$ 0,60	R\$ 0,79	R\$ 0,73	R\$ 0,71	R\$ 0,73	R\$ 0,71	R\$ 0,71	282.666,67
7.18	Seringa descartável 1mL c/agulha 13x4,5.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,30	R\$ 0,32	R\$ 0,30	R\$ 0,32	R\$ 0,32	12.933,33
7.19	Seringa descartável 20mL c/agulha 0,70x25.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,72	R\$ 0,64	R\$ 0,69	R\$ 0,68	R\$ 0,69	R\$ 0,68	R\$ 0,68	20.500,00
7.20	Seringa descartável 20mL s/agulha.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,55	R\$ 0,53	R\$ 0,49	R\$ 0,52	R\$ 0,49	R\$ 0,52	R\$ 0,52	10.466,67
7.21	Seringa descartável 3mL c/agulha 0,70x25.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,27	R\$ 0,29	R\$ 0,27	R\$ 0,29	R\$ 0,29	14.666,67
7.22	Seringa descartável 3ml s/agulha.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,23	9.066,67
7.23	Seringa descartável 5mL c/agulha 0,70x25.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,33	R\$ 0,37	R\$ 0,40	R\$ 0,37	R\$ 0,40	R\$ 0,37	R\$ 0,37	11.000,00
7.24	Seringa descartável 5ml s/agulha.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,22	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,25	4.933,33
7.25	Seringa descartável 10mL c/agulha 0,70x25.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,44	R\$ 0,54	R\$ 0,50	R\$ 0,49	R\$ 0,50	R\$ 0,49	R\$ 0,49	24.666,67
7.26	Seringa descartável 10ml s/agulha.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,28	5.600,00
7.27	Seringa de insulina c/ ag 0,38x 13 (1 ml graduada)	UNIDADE	5.000	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 0,82	R\$ 0,81	R\$ 0,82	R\$ 0,81	R\$ 0,81	4.066,67
7.28	Seringa de 3mL c/agulha 25x7	UNIDADE	10.000	R\$ 0,27	R\$ 0,33	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,30	3.033,33

LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR III

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
8.1	Cat-gut cromado c/agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100	R\$ 97,00	R\$ 117,76	R\$ 110,88	R\$ 108,55	R\$ 110,88	R\$ 108,55	R\$ 108,55	10.854,67
8.2	Cat-gut cromado c/agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	R\$ 110,88	R\$ 109,88	R\$ 109,88	10.988,00

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

8.3	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.4	Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.5	Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.6	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.7	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.8	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.9	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.10	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.11	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.12	Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.13	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.14	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.15	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.16	Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.17	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.18	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.19	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.20	Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.21	Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.22	Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.23	Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	100	R\$ 99,00	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 109,88	10.988,00
8.24	Cat-gut simples s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65	R\$ 143,99	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 124,88	8.116,98
8.25	Cat-gut simples s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65	R\$ 143,99	R\$ 119,76	R\$ 110,88	R\$ 124,88	8.116,98

glus

EMBRANCE

8.26	Cat-gut simples s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65	R\$ 143,99	R\$ 19,76	R\$ 110,88	R\$ 124,88	8.116,98
8.27	Cat-gut simples s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65	R\$ 143,99	R\$ 19,76	R\$ 110,88	R\$ 124,88	8.116,98
8.28	Cat-gut simples s/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	65	R\$ 143,99	R\$ 19,76	R\$ 110,88	R\$ 124,88	8.116,98
8.29	Esfignomanômetro completo adulto.	UNIDADE	20	R\$ 92,82	R\$ 121,27	R\$ 112,28	R\$ 108,79	2.175,80
8.30	Esfignomanômetro completo infantil.	UNIDADE	10	R\$ 89,61	R\$ 121,27	R\$ 112,28	R\$ 107,72	1.077,20
8.31	Estetoscópio.	UNIDADE	20	R\$ 92,80	R\$ 135,00	R\$ 112,28	R\$ 113,36	2.267,20
8.32	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	30	R\$ 81,30	R\$ 67,21	R\$ 72,59	R\$ 73,70	2.211,00
8.33	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	30	R\$ 81,30	R\$ 67,21	R\$ 72,59	R\$ 73,70	2.211,00
8.34	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	30	R\$ 81,30	R\$ 67,21	R\$ 72,59	R\$ 73,70	2.211,00
8.35	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	30	R\$ 81,30	R\$ 67,21	R\$ 72,59	R\$ 73,70	2.211,00
8.36	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	30	R\$ 81,30	R\$ 67,21	R\$ 72,59	R\$ 73,70	2.211,00
8.37	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	30	R\$ 81,30	R\$ 67,21	R\$ 72,59	R\$ 73,70	2.211,00
8.38	Fio de algodão c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	30	R\$ 81,30	R\$ 67,21	R\$ 72,59	R\$ 73,70	2.211,00
8.39	Fio de algodão s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	30	R\$ 54,00	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 62,74	1.882,10
8.40	Fio de algodão s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	30	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	1.918,10
8.41	Fio de algodão s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	30	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	1.918,10
8.42	Fio de algodão s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	30	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	1.918,10
8.43	Fita teste HGT - Teste glicemia leitura manual.	UNIDADE	2.000	R\$ 2,47	R\$ 2,66	R\$ 2,20	R\$ 2,44	4.886,67
8.44	Fixador celular p/ citologia frasco 100mL.	UNIDADE	500	R\$ 12,86	R\$ 10,63	R\$ 11,91	R\$ 11,80	5.900,00

LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR IV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Gel eletrocondutor frasco - 100mL.	UNIDADE	65	R\$ 2,09		R\$ 2,53		R\$ 2,34		R\$ 2,32	150,80
9.2	Gel para ultrassonografia 1kg.	UNIDADE	1500	R\$ 8,96		R\$ 10,85		R\$ 10,04		R\$ 9,95	14.925,00
9.3	Lâmina extremidade fôsea (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	500	R\$ 0,23		R\$ 0,22		R\$ 0,20		R\$ 0,22	108,33
9.4	Mononylon 2-0 c/ agulha. 2,0cm (caixa c/ 24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60		R\$ 69,69		R\$ 64,52		R\$ 63,94	9.590,50
9.5	Mononylon 2-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/ 24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60		R\$ 69,69		R\$ 64,52		R\$ 63,94	9.590,50
9.6	Mononylon 2-0 c/ agulha 4,0cm (caixa c/ 24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60		R\$ 69,69		R\$ 64,52		R\$ 63,94	9.590,50

Handwritten signature and initials.

EMBRANCE

9.7	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60	R\$ 9,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	9.590,50
9.8	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	9.590,50
9.9	Mononylon 3-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	9.590,50
9.10	Mononylon 4-0 c/ agulha 2,4cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	9.590,50
9.11	Mononylon 4-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	9.590,50
9.12	Mononylon 5-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	9.590,50
9.13	Mononylon 6-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	150	R\$ 57,60	R\$ 69,69	R\$ 64,52	R\$ 63,94	9.590,50
9.14	Polipropileno N°0 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	CAIXA	30	R\$ 89,61	R\$ 108,39	R\$ 100,36	R\$ 99,45	2.983,60
9.15	Polipropileno N°1 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CAIXA	30	R\$ 89,61	R\$ 108,39	R\$ 100,36	R\$ 99,45	2.983,60
9.16	Polipropileno N°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	30	R\$ 89,61	R\$ 108,39	R\$ 100,36	R\$ 99,45	2.983,60
9.17	Polipropileno N°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	30	R\$ 89,61	R\$ 108,39	R\$ 100,36	R\$ 99,45	2.983,60
9.18	Polipropileno N°3 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	30	R\$ 89,61	R\$ 108,39	R\$ 100,36	R\$ 99,45	2.983,60
9.19	Rolo papel ECG 58mm x 30mm.	UNIDADE	400	R\$ 10,44	R\$ 8,63	R\$ 9,36	R\$ 9,48	3.790,67
9.20	Termômetro clínico - (coluna de mercúrio).	UNIDADE	400	R\$ 15,00	R\$ 18,15	R\$ 16,80	R\$ 16,65	6.660,00
9.21	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória para 200 resultados com data e hora; Faixa de medição de 10 a 600 mg; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	UNIDADE	10	R\$ 105,00	R\$ 115,00	R\$ 124,00	R\$ 114,67	1.146,67
9.22	Tira de teste glicemia - Teste glicemia digital (compatível com aparelho do item 123 lote 07).	UNIDADE	3.000	R\$ 1,45	R\$ 1,76	R\$ 1,63	R\$ 1,61	4.840,00

LOTE 10 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR V

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	MM COMERCIAL Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
10.1	Sonda de Guedel, N° 5.	UNIDADE	80	R\$ 6,19	R\$ 7,50	R\$ 6,94	R\$ 6,88	550,13	
10.2	Sonda de Guedel, N° 6.	UNIDADE	80	R\$ 5,20	R\$ 7,50	R\$ 6,94	R\$ 6,55	523,73	
10.3	Sonda de Guedel, N° 7.	UNIDADE	80	R\$ 5,20	R\$ 7,50	R\$ 6,94	R\$ 6,55	523,73	
10.4	Sonda de Guedel, N° 8.	UNIDADE	80	R\$ 5,20	R\$ 7,50	R\$ 6,94	R\$ 6,55	523,73	
10.5	Sonda aspiração traqueal N° 06.	UNIDADE	400	R\$ 0,83	R\$ 0,89	R\$ 0,74	R\$ 0,82	328,00	
10.6	Sonda aspiração traqueal N° 08.	UNIDADE	400	R\$ 0,94	R\$ 1,02	R\$ 0,84	R\$ 0,93	373,33	
10.7	Sonda aspiração traqueal N° 10.	UNIDADE	400	R\$ 0,97	R\$ 1,04	R\$ 0,86	R\$ 0,96	382,67	
10.8	Sonda aspiração traqueal N° 12.	UNIDADE	400	R\$ 1,02	R\$ 1,11	R\$ 0,91	R\$ 1,01	405,33	
10.9	Sonda aspiração traqueal N° 14.	UNIDADE	400	R\$ 1,02	R\$ 1,11	R\$ 0,91	R\$ 1,01	405,33	
10.10	Sonda endotraqueal c/ cuf N°5,0.	UNIDADE	100	R\$ 5,66	R\$ 7,71	R\$ 6,34	R\$ 6,57	657,00	
10.11	Sonda endotraqueal c/ cuf N°5,5.	UNIDADE	400	R\$ 6,36	R\$ 7,71	R\$ 7,13	R\$ 7,07	2.826,67	
10.12	Sonda endotraqueal c/ cuf N°6,0.	UNIDADE	400	R\$ 5,28	R\$ 7,71	R\$ 5,92	R\$ 6,30	2.521,33	

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

EMBRANCE

10.13	Sonda endotraqueal c/ cuf N°6,5.	UNIDADE	400	R\$ 5,31	R\$ 7,71	R\$ 5,95	R\$ 6,32	2.529,33
10.14	Sonda endotraqueal c/ cuf N°7,0.	UNIDADE	400	R\$ 5,31	R\$ 7,71	R\$ 5,95	R\$ 6,32	2.529,33
10.15	Sonda endotraqueal c/ cuf N°7,5.	UNIDADE	400	R\$ 5,31	R\$ 7,71	R\$ 5,95	R\$ 6,32	2.529,33
10.16	Sonda endotraqueal c/ cuf N°8,0.	UNIDADE	400	R\$ 5,31	R\$ 7,71	R\$ 5,95	R\$ 6,32	2.529,33
10.17	Sonda endotraqueal c/ cuf N°8,5.	UNIDADE	400	R\$ 5,31	R\$ 7,71	R\$ 5,95	R\$ 6,32	2.529,33
10.18	Sonda endotraqueal N°2,0.	UNIDADE	400	R\$ 3,04	R\$ 3,38	R\$ 2,71	R\$ 3,04	1.217,33
10.19	Sonda endotraqueal N°2,5.	UNIDADE	400	R\$ 4,29	R\$ 4,64	R\$ 3,83	R\$ 4,25	1.701,33
10.20	Sonda endotraqueal N°3,0.	UNIDADE	400	R\$ 5,09	R\$ 5,50	R\$ 4,84	R\$ 5,14	2.057,33
10.21	Sonda endotraqueal N°3,5.	UNIDADE	400	R\$ 3,06	R\$ 3,31	R\$ 2,73	R\$ 3,03	1.213,33
10.22	Sonda endotraqueal N°4,0.	UNIDADE	400	R\$ 3,06	R\$ 3,28	R\$ 2,73	R\$ 3,02	1.209,33
10.23	Sonda endotraqueal N°4,5.	UNIDADE	400	R\$ 5,50	R\$ 5,94	R\$ 4,91	R\$ 5,45	2.180,00
10.24	Sonda Foley N°08.	UNIDADE	400	R\$ 6,69	R\$ 7,23	R\$ 5,97	R\$ 6,63	2.652,00
10.25	Sonda Foley N°10.	UNIDADE	400	R\$ 2,49	R\$ 2,79	R\$ 3,02	R\$ 2,77	1.106,67
10.26	Sonda Foley N°12.	UNIDADE	400	R\$ 4,29	R\$ 4,81	R\$ 5,19	R\$ 4,76	1.905,33
10.27	Sonda Foley N°14.	UNIDADE	500	R\$ 3,81	R\$ 4,27	R\$ 4,61	R\$ 4,23	2.115,00
10.28	Sonda Foley N°16.	UNIDADE	500	R\$ 2,25	R\$ 2,52	R\$ 2,73	R\$ 2,50	1.250,00
10.29	Sonda Foley N°18.	UNIDADE	500	R\$ 2,25	R\$ 2,52	R\$ 2,73	R\$ 2,50	1.250,00
10.30	Sonda Foley N°20.	UNIDADE	500	R\$ 1,61	R\$ 1,81	R\$ 1,95	R\$ 1,79	895,00
10.31	Sonda Foley N°22.	UNIDADE	500	R\$ 1,90	R\$ 2,13	R\$ 2,30	R\$ 2,11	1.055,00
10.32	Sonda nasogástrica curta N°06.	UNIDADE	300	R\$ 0,89	R\$ 0,73	R\$ 0,82	R\$ 0,81	244,00
10.33	Sonda nasogástrica curta N°08.	UNIDADE	300	R\$ 0,91	R\$ 0,75	R\$ 0,84	R\$ 0,83	250,00
10.34	Sonda nasogástrica curta N°10.	UNIDADE	300	R\$ 1,20	R\$ 0,99	R\$ 1,11	R\$ 1,10	330,00
10.35	Sonda nasogástrica curta N°12.	UNIDADE	300	R\$ 1,24	R\$ 0,84	R\$ 0,95	R\$ 1,01	303,00
10.36	Sonda nasogástrica curta N°14.	UNIDADE	300	R\$ 1,24	R\$ 1,02	R\$ 1,15	R\$ 1,14	341,00
10.37	Sonda nasogástrica curta N°06.	UNIDADE	500	R\$ 0,75	R\$ 0,91	R\$ 0,84	R\$ 0,83	416,67
10.38	Sonda nasogástrica curta N°08.	UNIDADE	500	R\$ 0,75	R\$ 0,91	R\$ 0,84	R\$ 0,83	416,67
10.39	Sonda nasogástrica curta N°10.	UNIDADE	500	R\$ 1,02	R\$ 1,25	R\$ 1,15	R\$ 1,14	570,00
10.40	Sonda nasogástrica curta N°12.	UNIDADE	500	R\$ 0,84	R\$ 1,25	R\$ 1,15	R\$ 1,08	540,00
10.41	Sonda nasogástrica curta N°14.	UNIDADE	500	R\$ 1,04	R\$ 1,27	R\$ 1,17	R\$ 1,16	580,00
10.42	Sonda nasogástrica curta N°16.	UNIDADE	500	R\$ 1,13	R\$ 1,38	R\$ 1,27	R\$ 1,26	630,00
10.43	Sonda nasogástrica curta N°18.	UNIDADE	500	R\$ 1,43	R\$ 1,74	R\$ 1,61	R\$ 1,59	796,67
10.44	Sonda nasogástrica curta N°20.	UNIDADE	500	R\$ 1,43	R\$ 1,74	R\$ 1,61	R\$ 1,59	796,67
10.45	Sonda nasogástrica de silicone curta N°20.	UNIDADE	500	R\$ 1,76	R\$ 2,14	R\$ 1,98	R\$ 1,96	980,00
10.46	Sonda nasogástrica longa N°06.	UNIDADE	500	R\$ 0,88	R\$ 1,07	R\$ 0,99	R\$ 0,98	490,00
10.47	Sonda nasogástrica longa N°08.	UNIDADE	500	R\$ 1,10	R\$ 1,34	R\$ 1,24	R\$ 1,23	613,33
10.48	Sonda nasogástrica longa N°10.	UNIDADE	500	R\$ 1,11	R\$ 1,34	R\$ 1,24	R\$ 1,23	615,00
10.49	Sonda nasogástrica longa N°12.	UNIDADE	500	R\$ 0,95	R\$ 1,16	R\$ 1,07	R\$ 1,06	530,00
10.50	Sonda nasogástrica longa N°14.	UNIDADE	500	R\$ 1,28	R\$ 1,56	R\$ 1,44	R\$ 1,43	713,33
10.51	Sonda nasogástrica longa N°16.	UNIDADE	500	R\$ 1,48	R\$ 1,80	R\$ 1,66	R\$ 1,65	823,33
10.52	Sonda nasogástrica longa N°18.	UNIDADE	500	R\$ 1,63	R\$ 1,98	R\$ 1,83	R\$ 1,81	906,67

Handwritten signature and initials in blue ink.

EMBRANCO

10.53	Sonda nasogástrica longa N°20.	UNIDADE	500	R\$ 1,76	2,14	R\$ 1,98	R\$ 1,96	980,00
10.54	Sonda nasogástrica de silicone longa N°20.	UNIDADE	500	R\$ 1,98	R\$ 2,40	R\$ 2,22	R\$ 2,20	1.100,00
10.55	Sonda uretral descartável siliconizada N°04.	UNIDADE	1.600	R\$ 0,71	R\$ 0,87	R\$ 0,80	R\$ 0,79	1.269,33
10.56	Sonda uretral descartável siliconizada N°06.	UNIDADE	1.100	R\$ 0,77	R\$ 0,94	R\$ 0,87	R\$ 0,86	946,00
10.57	Sonda uretral descartável siliconizada N°08.	UNIDADE	1.100	R\$ 0,75	R\$ 0,91	R\$ 0,84	R\$ 0,83	916,67
10.58	Sonda uretral descartável siliconizada N°10.	UNIDADE	1.100	R\$ 0,75	R\$ 0,91	R\$ 0,84	R\$ 0,83	916,67
10.59	Sonda uretral descartável siliconizada N°12.	UNIDADE	3.400	R\$ 0,77	R\$ 0,94	R\$ 0,87	R\$ 0,86	2.924,00
10.60	Sonda uretral descartável siliconizada N°14.	UNIDADE	3.400	R\$ 0,80	R\$ 0,98	R\$ 0,90	R\$ 0,89	3.037,33

LOTE 11 – MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
11.1	Algodão hidrófilo largura 20cm - 500g.	UNIDADE	600	R\$ 15,34	R\$ 18,56	R\$ 17,18	R\$ 17,03	10.216,00			
11.2	Algodão hidrófilo largura 20cm - 250g.	UNIDADE	600	R\$ 10,92	R\$ 13,21	R\$ 12,23	R\$ 12,12	7.272,00			
11.3	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g.	UNIDADE	300	R\$ 14,58	R\$ 15,74	R\$ 13,04	R\$ 14,45	4.336,00			
11.4	Atadura de crepe 10cm x 1,0m, pacote c/12 unidades.	PACOTE	1.500	R\$ 5,44	R\$ 6,11	R\$ 6,59	R\$ 6,05	9.070,00			
11.5	Atadura de crepe 12cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	600	R\$ 6,21	R\$ 6,96	R\$ 7,52	R\$ 6,90	4.138,00			
11.6	Atadura de crepe 15cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	800	R\$ 9,45	R\$ 7,81	R\$ 8,75	R\$ 8,67	6.936,00			
11.7	Atadura de crepe 20cm x 2,3m.	Pacote c/6 unidades	800	R\$ 14,04	R\$ 12,99	R\$ 11,60	R\$ 12,88	10.301,33			
11.8	Atadura de crepe 30cm x 4,5m;	Pacote c/6 unidades	1.300	R\$ 19,81	R\$ 18,34	R\$ 16,37	R\$ 18,17	23.625,33			
11.9	Atadura gessada 10cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	90	R\$ 40,70	R\$ 49,24	R\$ 45,59	R\$ 45,18	4.065,90			
11.10	Atadura gessada 15cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	90	R\$ 59,87	R\$ 67,05	R\$ 72,42	R\$ 66,45	5.980,20			
11.11	Atadura gessada 20cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	90	R\$ 81,84	R\$ 91,67	R\$ 98,99	R\$ 90,83	8.175,00			
11.12	Bata de TNT descartável, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m², em tamanho único. Aberto lateralmente. Dispõe de tirantes em ambos os lados para ajustes na cintura do usuário com costuras overlak em todo o perímetro da bata.	Unidade	600	R\$ 3,48	R\$ 4,22	R\$ 3,90	R\$ 3,87	2.320,00			
11.13	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos.	UNIDADE	700	R\$ 1,40	R\$ 1,66	R\$ 1,25	R\$ 1,44	1.005,67			
11.14	Clamp umbilical.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,71	R\$ 0,87	R\$ 0,80	R\$ 0,79	1.190,00			
11.15	Coletor material pérfuro cortante 13L.	UNIDADE	500	R\$ 4,98	R\$ 6,03	R\$ 5,58	R\$ 5,53	2.765,00			
11.16	Coletor material pérfuro cortante 20L.	UNIDADE	1.300	R\$ 7,03	R\$ 5,81	R\$ 6,51	R\$ 6,45	8.385,00			
11.17	Coletor Universal.	UNIDADE	1.300	R\$ 0,38	R\$ 0,43	R\$ 0,46	R\$ 0,42	550,33			
11.18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 Fios.	PACOTE	1.300	R\$ 11,11	R\$ 13,46	R\$ 12,45	R\$ 12,34	16.042,00			

glu

EMBRANCE

11.19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 11 fios.	PACOTE	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9,74	R\$ 0,68	R\$ 0,67	10.100,00
11.20	ESCOVA, cirúrgica, para lavagem pre-operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UNIDADE	300	R\$ 3,26	R\$ 3,96	R\$ 3,66	R\$ 3,63	1.088,00
11.21	Escova endocervical - descartável.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,33	R\$ 0,33	500,00
11.22	Esparradrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UNIDADE	1.500	R\$ 10,06	R\$ 11,27	R\$ 12,22	R\$ 11,18	16.775,00
11.23	Esparradrapo impermeável 5cm x 4,5m.	UNIDADE	800	R\$ 5,15	R\$ 6,23	R\$ 5,77	R\$ 5,72	4.573,33
11.24	Esparradrapo micropore, antialérgico, 10cm X 4,5m.	UNIDADE	800	R\$ 7,81	R\$ 9,40	R\$ 8,75	R\$ 8,65	6.922,67
11.25	Esparradrapo micropore, antialérgico, 5cm X 4,5m.	UNIDADE	800	R\$ 7,81	R\$ 9,50	R\$ 8,75	R\$ 8,69	6.949,33
11.26	Fita adesiva hospitalar.	UNIDADE	1.500	R\$ 2,75	R\$ 2,97	R\$ 2,45	R\$ 2,72	4.085,00
11.27	Fita para autoclave.	UNIDADE	1.500	R\$ 5,90	R\$ 6,37	R\$ 5,26	R\$ 5,84	8.765,00
11.28	Lençol de Papel Hospitalar Descartável, 70cm x 50metros.	Rolo	500	R\$ 9,51	R\$ 11,51	R\$ 10,66	R\$ 10,56	5.280,00
11.29	Lençol de Papel Hospitalar Descartável 50cm	UNIDADE c/50metros	800	R\$ 8,18	R\$ 9,90	R\$ 9,17	R\$ 9,08	7.266,67
11.30	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 25m.	UNIDADE	150	R\$ 21,72	R\$ 26,28	R\$ 24,33	R\$ 24,11	3.616,50
11.31	Malha Tubular Ortopédica 15cm x 25m.	UNIDADE	150	R\$ 23,57	R\$ 28,52	R\$ 26,40	R\$ 26,16	3.924,50
11.32	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 25m.	UNIDADE	150	R\$ 23,79	R\$ 28,78	R\$ 26,65	R\$ 26,41	3.961,00
11.33	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização adulto).	UNIDADE	150	R\$ 21,22	R\$ 17,54	R\$ 23,77	R\$ 20,84	3.126,50
11.34	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização infantil).	UNIDADE	150	R\$ 21,22	R\$ 17,54	R\$ 23,77	R\$ 20,84	3.126,50
11.35	Pulseira identificação recém nascido.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,49	R\$ 0,60	R\$ 0,55	R\$ 0,55	820,00
11.36	Sistema de Drenagem Fechado (sistema para drenagem por sucção) 400mL - 4,8mm / 3/16".	UNIDADE	500	R\$ 14,57	R\$ 17,63	R\$ 16,32	R\$ 16,17	8.086,67
11.37	Tela Cirúrgica 20cmx20cm.	UNIDADE	50	R\$ 324,00	R\$ 391,92	R\$ 362,88	R\$ 359,60	17.980,00

LOTE 12 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
12.1	Acetazolamida.	Comprimido 250mg	6.000	R\$ 0,77		R\$ 0,94		R\$ 0,87		R\$ 0,86	5.160,00
12.2	Aciclovir sódico.	Comprimido 200 mg	35.000	R\$ 0,27		R\$ 0,33		R\$ 0,30		R\$ 0,30	10.500,00
12.3	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 500 mg	25.000	R\$ 0,09		R\$ 0,11		R\$ 0,10		R\$ 0,10	2.500,00
12.4	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 100 mg	140.000	R\$ 0,09		R\$ 0,08		R\$ 0,06		R\$ 0,08	10.733,33
12.5	Ácido fólico.	Comprimido 5 mg	80.000	R\$ 0,09		R\$ 0,07		R\$ 0,06		R\$ 0,07	5.866,67

Handwritten signature and initials in blue ink.

EMBRANCE

12.6	Ácido fólico.	Solução oral 0,2 mg/mL - Fco 100mL	3.800	R\$ 11,00	R\$ 13,31	R\$ 12,32	R\$ 12,21	46.398,00
12.7	Ácido salicílico.	Pomada 5%	500	R\$ 6,60	R\$ 7,99	R\$ 7,40	R\$ 7,33	3.665,00
12.8	Albendazol.	Comprimido mastigável 400 mg	25.000	R\$ 0,73	R\$ 0,82	R\$ 0,89	R\$ 0,81	20.333,33
12.9	Albendazol 400 mg/mL.	Suspensão oral	1.300	R\$ 1,57	R\$ 1,76	R\$ 1,90	R\$ 1,74	2.266,33
12.10	Alcatrão mineral.	Pomada 1%	380	R\$ 9,43	R\$ 7,79	R\$ 8,73	R\$ 8,65	3.287,00
12.11	Alendronato de sódio.	Comprimido 70mg	6.000	R\$ 1,26	R\$ 1,04	R\$ 1,17	R\$ 1,16	6.940,00
12.12	Alopurinol.	Comprimido 100 mg	6.000	R\$ 0,37	R\$ 0,59	R\$ 0,44	R\$ 0,47	2.800,00
12.13	Alopurinol.	Comprimido 300 mg	6.000	R\$ 0,89	R\$ 1,44	R\$ 1,02	R\$ 1,12	6.700,00
12.14	Amiodarona 200 mg.	Comprimido	7.000	R\$ 1,25	R\$ 1,26	R\$ 1,42	R\$ 1,31	9.170,00
12.15	Amoxicilina 500 mg.	Comprimido	45.000	R\$ 0,52	R\$ 0,49	R\$ 0,45	R\$ 0,49	21.900,00
12.16	Amoxicilina 250 mg/mL.	Suspensão	2.500	R\$ 4,87	R\$ 5,98	R\$ 6,85	R\$ 5,90	14.750,00
12.17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Comprimido 500 mg + 125 mg	19.000	R\$ 4,93	R\$ 5,22	R\$ 5,65	R\$ 5,27	100.066,67
12.18	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	1.500	R\$ 49,90	R\$ 55,00	R\$ 58,60	R\$ 54,50	81.750,00
12.19	Anlodipino, besilato.	Comprimido 5 mg	120.000	R\$ 0,08	R\$ 0,11	R\$ 0,09	R\$ 0,09	11.200,00
12.20	Anlodipino, besilato.	Comprimido 10 mg	60.000	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,13	7.600,00
12.21	Anlodipino, besilato.	Comprimido 20 mg	60.000	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 0,18	10.800,00
12.22	Atenolol.	Comprimido 25mg	30.000	R\$ 0,14	R\$ 0,10	R\$ 0,17	R\$ 0,14	4.100,00
12.23	Atenolol.	Comprimido 50 mg	40.000	R\$ 0,15	R\$ 0,13	R\$ 0,19	R\$ 0,16	6.266,67
12.24	Atenolol.	Comprimido 100 mg	20.000	R\$ 0,18	R\$ 0,15	R\$ 0,21	R\$ 0,18	3.600,00
12.25	Azitimicina.	Comprimido 500 mg	9.000	R\$ 1,16	R\$ 1,27	R\$ 1,22	R\$ 1,22	10.950,00
12.26	Azitimicina.	Pó p/ suspensão oral 40 mg/ml	3.000	R\$ 9,27	R\$ 6,24	R\$ 7,22	R\$ 7,58	22.730,00

153

[Handwritten signature]

EMBRANCE

12.27	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 50 ug/dose	600	R\$ 79,84	R\$ 86,00	R\$ 82,45	R\$ 82,76	49.658,00
12.28	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 200 ug/dose	600	R\$ 80,15	R\$ 88,03	R\$ 85,12	R\$ 84,43	50.660,00
12.29	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 250ug/dose	600	R\$ 81,79	R\$ 89,14	R\$ 85,79	R\$ 85,57	51.344,00
12.30	Budesonida.	Aerossol nasal 50 mcg (equivalente a 32 mcg) - 10mL	400	R\$ 102,12	R\$ 119,55	R\$ 132,45	R\$ 118,04	47.216,00
12.31	Captopril 25 mg.	Comprimido	140.000	R\$ 0,10	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,09	12.600,00
12.32	Carbonato de cálcio.	Comprimido 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	20.000	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 0,10	2.000,00
12.33	Carbonato de cálcio + Colecalciferol.	Comprimido 500mg CaCO3 + 400UI	10.000	R\$ 1,34	R\$ 1,64	R\$ 1,51	R\$ 1,50	14.966,67
12.34	Carvedilol.	Comprimido 3,125mg	12.000	R\$ 0,89	R\$ 1,33	R\$ 1,31	R\$ 1,18	14.120,00
12.35	Carvedilol.	Comprimido 6,25mg	14.000	R\$ 1,04	R\$ 1,50	R\$ 1,89	R\$ 1,48	20.673,33
12.36	Carvedilol.	Comprimido 12,5mg	14.000	R\$ 1,20	R\$ 1,72	R\$ 2,15	R\$ 1,69	23.660,00
12.37	Carvedilol.	Comprimido 25mg	6.000	R\$ 2,02	R\$ 2,18	R\$ 2,51	R\$ 2,24	13.420,00
12.38	Cefalexina 50 mg/1ml.	Suspensão oral frasco c/ 60ml com copo dosador	1.600	R\$ 6,78	R\$ 7,60	R\$ 8,21	R\$ 7,53	12.048,00
12.39	Cefalexina 500mg.	Comprimido	52.000	R\$ 0,36	R\$ 0,40	R\$ 0,44	R\$ 0,40	20.800,00
12.40	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg.	Comprimido	28.000	R\$ 0,38	R\$ 0,43	R\$ 0,47	R\$ 0,43	11.946,67
12.41	Claritromicina.	Cápsula ou comprimido 250 mg	3.000	R\$ 8,88	R\$ 9,95	R\$ 10,75	R\$ 9,86	29.580,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

20

EM BRANCO

12.42	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 150mg	3.000	R\$ 2,99	R\$ 2,29	R\$ 2,47	R\$ 2,58	7.750,00
12.43	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 300mg	3.000	R\$ 3,45	R\$ 3,16	R\$ 3,33	R\$ 3,31	9.940,00
12.44	Cloranfenicol, palmitato de.	Suspensão oral 25mg/mL	500	R\$ 13,20	R\$ 14,79	R\$ 15,97	R\$ 14,65	7.326,67
12.45	Cloreto de sódio.	Solução nasal 0,9%	5.000	R\$ 1,32	R\$ 1,48	R\$ 1,60	R\$ 1,47	7.333,33
12.46	Dexametasona.	Colírio 0,1 %	2.000	R\$ 17,34	R\$ 14,33	R\$ 16,05	R\$ 15,91	31.813,33
12.47	Dexametasona.	Comprimido 4 mg	4.000	R\$ 0,55	R\$ 0,49	R\$ 0,46	R\$ 0,50	2.000,00
12.48	Dexametasona 0,1%.	Bisnaga 10 g	4.000	R\$ 1,42	R\$ 1,55	R\$ 1,26	R\$ 1,41	5.640,00
12.49	Dexclorfeniramina, maleato.	Solução oral 0,4 mg/mL	4.000	R\$ 1,88	R\$ 2,28	R\$ 2,11	R\$ 2,09	8.360,00
12.50	Digoxina.	Elixir 0,05 mg/ml	800	R\$ 15,00	R\$ 14,99	R\$ 12,52	R\$ 14,17	11.336,00
12.51	Digoxina 0,25mg.	Comprimido	6.000	R\$ 0,25	R\$ 0,16	R\$ 0,19	R\$ 0,20	1.200,00
12.52	Dipirona sódica 500mg/ml.	Gotas Frasco c/10ml	1.600	R\$ 1,24	R\$ 1,41	R\$ 1,50	R\$ 1,38	2.213,33

LOTE 13 – MEDICAMENTOS II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	MM COMERCIAL Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Enalapril, maleato.	Comprimido 5 mg	120.000	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,22	26.000,00
13.2	Enalapril, maleato.	Comprimido 10 mg	120.000	R\$ 0,23	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,25	30.000,00
13.3	Enalapril, maleato.	Comprimido 20 mg	120.000	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 0,31	37.600,00
13.4	Eritromicina, estearato.	Cápsula ou comprimido 500 mg	50.000	R\$ 1,69	R\$ 3,78	R\$ 2,87	R\$ 2,78	R\$ 2,78	139.000,00
13.5	Eritromicina, estearato 2,5%.	Suspensão oral frasco c/ 60ml copo dosador	600	R\$ 8,00	R\$ 29,55	R\$ 19,77	R\$ 19,11	R\$ 19,11	11.464,00
13.6	Espiramicina.	Comprimido 500mg	4.000	R\$ 4,89	R\$ 6,45	R\$ 5,66	R\$ 5,67	R\$ 5,67	22.666,67
13.7	Estriol.	Crema vaginal 1mg/g	1.500	R\$ 35,00	R\$ 42,99	R\$ 46,14	R\$ 41,38	R\$ 41,38	62.065,00
13.8	Estrogênios conjugados.	Comprimido 0,3mg	6.200	R\$ 1,37	R\$ 2,79	R\$ 1,99	R\$ 2,05	R\$ 2,05	12.710,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

EMBRANCO

13.9	Estrogênios conjugados.	Creme-vaginal 0,625 mg/g	1.300	R\$ 44,70	R\$ 49,87	R\$ 37,22	R\$ 43,93	57.109,00
13.10	Etinilestradiol + levonorgestrel.	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	45.000	R\$ 0,44	R\$ 1,15	R\$ 0,54	R\$ 0,71	31.950,00
13.11	Espiro lactona 25 mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,31	R\$ 0,28	5.600,00
13.12	Espiro lactona 50 mg.	Comprimido	11.000	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 0,35	R\$ 0,35	3.813,33
13.13	Espiro lactona 100 mg.	Comprimido	11.000	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 0,67	R\$ 0,61	6.746,67
13.14	Fluconazol.	Cápsula 150 mg	13.000	R\$ 0,44	R\$ 0,55	R\$ 0,49	R\$ 0,49	6.413,33
13.15	Furosemida 40 mg.	Comprimido	75.000	R\$ 0,11	R\$ 0,15	R\$ 0,13	R\$ 0,13	9.750,00
13.16	Gentamicina, sulfato.	Colírio 5 mg/mL	1.500	R\$ 17,52	R\$ 19,63	R\$ 21,21	R\$ 19,45	29.180,00
13.17	Glicazida.	Comprimido de liberação controlada de 30 mg	30.500	R\$ 1,82	R\$ 1,50	R\$ 1,68	R\$ 1,67	50.833,33
13.18	Glicazida.	Comprimido 80 mg	10.500	R\$ 2,15	R\$ 2,04	R\$ 2,22	R\$ 2,14	22.435,00
13.19	Glicerol 120mg/ml.	Enema 1 L	1.100	R\$ 22,44	R\$ 17,16	R\$ 18,25	R\$ 19,28	21.211,67
13.20	Gliserol 95%.	Supositório infantil	600	R\$ 2,21	R\$ 2,05	R\$ 3,12	R\$ 2,46	1.476,00
13.21	Glibenclâmida.	Comprimido 5 mg	90.000	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,09	R\$ 0,10	8.700,00
13.22	Hidralazina, cloridrato de.	Drágea 25mg	7.000	R\$ 4,87	R\$ 6,79	R\$ 5,15	R\$ 5,60	39.223,33
13.23	Hidrocortizida.	Comprimido 25mg	100.000	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,12	12.333,33
13.24	Hidrocortisona, acetato de.	Crema 1%	600	R\$ 28,45	R\$ 29,78	R\$ 32,64	R\$ 30,29	18.174,00
13.25	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/mL	5.500	R\$ 6,45	R\$ 5,88	R\$ 4,55	R\$ 5,63	30.946,67
13.26	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Comprimido mastigável 200mg + 200mg	5.500	R\$ 0,59	R\$ 0,68	R\$ 0,99	R\$ 0,75	4.143,33
13.27	Hidroxocobalamina, cloridrato de.	Solução injetável 1mg/mL	190	R\$ 58,72	R\$ 71,04	R\$ 65,77	R\$ 65,18	12.383,57
13.28	Hipromelose.	Colírio 0,2%	200	R\$ 34,50	R\$ 49,00	R\$ 42,00	R\$ 41,83	8.366,67
13.29	Hipromelose.	Colírio 0,3%	200	R\$ 49,00	R\$ 58,55	R\$ 57,89	R\$ 55,15	11.029,33
13.30	Ibuprofeno.	Comprimido 200 mg	19.000	R\$ 0,45	R\$ 0,64	R\$ 0,22	R\$ 0,44	8.296,67

mm/3

EM BRANCO

13.31	Ibuprofeno.	Suspensão oral 20 mg/mL	1.000	R\$ 18,51	R\$ 9,77	R\$ 24,15	R\$ 17,48	17.476,67
13.32	Ibuprofeno.	Comprimido 300 mg	65.000	R\$ 0,19	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,23	15.166,67
13.33	Ibuprofeno.	Comprimido 600 mg	120.000	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 0,25	30.400,00
13.34	Ipratrópio, brometo de.	Solução para nebulização Frasco c/20ml	100	R\$ 1,65	R\$ 2,49	R\$ 1,99	R\$ 2,04	204,33
13.35	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 40 mg	6.500	R\$ 0,69	R\$ 0,45	R\$ 0,58	R\$ 0,57	3.726,67
		Comprimido sublingual 5 mg	7.500	R\$ 0,60	R\$ 0,32	R\$ 0,55	R\$ 0,49	3.675,00
13.37	Itraconazol.	Cápsula 100 mg	7.500	R\$ 1,45	R\$ 1,79	R\$ 1,58	R\$ 1,61	12.050,00
13.38	Itraconazol.	Solução oral 10mg/mL	1.200	R\$ 19,25	R\$ 25,43	R\$ 16,78	R\$ 20,49	24.584,00
13.39	Ivermectina.	Comprimido 6mg	7.300	R\$ 0,77	R\$ 0,87	R\$ 0,94	R\$ 0,86	6.278,00
13.40	Levodopa + benzerazida.	Comprimido 100mg + 25mg	7.300	R\$ 4,40	R\$ 4,93	R\$ 5,37	R\$ 4,90	35.770,00
13.41	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 250mg + 25mg	7.300	R\$ 2,99	R\$ 3,76	R\$ 3,02	R\$ 3,26	23.773,67
13.42	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 25mg	7.300	R\$ 8,88	R\$ 8,19	R\$ 9,45	R\$ 8,84	64.532,00
13.43	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 10mg	7.300	R\$ 7,67	R\$ 7,84	R\$ 8,73	R\$ 8,08	58.984,00
13.44	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 50mg + 12,5mg	7.300	R\$ 6,85	R\$ 6,97	R\$ 7,82	R\$ 7,21	52.657,33
13.45	Levonorgestrel.	Comprimido 1,5 mg	2.000	R\$ 29,77	R\$ 23,47	R\$ 27,56	R\$ 26,93	53.866,67
13.46	Levotiroxina sódica.	Comprimido 25 µg	9.000	R\$ 0,39	R\$ 0,89	R\$ 0,45	R\$ 0,58	5.190,00
13.47	Levotiroxina sódica.	Comprimido 50 µg	9.000	R\$ 0,42	R\$ 0,97	R\$ 0,48	R\$ 0,62	5.610,00

557


EM BRANCO

13.48	Levotiroxina sódica.	Comprimido 100 µg	9.000	R\$ 0,51	R\$ 1,19	R\$ 0,58	R\$ 0,76	6.840,00
13.49	Lidocaina, cloridrato de.	Aerossol 100mg/mL	200	R\$ 134,13	R\$ 150,30	R\$ 162,26	R\$ 148,90	29.779,33
13.50	Lidocaina, cloridrato de 2%.	Gel	60	R\$ 12,30	R\$ 14,99	R\$ 8,79	R\$ 12,03	721,60
13.51	Loratadina 1mg/ml.	Xarope 100 mL	1.300	R\$ 5,20	R\$ 6,98	R\$ 4,80	R\$ 5,66	7.358,00
13.52	Loratadina.	Comprimido 10 mg	11.000	R\$ 0,19	R\$ 0,42	R\$ 0,16	R\$ 0,26	2.823,33
13.53	Losartana potássica.	Comprimido 50mg	150.000	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,19	R\$ 0,17	26.000,00
13.54	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 2,5mg	3.000	R\$ 1,78	R\$ 1,88	R\$ 2,15	R\$ 1,94	5.810,00
13.55	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 10mg	3.000	R\$ 1,94	R\$ 1,95	R\$ 2,37	R\$ 2,09	6.260,00
13.56	Medroxiprogesterona, acetato.	Suspensão injetável 150mg/mL	800	R\$ 32,80	R\$ 39,68	R\$ 36,74	R\$ 36,41	29.125,33
13.57	Metildopa.	Comprimido 250 mg	55.000	R\$ 0,32	R\$ 0,39	R\$ 0,35	R\$ 0,35	19.433,33
13.58	Metildopa	Comprimido 500 mg	55.000	R\$ 0,64	R\$ 0,68	R\$ 0,62	R\$ 0,65	35.566,67
13.59	Metformina, cloridrato de 850 mg.	Comprimido	100.000	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,25	24.666,67
13.60	Metformina, cloridrato de 500 mg.	Comprimido	150.000	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,15	R\$ 0,20	30.000,00
13.61	Metoclopramida, cloridrato.	Comprimido 10 mg	5.000	R\$ 0,34	R\$ 0,18	R\$ 0,15	R\$ 0,22	1.116,67
13.62	Metoclopramida 4 mg/mL.	Fr 10 mL	900	R\$ 1,47	R\$ 1,21	R\$ 1,36	R\$ 1,35	1.212,00
13.63	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 25 mg	9.000	R\$ 1,07	R\$ 0,99	R\$ 1,49	R\$ 1,18	10.650,00
13.64	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 50 mg	9.000	R\$ 1,59	R\$ 1,54	R\$ 1,77	R\$ 1,63	14.700,00
13.65	Metoprolol, tartarato.	Comprimido de liberação controlada 100 mg	9.000	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 2,69	R\$ 2,59	23.280,00

LOTE 14 – MEDICAMENTOS III

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	POLO HOSPITALAR		MM COMERCIAL		SOMER		Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
14.3	Metronidazol 100mg/g.	Gel vaginal bisnaga/ 50g	2.500	R\$ 7,07		R\$ 8,56		R\$ 7,92		R\$ 7,85	19.625,00

Handwritten signature and initials.

EMBRANCE

14.4	Metronidazol 400mg.	Comprimido	11.000	R\$ 1,02	R\$ 1,24	R\$ 1,15	R\$ 1,14	12.503,33
14.5	Miconazol, nitrato.	Gel Oral 2%	800	R\$ 11,00	R\$ 864,00	R\$ 6,76	R\$ 293,92	235.136,00
14.6	Nitrofurantoina.	Comprimido 100 mg	11.000	R\$ 0,59	R\$ 0,62	R\$ 0,72	R\$ 0,64	7.076,67
14.7	Nitrofurantoina.	Suspensão oral 5 mg/mL	800	R\$ 22,34	R\$ 21,02	R\$ 24,68	R\$ 22,68	18.144,00
14.8	Noretisterona.	Comprimido 0,35 mg	11.000	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$ 0,53	R\$ 0,53	5.793,33
14.9	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de.	Solução injetável 50mg + 5mg	600	R\$ 29,00	R\$ 35,52	R\$ 24,11	R\$ 29,54	17.726,00
14.10	Óleo mineral.	Frasco c/100ml	800	R\$ 4,40	R\$ 4,64	R\$ 4,35	R\$ 4,46	3.570,67
14.11	Omeprazol 10mg.	Cápsula	38.000	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$ 0,53	R\$ 0,53	20.013,33
14.12	Omeprazol 20mg.	Cápsula	140.000	R\$ 0,18	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,21	28.933,33
14.13	Paracetamol 200mg/ml.	Solução oral Frasco c/ 15mL	3.800	R\$ 1,56	R\$ 1,54	R\$ 1,39	R\$ 1,50	5.687,33
14.14	Paracetamol 500mg.	Comprimido	55.000	R\$ 0,18	R\$ 0,13	R\$ 0,17	R\$ 0,16	8.800,00
14.15	Pasta d'água.	Pasta	3.000	R\$ 4,02	R\$ 6,45	R\$ 5,97	R\$ 5,48	16.440,00
14.16	Permanganato de potássio.	Comprimido 100 mg	45.000	R\$ 0,15	R\$ 0,19	R\$ 0,17	R\$ 0,17	7.650,00
14.17	Permetrina.	Loção 5%	1.500	R\$ 5,97	R\$ 6,69	R\$ 7,12	R\$ 6,59	9.890,00
14.18	Permetrina 10%.	Loção tópica	1.500	R\$ 4,99	R\$ 5,46	R\$ 6,04	R\$ 5,50	8.245,00
14.19	Peróxido de benzoíla.	Gel 2,5%	200	R\$ 14,20	R\$ 17,20	R\$ 15,92	R\$ 15,77	3.154,67
14.20	Peróxido de benzoíla.	Gel 5%	200	R\$ 18,99	R\$ 23,99	R\$ 21,27	R\$ 21,42	4.283,33
14.21	Pilocarpina, cloridrato de.	Colírio 2%	600	R\$ 16,47	R\$ 26,66	R\$ 29,50	R\$ 24,21	14.526,00
14.22	Piridostigmina, brometo de.	Comprimido 60mg	3.800	R\$ 1,86	R\$ 1,54	R\$ 1,73	R\$ 1,71	6.498,00
14.23	Piridoxina, cloridrato de.	Comprimido 50mg	3.800	R\$ 0,59	R\$ 0,72	R\$ 0,66	R\$ 0,66	2.495,33
14.24	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 150mg	1.900	R\$ 2,49	R\$ 2,09	R\$ 2,79	R\$ 2,46	4.667,67
14.25	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 300mg	1.900	R\$ 3,71	R\$ 3,68	R\$ 4,16	R\$ 3,85	7.315,00
14.26	Propranolol, cloridrato.	Comprimido 40 mg	70.000	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 0,08	5.600,00
14.27	Propiltiouracila.	Comprimido 50mg	1.900	R\$ 0,72	R\$ 1,02	R\$ 0,84	R\$ 0,86	1.634,00
14.28	Propiltiouracila.	Comprimido 100mg	1.900	R\$ 1,10	R\$ 1,39	R\$ 1,25	R\$ 1,25	2.368,67
14.29	Prednisona 5 mg.	Comprimido	600	R\$ 0,18	R\$ 0,27	R\$ 0,18	R\$ 0,21	126,00
14.30	Prednisona 20mg.	Comprimido	600	R\$ 0,31	R\$ 0,42	R\$ 0,35	R\$ 0,36	216,00

5mm

EM BRANCO

14.31	Prednisolona, fosfato sódica 3mg/ml.	Solução oral c/ 120 mL	500	R\$ 11,73	R\$ 14,20	R\$ 13,14	R\$ 13,02	6.511,67
14.32	Ranitidina, cloridrato.	Comprimido 150 mg	45.000	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,16	7.050,00
14.33	Retinol, palmitato de.	Cápsula 200.000UI	10.000	R\$ 1,21	R\$ 1,47	R\$ 1,36	R\$ 1,35	13.466,67
14.34	Retinol, palmitato de.	Solução oleosa 150.000 UI/mL - fco 20mL	1.000	R\$ 11,00	R\$ 13,31	R\$ 12,32	R\$ 12,21	12.210,00
14.35	Sais para reidratação oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G).	Pó para solução oral, envelope 27,9g	2.500	R\$ 1,17	R\$ 1,45	R\$ 1,12	R\$ 1,25	3.116,67
14.36	Salbutamol, sulfato.	Aerosol 100 µg/mL	800	R\$ 34,00	R\$ 39,00	R\$ 35,46	R\$ 36,15	28.922,67
14.37	Salbutamol, sulfato.	Solução inalante 5mg/mL	800	R\$ 15,05	R\$ 18,22	R\$ 16,86	R\$ 16,71	13.368,00
14.38	Sinvastatina.	Comprimido 10 mg	55.000	R\$ 0,13	R\$ 0,44	R\$ 0,34	R\$ 0,30	16.683,33
14.39	Sinvastatina.	Comprimido 20 mg	130.000	R\$ 0,17	R\$ 0,39	R\$ 0,36	R\$ 0,31	39.866,67
14.40	Sinvastatina.	Comprimido 40 mg	130.000	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 0,44	R\$ 0,44	56.766,67
14.41	Sulfadiazina.	Comprimido 500mg	10.000	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,30	R\$ 0,32	3.233,33
14.42	Sulfadiazina de prata 1%.	Bisnaga com 50 mg	4.000	R\$ 5,86	R\$ 6,58	R\$ 7,09	R\$ 6,51	26.040,00
14.43	Sulfametoxazol + trimetropina 4% + 8%.	Suspensão oral frasco c/ 100ml com copo dosador	2.000	R\$ 3,48	R\$ 3,04	R\$ 3,10	R\$ 3,21	6.413,33
14.44	Sulfametoxazol + trimetropina 400 +80mg.	Comprimido	20.000	R\$ 0,17	R\$ 0,14	R\$ 0,19	R\$ 0,17	3.333,33
14.45	Sulfato de Magnésio.	Pó para solução oral 30g	1.700	R\$ 4,05	R\$ 4,91	R\$ 4,54	R\$ 4,50	7.650,00
14.46	Sulfato de zinco.	Comprimido dispersível 10mg	1.700	R\$ 0,99	R\$ 1,21	R\$ 1,12	R\$ 1,11	1.881,33
14.47	Sulfato de zinco.	Xarope 4mg/mL	800	R\$ 4,40	R\$ 5,49	R\$ 5,02	R\$ 4,97	3.976,00

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

EMBRANC

14.48	Sulfato ferroso 25mg/mL.	Solução oral frasco c/ 30ml	2.000	R\$ 1,34	R\$ 1,51	R\$ 1,65	R\$ 1,50	3.000,00
14.49	Sulfato ferroso 40mg.	Comprimido	35.000	R\$ 0,11	R\$ 0,19	R\$ 0,12	R\$ 0,14	4.900,00
14.50	Tetraciclina, cloridrato de.	Pomada oftálmica 1%	1.300	R\$ 17,58	R\$ 29,00	R\$ 19,69	R\$ 22,09	28.717,00
14.51	Tiabendazol.	Comprimido 500 mg	8.000	R\$ 4,04	R\$ 4,90	R\$ 4,53	R\$ 4,49	35.920,00
14.52	Tiabendazol.	Suspensão oral 50 mg/mL	700	R\$ 23,00	R\$ 31,32	R\$ 29,00	R\$ 27,77	19.441,33
14.53	Tiamina, cloridrato.	Comprimido 300mg	10.000	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,31	R\$ 0,28	2.800,00
14.54	Timolol, maleto.	Colírio 0,5% - Fco 5mL	1.000	R\$ 3,35	R\$ 12,15	R\$ 10,45	R\$ 8,65	8.650,00
14.55	Timolol, maleto.	Colírio 0,25% - Fco 5mL	1.000	R\$ 4,16	R\$ 10,15	R\$ 9,39	R\$ 7,90	7.900,00
14.56	Varfarina sódica.	Comprimido 1 mg	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1,27	R\$ 0,42	R\$ 0,67	4.000,00
14.57	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 80 mg	5.000	R\$ 0,72	R\$ 0,65	R\$ 0,68	R\$ 0,68	3.416,67
14.58	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 120 mg	3.000	R\$ 1,58	R\$ 1,68	R\$ 1,45	R\$ 1,57	4.710,00

Cláudia Irineu de Oliveira
ELOISA JANE MEDEIROS OLEGARIO
 Secretária Municipal de Saúde

Erik Rosendo Freire
ERIK ROSENDO FREIRE
 Coordenador Almoarifado



EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Ofício GP/ CG – Nº 036/2015

Boca da Mata/AL, em 09 de fevereiro de 2015.

À Empresa
DROGAFONTE LTDA
(CNPJ nº 08.778.201/0001-26)
Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-080

Assunto: **Adesão a Registro de Preços**

Prezados senhores,

Por meio do presente, manifestamos o interesse deste município em aderir a Ata de Registro de Preços celebrada entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, decorrente do **Pregão Presencial nº 08/2013**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos**, visando a contratação de itens registrados na referida ata.

Para tanto, solicitamos que essa renomada empresa, na qualidade de beneficiária do registro de preços, se posicione acerca do seu interesse pela nossa adesão, disponibilizando-nos, em caso positivo, cópia da ata de registro de preços acima mencionada juntamente com a sua documentação de habilitação jurídica, a fim de que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração para, assim, darmos prosseguimento à adesão ora pleiteada.

Atenciosamente,


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Recebemos o presente em: ____ / ____ / ____

Identificação e assinatura do recebedor

EMBRANCO

[Faint handwritten signature]

Ofício solicitação adesão

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 15:12:03
Para: rafael.rufino@drogafonte.com.br (rafael.rufino@drogafonte.com.br)
1 anexo
CCI11022015_00000.jpg (314,8 KB)



A/C RAFAEL

Prezado, bom dia,

Conforme conversado ontem por telefone com Sr. Rafael, segue em anexo ofício solicitando a Adesão a Ata de Registro de Preços da Barra de São Miguel para a Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Fico no aguardo de retorno.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Ofício GP/ CG – Nº 037/2015

Boca da Mata/AL, em 09 de fevereiro de 2015.

À Empresa

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

(CNPJ nº 06.224.321/0001-56)

Rodovia BR-408, Km 76, s/nº, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320

Assunto: **Adesão a Registro de Preços**

Prezados senhores,

Por meio do presente, manifestamos o interesse deste município em aderir a Ata de Registro de Preços celebrada entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, decorrente do **Pregão Presencial nº 08/2013**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos**, visando a contratação de itens registrados na referida ata.

Para tanto, solicitamos que essa renomada empresa, na qualidade de beneficiária do registro de preços, se posicione acerca do seu interesse pela nossa adesão, disponibilizando-nos, em caso positivo, cópia da ata de registro de preços acima mencionada juntamente com a sua documentação de habilitação jurídica, a fim de que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração para, assim, darmos prosseguimento à adesão ora pleiteada.

Atenciosamente,


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Recebemos o presente em: 12/02/15

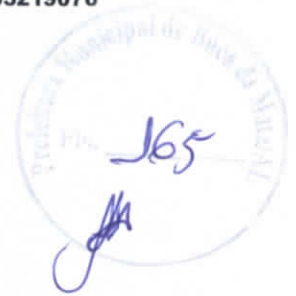

Identificação e assinatura do recebedor

EMBRANCO

[Handwritten signature]



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
RODOVIA BR 408, KM 76, S/N – BAIRRO NOVO – CARPINA/PE – CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
FONE/FAX: (81) 3621 2798



CARPINA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

SR. PREFEITO GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Assunto: Autorização a adesão à Ata de Registro de Preços

Prezado Prefeito,

venho manifestar o interesse em fornecer os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº PP08/2013.3 celebrada com a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, desde que respeitadas as mesmas condições inicialmente firmadas.

Aproveitando, remetemos juntamente com a resposta de autorização, os documentos de habilitação jurídica e cópia da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.224.321/0001-56

Repres. André Calheiros Silva Dias

CPF 832.283.304-00



OTI 20/10/10 10 10
20/10/10 10 10

EM BRANCO

10 10 10 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/02/2015 às 15:53:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80e61422e395d26331c00383c48ae92527b0ffa7b4119c0f39ed8373c6
431ae78d317bdcf4aafcf22149d77babe96dc0e1a91f213b1a51a9effe25fc3878fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

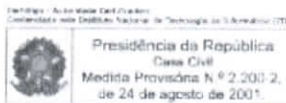
Esta certidão tem a sua validade até: 07/02/2016 às 02:38:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 335684

Código de Controle da Autenticação:

07470602151351120539-1 a 07470602151351120539-21

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - BAIRRO NOVO - CARPINA/PE - CEP: 55.819-320
 C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 0321907-00
 FONE/FAX: (81) 2102 6464 - E-MAIL: sac@depositohospitalar.com.br

depósito hospitalar



PROCURAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Manoel de Medeiros, 118 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP: 55075-005 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3244-1444 - Fax: (81) 3244-5431

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º art. 4º inc. I Lei nº 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 07470602151351120539-7; Data: 06/02/2015 14:51:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B - AAQ17489-CEBW
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Menezes Cavalcanti
 Tabelião

Deposito Geral de Suprimentos LTDA., sob o n.º C.G.C. 06.224.321/0001-56, n.º 18.1.001.0321907-6, situada à ROD BR 408 KM 76 - SN - BAIRRO NOVO - PE - CEP: 55.819-320, neste ato representado por sua Sócia-Gerente a Srª Keila Barros dos Santos Bastos, RG n.º 1.904.815 SSP/PE e CPF n.º 489.111.944-68, Casada, Comerciante e a Srª Mônica Helena Araújo Alfaia, RG n.º 3.481.087 SSP/PE e do CPF n.º 693.029.874-34, por meio deste instrumento particular nomeia e constitui como seu Represente Legal o Srº Andre Calheiros Silva Dias, Portador da Cédula de Identidade n.º 3.972.839 SSP/PE e CPF 832.283.304-00, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, com poderes especiais, para junto a qualquer repartição pública, autarquia ou fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar contrato, proposta de preço, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, assinar declarações, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2002 e tudo fazer e argui no tocante a licitação, em qualquer forma, especialmente Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Convite e até com Dispensa de licitação, e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato.

A Presente PROCURAÇÃO entra em vigor a partir data. Com validade até 29 de Janeiro de 2016.

Carpina, 14 de Janeiro de 2015

Keila Barros dos Santos
Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares LTDA.
 Keila Barros dos Santos Bastos
 RG: 1.904.805 SSP/PE
 CPF: 489.111.944-68
 Sócia Gerente

Mônica Helena Araújo Alfaia
Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares LTDA.
 Mônica Helena Araújo Alfaia
 RG: 3.481.087 SSP/PE
 CPF: 693.029.874-34
 Sócia Gerente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Manoel de Medeiros, 118 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP: 55075-005 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3244-1444 - Fax: (81) 3244-5431

Reconheço por semelhança a assinatura de KEILA BARROS DOS SANTOS BASTOS a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé
 João Pessoa, 30 de Janeiro de 2015
 Em Teste de verdade

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtd 1 Total R\$ 8,60)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B - AAQ17489-SWB0
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3º Tabelionato de Notas do Recife *Janina Gomes de Jesus*
 R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.arnotariorecife.com.br - Fone: (81) 224-5400

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 MÔNICA HELENA ARAÚJO ALFAIA.....
 Em teste da verdade, -PE 04/02/2015 15:28:27
 Marcia Maria Miranda de Oliveira - Escrevente
 [2015-003696]EMOL:R\$ - 2,96 FERC:R\$ 0,66 TSNE:R\$ 0,53
 SELO DIGITAL: 0073692.EAR01201501.02828
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital

EMBRANCE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob nº 06.224.321/0001-56
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, de alteração contratual, entre si justas e contratadas são:

MONICA HELENA ARAUJO ALFAIA,
Brasileira, nascida em 11/08/1969, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 3.481.087 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 693.029.874-34, residente na Rua General Abreu e Lima, nº 113, Apto 2402, no bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.041-040.

KEILA BARROS DOS SANTOS,
Brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.904.815 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 489.111.944-68, residente na Rua Jose Patrocínio, nº 25, no bairro de Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP 56.328-150.

Únicos sócios da "DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA", inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 06.224.321/0001-56, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob NIRE nº 2620.143.396.8 em 05/12/2003, firma esta **NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O capital social é de 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), divididos em 340.000 (Trezentos e Quarenta Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real), fica neste ato aumento em R\$ 660.000,00 (Seis Centos e Sessenta Mil Reais) com integralização de Reservas de Lucros, totalizando um capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, sendo dividido da seguinte forma:

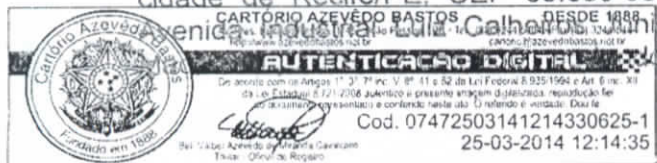
NOME	Nº COTA	VALORES
KEILA BARROS DOS SANTOS BASTOS	900.000	900.000,00
MONICA HELENA ARAUJO ALFAIA	100.000	100.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária é do tipo limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, observando os preceitos contidos nos Artigos 997, II e 1158 do CC/2002, tem o nome empresarial de "DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem sua sede na Rodovia BR 408, Km 76, s/nº, no Bairro Novo, na cidade de Carpina/PE, CEP 55.819-320, **filial 01 escritório comercial:** na Rua Secundino Carneiro, nº 46, 1º Andar, Sala 2, no Bairro do Prado, cidade de Recife/PE, CEP 50.630-580, e como **filial 02 escritório comercial:** na Avenida Industrial de Calheiros Júnior, nº 433, no Bairro do Farol, na cidade de



MBSBastos

EM BRANCO

qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais ou escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Comércio, Exportação, Importação, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos e Correlatos, Produtos de Higiene e Desinfetantes, Saneantes, Perfumes e Cosméticos, Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Material Médico, Odontológico e Hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início em 05/12/2003, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, sendo dividido da seguinte forma:

NOME	Nº COTA	VALORES
KEILA BARROS DOS SANTOS BASTOS	900.000	900.000,00
MONICA HELENA ARAUJO ALFAIA	100.000	100.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência do sócio interessado em adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe a Art. 1.052, do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **MONICA HELENA ARAUJO ALFAIA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, C/C2002).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, ao outro sócio, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme exigência legal (Art. 1.065, do CC/2002).



KBSBastos

163

FIM BRANCO

170

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão supridas ou resolvidas pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca do Recife-PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas deste instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, caso venha existir.

E, por estarem assim justos e contratados, em todos os termos, cláusulas e condições, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos fins, com as testemunhas abaixo assinadas.

Recife(PE), 1 de Julho de 2.013.

Tabelionato de Notas Recife 3º

Monica Helena Araujo Alfaia

MONICA HELENA ARAUJO ALFAIA

Valdeci Rangel Calazas
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Fone: 3117-0

Tabelionato de Notas Recife 3º

Keila Barros dos Santos Bastos
KEILA BARROS DOS SANTOS BASTOS


3.º Tabelionato de Notas do Recife
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade
Firma 2
045284

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013
CARTÓRIO AZEVEDO E SOARES SOB Nº 20137518912
Protocolo 20137518912-2
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 07472503141214330625-3
25-03-2014 12:14:35
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO



Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013
SOB Nº: 20137818912
Protocolo: 13/781891-2
Empresa: 26 2 0143396 8
DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS
HOSPITALARES LTDA


JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** **DESDE 1888**
 Av. Thel. Epitácio Pessoa, 1145 - 3º Andar - Recife - PE - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-0464
 Site: www.azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal nº 9.525/1997 e Art. 6º, inc. XII
 do art. 1º da Lei nº 12.024/2009, o presente documento eletrônico possui validade jurídica, reprodução fiel
 do documento apresentado e confere neste ato, o referido e verídico. Dou fé.
 Cod. 07472503141214330625-4
 25-03-2014 12:14:35


 Nel Vaz de Azevedo e Miranda Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

EMBRANCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2014 às 14:49:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaf20eb6ccdec86de1cd55bffee85e6d7761dc189b35724b9efcf7d847ef1ef18d317bdcf4aafcf22149d77babee96ddb64cd78510bef2a82f313b86b2b8ac7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

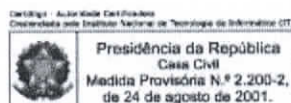
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2015 às 15:53:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 231994

Código de Controle da Autenticação:

07472503141214330625-1 a 07472503141214330625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP08/2013.3

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PROCESSO Nº 924.020.2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL com sede administrativa na Pça. Minel Cavalcante, s/n. Centro, Barra de São Miguel/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Medeiros Nicolau, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 448.940.498-SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 230.654.498-03, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 03/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.064 de 1993, e as demais normas legais correlatas:

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013, conforme resultado homologado em 20/03/2014:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, KM 76, S/N, Bairro Novo, CEP 55.819-320, no Município de Carpina/PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Neyrivan Kelven Carvalho da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2002001084091 SDS/AL e CPF nº 489.111.944-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de Medicamentos e Correlatos (LOTE 04 – INJETÁVEIS; LOTE 05 – INSULINAS; LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; LOTE 11 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e LOTE 12 – MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA), visando atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
04	INJETÁVEIS	R\$ 218.000,00
05	INSULINAS	R\$ 44.565,04
07	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR	R\$224.999,94
09	MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II	R\$ 79.000,00
11	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II	R\$ 384.999,92
12	MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 686.984,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Saúde.**

3.3. Poderá utilizarse da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 03/2013, e na Lei nº 8.666 de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 03/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Fis. 176
[Handwritten signature]

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

[Handwritten signature]

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIQUILIM,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 06/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Elevar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

12. CLAUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7. Fizer declaração falsa;
- 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 2.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Barra de São Miguel/AL, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLAUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 03/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Barra de São Miguel, AL, 26 de março de 2014.

José Medeiros Nicolau
Representante do Órgão

Neyrivan Kelven Carvalho da Silva
Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP08/2013.3



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Barra de São Miguel/AL e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 08/2013.

EM BRANCO

CARINA 22 DE FEVEREIRO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL / AL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
 ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, AS 10:00 HORAS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS.

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
4.1	Acido ascórbico 100mg	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	1.500	R\$ 0,49	735,000
4.2	Acido Tricloroacético 50mg/ml	Sol. Injetável 0,2ml	E.M.S	500	R\$ 1,82	910,000
4.3	Água destilada	Sol. Injetável 0,2ml	ESUPLEX	5.000	R\$ 0,10	500,000
4.4	Amoxicilina 250mg/ml	Sol. Injetável 0,2ml	NOVAFARMA	7.200	R\$ 0,10	720,000
4.5	Amoxicilina 250mg/ml	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	300	R\$ 0,46	144,000
4.6	Amoxicilina 1000mg por 2ml para Sol. Injetável	Fia	ARISTON	500	R\$ 0,71	355,000
4.7	Amoxicilina 500mg por 2ml para Sol. Injetável	Fia	ARISTON	500	R\$ 0,69	345,000
4.8	Amoxicilina 250mg/ml	Sol. Injetável 0,2ml	NOVAFARMA	600	R\$ 0,26	156,000
4.9	Benzetona 0,25% 50ml	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	3.000	R\$ 0,58	1.740,000
4.10	Benzetona 0,25% 50ml	Fia	TEUTO	2.400	R\$ 0,43	1.032,000
4.11	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI por para Sol. Injetável	Fia	NOVAFARMA	2.400	R\$ 0,79	1.896,000
4.12	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI por para Sol. Injetável	Sol. Injetável 0,2ml	SHARTEC	800	R\$ 0,35	280,000
4.13	Bromocriptina 2mg/ml	Sol. Injetável 0,2ml	HIPOLABOR	2.400	R\$ 0,41	984,000
4.14	Calcio 1,13 por para Sol. Injetável	Fia	AGUA	30	R\$ 1,26	37,800
4.15	Cloruro de cálcio 0,9% sistema fechado	Sol. Injetável 200,0ml	HALEX STAR	12.000	R\$ 0,51	6.120,000
4.16	Cloruro de cálcio 0,9% sistema fechado	Sol. Injetável 200,0ml	HALEX STAR	36.000	R\$ 0,30	10.800,000
4.17	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	NOVAFARMA	400	R\$ 0,09	36,000
4.18	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	SHARTEC	400	R\$ 0,13	52,000
4.19	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	UNIC QUIMICA	50	R\$ 0,21	10,500
4.20	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	HIPOLABOR	700	R\$ 0,56	392,000
4.21	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	HIPOLABOR	700	R\$ 0,98	686,000
4.22	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	1.500	R\$ 0,31	465,000
4.23	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	FARMACIF	1.500	R\$ 0,59	885,000
4.24	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	4.000	R\$ 0,73	2.920,000
4.25	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	200	R\$ 0,50	100,000
4.26	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	HIPOLABOR	600	R\$ 1,17	702,000
4.27	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	2.400	R\$ 0,50	1.200,000
4.28	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	NOVAFARMA	4.000	R\$ 0,77	3.080,000
4.29	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	UNIC QUIMICA	2.400	R\$ 0,73	1.752,000
4.30	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	CRISTALIA	700	R\$ 0,90	630,000
4.31	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	4.000	R\$ 0,34	1.360,000
4.32	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	TEUTO	125	R\$ 0,18	22,500
4.33	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	HIPOLABOR	120	R\$ 0,71	85,200
4.34	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	NOVAFARMA	100	R\$ 0,31	31,000
4.35	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	NOVAFARMA	50	R\$ 0,31	15,500
4.36	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	NOVAFARMA	50	R\$ 0,33	16,500
4.37	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	HIPOLABOR	100	R\$ 0,46	46,000
4.38	Cloruro de cálcio 10,1%	Sol. Injetável 0,2ml	HIPOLABOR	400	R\$ 0,36	144,000

186



EM BRANCO

DEPOSITO HOSPITALAR

DEPOSITO GENERAL DE SUPLENIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia ER 408, KM 76, S/N - C. J. MOVO - CARPINAPE - CEP: 55.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (81) 3621.2798

Item	Descrição	Forma Farmacêutica	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
4.39	Glicose 50 sistema fechado	Sol. Injetável 0,5% (50ml)	4.500	R\$ 1,55	R\$ 6.975,00	600 ml. hexentos e dezenta reais
4.40	Glicose 50 sistema fechado	HALEX 0,5% (50ml)	2.400	R\$ 1,55	R\$ 3.720,00	120 ml. duzentos e quarenta e quatro reais
4.41	Glicose 25%	Sol. Injetável 0,1% (50ml)	1.200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00	cento e quarenta e quatro reais
4.42	Glicose 50%	Sol. Injetável 0,1% (50ml)	1.200	R\$ 0,14	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
4.43	Glicose + cloreto de cálcio 0,3% sistema fechado	FARMACE	2.400	R\$ 1,57	R\$ 3.768,00	120 ml. duzentos e sessenta e oito reais
4.44	Solunato de cálcio 10%	ISOFARMA	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00	cento e oitenta e dois reais
4.45	Huancitronizato de sódio 5mg/ml	CHIFARMA	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00	duzentos e sessenta e oito reais
4.46	Hidrocloridrato de amoxicilina 500mg/ml	TEUFU	2.400	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00	duzentos e sessenta e oito reais
4.47	Hidrocloridrato de amoxicilina 500mg/ml	TEUFU	3.600	R\$ 3,07	R\$ 10.851,00	quinhentos e sessenta e oito reais
4.48	Imunoglobulina humana ANT. RH (D) 200MG	CSL-BEHNING	50	R\$ 111,12	R\$ 5.556,00	quinhentos e sessenta e oito reais
4.49	Imunoglobulina humana ANT. RH (D) 300MG	CSL-BEHNING	50	R\$ 141,72	R\$ 7.086,00	sete mil e oitenta e dois reais
4.50	Ibuprofeno 165,41% 300mg/ml	GUERBET	30	R\$ 69,48	R\$ 2.084,40	dois mil e oitenta e quatro reais e quatro centavos
4.51	Ibuprofeno 175,75% 300mg/ml	GUERBET	30	R\$ 71,30	R\$ 2.139,00	setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos
4.52	Ibuprofeno 175,75% 300mg/ml	HIPOLABUR	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00	um real e trinta e quatro centavos
4.53	Ibuprofeno 175,75% 300mg/ml	HYPOFARMA	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00	duzentos e trinta e seis reais
4.54	Colindol 300mg	GUERBET	100	R\$ 69,52	R\$ 6.952,00	sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos
4.55	Mandol 20% sistema fechado	HALEX STAR	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	quatro reais e vinte centavos
4.56	Meloxicam 15mg/ml	GUERBET	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	setenta reais e sessenta centavos
4.57	Meloxicam 15mg/ml	ISOFARMA	2.400	R\$ 0,17	R\$ 408,00	dezentos e oitenta e dois reais
4.58	Meloxicam 15mg/ml	FARMACE	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00	um real e setenta e oito centavos
4.59	Clonazepam 0,5mg/ml	CRISTALIA	1.200	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00	quatro reais e quarenta e três centavos
4.60	Clonazepam 0,5mg/ml	HIPOLABUR	2.400	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00	sessenta e um centavos de real
4.61	Rupatidina 20mg/ml	FARMACE	1.200	R\$ 0,29	R\$ 348,00	três mil e novecentos e sessenta e oito reais
4.62	Paracetamol 500mg/ml	EQUIFAX	15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00	dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais
4.63	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	HYPOFARMA	2.400	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00	um mil, cento e quarenta e seis reais
4.64	Tramadol 50 mg/ml	HIPOLABUR	3.600	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00	dois mil, trezentos e quarenta e seis reais
VALOR TOTAL					R\$ 218.086,00	



[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARINA 22 DE FEVEREIRO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

ABERTURA - 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS"

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5.1	Insulina NPH 100 IU/ml - Solução para injetar	17 ampola 10ml	ASPER PHARMAS	350	R\$ 19,29	R\$ 6.751,50
5.2	Insulina regular 100 IU/ml - Solução para injetar	17 ampola 10ml	ASPER PHARMAS	220	R\$ 16,36	R\$ 3.599,20
5.3	Insulina ampu	Cartela	SANTO	90	R\$ 116,42	R\$ 10.477,80
5.4	Insulina unida	Cartela	SANTO	72	R\$ 34,02	R\$ 2.449,44
5.5	Insulina insulovida 6 IU/ml	Solução injetável	NOVO NORFOLK	100	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
VALOR TOTAL						44.585,04

quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos




EMBRANCO



DEPÓSITO
HOSPITALARES
CAMPINA ZU DE FEVEREIRO 2014

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 408 - KM 76, S/N - E - RO NOVO - CARPINÁ/PE - CEP.: 55.819-320
CNPJ nº 06.224.321/0001-58 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076
FONE/FAX: (81) 3621.2798

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS"

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7.1	Água Cooperada 10 - frasco 1 litro	UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	VIC FARMAC	50	RS 7,00	RS 350,00	102,000 cento e dois reais e cinquenta centavos
7.2	Agulha descartável 20x5,5 (0,55x20mm)	UNIDADE	MED GOLDMAN	6.000	RS 3,53	RS 2118,00	três mil, quinhentos e trinta e oito reais
7.3	Alcova descartável 0,60x0,5	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	RS 0,24	RS 2400,00	dois mil, quatrocentos e quarenta reais
7.4	Alcova descartável 0,70x0,5	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	RS 0,04	RS 400,00	quatrocentos reais
7.5	Alcova descartável 0,80x0,5	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	RS 0,04	RS 400,00	quatrocentos reais
7.6	Alcova descartável 0,80x0,8	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	RS 0,04	RS 400,00	quatrocentos reais
7.7	Alcova descartável 1,0x1,5	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	RS 0,04	RS 400,00	quatrocentos reais
7.8	Alcova descartável 1,3x1,5	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	RS 0,04	RS 400,00	quatrocentos reais
7.9	Alcova descartável 40x12	UNIDADE	SOLIDAR	500	RS 0,05	RS 25,00	cinquenta reais
7.10	Alcova para avulsão a laser/Alcova descartável 20x5	UNIDADE	MED GOLDMAN	500	RS 1,82	RS 910,00	novecentos e dez reais
7.11	Alcova para avulsão a laser/Alcova descartável 20x5 x 2,5	UNIDADE	MED GOLDMAN	500	RS 1,82	RS 910,00	novecentos e dez reais
7.12	Alcova para avulsão a laser/Alcova descartável 20x5	UNIDADE	MED GOLDMAN	300	RS 1,52	RS 456,00	quinhentos e sessenta e seis reais
7.13	Alcova descartável 0,15 - frasco 1 litro	UNIDADE	PROQUIMICA	200	RS 6,34	RS 1268,00	um mil, duzentos e sessenta e oito reais
7.14	Alcova descartável 0,35	FRASCO 1 LITRO	PROQUIMICA	40	RS 5,70	RS 228,00	duzentos e vinte e oito reais
7.15	Alcova descartável F.A. (tem po 250)	UNIDADE	DEE	72	RS 8,42	RS 606,24	seiscentos e seis reais e quatro centavos
7.16	Caneta intravenosa N°14	UNIDADE	SOLIDAR	1.200	RS 0,45	RS 540,00	quinhentos e quarenta e cinco reais
7.17	Caneta intravenosa N°16	UNIDADE	SOLIDAR	1.200	RS 0,49	RS 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
7.18	Caneta intravenosa N°18	UNIDADE	SOLIDAR	1.200	RS 0,45	RS 540,00	quinhentos e quarenta e cinco reais
7.19	Caneta intravenosa N°20	UNIDADE	SOLIDAR	3.600	RS 0,45	RS 1620,00	um mil, seiscentos e trinta e seis reais
7.20	Caneta intravenosa N°22	UNIDADE	SOLIDAR	4.800	RS 0,49	RS 2352,00	dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais
7.21	Caneta intravenosa N°24	UNIDADE	SOLIDAR	3.600	RS 0,49	RS 1764,00	um mil, setecentos e sessenta e quatro reais
7.22	ESMALTANTE COM GUMEDRÃO CONCENTRADO MINIMAS DE COLÁGENO DE ALGUIS (METHIL HENZIL AMTRIO 60) - CLURETONE ALGUIL ETIL BENZIL AMGHO 0,92 G; FORMIDOL 1,08 G; ALCOOL ETILICO 45,53 G; AGUA E INERTES 0,5 P. 100 MG G - TENSIOATIVO NAO IONICO, SECURESTANTE ANTIOXIDANTE COPOLIME - POLIUMC MINIP 0,99% DO DIABOLINA FMB 37,47 EM 100 ML; EM FMB 37,47 EM 100 ML; DE 100 ML (100 G) GEMERIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU GUARIDADE SUPLE (49)	FRASCO 5L	PROQUIMICA	30	RS 66,69	RS 1999,80	dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos

(Handwritten signature and stamp)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
289

EM BRANCO



DEPOSITO GERAL DE SUPACANGA
 OS HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408 KM 76 S/N
 RO NOVO - CARPINÁPE - CEP 55.815-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03215076
 FONE/FAX: (81) 3521 2738

Item	Descrição	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Descrição do Valor
724	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 1000ml	UNIDADE	7.500	R\$ 0,11	R\$ 825,00	dez e sete centavos de real
725	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 500ml	UNIDADE	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00	doze centavos de real
726	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 250ml	UNIDADE	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00	dez centavos de real
727	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 100ml	UNIDADE	2.400	R\$ 0,09	R\$ 216,00	nove centavos de real
728	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 50ml	UNIDADE	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,00	dez centavos de real
729	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 25ml	UNIDADE	1.200	R\$ 0,07	R\$ 84,00	sete centavos de real
730	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 10ml	UNIDADE	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00	quatro centavos de real
731	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 5ml	UNIDADE	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00	cinquenta e um centavos de real
732	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 2,5ml	UNIDADE	15.000	R\$ 0,03	R\$ 450,00	trinta e um centavos de real
733	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 1,25ml	UNIDADE	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00	setenta e cinco centavos de real
734	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,625ml	UNIDADE	1.200	R\$ 0,54	R\$ 648,00	cinquenta e quatro centavos de real
735	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,3125ml	UNIDADE	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00	cinquenta centavos de real
736	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,15625ml	UNIDADE	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00	onze reais e cinquenta centavos
737	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,078125ml	UNIDADE	70	R\$ 8,80	R\$ 616,00	oito reais e oitenta e oito centavos
738	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,0390625ml	UNIDADE	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00	nove reais e setenta e quatro centavos
739	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,01953125ml	UNIDADE	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	onze centavos de real
740	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,009765625ml	UNIDADE	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	onze centavos de real
741	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,0048828125ml	UNIDADE	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	onze centavos de real
742	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,00244140625ml	UNIDADE	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	onze centavos de real
743	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,001220703125ml	UNIDADE	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	onze centavos de real
744	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,0006103515625ml	UNIDADE	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00	trinta e seis reais e sessenta centavos
745	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,00030517578125ml	UNIDADE	4.200	R\$ 0,27	R\$ 1.134,00	vinte e sete centavos de real
746	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,000152587890625ml	UNIDADE	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	doze centavos de real
747	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,0000762939453125ml	UNIDADE	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00	vinte e cinco centavos de real
748	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,00003814697265625ml	UNIDADE	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	dois reais e dois centavos de real
749	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,000019073486328125ml	UNIDADE	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	doze centavos de real
750	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,0000095367431640625ml	UNIDADE	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00	dois reais e seis centavos de real
751	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,00000476837158203125ml	UNIDADE	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00	quinze centavos de real
752	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,000002384185791015625ml	UNIDADE	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	dez centavos de real
753	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,0000011920928955078125ml	UNIDADE	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	dois reais e vinte centavos de real
754	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,00000059604644775390625ml	UNIDADE	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00	nove reais e trinta e um centavos de real
755	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,000000298023223876953125ml	UNIDADE	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00	doze reais e vinte centavos
756	Soro fisiológico 5% em solução isotônica 0,0000001490116119384765625ml	UNIDADE	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00	doze reais e vinte centavos
VALOR TOTAL:						R\$ 224.959,940

Secretaria Municipal de Saúde
 190

EMBRANCO

CARPINA-22 DE FEVEREIRO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, AS 10:00 HORAS

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS."

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
9-1	Esponja hidrófila laguna, 20cm x 90cm	UNIDADE	ALGO B/M	500	R\$ 3,97	1.985,00
9-2	Algodão hidrófilo laguna, 20cm x 25cm	UNIDADE	ALGO B/M	500	R\$ 4,40	2.200,00
9-3	Algodão ortopédico laguna, 20cm x 90cm	UNIDADE	CREMOP	200	R\$ 9,91	1.982,00
9-4	Algodão de crochê, 10cm x 10cm, 20cm x 12 unidades	FALOTE	TEXCARE	1.200	R\$ 2,47	2.964,00
9-5	Algodão de crochê, 12cm x 10cm	Paquete de unidades	TEXCARE	500	R\$ 2,82	1.410,00
9-6	Algodão de crochê, 15cm x 10cm	Paquete de unidades	TEXCARE	600	R\$ 3,55	2.130,00
9-7	Algodão de crochê, 22cm x 2,5cm	Paquete de unidades	TEXCARE	600	R\$ 3,27	1.962,00
9-8	Algodão de crochê, 10cm x 4,5cm	Paquete de unidades	TEXCARE	1.200	R\$ 2,41	2.892,00
9-9	Algodão de crochê, 10cm x 10cm, 20 unidades	CAIXA	POP-ALL	20	R\$ 10,50	2.100,00
9-10	Algodão de crochê, 14cm x 10cm, 20 unidades	CAIXA	POP-ALL	40	R\$ 27,41	1.096,60
9-11	Algodão de crochê, 20cm x 10cm, 20 unidades	CAIXA	POP-ALL	80	R\$ 37,20	2.976,00
9-12	Folha de TNT descartável, unidade usada de comprimento, inicialmente confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno, do tipo agulhado, com 40 gramas em tamanho único. Após o lançamento, depois de fixados em ambos os lados para ajustes na altura do usuário com corcova, ajusta-se em 1,50 a 1,70m de altura do usuário.	Unidade	LAGOTTA	500	R\$ 1,58	790,00
9-13	Caneta esferográfica (canetas) tipo ballpoint	UNIDADE	MEDSONDA	600	R\$ 0,57	342,00
9-14	Caneta esferográfica (canetas) tipo ballpoint	UNIDADE	METISINOSA	1.200	R\$ 0,32	384,00
9-15	Caneta esferográfica (canetas) tipo ballpoint	UNIDADE	PAVA	400	R\$ 2,26	904,00
9-16	Caneta esferográfica (canetas) tipo ballpoint	UNIDADE	PAVA	1.200	R\$ 2,64	3.168,00
9-17	Caneta esferográfica (canetas) tipo ballpoint	UNIDADE	SP	1.200	R\$ 0,17	204,00
9-18	Comprimido de glicose, 10 x 10,5 - box de 10 unidades, 11 fros.	PAQUETE	MSSGATEY	1.200	R\$ 5,05	6.060,00
9-19	Comprimido de glicose, 10 x 10,5 - box de 10 unidades, 11 fros.	PAQUETE	BIO TETRA	12.000	R\$ 0,27	3.240,00
9-20	ESCOVA simples para lavagem bucal, com cerdas macias, composição de estanho embobada em carbono, antiodorizante, 33 dentes, 27 x 11 x 10,5 cm, 100% ureia 1%, com cerdas macias	UNIDADE	ORBITAL	200	R\$ 1,40	280,00
9-21	Esponja hidrófila laguna - descartável	UNIDADE	MAXIPEG	1.200	R\$ 0,17	204,00
9-22	Esparadago impermeável, 10cm x 4,5cm	UNIDADE	MISSEBR	1.200	R\$ 2,57	3.084,00
9-23	Esparadago impermeável, 10cm x 4,5cm	UNIDADE	MISSEBR	500	R\$ 2,74	1.370,00
9-24	Esparadago impermeável, 10cm x 4,5cm	UNIDADE	GRY	500	R\$ 3,56	1.780,00
9-25	Esparadago impermeável, 10cm x 4,5cm	UNIDADE	GRY	500	R\$ 2,45	1.225,00
9-26	Fita adesiva hospitalar	UNIDADE	MA-TERIO	1.400	R\$ 1,11	1.554,00
9-27	Fita adesiva hospitalar	UNIDADE	MATCHER	1.200	R\$ 2,09	2.508,00
9-28	Lenço de papel hospitalar (escuro) 20 x 20 unidades	Caixa	SAFIR	400	R\$ 4,32	1.728,00
9-29	Lenço de papel hospitalar (escuro) 20 x 20 unidades	UNIDADE de 20 unidades	SAFIR	200	R\$ 3,72	744,00

19/02/2014

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel]

EMBRANCO

HOSPITAL

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia BR 468 - KM 76, SN - RO NOVO - CARRAPINA/PE - CEP: 55.815-320
 CNPJ nº 06.224.324/0001-58 - INSC. EST.: 18.1.001.03219078
 FONE/FAX: (81) 3621 2788

QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NCM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.30	Malla Tubular Cirurgica 2x1m x 2m	UNIDADE	NCM 39.25.10	R\$ 0,97	R\$ 97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00
9.31	Malla Tubular Cirurgica 1,5cm x 2m	UNIDADE	NCM 39.25.10	R\$ 10,71	R\$ 107,10	107,10	107,10	107,10	107,10	107,10	107,10
9.32	Malla Tubular Cirurgica 2cm x 2m	UNIDADE	NCM 39.25.10	R\$ 10,41	R\$ 104,10	104,10	104,10	104,10	104,10	104,10	104,10
9.33	Microaguladora comum de sutura 18/0 - 40/0	UNIDADE	NCM 90.18.90	R\$ 7,57	R\$ 75,70	75,70	75,70	75,70	75,70	75,70	75,70
9.34	Microaguladora comum de sutura 2/0 - 4/0	UNIDADE	NCM 90.18.90	R\$ 7,57	R\$ 75,70	75,70	75,70	75,70	75,70	75,70	75,70
9.35	Microaguladora comum de sutura 3/0 - 6/0	UNIDADE	NCM 90.18.90	R\$ 7,57	R\$ 75,70	75,70	75,70	75,70	75,70	75,70	75,70
9.36	S. para Evolução Febril - Sistema para suportes 4.000 - 4.800 x 3.000	UNIDADE	NCM 85.42.90	R\$ 6,60	R\$ 66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00
9.37	Fita Cirurgica 2x10x20cm	UNIDADE	NCM 39.17.10	R\$ 147,21	R\$ 1472,10	1472,10	1472,10	1472,10	1472,10	1472,10	1472,10
setenta e nove mil reais										R\$	79.000,000

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 R\$ 192




EMBRANCE



DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 408 KM 76, S/N - IRO NOVO - CARPINÁ, PE - CEP: 55.819-320
CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 16.1.001.032/19076
FONE/FAX: (81) 3621.2738

CARPINA, 22 DE FEVEREIRO 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT	P. TOTAL
11.1	Carqui comprimido Agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,09	RS	10.473,00
11.2	Carqui comprimido Agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,2cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.3	Carqui comprimido Agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.4	Carqui comprimido Agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.5	Carqui comprimido Agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.6	Carqui comprimido Agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.7	Carqui comprimido Agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.8	Carqui comprimido Agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.9	Carqui comprimido Agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.10	Carqui comprimido Agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.11	Carqui comprimido Agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.12	Carqui comprimido Agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.13	Carqui comprimido Agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.14	Carqui comprimido Agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.15	Carqui comprimido Agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.16	Carqui comprimido Agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.17	Carqui comprimido Agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.18	Carqui comprimido Agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00
11.19	Carqui comprimido Agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	RS 69,82	RS	10.473,00

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
193

EMBRANCE

11.20	Café galámpico de espalho N° 1 (caixa 624 unidades) Espalho 2,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 19,65	RS 19.65	RS 19.65	RS 19.65	quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos
11.21	Café galámpico de espalho N° 2 (caixa 624 unidades) Espalho 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	149	R\$ 19,62	RS 19.62	RS 19.62	RS 19.62	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos
11.22	Café galámpico de espalho N° 4 (caixa 624 unidades) Espalho 2,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 19,62	RS 19.62	RS 19.62	RS 19.62	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos
11.23	Café galámpico de espalho N° 4 (caixa 624 unidades) Espalho 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 19,62	RS 19.62	RS 19.62	RS 19.62	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos
11.24	Café galámpico de espalho N° 7 (caixa 624 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO	72	R\$ 65,45	RS 65.45	RS 65.45	RS 65.45	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos
11.25	Café galámpico de espalho N° 1 (caixa 624 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO	72	R\$ 65,45	RS 65.45	RS 65.45	RS 65.45	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos
11.26	Café galámpico de espalho N° 2 (caixa 624 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO	72	R\$ 65,45	RS 65.45	RS 65.45	RS 65.45	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos
11.27	Café galámpico de espalho N° 3 (caixa 624 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO	72	R\$ 65,45	RS 65.45	RS 65.45	RS 65.45	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos
11.28	Café galámpico de espalho N° 4 (caixa 624 unidades)	CAIXA	TECHNOFIO	72	R\$ 65,45	RS 65.45	RS 65.45	RS 65.45	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos
11.29	Esponjador médio completo - adulto	UNIDADE	PREMIUM	36	R\$ 42,19	RS 42.19	RS 42.19	RS 42.19	quarenta e dois reais e dezesseis centavos
11.30	Esponjador médio completo - infantil	UNIDADE	PREMIUM	20	R\$ 40,73	RS 40.73	RS 40.73	RS 40.73	quarenta reais e setenta e três centavos
11.31	Esponjador	UNIDADE	PREMIUM	30	R\$ 42,18	RS 42.18	RS 42.18	RS 42.18	quarenta e dois reais e dezesseis centavos
11.32	Fio de algodão de espalho N° 1 (caixa 624 unidades) Espalho 0,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	RS 30.55	RS 30.55	RS 30.55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos
11.33	Fio de algodão de espalho N° 1 (caixa 624 unidades) Espalho 1,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	RS 30.55	RS 30.55	RS 30.55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos
11.34	Fio de algodão de espalho N° 1 (caixa 624 unidades) Espalho 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	RS 30.55	RS 30.55	RS 30.55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos
11.35	Fio de algodão de espalho N° 2 (caixa 624 unidades) Espalho 2,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	RS 30.55	RS 30.55	RS 30.55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos
11.36	Fio de algodão de espalho N° 2 (caixa 624 unidades) Espalho 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	RS 30.55	RS 30.55	RS 30.55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos
11.37	Fio de algodão de espalho N° 3 (caixa 624 unidades) Espalho 1,5cm	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	RS 30.55	RS 30.55	RS 30.55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos
11.38	Fio de algodão de espalho N° 3 (caixa 624 unidades) Espalho 3,0cm	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	RS 30.55	RS 30.55	RS 30.55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos
11.39	Fio de algodão de espalho N° 4 (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.40	Fio de algodão de espalho N° 1 (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.41	Fio de algodão de espalho N° 2 (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.42	Fio de algodão de espalho N° 3 (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.43	Para teste HCT - Teste de contagem leucócitos manual	UNIDADE	LABOR	3.000	R\$ 1,30	RS 1.30	RS 1.30	RS 1.30	um real e trinta centavos
11.44	Procedimento para coleta de urina - 100ml	UNIDADE	VACISPEC	00	R\$ 4,03	RS 4.03	RS 4.03	RS 4.03	quatro reais e três centavos
11.45	Gel eletrocondutor traço - 100ml	UNIDADE	FURTSAN	72	R\$ 0,95	RS 0.95	RS 0.95	RS 0.95	noventa e cinco centavos de real
11.46	Kit para ultrassom colorido - 1kg	UNIDADE	FURTSAN	200	R\$ 4,07	RS 4.07	RS 4.07	RS 4.07	quatro reais e sete centavos
11.47	Lâmina e tampa para lâmina de 50 unidades	CAIXA	PRECISION	540	R\$ 0,99	RS 0.99	RS 0.99	RS 0.99	noventa e nove centavos de real
11.48	Mercron 2,0 de espalho 2,5cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.49	Mercron 3,0 de espalho 3,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.50	Mercron 4,0 de espalho 4,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.51	Mercron 5,0 de espalho 5,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.52	Mercron 6,0 de espalho 6,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.53	Mercron 7,0 de espalho 7,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.54	Mercron 8,0 de espalho 8,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.55	Mercron 9,0 de espalho 9,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.56	Mercron 10,0 de espalho 10,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.57	Mercron 11,0 de espalho 11,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.58	Mercron 12,0 de espalho 12,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.59	Mercron 13,0 de espalho 13,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.60	Mercron 14,0 de espalho 14,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.61	Mercron 15,0 de espalho 15,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.62	Mercron 16,0 de espalho 16,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.63	Mercron 17,0 de espalho 17,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.64	Mercron 18,0 de espalho 18,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.65	Mercron 19,0 de espalho 19,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos
11.66	Mercron 20,0 de espalho 20,0cm (caixa 624 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,16	RS 26.16	RS 26.16	RS 26.16	trinta e seis reais e dezesseis centavos

194
 [Assinatura]



EM BRANCO

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO HOSPITALAR
 RODOMIA BR 408, KM 76, S/N - RJO NOVO - CARPINAPE - CEP. 55.619-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST. 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (011) 3621.2788

ITEM	UNIDADE	MARK-MED	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
11.10	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 315,00	700 unidades de sonda de vidro
11.11	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 357,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.12	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 301,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.13	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 406,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.14	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,57	R\$ 399,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.15	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 518,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.16	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.17	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.18	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.19	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.20	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.21	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.22	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.23	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.24	UNIDADE	MEDSONDA	700	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 609,00	700 unidades de sonda de vidro com lubrificante
11.125	UNIDADE	GLUCOSULFUR	20	UNIDADE	R\$ 32,21	R\$ 644,20	20 unidades de soro fisiológico
11.126	UNIDADE	GLUCOSULFUR	4.000	UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00	4.000 unidades de soro fisiológico
VALOR TOTAL:						R\$ 384.999,920	

Prefeitura Municipal de Bonito
 196

EM BRANCO



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIM 25 HOSPITALARES LDA
 RODOVIA BR 468 KM 76 S/N - JARDIM NOVO - CARPINÁPE - CEP-55 915-320
 CNPJ nº06.224.321/0001-56 - INSC EST - 18.1.001.03215675
 FONE/FAX: (81) 3621.2798

CARPINA 22 DE FEVEREIRO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL IAI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
 ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, AS 10:00 HORAS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
12.1	Acetaminofeno	Comprimido 500mg	UNIPAC UNIMICS	5.000	R\$ 0,349	um ml e seiscentos reais
12.2	Acetaminofeno	Comprimido 200 mg	PRATI DOMA DUZZI	30.000	R\$ 0,110	três mil e noventa reais
12.3	Acido acetilsalicílico	Comprimido 500 mg	PRATI DOMA DUZZI	24.000	R\$ 0,040	quatro centavos de real
12.4	Acido acetilsalicílico	Comprimido 100 mg	SORIPAL	150.000	R\$ 0,020	dois centavos de real
12.5	Acido fólico	Solução oral 0,2 mg/ml - Frac 100ml	HIPOLAB	24.000	R\$ 0,020	dois centavos de real
12.6	Acido fólico	Formada 5%	FATULAB	3.000	R\$ 0,005	cinco reais
12.7	Acido salicílico	Formada 5%	FORMULAR	400	R\$ 3,600	três reais
12.8	Albendazol	Comprimido mastigável 400 mg	PRATI DOMA DUZZI	20.000	R\$ 0,330	trinta e três centavos de real
12.9	Alendronato 3,5 mg/ml	Suspensão oral	TEUTO	1.000	R\$ 0,710	setenta e um centavos de real
12.10	Algarifto mineral	Formada 1%	FORMULAR	360	R\$ 4,000	quatro reais
12.11	Amoxiclavato 600 mg	Comprimido 750 mg	UNIFARMA	5.000	R\$ 0,580	cinquenta e oito centavos de real
12.12	Alginato	Comprimido 100 mg	PRATI DOMA DUZZI	5.000	R\$ 0,040	quatro centavos de real
12.13	Alginato	Comprimido 300 mg	PRATI DOMA DUZZI	5.000	R\$ 0,110	dois centavos de real
12.14	Amoxiclavato 200 mg	Comprimido	CECUBIA	6.000	R\$ 0,290	três e nove centavos de real
12.15	Amoxiclavato 500 mg	Comprimido	PRATI DOMA DUZZI	48.000	R\$ 0,010	sete centavos de real
12.16	Amoxiclavato 250 mg/ml	Suspensão	PRATI DOMA DUZZI	2.400	R\$ 1,150	um real e dez centavos
12.17	Amoxiclavato - Comprimido 300 mg/ml	Comprimido 300 mg • 120 mg	EMC	18.000	R\$ 0,180	setenta e oito centavos de real
12.18	Amoxiclavato - Comprimido de 600 mg	Suspensão oral 50 mg • 12,5 mg/ml	RAMBART	1.000	R\$ 8,000	oito reais
12.19	Amoxiclavato - Comprimido 5 mg	Comprimido 5 mg	VITAPAN	100.000	R\$ 0,040	três centavos de real
12.20	Amoxiclavato - Comprimido 10 mg	Comprimido 10 mg	VITAPAN	50.000	R\$ 0,040	quatro centavos de real
12.21	Amoxiclavato - Comprimido 20 mg	Comprimido 20 mg	VITAPAN	40.000	R\$ 0,030	três centavos de real
12.22	Amoxiclavato - Comprimido 25 mg	Comprimido 25 mg	VITAPAN	20.000	R\$ 0,020	dois centavos de real
12.23	Amoxiclavato - Comprimido 50 mg	Comprimido 50 mg	VITAPAN	30.000	R\$ 0,040	três centavos de real
12.24	Amoxiclavato - Comprimido 100 mg	Comprimido 100 mg	PRATI DOMA DUZZI	15.000	R\$ 0,040	quatro centavos de real
12.25	Amoxiclavato - Comprimido 500 mg	Comprimido 500 mg	PRATI DOMA DUZZI	8.000	R\$ 0,080	três e oito centavos de real
12.26	Aspirina	Pó para suspensão oral 40 mg/ml	PRATI DOMA DUZZI	1.000	R\$ 2,400	dois reais e quatro e quatro centavos
12.27	Benidazolona, 0,1 propionato	Pó para suspensão oral 150 mg/50 mg/ml	GLEMAPS	500	R\$ 30,000	trinta reais
12.28	Benzidazolona, 0,1 propionato	Pó para suspensão oral 150 mg/50 mg/ml	CHESS	500	R\$ 28,000	trinta e oito reais
12.29	Benzidazolona, 0,1 propionato	Pó para suspensão oral 150 mg/50 mg/ml	CHESS	500	R\$ 12,000	doze reais
12.30	Benzidazolona, 0,1 propionato	Pó para suspensão oral 150 mg/50 mg/ml	EUROFARMA	500	R\$ 25,000	trinta e cinco reais

197
 Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel IAI

EMBRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES, LTDA
 RODOWIA BR 408, KM 76, SN - RO NOVO - CARPINAIPE - CEP: 55 815 320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSL. EST.: 18.1.001.03219076
 FONE FAX: (81) 3621.2798

12.31	Capitativo 25 mg	Comprimido	PHARMA	150,000	R\$ 0,00	Item contendo 25 real	R\$ 4.500,000	quatro mil e quinhentos reais
12.32	Carbamato de cafeína	Comprimido 125mg (Reservatório 250mg) (300 mg (300 mg))	PHARMA	30,000	R\$ 0,50	quatrocentos de real	1.200,000	um mil e duzentos reais
12.33	Carbamato de cafeína + Cloridrato de efedrina	Comprimido 50mg/25mg	PHARMA	15,000	R\$ 0,40	quinhentos centavos de real	6.000,000	seis mil reais
12.34	Carbamato de cafeína	Comprimido 312mg	PHARMA	10,000	R\$ 0,20	mil e cinquenta centavos de real	2.000,000	dois mil e quinhentos reais
12.35	Carbamato de cafeína	Comprimido 50mg	PHARMA	15,000	R\$ 0,15	dois centavos de real	2.250,000	um mil e duzentos e cinquenta reais
12.36	Carbamato de cafeína	Comprimido 125mg	PHARMA	15,000	R\$ 0,15	dois centavos de real	2.250,000	um mil e duzentos e cinquenta reais
12.37	Carbamato de cafeína	Comprimido 25mg	PHARMA	500	R\$ 0,10	dois centavos de real	50,000	cinquenta reais
12.38	Cellulose 50 mg/ml	Suplemento para uso oral (composto de cafeína)	TEUTO	1.000	R\$ 3,000	três reais e oito centavos	4.620,000	quatro mil, seiscentos e vinte reais
12.39	Cellulose 50mg	Comprimido	TEUTO	50,000	R\$ 0,100	dezesseis centavos de real	5.000,000	cinco mil reais
12.40	Clofazimina (composto 50mg)	Comprimido	PHARMA	20,000	R\$ 0,170	doiscentos e sete centavos de real	3.400,000	três mil e quatrocentos reais
12.41	Clonazepam	Capítulo de suspensão 20mg	MEDLEY	4,000	R\$ 4,320	quatro reais e trinta e dois centavos	17.280,000	dezois mil, setecentos e quarenta reais
12.42	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	3,000	R\$ 0,446	quarenta e quatro centavos de real	1.338,000	trezentos e trinta e oito reais
12.43	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	3,000	R\$ 0,446	quarenta e quatro centavos de real	1.338,000	trezentos e trinta e oito reais
12.44	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	400	R\$ 0,606	seis reais	2.424,000	dois mil e quatrocentos e vinte reais
12.45	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	4,000	R\$ 0,400	quarenta centavos de real	1.600,000	um mil e seiscentos reais
12.46	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	1,000	R\$ 0,510	cinco centavos de real	510,000	quinhentos e dez reais
12.47	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	3,000	R\$ 0,120	dois centavos de real	360,000	trezentos e sessenta reais
12.48	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	3,000	R\$ 0,570	cinco centavos de real	1.710,000	um mil, setecentos e dez reais
12.49	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	3,300	R\$ 0,530	cinco centavos de real	1.749,000	um mil, setecentos e quarenta e nove reais
12.50	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	500	R\$ 0,050	cinco centavos de real	25,000	doiscentos reais
12.51	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	500	R\$ 0,050	cinco centavos de real	25,000	doiscentos reais
12.52	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	1,500	R\$ 0,460	quarenta e seis centavos de real	690,000	seiscentos e noventa reais
12.53	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	150,000	R\$ 0,200	dois centavos de real	30,000	trinta mil reais
12.54	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	100,000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	5,000,000	cinco mil reais
12.55	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	100,000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	5,000,000	cinco mil reais
12.56	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	100,000	R\$ 0,310	trinta e seis centavos de real	31,000	trinta e seis reais
12.57	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	700	R\$ 2,450	dois reais e quarenta e cinco centavos	1.715,000	um mil, setecentos e quinze reais
12.58	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	5,000	R\$ 0,110	cinco centavos de real	550,000	quinhentos e cinquenta reais
12.59	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	1,200	R\$ 0,280	dois reais e oito centavos	336,000	trezentos e trinta e seis reais
12.60	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	6,000	R\$ 0,620	seis reais e dois centavos de real	3.720,000	três mil, setecentos e vinte reais
12.61	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	1,200	R\$ 0,290	dois reais e nove centavos	348,000	trezentos e quarenta e oito reais
12.62	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	40,000	R\$ 0,039	três centavos de real	1.560,000	um mil e duzentos reais
12.63	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	25,000	R\$ 0,110	cinco centavos de real	2.750,000	dois mil, setecentos e cinquenta reais
12.64	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	10,000	R\$ 0,140	doiscentos e quatro centavos de real	1.400,000	um mil e quatrocentos reais
12.65	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	10,000	R\$ 0,150	mil e cinco centavos de real	1.500,000	um mil e quinhentos reais
12.66	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	2,000	R\$ 0,210	dois reais e um centavo de real	420,000	quatrocentos e vinte reais
12.67	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	2,000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	100,000	cem mil reais
12.68	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	1,000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	50,000	cinquenta mil reais
12.69	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	30,000	R\$ 0,040	quatro centavos de real	1.200,000	dois mil e quatrocentos reais
12.70	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	3,000	R\$ 0,210	dois reais e um centavo de real	630,000	seiscentos e trinta reais
12.71	Clonazepam 0,5mg/ml de	Comprimido 150mg	TEUTO	1,200	R\$ 4,200	quatro reais e vinte centavos	5.040,000	cinco mil, quatrocentos e quarenta reais

198

EM BRANCO

12.72	12.73	12.74	12.75	12.76	12.77	12.78	12.79	12.80	12.81	12.82	12.83	12.84	12.85	12.86	12.87	12.88	12.89	12.90	12.91	12.92	12.93	12.94	12.95	12.96	12.97	12.98	12.99	13.00	13.01	13.02	13.03	13.04	13.05	13.06	13.07	13.08	13.09	13.10	13.11		
Cloruro de Sódio	Galactose	Glucosado 2mg	Glucosado 2mg	Glucosado 2mg	Suspensão oral 100mg/ml	Comprimido macio 200mg	Solução injetável 100mg/ml	Colírio 0,2%	Comprimido 200mg	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221	FRATIDONAL 221		
100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000

229

EM BRANCO



DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408, KM 78, S/N - RFO NOVO - CARPINAPE - CEP - 55 815-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST. - 18.1.001.03219076
 FONE/FAZ. (81) 3621.2798

12.113 - (MEX) - 2014/03 - 4 - 09 - 2014 - P. 10 - M. R. L. J. - R\$ 0,553 - R\$ 440,000 - QUITADO EM QUINTELA 03/11

Secretaria Municipal de Renda e Tributos
 R\$ 200
 JTB

[Handwritten signature]

EMBRANCE

Nº	Descrição do Material	Composição / Apresentação	FABRICANTE	QTD	Valor Unit.	Valor Total	Observações
12.115	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	10.000	R\$ 0,400	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
12.116	Meprobamato	Comprimido 250mg	ASIS-SACHELA	10.000	R\$ 0,350	R\$ 3.500,00	trinta e cinco mil reais
12.117	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	10.000	R\$ 0,250	R\$ 2.500,00	dois mil e novecentos reais
12.118	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	2.000	R\$ 3,210	R\$ 6.420,00	seis mil e setecentos e quarenta reais
12.119	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	10.000	R\$ 0,810	R\$ 8.100,00	quarenta e seis centavos de real
12.120	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	10.000	R\$ 2,110	R\$ 21.100,00	dois mil e sessenta e sete reais
12.121	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	2.000	R\$ 1,050	R\$ 2.100,00	dois mil e sessenta e sete reais
12.122	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	500	R\$ 1,150	R\$ 575,00	seiscentos e oitenta reais
12.123	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	10.000	R\$ 0,150	R\$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
12.124	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	10.000	R\$ 0,050	R\$ 500,00	três mil e sessenta e sete reais
12.125	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	10.000	R\$ 0,210	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
12.126	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	500	R\$ 15,210	R\$ 7.605,00	sete mil, setecentos e quarenta reais
12.127	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	700	R\$ 12,500	R\$ 8.750,00	um mil, trezentos e vinte e três reais
12.128	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	35.000	R\$ 0,210	R\$ 7.350,00	seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais
12.129	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	150.000	R\$ 0,360	R\$ 54.000,00	noventa mil reais
12.130	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	3.000	R\$ 0,670	R\$ 2.010,00	dois mil, duzentos e trinta e dois reais
12.131	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	50.000	R\$ 0,050	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
12.132	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	1.000	R\$ 1,780	R\$ 1.780,00	três mil, quinhentos e sessenta e sete reais
12.133	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	50.000	R\$ 0,010	R\$ 500,00	dois mil e quinhentos reais
12.134	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	1.200	R\$ 2,390	R\$ 2.868,00	três mil, cento e oito reais
12.135	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	1.200	R\$ 2,720	R\$ 3.264,00	três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais
12.136	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	100	R\$ 4,090	R\$ 409,00	quatrocentos e nove reais
12.137	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	100	R\$ 4,090	R\$ 409,00	quatrocentos e nove reais
12.138	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	500	R\$ 2,000	R\$ 1.000,00	mil reais
12.139	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	2.000	R\$ 0,720	R\$ 1.440,00	dois mil, quinhentos e vinte e três reais
12.140	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	2.000	R\$ 0,850	R\$ 1.700,00	três mil e sessenta e sete reais
12.141	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	1.800	R\$ 2,600	R\$ 4.680,00	três mil e sessenta e sete reais
12.142	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	1.800	R\$ 2,500	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
12.143	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	2.000	R\$ 0,020	R\$ 40,00	um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais
12.144	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	1.800	R\$ 0,500	R\$ 900,00	seiscentos e oitenta reais
12.145	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	500	R\$ 0,170	R\$ 85,00	noventa e cinco reais
12.146	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	100	R\$ 3,330	R\$ 333,00	trinta e três reais
12.147	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	100	R\$ 0,050	R\$ 5,00	cinco reais e vinte e três centavos
12.148	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	50.000	R\$ 0,050	R\$ 2.500,00	seis centavos de real
12.149	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	3.000	R\$ 0,550	R\$ 1.650,00	composto e cinco centavos de real
12.150	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	300	R\$ 3,040	R\$ 912,00	cinco reais
12.151	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	2.000	R\$ 0,110	R\$ 220,00	quarenta e um centavos de real
12.152	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	2.000	R\$ 0,230	R\$ 460,00	seis reais e oitenta e cinco centavos
12.153	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	500	R\$ 2,110	R\$ 1.055,00	dois reais e onze centavos
12.154	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	20.000	R\$ 0,020	R\$ 400,00	dois centavos de real
12.155	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	120.000	R\$ 0,010	R\$ 1.200,00	noventa centavos de real
12.156	Meprobamato	Comprimido 250mg	FRANCISCA	2.000	R\$ 0,010	R\$ 20,00	dois centavos de real

Assinatura Nacional de Boas Práticas
201

EMBRANCO



DEPOSITO HOSPITALAR LTDA
 RODOVIA BR 405 KM 76, S/N - IRO NOVO - CARPINAPE - CEP: 85.819-320
 CNPJ Nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST. - 18.1.00103215675
 FONE/FAX: (81) 3621.2796

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
12.150	Clonazepam 4mg	120.000	R\$ 0,170	R\$ 20.400,00	120.000 unidades de real
12.151	Clonazepam 30mg	9.000	R\$ 0,130	R\$ 1.170,00	9.000 unidades de real
12.152	Clonazepam 30mg 1%	3.000	R\$ 2,200	R\$ 6.600,00	3.000 unidades de real
12.153	Sulfametoxazol + trimetoprim 400 + 80mg	1.000	R\$ 1,300	R\$ 1.300,00	1.000 unidades de real
12.154	Sulfametoxazol + trimetoprim 400 + 80mg	240.000	R\$ 0,600	R\$ 144.000,00	240.000 unidades de real
12.155	Sulfato de Zinco	1.000	R\$ 2,200	R\$ 2.200,00	1.000 unidades de real
12.156	Sulfato de Zinco	1.000	R\$ 0,450	R\$ 0,450,00	1.000 unidades de real
12.157	Sulfato de Zinco	360	R\$ 2,600	R\$ 936,00	360 unidades de real
12.158	Sulfato de Zinco	1.200	R\$ 0,610	R\$ 732,00	1.200 unidades de real
12.159	Sulfato de Zinco	20.000	R\$ 0,340	R\$ 6.800,00	20.000 unidades de real
12.160	Sulfato de Zinco	1.200	R\$ 1,900	R\$ 2.280,00	1.200 unidades de real
12.161	Sulfato de Zinco	9.000	R\$ 1,940	R\$ 17.460,00	9.000 unidades de real
12.162	Sulfato de Zinco	600	R\$ 10,740	R\$ 6.444,00	600 unidades de real
12.170	Humina clonazepam	12.000	R\$ 0,110	R\$ 1.320,00	12.000 unidades de real
12.171	Humina clonazepam	1.200	R\$ 1,120	R\$ 1.344,00	1.200 unidades de real
12.172	Humina clonazepam	1.000	R\$ 1,800	R\$ 1.800,00	1.000 unidades de real
12.173	Humina clonazepam	5.000	R\$ 0,140	R\$ 700,00	5.000 unidades de real
12.174	Humina clonazepam	6.000	R\$ 0,300	R\$ 1.800,00	6.000 unidades de real
12.175	Humina clonazepam	3.000	R\$ 0,770	R\$ 2.310,00	3.000 unidades de real
VALOR TOTAL:					R\$ 886.984,500

seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos

[Handwritten signature]



EMBRANCO



DEPÓSITO HOSPITALAR LTDA

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 408, KM 76, SÍTIO BARRO NOVO - CARPINA/PE - CEP.: 55.819-320
CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - Insc. Est.: 18.1.001.03219076
FONE/FAX.: (81) 3621 2798

VALOR TOTAL DOS LOTES:

R\$ 1.638.549,40

um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56
Rod. BR 408, Km 76, Sítio Barro Novo - Carpina - PE - CEP: 55.819-320 - Insc. Estadual: 18.1.001.03219076
Telefone: (81) 3621 2798 - FAX: (81) 3621 2798 - EMAIL: licitacoes@dmaceio@hotmail.com
Tel Rep: (82) 3326-2110 Neyrivan Kelven Carvalho da Silva
Email: licitacoes@dmaceio@hotmail.com

Prazo de validade desta proposta e de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame.

O prazo de entrega será conforme o edital.

Condições de pagamento até o 30 (trinta) dias após da entrega, conforme o Edital.

Oferecemos frete CIF.

Informamos expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Alíquota do ICMS do Estado de Pernambuco é 17%.

Resp. assinatura do contrato: Neyrivan Kelven Carvalho da Silva CPF: 076.407.014-22

Cargo: Rep. Comercial IDENT: 2000.200684091 SDS/AL (82) 3326 2110

Est. Civil: Casado - Residente e domiciliado na cidade de Maceio - AL

Conta corrente para depósito: Caixa econômica Federal Ag. 1028 C/C 77-9 OP 03

Estamos ciente e de acordo com todas as exigências do presente edital.

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.224.321/0001-56
Repres. Comer: NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA
CPF: 076.407.014-22

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Ofício GP/ CG – Nº 038/2015

Boca da Mata/AL, em 09 de fevereiro de 2015.

À Empresa

MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP
(CNPJ nº 07.485.803/0001-22)
Avenida Julio Marques Luz, nº 772, Jatiuca, Maceió/AL, CEP 57.035-700


Assunto: Adesão a Registro de Preços

Prezados senhores,

Por meio do presente, manifestamos o interesse deste município em aderir a Ata de Registro de Preços celebrada entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, decorrente do **Pregão Presencial nº 08/2013**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos**, visando a contratação de itens registrados na referida ata.

Para tanto, solicitamos que essa renomada empresa, na qualidade de beneficiária do registro de preços, se posicione acerca do seu interesse pela nossa adesão, disponibilizando-nos, em caso positivo, cópia da ata de registro de preços acima mencionada juntamente com a sua documentação de habilitação jurídica, a fim de que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração para, assim, darmos prosseguimento à adesão ora pleiteada.

Atenciosamente,


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Recebemos o presente em: ___/___/___

Identificação e assinatura do recebedor

EMBRANCO

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Ofício solicitação adesão

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 14:52:26
Para: licitacaomaceiomed@gmail.com (licitacaomaceiomed@gmail.com)
1 anexo
CCII1022015_00002.jpg (313,5 KB)



A/C GILBERTO

Prezado, bom dia,

conforme conversado ontem por telefone, segue em anexo ofício solicitando a Adesão a Ata de Registro de Preços da Barra de São Miguel.
Fico no aguardo de retorno.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Ofício GP/ CG – Nº 039/2015

Boca da Mata/AL, em 09 de fevereiro de 2015.

À Empresa
MED CARMO HOSPITALAR LTDA ME
(CNPJ nº 06.149.569/0001-08)
Avenida Muniz Falcão, nº 84, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57.045-000


Assunto: **Adesão a Registro de Preços**

Prezados senhores,

Por meio do presente, manifestamos o interesse deste município em aderir a Ata de Registro de Preços celebrada entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, decorrente do **Pregão Presencial nº 08/2013**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos**, visando a contratação de itens registrados na referida ata.

Para tanto, solicitamos que essa renomada empresa, na qualidade de beneficiária do registro de preços, se posicione acerca do seu interesse pela nossa adesão, disponibilizando-nos, em caso positivo, cópia da ata de registro de preços acima mencionada juntamente com a sua documentação de habilitação jurídica, a fim de que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração para, assim, darmos prosseguimento à adesão ora pleiteada.

Atenciosamente,


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Recebemos o presente em: ____ / ____ / ____

Identificação e assinatura do recebedor

MEMORANDUM

1

Ofício solicitação adesão



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 15:02:55

Para: medcarmo.hospitalar@gmail.com (medcarmo.hospitalar@gmail.com)

1 anexo

CC111022015_00003.jpg (305,2 KB)

Prezada, bom dia,

conforme conversado com a D. Geralda por telefone, segue em anexo ofício solicitando a Adesão a Ata de Registro de Preços da Barra de São Miguel.

Fico no aguardo de retorno.

ATT

Bergson Leite - 9968-3177

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 203-020/2015

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

DESPACHO

Em atendimento à solicitação contida na inicial, consultamos as empresas com preço registrado de medicamentos e correlatos na Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, a qual, apenas a empresa DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, se posicionou positivamente à nossa adesão, enquanto as demais informaram que os preços registrados encontram-se defasados.

Outrossim, para dar prosseguimento à pretendida adesão, DETERMINO que se proceda a análise da Ata de Registro de Preços constante nos autos, a fim de se identificar se os itens e quantitativos necessários ao atendimento da demanda existente no município se encontram presentes na mesma, bem como que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para esta municipalidade.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento das determinações contidas no presente despacho.

Boca da Mata/AL, 20 de fevereiro de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



Boca da Mata/AL, em 23 de fevereiro de 2015.

PROCESSO 203020/2015

ASSUNTO: SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA A AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, procedemos a análise da **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2013 pertencente ao Município de Barra de São Miguel** e identificamos os itens e respectivas quantidades capazes de suprir, até 31 de dezembro de 2015, a necessidade de **medicamentos e correlatos** existente em nosso município.

Outrossim, confrontamos os preços registrados na referida ata com aqueles resultantes da pesquisa de mercado constante nos autos e constatamos que o valor consignado no Registro de Preços em análise se revela vantajoso, pois se encontra abaixo de todas as cotações de preços obtidas, conforme demonstrativo anexo.

Dessa forma, uma vez cumpridas as vossas determinações, retornamos o presente processo para o prosseguimento do pleito.

Atenciosamente,


ELOISA JANE MEDEIROS OLEGARIO
Secretária Municipal de Saúde

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO

LOTE 04 – INJETÁVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA A DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
4.1	Ácido ascórbico 1g/5ml.	Sol. Injetável c/5ml	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 0,49	R\$ 735,00
4.2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml.	Sol. Injetável c/ 5ml	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00	R\$ 1,82	R\$ 910,00
4.3	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 10ml	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
4.4	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 5ml	7.200	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00	R\$ 0,08	R\$ 576,00
4.5	Aminofilina 24mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00	R\$ 0,48	R\$ 144,00
4.6	Ampicilina 1000mg pó para sol. Injetável	F/a	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00	R\$ 0,71	R\$ 355,00
4.7	Ampicilina 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00	R\$ 0,66	R\$ 330,00
4.8	Atropina 0,25mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00	R\$ 0,20	R\$ 120,00
4.9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	3.600	R\$ 1,37	R\$ 4.932,00	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
4.10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
4.11	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00
4.12	Bicarbonato de sódio 8,4%.	Sol. Injetável c/10ml	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00	R\$ 0,35	R\$ 280,00
4.13	Bromoprida 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.400	R\$ 0,97	R\$ 2.328,00	R\$ 0,41	R\$ 984,00
4.14	Cefalotina 1 g pó para sol. Injetável	F/a	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
4.15	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	12.000	R\$ 3,61	R\$ 43.320,00	R\$ 1,51	R\$ 18.120,00
4.16	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	36.000	R\$ 4,40	R\$ 158.400,00	R\$ 1,80	R\$ 64.800,00

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



4.17	Cloreto de sódio 17,55%.	Sol. Injetável c/10ml	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00	R\$ 0,09	R\$ 36,00
4.18	Cloreto de potássio 19,1%.	Sol. Injetável c/10ml	400	R\$ 0,31	R\$ 124,00	R\$ 0,13	R\$ 52,00
4.19	Deslanosídeo 0,2mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
4.20	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	700	R\$ 1,36	R\$ 952,00	R\$ 0,56	R\$ 392,00
4.21	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml.	Sol. Injetável c/2,5ml	700	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00	R\$ 0,98	R\$ 686,00
4.22	Diclofenaco de potássico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00	R\$ 0,31	R\$ 465,00
4.23	Diclofenaco de sódico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.500	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00	R\$ 0,59	R\$ 885,00
4.24	Dipirona sódica 500mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	4.000	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
4.25	Dopamina, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00
4.26	Epinefrina 1mg/ml (adrenalina).	Sol. Injetável c/ 1ml	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00	R\$ 1,17	R\$ 702,00
4.27	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml.	Sol. Injetável c/ 1ml	2.400	R\$ 1,22	R\$ 2.928,00	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
4.28	Escopolamina, Butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500mg/ml.	Sol. Injetável c/5ml	4.000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
4.29	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	2.400	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
4.30	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit. K).	Sol. Injetável c/1ml	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00
4.31	Furosemida 10mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	4.500	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00	R\$ 0,34	R\$ 1.530,00
4.32	Fenobarbital	Sol. Injetável	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00	R\$ 0,68	R\$ 81,60
4.33	Clorpormazina.	Solução injetável	120	R\$ 1,14	R\$ 136,80	R\$ 0,71	R\$ 85,20
4.34	Gentamicina, sulfato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00	R\$ 0,31	R\$ 31,00
4.35	Gentamicina, sulfato 20mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
4.36	Gentamicina, sulfato 40mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml 0,46	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
4.37	Gentamicina, sulfato 80mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00	R\$ 0,46	R\$ 46,00

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



4.38	Glicerol 120mg/ml.	Enema c/500ml	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00	R\$ 2,38	R\$ 952,00
4.39	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	4.500	R\$ 4,58	R\$ 20.610,00	R\$ 1,86	R\$ 8.370,00
4.40	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	2.400	R\$ 3,82	R\$ 9.168,00	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00
4.41	Glicose 25%.	Sol. Injetável c/10ml	1.200	R\$ 0,31	R\$ 372,00	R\$ 0,12	R\$ 144,00
4.42	Glicose 50%.	Sol. Injetável c/10ml	1.200	R\$ 0,34	R\$ 408,00	R\$ 0,14	R\$ 168,00
4.43	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	2.400	R\$ 3,84	R\$ 9.216,00	R\$ 1,57	R\$ 3.768,00
4.44	Gliconato de Cálcio 10%.	Sol. Injetável c/10ml	400	R\$ 1,01	R\$ 404,00	R\$ 0,38	R\$ 152,00
4.45	Hexahidrobencato de estradiol 5mg/ml.	Solução injetável	300	R\$ 29,54	R\$ 8.862,00	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
4.46	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	R\$ 5,81	R\$ 13.944,00	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
4.47	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	3.600	R\$ 9,84	R\$ 35.424,00	R\$ 4,35	R\$ 15.660,00
4.48	Imunoglobulina humana, ANT- RHO(D),250MCG.	Sol. Injetável	50	R\$ 271,33	R\$ 13.566,50	R\$ 111,12	R\$ 5.556,00
4.49	Imunoglobulina humana, ANT- RHO(D),300MCG.	Sol. Injetável c/2ml	50	R\$ 346,47	R\$ 17.323,50	R\$ 141,72	R\$ 7.086,00
4.50	lobitridol (65,81%) 300mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	30	R\$ 85,46	R\$ 2.563,80	R\$ 69,48	R\$ 2.084,40
4.51	lobitridol (76,78%) 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	30	R\$ 99,89	R\$ 2.996,70	R\$ 74,05	R\$ 2.221,50
4.52	Lidocaina, cloridrato 2%.	Sol. Injetável c/20ml	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00	R\$ 1,34	R\$ 804,00
4.53	Lidocaina c/ vaso 2%.	Solução injetável	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00	R\$ 2,03	R\$ 609,00
4.54	Lodiridool 300mg.	Frasco c/ 50ml	100	R\$ 159,32	R\$ 15.932,00	R\$ 69,63	R\$ 6.963,00
4.55	Manitol 20% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00
4.56	Meglumina, ioxitalamato e sódio 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00
4.57	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.400	R\$ 6,53	R\$ 15.672,00	R\$ 0,17	R\$ 408,00
4.58	Metronidazol 5mg/ml.	Sol. Injetável c/100ml	50	R\$ 172,73	R\$ 8.636,50	R\$ 1,78	R\$ 89,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

4.59	Omeprazol 40mg pó para sol. Injetável.	F/a	1.200	R\$ 0,43	R\$ 516,00	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00
4.60	Prometazina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.400	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00
4.61	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	1.200	R\$ 10,82	R\$ 12.984,00	R\$ 0,29	R\$ 348,00
4.62	Ringer lactado sódico sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
4.63	Vitaminas do complexo B (B, B2, B3, B6, B12).	Solução injetável	2.400	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
4.64	Tramadol 50 mg/mL.	Ampola	3.600	R\$ 4,46	R\$ 16.056,00	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 507.094,10		R\$ 218.000,00	

LOTE 05 – INSULINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
5.1	Insulina NPH 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	500	R\$ 47,04	R\$ 23.520,00	R\$ 16,39	R\$ 8.195,00
5.2	Insulina regular 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	200	R\$ 47,04	R\$ 9.408,00	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
5.3	Insulina lantus.	Caneta	90	R\$ 285,60	R\$ 25.704,00	R\$ 116,42	R\$ 10.477,80
5.4	Insulina apida.	Caneta	72	R\$ 87,36	R\$ 6.289,92	R\$ 34,92	R\$ 2.514,24
5.5	Victoza liraglutida 6 mg/mL.	Solução injetável	100	R\$ 425,69	R\$ 42.569,00	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 107.490,92		R\$ 44.565,04	

LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
7.1	Água Oxigenada 10v - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00	R\$ 2,05	R\$ 102,50
7.2	Agulha descartável 20x5,5 (0,55X20mm).	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
7.3	Agulha descartável 0,60x25.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	R\$ 0,04	R\$ 240,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



7.4	Agulha descartável 0,70x25.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.5	Agulha descartável 0,80x25.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.6	Agulha descartável 0,80x30.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.7	Agulha descartável 0,70x30.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.8	Agulha descartável 13 x 4,5.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.9	Agulha descartável 40x12.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	R\$ 0,05	R\$ 500,00
7.10	Agulha para anestesia raquidiana descartável 22G.	UNIDADE	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00	R\$ 1,82	R\$ 910,00
7.11	Agulha para anestesia raquidiana descartável 25G x 3 ½.	UNIDADE	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00	R\$ 1,82	R\$ 910,00
7.12	Agulha para anestesia raquidiana descartável 26G.	UNIDADE	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00	R\$ 1,82	R\$ 546,00
7.13	Álcool iodado 0,1% - frasco 1 litro.	UNIDADE	200	R\$ 13,87	R\$ 2.774,00	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
7.14	Álcool absoluto 99,5%.	FRASCO 1 LITRO	40	R\$ 14,74	R\$ 589,60	R\$ 6,70	R\$ 268,00
7.15	Carvão ativado P.A. (em pó 250g).	UNIDADE	72	R\$ 20,33	R\$ 1.463,76	R\$ 6,42	R\$ 462,24
7.16	Catéter intravenoso N°14.	UNIDADE	1.200	R\$ 13,44	R\$ 16.128,00	R\$ 0,49	R\$ 588,00
7.17	Catéter intravenoso N°16.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	R\$ 0,49	R\$ 588,00
7.18	Catéter intravenoso N°18.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	R\$ 0,49	R\$ 588,00
7.19	Catéter intravenoso N°20.	UNIDADE	3.600	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
7.20	Catéter intravenoso N°22.	UNIDADE	4.800	R\$ 1,08	R\$ 5.184,00	R\$ 0,49	R\$ 2.352,00
7.21	Catéter intravenoso N°24.	UNIDADE	3.600	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
7.22	DESINFETANTE, COM COMPOSICAO CONCENTRACAO MINIMAS DE: - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO: 0,60 G; -CLORETO DE ALQUIL ETIL BENZIL AMONIO: 0,60 G; FORMALDEIDO: 1,08 G; ALCOOL ETILICO: 45,93 G AGUA E INERTES Q.S.P.: 100,00 G; - TENSOATIVO NAO IONICO, SEQUESTRANTE ANTIOXIDANTE CORANTE; - VOLUME: MINIMO	Frasco 5L	30	R\$ 188,52	R\$ 5.655,60	R\$ 85,69	R\$ 2.570,70

gus

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



	99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 5 L DE PRODUTO (TIPO GERMEKIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).						
7.23	Dispositivo de infusão intravenosa N°19G.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00	R\$ 0,10	R\$ 150,00
7.24	Dispositivo de infusão intravenosa N°21G.	UNIDADE	4.800	R\$ 0,29	R\$ 1.392,00	R\$ 0,10	R\$ 480,00
7.25	Dispositivo de infusão intravenosa N°23G.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	R\$ 0,10	R\$ 600,00
7.26	Dispositivo de infusão intravenosa N°25G.	UNIDADE	2.400	R\$ 0,29	R\$ 696,00	R\$ 0,09	R\$ 216,00
7.27	Dispositivo de infusão intravenosa N°27G.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00	R\$ 0,10	R\$ 150,00
7.28	Equipo Fotossensível.	UNIDADE	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
7.29	Equipo infusão sanguínea.	UNIDADE	4.000	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00
7.30	Equipo macro-gotas simples.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
7.31	Equipo macro-gotas c/injetor lateral.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
7.32	Espéculo vaginal G.	UNIDADE	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00	R\$ 0,75	R\$ 375,00
7.33	Espéculo vaginal M.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00	R\$ 0,64	R\$ 768,00
7.34	Espéculo vaginal P.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00	R\$ 0,50	R\$ 600,00
7.35	Éter sulfúrico - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00	R\$ 11,50	R\$ 575,00
7.36	Formol 10% - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	R\$ 16,84	R\$ 842,00	R\$ 6,83	R\$ 341,50
7.37	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	UNIDADE	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00	R\$ 9,85	R\$ 985,00
7.38	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	UNIDADE	100	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00	R\$ 9,74	R\$ 974,00
7.39	Lâmina de bisturi estéril N°11.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.40	Lâmina de bisturi estéril N°12.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.41	Lâmina de bisturi estéril N°15.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.42	Lâmina de bisturi estéril N°20.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.43	Lâmina de bisturi estéril N°23.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.44	Lâmina de bisturi estéril N°24.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.45	Lugol 2% - Corante.	FRASCO 1000ML	100	R\$ 67,32	R\$ 6.732,00	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
7.46	Seringa descartável 1mL c/agulha 12,7mm	UNIDADE	432.000	R\$ 0,60	R\$ 259.200,00	R\$ 0,27	R\$ 117.072,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



	x 0,33mm.						
7.47	Seringa descartável 1mL c/ agulha 13x4,5.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
7.48	Seringa descartável 20mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,72	R\$ 28.800,00	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
7.49	Seringa descartável 20mL s/ agulha.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
7.50	Seringa descartável 3mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
7.51	Seringa descartável 3ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
7.52	Seringa descartável 5mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
7.53	Seringa descartável 5ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
7.54	Seringa descartável 10mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
7.55	Seringa descartável 10ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
7.56	Detergente emzimático 1 L.	UNIDADE	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 530.241,96		R\$ 224.855,94	

LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
9.1	Algodão hidrófilo largura 20cm - 500g.	UNIDADE	500	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
9.2	Algodão hidrófilo largura 20cm - 250g.	UNIDADE	500	R\$ 12,12	R\$ 6.060,00	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
9.3	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g.	UNIDADE	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
9.4	Atadura de crepe 10cm x 1,0m, pacote c/12 unidades.	PACOTE	1.200	R\$ 6,05	R\$ 7.260,00	R\$ 2,47	R\$ 2.964,00
9.5	Atadura de crepe 12cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
9.6	Atadura de crepe 15cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	600	R\$ 8,67	R\$ 5.202,00	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
9.7	Atadura de crepe 20cm x 2,3m.	Pacote c/6 unidades	600	R\$ 12,88	R\$ 7.728,00	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
9.8	Atadura de crepe 30cm x 4,5m;	Pacote c/6 unidades	1.200	R\$ 18,17	R\$ 21.804,00	R\$ 7,44	R\$ 8.928,00
9.9	Atadura gessada 10cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	R\$ 45,18	R\$ 3.614,40	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



9.10	Atadura gessada 15cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	R\$ 66,45	R\$ 5.316,00	R\$ 27,21	R\$ 2.176,80
9.11	Atadura gessada 20cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	R\$ 90,83	R\$ 7.266,40	R\$ 37,20	R\$ 2.976,00
9.12	Bata de TNT descartável, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m ² , em tamanho único. Aberto lateralmente. Dispõe de tirantes em ambos os lados para ajustes na cintura do usuário com costuras overlak em todo o perímetro da bata.	Unidade	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00	R\$ 1,58	R\$ 790,00
9.13	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos.	UNIDADE	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00	R\$ 0,57	R\$ 342,00
9.14	Clamp umbilical.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,79	R\$ 948,00	R\$ 0,32	R\$ 384,00
9.15	Coletor material pérfuro cortante 13L.	UNIDADE	480	R\$ 5,53	R\$ 2.654,40	R\$ 2,26	R\$ 1.084,80
9.16	Coletor material pérfuro cortante 20L.	UNIDADE	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00
9.17	Coletor Universal.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,42	R\$ 504,00	R\$ 0,17	R\$ 204,00
9.18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 Fios.	PACOTE	1.200	R\$ 12,34	R\$ 14.808,00	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00
9.19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 11 fios.	PACOTE	12.000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
9.20	ESCOVA, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antisseptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UNIDADE	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00	R\$ 1,48	R\$ 296,00
9.21	Escova endocervical - descartável.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00	R\$ 0,13	R\$ 156,00
9.22	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UNIDADE	1.200	R\$ 11,18	R\$ 13.416,00	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00
9.23	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m.	UNIDADE	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



9.24	Esparadrão micropore, antialérgico, 10cm X 4,5m.	UNIDADE	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
9.25	Esparadrão micropore, antialérgico, 5cm X 4,5m.	UNIDADE	500	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
9.26	Fita adesiva hospitalar.	UNIDADE	1.400	R\$ 2,72	R\$ 3.808,00	R\$ 1,11	R\$ 1.554,00
9.27	Fita para autoclave.	UNIDADE	1.400	R\$ 5,84	R\$ 8.176,00	R\$ 2,39	R\$ 3.346,00
9.28	Lençol de Papel Hospitalar Descartável, 70cm x 50metros.	Rolo	480	R\$ 10,56	R\$ 5.068,80	R\$ 4,32	R\$ 2.073,60
9.29	Lençol de Papel Hospitalar Descartável 50cm	UNIDADE c/50metros	600	R\$ 9,08	R\$ 5.448,00	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
9.30	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 25m.	UNIDADE	120	R\$ 24,11	R\$ 2.893,20	R\$ 9,87	R\$ 1.184,40
9.31	Malha Tubular Ortopédica 15cm x 25m.	UNIDADE	120	R\$ 26,16	R\$ 3.139,20	R\$ 10,71	R\$ 1.285,20
9.32	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 25m.	UNIDADE	120	R\$ 26,41	R\$ 3.169,20	R\$ 10,81	R\$ 1.297,20
9.33	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização adulto).	UNIDADE	120	R\$ 20,84	R\$ 2.500,80	R\$ 7,97	R\$ 956,40
9.34	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização infantil).	UNIDADE	120	R\$ 20,84	R\$ 2.500,80	R\$ 7,97	R\$ 956,40
9.35	Pulseira identificação recém nascido.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00
9.36	Sistema de Drenagem Fechado (sistema para drenagem por sucção) 400mL - 4,8mm / 3/16".	UNIDADE	400	R\$ 16,17	R\$ 6.468,00	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
9.37	Tela Cirúrgica 20cmx20cm.	UNIDADE	20	R\$ 359,60	R\$ 7.192,00	R\$ 147,21	R\$ 2.944,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 193.581,20		R\$ 79.000,00	

LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA A DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
11.1	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 108,55	R\$ 16.282,50	R\$ 59,09	R\$ 8.863,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

11.2	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.3	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.4	Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.5	Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 68,82	R\$ 10.323,00
11.6	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 68,82	R\$ 10.323,00
11.7	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.8	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.9	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.10	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.11	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.12	Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.13	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.14	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.15	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.16	Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00

gms

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



11.17	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.18	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.19	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.20	Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.21	Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.22	Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.23	Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.24	Cat-gut simples s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.25	Cat-gut simples s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.26	Cat-gut simples s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.27	Cat-gut simples s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.28	Cat-gut simples s/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.29	Esfignomanômetro completo adulto.	UNIDADE	30	R\$ 108,79	R\$ 3.263,70	R\$ 65,45	R\$ 1.963,50
11.30	Esfignomanômetro completo infantil.	UNIDADE	20	R\$ 107,72	R\$ 2.154,40	R\$ 42,19	R\$ 843,80
11.31	Estetoscópio.	UNIDADE	30	R\$ 113,36	R\$ 3.400,80	R\$ 40,73	R\$ 1.221,90
11.32	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 42,16	R\$ 1.517,76
11.33	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.34	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80

ghuw

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



11.35	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.36	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.37	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.38	Fio de algodão c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.39	Fio de algodão s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	R\$ 62,74	R\$ 2.258,64	R\$ 26,18	R\$ 942,48
11.40	Fio de algodão s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	R\$ 63,94	R\$ 2.301,84	R\$ 26,18	R\$ 942,48
11.41	Fio de algodão s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	R\$ 63,94	R\$ 2.301,84	R\$ 26,18	R\$ 942,48
11.42	Fio de algodão s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	R\$ 63,94	R\$ 2.301,84	R\$ 26,18	R\$ 942,48
11.43	Fita teste HGT - Teste glicemia leitura manual.	UNIDADE	3.000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
11.44	Fixador celular p/ citologia frasco 100mL.	UNIDADE	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
11.45	Gel eletrocondutor frasco - 100mL.	UNIDADE	72	R\$ 2,32	R\$ 167,04	R\$ 0,95	R\$ 68,40
11.46	Gel para ultrassonografia 1kg.	UNIDADE	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00	R\$ 4,07	R\$ 814,00
11.47	Lâmina extremidade fôsea (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	540	R\$ 2,32	R\$ 1.252,80	R\$ 0,09	R\$ 48,60
11.48	Mononylon 2-0 c/ agulha: 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00	R\$ 25,18	R\$ 5.036,00
11.49	Mononylon 2-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.50	Mononylon 2-0 c/ agulha 4,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.51	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.52	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.53	Mononylon 3-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.54	Mononylon 4-0 c/ agulha 2,4cm (caixa	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00

gru

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



	c/24 unidades).						
11.55	Mononylon 4-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.56	Mononylon 5-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.57	Mononylon 6-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.58	Polipropileno N°0 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.59	Polipropileno N°1 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.60	Polipropileno N°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.61	Polipropileno N°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.62	Polipropileno N°3 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.63	Rolo papel ECG 58mm x 30m.	UNIDADE	500	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
11.64	Sonda de Guedel, N° 5.	UNIDADE	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00	R\$ 2,81	R\$ 281,00
11.65	Sonda de Guedel, N° 6.	UNIDADE	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	R\$ 2,36	R\$ 236,00
11.66	Sonda de Guedel, N° 7.	UNIDADE	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	R\$ 2,36	R\$ 236,00
11.67	Sonda de Guedel, N° 8.	UNIDADE	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	R\$ 2,36	R\$ 236,00
11.68	Sonda aspiração traqueal N° 06.	UNIDADE	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00	R\$ 0,34	R\$ 170,00
11.69	Sonda aspiração traqueal N° 08.	UNIDADE	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00	R\$ 0,38	R\$ 190,00
11.70	Sonda aspiração traqueal N° 10.	UNIDADE	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00	R\$ 0,38	R\$ 190,00
11.71	Sonda aspiração traqueal N° 12.	UNIDADE	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00	R\$ 0,41	R\$ 205,00
11.72	Sonda aspiração traqueal N° 14.	UNIDADE	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00	R\$ 0,41	R\$ 205,00
11.73	Sonda endotraqueal c/ cuf N°5,0.	UNIDADE	200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00	R\$ 2,57	R\$ 514,00
11.74	Sonda endotraqueal c/ cuf N°5,5.	UNIDADE	500	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
11.75	Sonda endotraqueal c/ cuf N°6,0.	UNIDADE	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
11.76	Sonda endotraqueal c/ cuf N°6,5.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
11.77	Sonda endotraqueal c/ cuf N°7,0.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00

gms

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde

223
AA



11.78	Sonda endotraqueal c/ cuf N°7,5.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
11.79	Sonda endotraqueal c/ cuf N°8,0.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
11.80	Sonda endotraqueal c/ cuf N°8,5.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
11.81	Sonda endotraqueal N°2,0.	UNIDADE	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00	R\$ 1,23	R\$ 615,00
11.82	Sonda endotraqueal N°2,5.	UNIDADE	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00	R\$ 1,74	R\$ 870,00
11.83	Sonda endotraqueal N°3,0.	UNIDADE	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
11.84	Sonda endotraqueal N°3,5.	UNIDADE	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00	R\$ 1,24	R\$ 620,00
11.85	Sonda endotraqueal N°4,0.	UNIDADE	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00	R\$ 1,23	R\$ 615,00
11.86	Sonda endotraqueal N°4,5.	UNIDADE	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
11.87	Sonda Foley N°08.	UNIDADE	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
11.88	Sonda Foley N°10.	UNIDADE	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00	R\$ 1,13	R\$ 565,00
11.89	Sonda Foley N°12.	UNIDADE	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00	R\$ 1,95	R\$ 975,00
11.90	Sonda Foley N°14.	UNIDADE	700	R\$ 4,23	R\$ 2.961,00	R\$ 1,73	R\$ 1.211,00
11.91	Sonda Foley N°16.	UNIDADE	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00	R\$ 1,02	R\$ 714,00
11.92	Sonda Foley N°18.	UNIDADE	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00	R\$ 1,02	R\$ 714,00
11.93	Sonda Foley N°20.	UNIDADE	700	R\$ 1,79	R\$ 1.253,00	R\$ 0,73	R\$ 511,00
11.94	Sonda Foley N°22.	UNIDADE	700	R\$ 2,11	R\$ 1.477,00	R\$ 0,86	R\$ 602,00
11.95	Sonda nasoesofágica N°06.	UNIDADE	360	R\$ 0,81	R\$ 291,60	R\$ 0,33	R\$ 118,80
11.96	Sonda nasoesofágica N°08.	UNIDADE	360	R\$ 0,83	R\$ 298,80	R\$ 0,34	R\$ 122,40
11.97	Sonda nasoesofágica N°10.	UNIDADE	360	R\$ 1,10	R\$ 396,00	R\$ 0,45	R\$ 162,00
11.98	Sonda nasoesofágica N°12.	UNIDADE	360	R\$ 1,01	R\$ 363,60	R\$ 0,38	R\$ 136,80
11.99	Sonda nasoesofágica N°14.	UNIDADE	360	R\$ 1,14	R\$ 410,40	R\$ 0,46	R\$ 165,60
11.100	Sonda nasogástrica curta N°06.	UNIDADE	700	R\$ 0,83	R\$ 581,00	R\$ 0,34	R\$ 238,00
11.101	Sonda nasogástrica curta N°08.	UNIDADE	700	R\$ 0,83	R\$ 581,00	R\$ 0,34	R\$ 238,00
11.102	Sonda nasogástrica curta N°10.	UNIDADE	700	R\$ 1,14	R\$ 798,00	R\$ 0,46	R\$ 322,00
11.103	Sonda nasogástrica curta N°12.	UNIDADE	700	R\$ 1,08	R\$ 756,00	R\$ 0,38	R\$ 266,00
11.104	Sonda nasogástrica curta N°14.	UNIDADE	700	R\$ 1,16	R\$ 812,00	R\$ 0,47	R\$ 329,00
11.105	Sonda nasogástrica curta N°16.	UNIDADE	700	R\$ 1,26	R\$ 882,00	R\$ 0,51	R\$ 357,00
11.106	Sonda nasogástrica curta N°18.	UNIDADE	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00	R\$ 0,65	R\$ 455,00
11.107	Sonda nasogástrica curta N°20.	UNIDADE	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00	R\$ 0,65	R\$ 455,00

gms

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



11.108	Sonda nasogástrica de silicone curta N°20.	UNIDADE	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00
11.109	Sonda nasogástrica longa N°06.	UNIDADE	700	R\$ 0,98	R\$ 686,00	R\$ 0,40	R\$ 280,00
11.110	Sonda nasogástrica longa N°08.	UNIDADE	700	R\$ 1,23	R\$ 861,00	R\$ 0,53	R\$ 371,00
11.111	Sonda nasogástrica longa N°10.	UNIDADE	700	R\$ 1,23	R\$ 861,00	R\$ 0,51	R\$ 357,00
11.112	Sonda nasogástrica longa N°12.	UNIDADE	700	R\$ 1,06	R\$ 742,00	R\$ 0,43	R\$ 301,00
11.113	Sonda nasogástrica longa N°14.	UNIDADE	700	R\$ 1,43	R\$ 1.001,00	R\$ 0,58	R\$ 406,00
11.114	Sonda nasogástrica longa N°16.	UNIDADE	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00	R\$ 0,67	R\$ 469,00
11.115	Sonda nasogástrica longa N°18.	UNIDADE	700	R\$ 1,81	R\$ 1.267,00	R\$ 0,74	R\$ 518,00
11.116	Sonda nasogástrica longa N°20.	UNIDADE	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00
11.117	Sonda nasogástrica de silicone longa N°20.	UNIDADE	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00	R\$ 0,90	R\$ 630,00
11.118	Sonda uretral descartável siliconizada N°04.	UNIDADE	1.800	R\$ 0,79	R\$ 1.422,00	R\$ 0,32	R\$ 576,00
11.119	Sonda uretral descartável siliconizada N°06.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 0,35	R\$ 350,00
11.120	Sonda uretral descartável siliconizada N°08.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00
11.121	Sonda uretral descartável siliconizada N°10.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00
11.122	Sonda uretral descartável siliconizada N°12.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,86	R\$ 3.096,00	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
11.123	Sonda uretral descartável siliconizada N°14.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
11.124	Termômetro clínico - (coluna de mercúrio).	UNIDADE	500	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
11.125	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória para 200 resultados com data e hora; Faixa de medição de 10 a 600 mg; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	UNIDADE	20	R\$ 114,67	R\$ 2.293,40	R\$ 32,21	R\$ 644,20
11.126	Tira de teste glicemia - Teste glicemia digital (compatível com aparelho do item 123 lote 07).	UNIDADE	4.000	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$	R\$ 708.794,40	R\$ 385.596,38
--------------------------	----------------	----------------

LOTE 12 – MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
12.1	Acetazolamida.	Comprimido 250mg	5.000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
12.2	Aciclovir sódico.	Comprimido 200 mg	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
12.3	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 500 mg	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	R\$ 0,04	R\$ 960,00
12.4	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 100 mg	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	R\$ 0,02	R\$ 3.000,00
12.5	Ácido fólico.	Comprimido 5 mg	72.000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
12.6	Ácido fólico.	Solução oral 0,2 mg/mL - Fco 100mL	3.600	R\$ 12,21	R\$ 43.956,00	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
12.7	Ácido salicílico.	Pomada 5%	400	R\$ 7,33	R\$ 2.932,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
12.8	Albendazol.	Comprimido mastigável 400 mg	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
12.9	Albendazol 400 mg/mL.	Suspensão oral	1.000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00	R\$ 0,71	R\$ 710,00
12.10	Alcatrão mineral.	Pomada 1%	360	R\$ 8,65	R\$ 3.114,00	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
12.11	Alendronato de sódio.	Comprimido 70mg	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
12.12	Alopurinol.	Comprimido 100 mg	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00	R\$ 0,04	R\$ 200,00
12.13	Alopurinol.	Comprimido 300 mg	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
12.14	Amiodarona 200 mg.	Comprimido	6.000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
12.15	Amoxicilina 500 mg.	Comprimido	46.000	R\$ 0,49	R\$ 22.540,00	R\$ 0,07	R\$ 3.220,00
12.16	Amoxicilina 250 mg/mL.	Suspensão	2.400	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00
12.17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Comprimido 500 mg + 125 mg	18.000	R\$ 5,27	R\$ 94.860,00	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
12.18	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	1.000	R\$ 54,50	R\$ 54.500,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
12.19	Anlodipino, besilato.	Comprimido 5 mg	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
12.20	Anlodipino, besilato.	Comprimido 10 mg	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
12.21	Anlodipino, besilato.	Comprimido 20 mg	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde

226
[Signature]



12.22	Atenolol.	Comprimido 25mg	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	R\$ 0,02	R\$ 400,00
12.23	Atenolol.	Comprimido 50 mg	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00	R\$ 0,03	R\$ 900,00
12.24	Atenolol.	Comprimido 100 mg	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	R\$ 0,04	R\$ 600,00
12.25	Azitromicina.	Comprimido 500 mg	8.000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
12.26	Azitromicina.	Pó p/ suspensão oral 40 mg/ml	1.000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
12.27	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 50 ug/dose	500	R\$ 82,76	R\$ 41.380,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
12.28	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 200 ug/dose	500	R\$ 84,43	R\$ 42.215,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
12.29	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 250ug/dose	500	R\$ 85,57	R\$ 42.785,00	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
12.30	Budesonida.	Aerossol nasal 50 mcg (equivalente a 32 mcg) - 10mL	300	R\$ 118,04	R\$ 35.412,00	R\$ 25,34	R\$ 7.602,00
12.31	Captopril 25 mg.	Comprimido	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
12.32	Carbonato de cálcio.	Comprimido 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
12.33	Carbonato de cálcio + Colecalciferol.	Comprimido 500mg CaCO ₃ + 400UI	15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
12.34	Carvedilol.	Comprimido 3,125mg	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
12.35	Carvedilol.	Comprimido 6,25mg	15.000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
12.36	Carvedilol.	Comprimido 12,5mg	15.000	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
12.37	Carvedilol.	Comprimido 25mg	5000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00	R\$ 0,18	R\$ 900,00
12.38	Cefalexina 50 mg/1ml.	Suspensão oral frasco c/ 60ml com copo dosador	1.500	R\$ 7,53	R\$ 11.295,00	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
12.39	Cefalexina 500mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
12.40	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
12.41	Claritromicina.	Cápsula ou comprimido 250 mg	2.000	R\$ 9,86	R\$ 19.720,00	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00

[Signature]

[Signature]

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.42	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 150mg	2.000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00	R\$ 0,44	R\$ 880,00
12.43	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 300mg	2.000	R\$ 3,31	R\$ 6.620,00	R\$ 0,44	R\$ 880,00
12.44	Cloranfenicol, palmitato de.	Suspensão oral 25mg/mL	400	R\$ 14,65	R\$ 5.860,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
12.45	Cloreto de sódio.	Solução nasal 0,9%	4.000	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
12.46	Dexametasona.	Colírio 0,1 %	1.000	R\$ 15,91	R\$ 15.910,00	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
12.47	Dexametasona.	Comprimido 4 mg	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00
12.48	Dexametasona 0,1%.	Bisnaga 10 g	3.000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
12.49	Dexclorfeniramina, maleato.	Solução oral 0,4 mg/mL	3.000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
12.50	Digoxina.	Elixir 0,05 mg/ml	600	R\$ 14,17	R\$ 8.502,00	R\$ 0,03	R\$ 18,00
12.51	Digoxina 0,25mg.	Comprimido	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$ 0,05	R\$ 250,00
12.52	Dipirona sódica 500mg/ml.	Gotas Frasco c/10ml	1.500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00	R\$ 0,56	R\$ 840,00
12.53	Enalapril, maleato.	Comprimido 5 mg	100.000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
12.54	Enalapril, maleato.	Comprimido 10 mg	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
12.55	Enalapril, maleato.	Comprimido 20 mg	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
12.56	Eritromicina, estearato.	Cápsula ou comprimido 500 mg	60.000	R\$ 2,78	R\$ 166.800,00	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
12.57	Eritromicina, estearato 2,5%.	Suspensão oral frasco c/ 60ml copo dosador	700	R\$ 19,11	R\$ 13.377,00	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00
12.58	Espiramicina.	Comprimido 500mg	5.000	R\$ 5,67	R\$ 28.350,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
12.59	Estriol.	Creme vaginal 1mg/g	1.200	R\$ 41,38	R\$ 49.656,00	R\$ 6,28	R\$ 7.536,00
12.60	Estrogênios conjugados.	Comprimido 0,3mg	6.000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
12.61	Estrogênios conjugados.	Creme vaginal 0,625 mg/g	1.200	R\$ 43,93	R\$ 52.716,00	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00
12.62	Etinilestradiol + levonorgestrel.	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	40.000	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
12.63	Espiro lactona 25 mg.	Comprimido	25.000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
12.64	Espiro lactona 50 mg.	Comprimido	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
12.65	Espiro lactona 100 mg.	Comprimido	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
12.66	Fluconazol.	Cápsula 150 mg	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
12.67	Furosemida 40 mg.	Comprimido	70.000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
12.68	Gentamicina, sulfato.	Colírio 5 mg/mL	1.000	R\$ 19,45	R\$ 19.450,00	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00

Guise

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.69	Glicazida.	Comprimido de liberação controlada de 30 mg	30.000	R\$ 1,67	R\$ 50.100,00	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
12.70	Glicazida.	Comprimido 80 mg	10.000	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
12.71	Gliserol 120mg/ml.	Enema 1 L	1.200	R\$ 19,28	R\$ 23.136,00	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
12.72	Gliserol 95%.	Supositório infantil	800	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00	R\$ 0,83	R\$ 664,00
12.73	Glibenclamida.	Comprimido 5 mg	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
12.74	Hidralazina, cloridrato de.	Drágea 25mg	7.200	R\$ 5,60	R\$ 40.320,00	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
12.75	Hidroclorotiazida.	Comprimido 25mg	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
12.76	Hidrocortisona, acetato de.	Creme 1%	500	R\$ 30,29	R\$ 15.145,00	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
12.77	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/mL	5.000	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
12.78	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Comprimido mastigável 200mg + 200mg	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
12.79	Hidroxocobalamina, cloridrato de.	Solução injetável 1mg/mL	180	R\$ 65,18	R\$ 11.732,40	R\$ 26,69	R\$ 4.804,20
12.80	Hipromelose.	Colírio 0,2%	300	R\$ 41,83	R\$ 12.549,00	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
12.81	Hipromelose.	Colírio 0,3%	300	R\$ 55,15	R\$ 16.545,00	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
12.82	Ibuprofeno.	Comprimido 200 mg	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
12.83	Ibuprofeno.	Suspensão oral 20 mg/mL	1.500	R\$ 17,48	R\$ 26.220,00	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
12.84	Ibuprofeno.	Comprimido 300 mg	60.000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
12.85	Ibuprofeno.	Comprimido 600 mg	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
12.86	Ipratrópio, brometo de.	Solução para nebulização Frasco c/20ml	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80	R\$ 0,54	R\$ 64,80
12.87	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 40 mg	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
12.88	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 5 mg	7.000	R\$ 0,49	R\$ 3.430,00	R\$ 0,06	R\$ 420,00
12.89	Itraconazol.	Cápsula 100 mg	7.000	R\$ 1,61	R\$ 11.270,00	R\$ 0,38	R\$ 2.660,00
12.90	Itraconazol.	Solução oral 10mg/mL	1.000	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
12.91	Ivermectina.	Comprimido 6mg	7.200	R\$ 0,86	R\$ 6.192,00	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
12.92	Levodopa benzerazida. +	Comprimido 100mg + 25mg	7.200	R\$ 4,90	R\$ 35.280,00	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.93	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 250mg + 25mg	7.200	R\$ 3,26	R\$ 23.472,00	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
12.94	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 25mg	7.200	R\$ 8,84	R\$ 63.648,00	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
12.95	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 10mg	7.200	R\$ 8,08	R\$ 58.176,00	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
12.96	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 50mg + 12,5mg	7.200	R\$ 7,21	R\$ 51.912,00	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
12.97	Levonorgestrel.	Comprimido 1,5 mg	1.000	R\$ 26,93	R\$ 26.930,00	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
12.98	Levotiroxina sódica.	Comprimido 25 µg	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
12.99	Levotiroxina sódica.	Comprimido 50 µg	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
12.100	Levotiroxina sódica.	Comprimido 100 µg	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
12.101	Lidocaina, cloridrato de.	Aerossol 100mg/mL	100	R\$ 148,90	R\$ 14.890,00	R\$ 60,97	R\$ 6.097,00
12.102	Lidocaina, cloridrato de 2%.	Gel	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
12.103	Loratadina 1mg/ml.	Xarope 100 mL	1.200	R\$ 5,66	R\$ 6.792,00	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
12.104	Loratadina.	Comprimido 10 mg	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	R\$ 0,05	R\$ 500,00
12.105	Losartana potássica.	Comprimido 50mg	180.000	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
12.106	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 2,5mg	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
12.107	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 10mg	2.000	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
12.108	Medroxiprogesterona, acetato.	Suspensão injetável 150mg/mL	500	R\$ 36,41	R\$ 18.205,00	R\$ 14,91	R\$ 7.455,00
12.109	Metildopa.	Comprimido 250 mg	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
12.110	Metildopa	Comprimido 500 mg	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
12.111	Metformina, cloridrato de 850 mg.	Comprimido	200.000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
12.112	Metformina, cloridrato de 500 mg.	Comprimido	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
12.113	Metoclopramida, cloridrato.	Comprimido 10 mg	4.000	R\$ 0,22	R\$ 880,00	R\$ 0,04	R\$ 160,00
12.114	Metoclopramida 4 mg/mL.	Fr 10 mL	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00	R\$ 0,55	R\$ 440,00
12.115	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 25 mg	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
12.116	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 50 mg	10.000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
12.117	Metoprolol, tartarato.	Comprimido de liberação controlada 100 mg	10.000	R\$ 2,59	R\$ 25.900,00	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00

gms

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde

230
[Handwritten signature]



12.118	Metronidazol 100mg/g.	Gel vaginal bisnaga/ 50g	2.400	R\$ 7,85	R\$ 18.840,00	R\$ 3,21	R\$ 7.704,00
12.119	Metronidazol 400mg.	Comprimido	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
12.120	Miconazol, nitrato.	Gel Oral 2%	600	R\$ 293,92	R\$ 176.352,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
12.121	Miconazol, nitrato de 2%.	Creme vaginal 80mg	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
12.122	Nistatina 100.000 UI.	Suspensão oral frasco c/50mL	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1,18	R\$ 708,00
12.123	Nitrofurantoina.	Comprimido 100 mg	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
12.124	Nitrofurantoina.	Suspensão oral 5 mg/mL	600	R\$ 22,68	R\$ 13.608,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
12.125	Noretisterona.	Comprimido 0,35 mg	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
12.126	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de.	Solução injetável 50mg + 5mg	500	R\$ 29,54	R\$ 14.770,00	R\$ 15,23	R\$ 7.615,00
12.127	Óleo mineral.	Frasco c/100ml	700	R\$ 4,46	R\$ 3.122,00	R\$ 1,89	R\$ 1.323,00
12.128	Omeprazol 10mg.	Cápsula	36.000	R\$ 0,53	R\$ 19.080,00	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
12.129	Omeprazol 20mg.	Cápsula	150.000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
12.130	Paracetamol 200mg/ml.	Solução oral Frasco c/ 15mL	3.600	R\$ 1,50	R\$ 5.400,00	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
12.131	Paracetamol 500mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
12.132	Pasta d'água.	Pasta	2.000	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
12.133	Permanganato de potássio.	Comprimido 100 mg	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
12.134	Permetrina.	Loção 5%	1.200	R\$ 6,59	R\$ 7.908,00	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
12.135	Permetrina 10%.	Loção tópica	1.200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
12.136	Peróxido de benzoíla.	Gel 2,5%	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00	R\$ 4,09	R\$ 409,00
12.137	Peróxido de benzolla.	Gel 5%	100	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00	R\$ 4,09	R\$ 409,00
12.138	Pilocarpina, cloridrato de.	Colírio 2%	500	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
12.139	Piridostigmina, brometo de.	Comprimido 60mg	3.600	R\$ 1,71	R\$ 6.156,00	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
12.140	Piridoxina, cloridrato de.	Comprimido 50mg	3.600	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00
12.141	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 150mg	1.800	R\$ 2,46	R\$ 4.428,00	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
12.142	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 300mg	1.800	R\$ 3,85	R\$ 6.930,00	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
12.143	Propranolol, cloridrato.	Comprimido 40 mg	72.000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
12.144	Propiltiouracila.	Comprimido 50mg	1.800	R\$ 0,86	R\$ 1.548,00	R\$ 0,40	R\$ 720,00
12.145	Propiltiouracila.	Comprimido 100mg	1.800	R\$ 1,25	R\$ 2.250,00	R\$ 0,50	R\$ 900,00
12.146	Prednisona 5 mg.	Comprimido	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00	R\$ 0,06	R\$ 30,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



12.147	Prednisona 20mg.	Comprimido	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00	R\$ 0,11	R\$ 55,00
12.148	Prednisolona, fosfato sódica 3mg/ml.	Solução oral c/ 120 mL	300	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
12.149	Ranitidina, cloridrato.	Comprimido 150 mg	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
12.150	Retinol, palmitato de.	Cápsula 200.000UI	9.000	R\$ 1,35	R\$ 12.150,00	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
12.151	Retinol, palmitato de.	Solução oleosa 150.000 UI/mL - fco 20mL	900	R\$ 12,21	R\$ 10.989,00	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
12.152	Sais para reidratação oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G).	Pó para solução oral, envelope 27,9g	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 0,41	R\$ 820,00
12.153	Salbutamol, sulfato.	Aerosol 100 µg/mL	500	R\$ 36,15	R\$ 18.075,00	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
12.154	Salbutamol, sulfato.	Solução inalante 5mg/mL0,05	500	R\$ 16,71	R\$ 8.355,00	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
12.155	Sinvastatina.	Comprimido 10 mg	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
12.156	Sinvastatina.	Comprimido 20 mg	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
12.157	Sinvastatina.	Comprimido 40 mg	120.000	R\$ 0,44	R\$ 52.800,00	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
12.158	Sulfadiazina.	Comprimido 500mg	9.000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00	R\$ 0,14	R\$ 1.260,00
12.159	Sulfadiazina de prata 1%.	Bisnaga com 50 mg	3.000	R\$ 6,51	R\$ 19.530,00	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
12.160	Sulfametoxazol + trimetropina 4% + 8%.	Suspensão oral frasco c/ 100ml com copo dosador	1.000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
12.161	Sulfametoxazol + trimetropina 400 +80mg.	Comprimido	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
12.162	Sulfato de Magnésio.	Pó para solução oral 30g	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
12.163	Sulfato de zinco.	Comprimido dispersível 10mg	1.800	R\$ 1,11	R\$ 1.998,00	R\$ 0,45	R\$ 810,00
12.164	Sulfato de zinco.	Xarope 4mg/mL	900	R\$ 4,97	R\$ 4.473,00	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
12.165	Sulfato ferroso 25mg/mL.	Solução oral frasco c/ 30ml	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,61	R\$ 610,00
12.166	Sulfato ferroso 40mg.	Comprimido	36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
12.167	Tetraciclina, cloridrato de.	Pomada oftálmica 1%	1.200	R\$ 22,09	R\$ 26.508,00	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
12.168	Tiabendazol.	Comprimido 500 mg	9.000	R\$ 4,49	R\$ 40.410,00	R\$ 1,94	R\$ 17.460,00
12.169	Tiabendazol.	Suspensão oral 50 mg/mL	600	R\$ 27,77	R\$ 16.662,00	R\$ 10,74	R\$ 6.444,00

gms

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.170	Tiamina, cloridrato.	Comprimido 300mg	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
12.171	Timolol, maletto.	Colírio 0,5% - Fco 5mL	1.200	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
12.172	Timolol, maletto.	Colírio 0,25% - Fco 5mL	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
12.173	Varfarina sódica.	Comprimido 1 mg	5.000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00	R\$ 0,14	R\$ 700,00
12.174	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 80 mg	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00	R\$ 0,05	R\$ 300,00
12.175	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 120 mg	3.000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 2.883.011,70		R\$ 686.884,50	

epw
ELOISA JANE MEDEIROS OLEGARIO
Secretária Municipal de Saúde

JP
JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA
Farmacêutico Responsável.

JP

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Ofício GP/ CG – Nº 055/2015

Boca da Mata/AL, em 26 de Fevereiro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito de Barra de São Miguel/AL
Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel /AL
Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel /AL

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preços**

Exmo. Senhor,

Por meio do presente, manifestamos o interesse do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL em aderir à **Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 do Pregão Presencial nº 008/2013 deste órgão**, que tem como objeto **o registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos**, visando a contratação de itens registrados na referida ata.

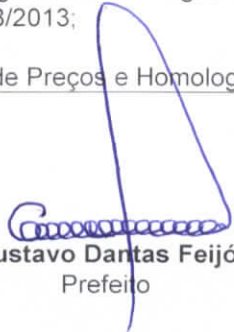
Por oportuno, com o intuito de agilizar a adesão pretendida, consultamos a respectiva empresa beneficiária acerca do interesse pela contratação decorrente de nossa adesão, a qual se posicionou positivamente, conforme documento cuja cópia segue anexada.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Excelência, na qualidade de responsável pela unidade administrativa gerenciadora do instrumento em tela, nos **AUTORIZE** a proceder a adesão pleiteada, conforme descrição e quantitativos constantes em anexo, em razão de que tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração.

Outrossim, objetivando dar prosseguimento à nossa adesão, solicitamos ainda que nos disponibilize cópia da documentação abaixo relacionada:

- 1) Edital do Pregão Presencial nº 008/2013 e Publicações do Aviso da Licitação;
- 2) Ata(s) da(s) Sessão(ões) Pública(s) de Julgamento do Pregão Presencial nº 008/2013;
- 3) Homologação do Pregão Presencial nº 008/2013;
- 4) Ata de Registro de Preços nº PP08/2013.3;
- 5) Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços e Homologação.

Atenciosamente,


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Recebemos o presente em: 26.02.2015


Identificação e assinatura do recebedor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 019.003.001/2015-GP

Barra de São Miguel/AL, 26 de fevereiro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PP08/2013.3**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao ofício expedido em 26/02/2015, no qual o Município de Boca da Mata/AL manifesta o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 08/2013-SRP, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos e correlatos**, AUTORIZO, por meio do presente, a adesão pleiteada, limitada aos itens e quantitativos solicitados, bem como encaminhamento em anexo a documentação necessária.

Alertamos que, referida Ata tem validade até o dia 26 de março do corrente ano.

Outrossim, ressaltamos que caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, reiterar a aceitação da contratação decorrente da adesão pretendida.

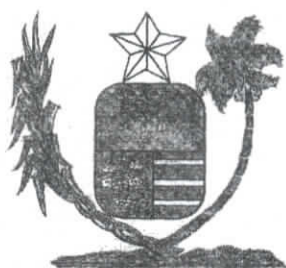
Sendo o que se apresenta, despeço-me.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Recebemos o presente em: ____/____/____

Identificação e assinatura do recebedor

EM BRANCO



PREFEITURA
BARRA
DE SÃO MIGUEL
Sãnta por natureza

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços de
Medicamentos e Correlatos**

SESSÃO PÚBLICA:

**31/10/2013
10:00hs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP
PROCESSO Nº 924.020.2013

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitações do Município de Barra de São Miguel/AL, através do e-mail cpbarrasaomiguel@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Rafael Tenório Melo
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 924.020.2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº **03/2013**, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **31 de outubro de 2013**
Horário: **10:00 (dez horas – horário local)**
Endereço: **Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **medicamentos e correlatos**, visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato
- 1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)
- 1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
- 1.4.7. ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 03/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.2.2. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
SESSÃO EM 31/10/2013, ÀS 10:00 HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo da contratação definido no Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

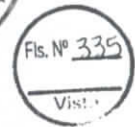
9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da documentação prevista nos itens "a" e "b", deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(e)s;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

h. Autorização específica do Ministério da Saúde para o exercício da atividade correspondente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, e licenciamento do estabelecimento pelo órgão competente da Secretaria Estadual de Saúde do domicílio ou sede do licitante, com validade na data do certame, nos termos do Decreto nº 79.094/77.

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui digitar "capital social mínimo" ou "patrimônio líquido" equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 03/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 03/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 03/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

17.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

25.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **12** horas.

25.13.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbarrasaomiguelal@hotmail.com, que será atendida em até

LIV BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **12** horas.

25.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Barra de São Miguel/AL, 15 de outubro de 2013.


Rafael Tenório Melo
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **medicamentos e correlatos**, para atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia básica)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (RS)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (RS)
1.1	Amitriptilina, cloridrato 25mg.	Comprimido	120.000	0,57	68.400,00
1.2	Biperideno, cloridrato 2 mg.	Comprimido	12.000	0,81	9.720,00
1.3	Biperideno, cloridrato 4 mg.	Comprimido	6.000	1,14	6.840,00
1.4	Carbamazepina 20mg/mL.	Xarope, Fr c/ 100 mL	3.000	33,60	100.800,00
1.5	Carbamazepina 200mg.	Comprimido	80.000	0,40	32.000,00
1.6	Carbonato de lítio 300mg.	Comprimido	24.000	0,49	11.760,00
1.7	Clomipramina, cloridrato 10mg.	Comprimido	15.000	0,59	8.850,00
1.8	Clomipramina, cloridrato 25 mg.	Comprimido	15.000	2,71	40.650,00
1.9	Clorpromazina, cloridrato 25mg.	Comprimido	15.000	0,71	10.650,00
1.10	Clorpromazina, cloridrato 100 mg.	Comprimido	15.000	0,66	9.900,00
1.11	Clonazepan 2,5mg/ml.	Solução oral	2.400	7,22	17.328,00
1.12	Clorpromazina, cloridrato 40mg/mL.	Solução oral	500	17,94	8.970,00
1.13	Diazepam 5mg.	Comprimido	50.000	0,19	9.500,00
1.14	Fenitoína 100mg.	Comprimido	24.000	0,31	7.440,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.15	Fenitoína 25mg/mL.	Suspensão oral c/100mL	500	23,84	11.920,00
1.16	Fenobarbital 100mg.	Comprimido	24.000	0,24	5.760,00
1.17	Fenobarbital 40mg/mL.	Suspensão oral	1.800	6,74	12.132,00
1.18	Fluoxetina 20mg.	Comprimido	100.000	0,50	50.000,00
1.19	Haloperidol 2mg/mL.	Solução oral 10 mL	1.200	10,12	12.144,00
1.20	Haloperidol 1mg.	Comprimido	8.000	0,36	2.880,00
1.21	Haloperidol 5mg.	Comprimido	8.000	0,38	3.040,00
1.22	Haloperidol, decanoato (70,52mg) 50mg/mL.	Injetável	200	18,62	3.724,00
1.23	Nortriptilina, cloridrato de 10mg.	Comprimido	20.000	1,03	20.600,00
1.24	Nortriptilina, cloridrato de 25mg.	Comprimido	20.000	0,63	12.600,00
1.25	Nortriptilina, cloridrato de 50mg.	Comprimido	20.000	0,73	14.600,00
VALOR GLOBAL: R\$ 492.208,00.					
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS.					

LOTE 02 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia não básica)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Biperideno, lactato 5mg/ml.	Solução injetável	50	6,71	335,50
2.2	Bromazepam 6mg.	Comprimido	50.000	0,23	11.500,00
2.3	Citalopram 20mg.	Comprimido	50.000	1,84	92.000,00
2.4	Codeína, fosfato de 30mg/mL.	Solução injetável	100	22,96	2.296,00

BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5	Clonazepam 0,5 mg.	Comprimido	100.000	0,45	45.000,00
2.6	Clonazepam 2 mg.	Comprimido	100.000	0,54	54.000,00
2.7	Diazepam 10mg.	Comprimido	100.000	0,21	21.000,00
2.8	Diazepam 5mg/ml.	Solução injetável c/ 2 mL	1.500	1,52	2.280,00
2.9	Divalproato de sódio 500mg.	Comprimido	36.000	3,62	130.320,00
2.10	Gabapentina 300mg.	Comprimido	36.000	2,47	88.920,00
2.11	Levomepromazina 4%.	Solução oral	300	29,30	8.790,00
2.12	Levomepromazina, maleato 25mg.	Comprimido	12.000	0,96	11.520,00
2.13	Levomepromazina, maleato 100 mg.	Comprimido	12.000	2,29	27.480,00
2.14	Morfina, sulfato 1mg/mL.	Solução injetável	600	17,11	10.266,00
2.15	Morfina, sulfato 10 mg/mL.	Solução injetável	600	4,47	2.682,00
2.16	Morfina, sulfato 10mg.	Comprimido	50.000	1,93	96.500,00
2.17	Oxcarbamazepina 300mg.	Comprimido	70.000	1,75	122.500,00
2.18	Periciazina 1%.	Solução oral c/ 20ml	700	16,97	11.879,00
2.19	Periciazina 4%.	Solução oral	700	27,33	19.131,00
2.20	Valproato de sódio 250 mg/mL.	Solução oral	1.200	9,53	11.436,00
2.21	Ácido valproico 250 mg.	Comprimido	6.000	1,42	8.520,00
2.22	Ácido valproico 500 mg.	Comprimido	6.000	2,56	15.360,00
VALOR GLOBAL: R\$ 793.715,50.					
VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 03 – MANIPULADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Ácidos graxos essenciais.	Fr c/ 100 mL	400	11,15	4.460,00
3.2	Ácidos graxos essenciais.	Fr c/ 200 mL	300	15,63	4.689,00
3.3	Ácido acético 3%.	Fr c/ 250 mL	30	75,16	2.254,80
3.4	Ácido tricloroacético 50%.	Fr de 20 mL	30	419,82	12.594,60
3.5	Ácido tricloroacético 75%.	Fr de 20 mL	30	58,40	1.752,00
3.6	Ácido tricloroacético 90%.	Fr de 20 mL	30	88,51	2.655,30
3.7	Ácido acético 5%.	Fr c/ 250 mL	30	82,37	2.471,10
3.8	Papaína 2%.	Bisnaga c/50g	150	115,14	17.271,00
3.9	Papaína 6%.	Bisnaga c/50g	240	115,14	27.633,60
3.10	Papaína 10%.	Bisnaga c/50g	150	155,17	23.275,50
VALOR GLOBAL: R\$ 99.056,90.					
VALOR POR EXTENSO: NOVENTA E NOVE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					

LOTE 04 – INJETÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	Ácido ascórbico 1g/5ml.	Sol. Injetável c/5ml	1.500	2,27	3.405,00
4.2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml.	Sol. Injetável c/ 5ml	500	9,26	4.630,00
4.3	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 10ml	5.000	0,36	1.800,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 5ml	7.200	0,35	2.520,00
4.5	Aminofilina 24mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	300	2,20	660,00
4.6	Ampicilina 1000mg pó para sol. Injetável	F/a	500	3,05	1.525,00
4.7	Ampicilina 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	500	1,17	585,00
4.8	Atropina 0,25mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	600	0,91	546,00
4.9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	3.600	3,34	12.024,00
4.10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	2,05	4.920,00
4.11	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	3,25	7.800,00
4.12	Bicarbonato de sódio 8,4%.	Sol. Injetável c/10ml	800	1,96	1.568,00
4.13	Bromoprida 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.400	2,24	5.376,00
4.14	Cefalotina 1 g pó para sol. Injetável	F/a	30	6,26	187,80
4.15	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	12.000	6,85	82.200,00
4.16	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	36.000	8,64	311.040,00
4.17	Cloreto de sódio 17,55%.	Sol. Injetável c/10ml	400	0,73	292,00
4.18	Cloreto de potássio 19,1%.	Sol. Injetável c/10ml	400	0,59	236,00
4.19	Deslanosídeo 0,2mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	50	4,32	216,00
4.20	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	700	1,21	847,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.21	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml.	Sol. Injetável c/2,5ml	700	3,08	2.156,00
4.22	Diclofenaco de potássico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.500	1,44	2.160,00
4.23	Diclofenaco de sódico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.500	2,27	3.405,00
4.24	Dipirona sódica 500mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	4.000	3,58	14.320,00
4.25	Dopamina, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	200	2,55	510,00
4.26	Epinefrina 1mg/ml (adrenalina).	Sol. Injetável c/ 1ml	600	7,59	4.554,00
4.27	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml.	Sol. Injetável c/ 1ml	2.400	2,10	5.040,00
4.28	Escopolamina, Butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500mg/ml.	Sol. Injetável c/5ml	4.000	2,48	9.920,00
4.29	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	2.400	3,74	8.976,00
4.30	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit. K).	Sol. Injetável c/1ml	700	3,37	2.359,00
4.31	Furosemida 10mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	4.500	1,67	7.515,00
4.32	Fenobarbital	Sol. Injetável	120	3,64	436,80
4.33	Clorpormazina.	Solução injetável	120	3,47	416,40
4.34	Gentamicina, sulfato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	100	1,28	128,00
4.35	Gentamicina, sulfato 20mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	50	1,25	62,50
4.36	Gentamicina, sulfato 40mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	50	1,38	69,00
4.37	Gentamicina, sulfato 80mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	100	1,23	123,00
4.38	Glicérol 120mg/ml.	Enema c/500ml	400	12,37	4.948,00
4.39	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável	4.500	7,89	35.505,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		c/500ml			
4.40	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	2.400	7,12	17.088,00
4.41	Glicose 25%.	Sol. Injetável c/10ml	1.200	0,57	684,00
4.42	Glicose 50%.	Sol. Injetável c/10ml	1.200	0,62	744,00
4.43	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	2.400	7,86	18.864,00
4.44	Gliconato de Cálcio 10%.	Sol. Injetável c/10ml	400	1,77	708,00
4.45	Hexahidrobenzoato de estradiol 5mg/ml.	Solução injetável	300	33,29	9.987,00
4.46	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	8,74	20.976,00
4.47	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	3.600	17,50	63.000,00
4.48	Imunoglobulina humana, ANT- RHO(D),250MCG.	Sol. Injetável	50	566,45	28.322,50
4.49	Imunoglobulina humana, ANT- RHO(D),300MCG.	Sol. Injetável c/2ml	50	638,84	31.942,00
4.50	lobitridol (65,81%) 300mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	30	130,47	3.914,10
4.51	lobitridol (76,78%) 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	30	123,89	3.716,70
4.52	Lidocaína, cloridrato 2%.	Sol. Injetável c/20ml	600	9,08	5.448,00
4.53	Lidocaina c/ vaso 2%.	Solução injetável	300	8,25	2.475,00
4.54	Lodiridool 300mg.	Frasco c/ 50ml	100	130,47	13.047,00
4.55	Manitol 20% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	100	14,88	1.488,00
4.56	Meglumina, ioxitalamato e	Sol. Injetável	50	100,53	5.026,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	sódio 350mg/ml.		c/50ml			
4.57	Metoclopramida, 5mg/ml.	cloridrato	Sol. Injetável c/2ml	2.400	1,00	2.400,00
4.58	Metronidazol 5mg/ml.		Sol. Injetável c/100ml	50	7,01	350,50
4.59	Omeprazol 40mg pó para sol. Injetável.		F/a	1.200	20,85	25.020,00
4.60	Prometazina, 25mg/ml.	cloridrato	Sol. Injetável c/2ml	2.400	3,60	8.640,00
4.61	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml.		Sol. Injetável c/2ml	1.200	1,45	1.740,00
4.62	Ringer lactado sódico sistema fechado.		Sol. Injetável c/500ml	15.000	7,71	115.650,00
4.63	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B6, B12).		Solução injetável	2.400	2,15	5.160,00
4.64	Tramadol 50 mg/mL.		Ámpola	3.600	3,04	10.944,00
VALOR GLOBAL: R\$ 942.316,80.						
VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.						

LOTE 05 – INSULINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	Insulina NPH 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	500	64,05	32.025,00
5.2	Insulina regular 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	200	57,71	11.542,00
5.3	Insulina lantus.	Caneta	90	384,82	34.633,80
5.4	Insulina apida.	Caneta	72	326,55	23.511,60
5.5	Victoza liraglutida 6 mg/mL.	Solução	100	452,84	45.284,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	injetável		
VALOR GLOBAL: R\$ 146.996,40.			
VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.			

LOTE 06 – MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS – Inclusão (Portaria GM/MS 4217/2010)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	Alcachofra - <i>Cynara scolymus</i> 200 mg.	Cápsula	8.000	0,08	640,00
6.2	Aroeira - <i>Schinus terebenthifolius</i> – gel 10%.	Bisnaga 60 mg	700	40,37	28.259,00
6.3	Guaco - <i>Mikania glomerata</i> – 5%.	Xarope – Frasco 150 mL	1.200	45,12	54.144,00
6.4	Unha de gato - <i>Uncaria tomentosa</i> 450 mg.	Cápsula	6.000	0,73	4.380,00
VALOR GLOBAL: R\$ 87.423,00.					
VALOR POR EXTENSO: OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS.					

LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	Água Oxigenada 10v - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	10,47	523,50
7.2	Agulha descartável 20x5,5 (0,55X20mm).	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	16,88	16.880,00
7.3	Agulha descartável 0,60x25.	UNIDADE	6.000	0,18	1.080,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SEQUESTRANTE ANTIOXIDANTE CORANTE; -VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 5 L DE PRODUTO (TIPO GERMEKIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).				
7.23	Dispositivo de infusão intravenosa N°19G.	UNIDADE	1.500	0,51	765,00
7.24	Dispositivo de infusão intravenosa N°21G.	UNIDADE	4.800	0,50	2.400,00
7.25	Dispositivo de infusão intravenosa N°23G.	UNIDADE	6.000	0,50	3.000,00
7.26	Dispositivo de infusão intravenosa N°25G.	UNIDADE	2.400	0,48	1.152,00
7.27	Dispositivo de infusão intravenosa N°27G.	UNIDADE	1.500	0,41	615,00
7.28	Equipo Fotossensível.	UNIDADE	1.200	6,79	8.148,00
7.29	Equipo infusão sanguínea.	UNIDADE	4.000	4,81	19.240,00
7.30	Equipo macro-gotas simples.	UNIDADE	12.000	1,72	20.640,00
7.31	Equipo macro-gotas c/injetor lateral.	UNIDADE	15.000	1,67	25.050,00
7.32	Espéculo vaginal G.	UNIDADE	500	4,28	2.140,00
7.33	Espéculo vaginal M.	UNIDADE	1.200	3,43	4.116,00
7.34	Espéculo vaginal P.	UNIDADE	1.200	2,96	3.552,00
7.35	Éter sulfúrico - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	56,57	2.828,50
7.36	Formol 10% - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	31,38	1.569,00
7.37	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	UNIDADE	100	47,33	4.733,00
7.38	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	UNIDADE	100	46,53	4.653,00
7.39	Lâmina de bisturi estéril N°11.	UNIDADE	5.000	0,54	2.700,00
7.40	Lâmina de bisturi estéril N°12.	UNIDADE	5.000	0,54	2.700,00
7.41	Lâmina de bisturi estéril N°15.	UNIDADE	5.000	0,54	2.700,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4	Agulha descartável 0,70x25.	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
7.5	Agulha descartável 0,80x25.	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
7.6	Agulha descartável 0,80x30.	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
7.7	Agulha descartável 0,70x30.	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
7.8	Agulha descartável 13 x 4,5.	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
7.9	Agulha descartável 40x12.	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
7.10	Agulha para anestesia raquidiana descartável 22G.	UNIDADE	500	32,90	16.450,00
7.11	Agulha para anestesia raquidiana descartável 25G x 3 ½.	UNIDADE	500	11,24	5.620,00
7.12	Agulha para anestesia raquidiana descartável 26G.	UNIDADE	300	11,47	3.441,00
7.13	Álcool iodado 0,1% - frasco 1 litro.	UNIDADE	200	30,34	6.068,00
7.14	Álcool absoluto 99,5%.	FRASCO 1 LITRO	40	19,14	765,60
7.15	Carvão ativado P.A. (em pó 250g).	UNIDADE	72	101,06	7.276,32
7.16	Catéter intravenoso Nº14.	UNIDADE	1.200	2,08	2.496,00
7.17	Catéter intravenoso Nº16.	UNIDADE	1.200	1,87	2.244,00
7.18	Catéter intravenoso Nº18.	UNIDADE	1.200	2,49	2.988,00
7.19	Catéter intravenoso Nº20.	UNIDADE	3.600	2,12	7.632,00
7.20	Catéter intravenoso Nº22.	UNIDADE	4.800	1,87	8.976,00
7.21	Catéter intravenoso Nº24.	UNIDADE	3.600	2,11	7.596,00
7.22	DESINFETANTE, COM COMPOSICAO CONCENTRACAO MINIMAS DE: -CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO: 0,60 G; - CLORETO DE ALQUIL ETIL BENZIL AMONIO: 0,60 G; FORMALDEIDO: 1,08 G; ALCOOL ETILICO: 45,93 G AGUA É INERTES Q.S.P.: 100,00 G; -TENSOATIVO NAO IONICO,	Frasco 5L	30	106,86	3.205,80

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.42	Lâmina de bisturi estéril Nº20.	UNIDADE	5.000	0,55	2.750,00
7.43	Lâmina de bisturi estéril Nº23.	UNIDADE	5.000	0,56	2.800,00
7.44	Lâmina de bisturi estéril Nº24.	UNIDADE	5.000	0,55	2.750,00
7.45	Lugol 2% - Corante.	FRASCO 1000ML	100	140,13	14.013,00
7.46	Seringa descartável 1mL c/agulha 12,7mm x 0,33mm.	UNIDADE	432.000	0,77	332.640,00
7.47	Seringa descartável 1mL c/ agulha 13x4,5.	UNIDADE	50.000	0,77	38.500,00
7.48	Seringa descartável 20mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	2,09	83.600,00
7.49	Seringa descartável 20mL s/ agulha.	UNIDADE	30.000	1,33	39.900,00
7.50	Seringa descartável 3mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	0,59	23.600,00
7.51	Seringa descartável 3ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	0,60	18.000,00
7.52	Seringa descartável 5mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	0,90	36.000,00
7.53	Seringa descartável 5ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	0,62	18.600,00
7.54	Seringa descartável 10mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	1,03	41.200,00
7.55	Seringa descartável 10ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	0,77	23.100,00
7.56	Detergente emzimático 1 L.	UNIDADE	120	86,42	10.370,40
VALOR GLOBAL: R\$ 904.567,12.					
VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS.					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 08 – MATERIAL MÉDICO- CIRÚRGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	Abaixador de língua (madeira).	UNIDADE	3.600	0,30	1.080,00
8.2	Absorvente pós-parto.	PACOTE	2.000	6,12	12.240,00
8.3	Adesivo Blood stop.	UNIDADE	18.000	0,31	5.580,00
8.4	Bolsa colostomia 15-60 mm opaca.	UNIDADE	2.000	8,95	17.900,00
8.5	Campo operatório (pacote c/ 50 unidades).	PACOTE	150	135,28	20.292,00
8.6	Coletor de urina por sistema aberto frasco.	UNIDADE	2.000	2,93	5.860,00
8.7	Coletor de urina por sistema fechado simples.	UNIDADE	1.500	8,45	12.675,00
8.8	Coletor perfuro cortante 7 litros.	UNIDADE	600	7,86	4.716,00
8.9	Coletor perfuro cortante 13 litros.	UNIDADE	600	9,14	5.484,00
8.10	Coletor perfuro cortante 20 litros.	UNIDADE	600	14,68	8.808,00
8.11	Espátula de Ayres(madeira).	UNIDADE	5.000	0,18	900,00
8.12	Fralda Geriátrica descartável, c/ gel protetor, tamanho G, (Pacote c/8 unidades).	PACOTE	600	25,56	15.336,00
8.13	Fralda Geriátrica descartável, c/ gel protetor, tamanho M, (Pacote c/8 unidades).	PACOTE	500	7,89	3.945,00
8.14	Fralda Geriátrica descartável, c/ gel protetor, tamanho P, (Pacote c/8 unidades).	PACOTE	500	25,18	12.590,00
8.15	Fralda infantil descartável, c/ gel protetor, tamanho G, (Pacote c/8 unidades).	PACOTE	300	9,69	2.907,00
8.16	Fralda infantil descartável, c/ gel protetor, tamanho M,	PACOTE	300	10,31	3.093,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(Pacote c/9unidades).				
8.17	Fralda infantil descartável, c/ gel protetor, tamanho P, (Pacote c/10unidades).	PACOTE	300	11,37	3.411,00
8.18	Luva cirúrgica estéril N°7,0 (par).	PAR	10.000	3,72	37.200,00
8.19	Luva cirúrgica estéril N°7,5 (par).	PAR	10.000	3,92	39.200,00
8.20	Luva cirúrgica estéril N°8,0 (par).	PAR	10.000	3,92	39.200,00
8.21	Luva cirúrgica estéril N°8,5 (par).	PAR	10.000	4,85	48.500,00
8.22	Luva de procedimento G	CAIXA c/100	1.200	59,20	71.040,00
8.23	Luva de procedimento M	CAIXA c/100	1.200	58,08	69.696,00
8.24	Luva de procedimento P	CAIXA c/100	1.500	58,26	87.390,00
8.25	Luva de procedimento PP	CAIXA c/100	1.200	55,77	66.924,00
8.26	Luva de vinil G (caixa c/100).	CAIXA	500	46,47	23.235,00
8.27	Luva de vinil M (caixa c/100).	CAIXA	300	46,69	14.007,00
8.28	Luva de vinil P (caixa c/100).	CAIXA	300	45,19	13.557,00
8.29	Máscara descartável c/ elástico.	UNIDADE	36.000	0,19	6.840,00
8.30	Máscara de oxigenação com fixador de 3 pontas, para ventilação não invasiva com respiração nasal e oro nasal.	UNIDADE	120	27,26	3.271,20
8.31	Máscara Venturi - kit adulto (Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.).	UNIDADE	72	38,89	2.800,08
8.32	Máscara Venturi - kit infantil (Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.).	UNIDADE	72	38,89	2.800,08

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.33	Papel grau cirúrgico 150x100m.	Rolo	50	184,70	9.235,00
8.34	Papel grau cirúrgico 200x100m.	Rolo	50	248,88	12.444,00
8.35	Papel grau cirúrgico 300x100m.	Rolo	50	382,56	19.128,00
8.36	Papel Kraf para esterilização (Bobina 90 Kg).	UNIDADE	100	462,76	46.276,00
8.37	Pisseta 250mL âmbar.	UNIDADE	70	7,72	540,40
8.38	Pisseta 250mL transparente.	UNIDADE	70	8,61	602,70
8.39	Saco plástico para lixo infectante 100 Litros (branco leitoso com identificação lixo infectante).	UNIDADE	6.000	1,49	8.940,00
8.40	Saco plástico para lixo infectante 50 Litros (branco leitoso com identificação lixo infectante).	UNIDADE	6.000	1,45	8.700,00
8.41	Sapatilha descartável (pró-pé).	UNIDADE	12.000	0,40	4.800,00
8.42	Touca descartável.	UNIDADE	15.000	0,18	2.700,00
8.43	Tubo de látex Nº200 (pacote c/15 metros).	PACOTE	120	179,58	21.549,60
8.44	Tubo de látex Nº204 (pacote c/15 metros).	PACOTE	50	207,02	10.351,00
8.45	Tubo extensor para oxigênio siliconizado (pacote c/ 15 metros).	PACOTE	60	22,68	1.360,80
8.46	Vaselina líquida.	UNIDADE	120	19,31	2.317,20
VALOR GLOBAL: R\$ 811.422,06.					
VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS.					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
9.1	Algodão hidrófilo largura 20cm - 500g.	UNIDADE	500	30,79	15.395,00
9.2	Algodão hidrófilo largura 20cm - 250g.	UNIDADE	500	27,64	13.820,00
9.3	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g.	UNIDADE	200	3,14	628,00
9.4	Atadura de crepe 10cm x 1,0m, pacote c/12 unidades.	PACOTE	1.200	10,03	12.036,00
9.5	Atadura de crepe 12cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	500	15,01	7.505,00
9.6	Atadura de crepe 15cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	600	18,78	11.268,00
9.7	Atadura de crepe 20cm x 2,3m.	Pacote c/6 unidades	600	28,81	17.286,00
9.8	Atadura de crepe 30cm x 4,5m;	Pacote c/6 unidades	1.200	40,41	48.492,00
9.9	Atadura gessada 10cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	80,12	6.409,60
9.10	Atadura gessada 15cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	127,30	10.184,00
9.11	Atadura gessada 20cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	162,12	12.969,60
9.12	Bata de TNT descartável, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m ² , em tamanho único. Aberto lateralmente. Dispõe de tirantes em ambos os lados para ajustes na cintura do usuário com costuras	Unidade	500	3,44	1.720,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	overlok em todo o perímetro da bata.				
9.13	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos.	UNIDADE	600	2,53	1.518,00
9.14	Clamp umbilical.	UNIDADE	1.200	1,37	1.644,00
9.15	Coletor material pérfuro cortante 13L.	UNIDADE	480	9,14	4.387,20
9.16	Coletor material pérfuro cortante 20L.	UNIDADE	1.200	15,52	18.624,00
9.17	Coletor Universal.	UNIDADE	1.200	0,80	960,00
9.18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 Fios.	PACOTE	1.200	34,84	41.808,00
9.19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 11 fios.	PACOTE	12.000	1,08	12.960,00
9.20	ESCOVA, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antisseptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UNIDADE	200	6,31	1.262,00
9.21	Escova endocervical - descartável.	UNIDADE	1.200	0,87	1.044,00
9.22	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UNIDADE	1.200	19,01	22.812,00
9.23	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m.	UNIDADE	500	10,26	5.130,00
9.24	Esparadrapo micropore, antialérgico, 10cm X 4,5m.	UNIDADE	500	14,14	7.070,00
9.25	Esparadrapo micropore, antialérgico, 5cm X 4,5m.	UNIDADE	500	11,10	5.550,00
9.26	Fita adesiva hospitalar.	UNIDADE	1.400	5,23	7.322,00
9.27	Fita para autoclave.	UNIDADE	1.400	10,77	15.078,00
9.28	Lençol de Papel Hospitalar Descartável, 70cm x 50metros.	Rolo	480	21,24	10.195,20

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.29	Lençol de Papel Hospitalar Descartável 50cm	UNIDADE c/50metros	600	17,41	10.446,00
9.30	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 25m.	UNIDADE	120	44,84	5.380,80
9.31	Malha Tubular Ortopédica 15cm x 25m.	UNIDADE	120	47,97	5.756,40
9.32	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 25m.	UNIDADE	120	51,14	6.136,80
9.33	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização adulto).	UNIDADE	120	106,16	12.739,20
9.34	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização infantil).	UNIDADE	120	106,16	12.739,20
9.35	Pulseira identificação recém nascido.	UNIDADE	1.000	1,04	1.040,00
9.36	Sistema de Drenagem Fechado (sistema para drenagem por sucção) 400mL - 4,8mm / 3/16".	UNIDADE	400	10,23	4.092,00
9.37	Tela Cirúrgica 20cmx20cm.	UNIDADE	20	638,06	12.761,20
VALOR GLOBAL: R\$ 386.169,20.					
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS.					

LOTE 10 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
10.1	Chassi 18x24.	UNIDADE	2	970,40	1.940,80
10.2	Chassi 24x30.	UNIDADE	2	982,28	1.964,56
10.3	Chassi 35x35.	UNIDADE	2	903,03	1.806,06
10.4	Chassi 35x43.	UNIDADE	2	961,14	1.922,28
10.5	Filme radiográfico 18cm x 24cm	CAIXA	60	280,85	16.851,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(caixa c/ 100).				
10.6	Filme radiográfico 24cm x 30cm (caixa c/ 100).	CAIXA	150	515,65	77.347,50
10.7	Filme radiográfico 35cm x 35cm (caixa c/ 100).	CAIXA	150	895,67	134.350,50
10.8	Filme radiográfico 35cm x 43cm (caixa c/ 100).	CAIXA	150	1092,20	163.830,00
10.9	Fixador raio-X (galão 5 litros).	UNIDADE	90	342,87	30.858,30
10.10	Revelador raio-X (galão 5 litros).	UNIDADE	120	233,38	28.005,60
10.11	Fita de eletrocardiograma.	UNIDADE	240	10,62	2.548,80
VALOR GLOBAL: R\$ 461.425,40.					
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.					

LOTE 11 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
11.1	Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.2	Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.3	Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.4	Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	249,88	37.482,00
11.5	Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.7	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00
11.8	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00
11.9	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.10	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.11	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00
11.12	Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00
11.13	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.14	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.15	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.16	Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00
11.17	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.18	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.19	Cat-gut simples c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00
11.20	Cat-gut simples c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.21	Cat-gut simples c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	240,61	36.091,50
11.22	Cat-gut simples c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00
11.23	Cat-gut simples c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	252,88	37.932,00
11.24	Cat-gut simples s/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	256,21	18.447,12
11.25	Cat-gut simples s/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	256,21	18.447,12
11.26	Cat-gut simples s/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	256,21	18.447,12
11.27	Cat-gut simples s/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	256,21	18.447,12
11.28	Cat-gut simples s/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	256,21	18.447,12
11.29	Esfignomanômetro completo adulto.	UNIDADE	30	144,68	4.340,40
11.30	Esfignomanômetro completo infantil.	UNIDADE	20	151,98	3.039,60
11.31	Estetoscópio.	UNIDADE	30	37,74	1.132,20
11.32	Fio de algodão c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	111,40	4.010,40
11.33	Fio de algodão c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	36	111,40	4.010,40
11.34	Fio de algodão c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha	CAIXA	36	82,78	2.980,08

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	4,0cm.				
11.35	Fio de algodão c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	111,40	4.010,40
11.36	Fio de algodão c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	111,40	4.010,40
11.37	Fio de algodão c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	36	111,40	4.010,40
11.38	Fio de algodão c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	111,40	4.010,40
11.39	Fio de algodão s/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	93,58	3.368,88
11.40	Fio de algodão s/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	93,58	3.368,88
11.41	Fio de algodão s/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	93,58	3.368,88
11.42	Fio de algodão s/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	93,58	3.368,88
11.43	Fita teste HGT - Teste glicemia leitura manual.	UNIDADE	3.000	32,98	98.940,00
11.44	Fixador celular p/ citologia frasco 100mL.	UNIDADE	600	18,53	11.118,00
11.45	Gel eletrocondutor frasco - 100mL.	UNIDADE	72	4,15	298,80
11.46	Gel para ultrassonografia 1kg.	UNIDADE	200	15,50	3.100,00
11.47	Lâmina extremidade fôscas (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	540	7,21	3.893,40
11.48	Mononylon 2-0 c/ agulha: 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	87,95	17.590,00
11.49	Mononylon 2-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	87,95	17.590,00
11.50	Mononylon 2-0 c/ agulha 4,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	87,95	17.590,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.51	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	87,95	17.590,00
11.52	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	87,95	17.590,00
11.53	Mononylon 3-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	88,77	17.754,00
11.54	Mononylon 4-0 c/ agulha 2,4cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	84,67	16.934,00
11.55	Mononylon 4-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	88,77	17.754,00
11.56	Mononylon 5-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	94,90	18.980,00
11.57	Mononylon 6-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	87,71	17.542,00
11.58	Polipropileno Nº0 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	CAIXA	36	145,57	5.240,52
11.59	Polipropileno Nº1 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CAIXA	36	145,57	5.240,52
11.60	Polipropileno Nº2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	145,57	5.240,52
11.61	Polipropileno Nº2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	146,88	5.287,68
11.62	Polipropileno Nº3 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	152,45	5.488,20
11.63	Rolo papel ECG 58mm x 30m.	UNIDADE	500	10,80	5.400,00
11.64	Sonda de Guedel, Nº 5.	UNIDADE	100	11,26	1.126,00
11.65	Sonda de Guedel, Nº 6.	UNIDADE	100	11,26	1.126,00
11.66	Sonda de Guedel, Nº 7.	UNIDADE	100	11,26	1.126,00
11.67	Sonda de Guedel, Nº 8.	UNIDADE	100	11,26	1.126,00
11.68	Sonda aspiração traqueal Nº 06.	UNIDADE	500	1,37	685,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.69	Sonda aspiração traqueal Nº 08.	UNIDADE	500	1,44	720,00
11.70	Sonda aspiração traqueal Nº 10.	UNIDADE	500	1,54	770,00
11.71	Sonda aspiração traqueal Nº 12.	UNIDADE	500	1,60	800,00
11.72	Sonda aspiração traqueal Nº 14.	UNIDADE	500	1,68	840,00
11.73	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº5,0.	UNIDADE	200	9,98	1.996,00
11.74	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº5,5.	UNIDADE	500	9,85	4.925,00
11.75	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº6,0.	UNIDADE	500	9,34	4.670,00
11.76	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº6,5.	UNIDADE	500	9,95	4.975,00
11.77	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº7,0.	UNIDADE	500	9,34	4.670,00
11.78	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº7,5.	UNIDADE	500	10,16	5.080,00
11.79	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº8,0.	UNIDADE	500	7,96	3.980,00
11.80	Sonda endotraqueal c/ cuf Nº8,5.	UNIDADE	500	10,05	5.025,00
11.81	Sonda endotraqueal Nº2,0.	UNIDADE	500	7,30	3.650,00
11.82	Sonda endotraqueal Nº2,5.	UNIDADE	500	6,31	3.155,00
11.83	Sonda endotraqueal Nº3,0.	UNIDADE	500	7,25	3.625,00
11.84	Sonda endotraqueal Nº3,5.	UNIDADE	500	5,12	2.560,00
11.85	Sonda endotraqueal Nº4,0.	UNIDADE	500	4,88	2.440,00
11.86	Sonda endotraqueal Nº4,5.	UNIDADE	500	5,50	2.750,00
11.87	Sonda Foley Nº08.	UNIDADE	500	5,52	2.760,00
11.88	Sonda Foley Nº10.	UNIDADE	500	8,36	4.180,00
11.89	Sonda Foley Nº12.	UNIDADE	500	6,26	3.130,00
11.90	Sonda Foley Nº14.	UNIDADE	700	6,55	4.585,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.91	Sonda Foley Nº16.	UNIDADE	700	3,67	2.569,00
11.92	Sonda Foley Nº18.	UNIDADE	700	4,15	2.905,00
11.93	Sonda Foley Nº20.	UNIDADE	700	3,16	2.212,00
11.94	Sonda Foley Nº22.	UNIDADE	700	6,05	4.235,00
11.95	Sonda nasoenteral Nº 06.	UNIDADE	360	5,41	1.947,60
11.96	Sonda nasoenteral Nº 08.	UNIDADE	360	5,41	1.947,60
11.97	Sonda nasoenteral Nº 10.	UNIDADE	360	4,78	1.720,80
11.98	Sonda nasoenteral Nº 12.	UNIDADE	360	4,78	1.720,80
11.99	Sonda nasoenteral Nº 14.	UNIDADE	360	4,78	1.720,80
11.100	Sonda nasogástrica curta Nº06.	UNIDADE	700	1,38	966,00
11.101	Sonda nasogástrica curta Nº08.	UNIDADE	700	1,20	840,00
11.102	Sonda nasogástrica curta Nº10.	UNIDADE	700	1,57	1.099,00
11.103	Sonda nasogástrica curta Nº12.	UNIDADE	700	1,36	952,00
11.104	Sonda nasogástrica curta Nº14.	UNIDADE	700	1,60	1.120,00
11.105	Sonda nasogástrica curta Nº16.	UNIDADE	700	1,78	1.246,00
11.106	Sonda nasogástrica curta Nº18.	UNIDADE	700	1,83	1.281,00
11.107	Sonda nasogástrica curta Nº20.	UNIDADE	700	2,27	1.589,00
11.108	Sonda nasogástrica de silicone curta Nº20.	UNIDADE	700	2,76	1.932,00
11.109	Sonda nasogástrica longa Nº06.	UNIDADE	700	1,46	1.022,00
11.110	Sonda nasogástrica longa Nº08.	UNIDADE	700	1,85	1.295,00
11.111	Sonda nasogástrica longa Nº10.	UNIDADE	700	1,91	1.337,00
11.112	Sonda nasogástrica longa Nº12.	UNIDADE	700	1,61	1.127,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Nº12.					
11.113	Sonda nasogástrica longa Nº14.	UNIDADE	700	2,05	1.435,00	
11.114	Sonda nasogástrica longa Nº16.	UNIDADE	700	2,37	1.659,00	
11.115	Sonda nasogástrica longa Nº18.	UNIDADE	700	2,66	1.862,00	
11.116	Sonda nasogástrica longa Nº20.	UNIDADE	700	2,98	2.086,00	
11.117	Sonda nasogástrica de silicone longa Nº20.	UNIDADE	700	3,49	2.443,00	
11.118	Sonda uretral descartável siliconizada Nº04.	UNIDADE	1.800	1,14	2.052,00	
11.119	Sonda uretral descartável siliconizada Nº06.	UNIDADE	1.000	1,30	1.300,00	
11.120	Sonda uretral descartável siliconizada Nº08.	UNIDADE	1.000	1,30	1.300,00	
11.121	Sonda uretral descartável siliconizada Nº10.	UNIDADE	1.000	1,37	1.370,00	
11.122	Sonda uretral descartável siliconizada Nº12.	UNIDADE	3.600	1,42	5.112,00	
11.123	Sonda uretral descartável siliconizada Nº14.	UNIDADE	3.600	1,47	5.292,00	
11.124	Termômetro clínico - (coluna de mercúrio).	UNIDADE	500	13,57	6.785,00	
11.125	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória para 200 resultados com data e hora; Faixa de medição de 10 a 600 mg; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	UNIDADE	20	142,28	2.845,60	
11.126	Tira de teste glicemia - Teste glicemia digital (compatível com aparelho do item 123)	UNIDADE	4.000	1,71	6.840,00	

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



lote 07).				
VALOR GLOBAL: R\$ 1.471.128,14.				
VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS.				

LOTE 12 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
12.1	Acetazolamida.	Comprimido 250mg	5.000	1,42	7.100,00
12.2	Aciclovir sódico.	Comprimido 200 mg	30.000	0,40	12.000,00
12.3	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 500 mg	24.000	0,12	2.880,00
12.4	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 100 mg	150.000	0,06	9.000,00
12.5	Ácido fólico.	Comprimido 5 mg	72.000	0,08	5.760,00
12.6	Ácido fólico.	Solução oral 0,2 mg/mL - Fco 100mL	3.600	24,37	87.732,00
12.7	Ácido salicílico.	Pomada 5%	400	34,74	13.896,00
12.8	Albendazol.	Comprimido mastigável 400 mg	20.000	1,10	22.000,00
12.9	Albendazol 400 mg/mL.	Suspensão oral	1.000	4,02	4.020,00
12.10	Alcatrão mineral.	Pomada 1%	360	41,78	15.040,80
12.11	Alendronato de sódio.	Comprimido	5.000	1,88	9.400,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		70mg			
12.12	Alopurinol.	Comprimido 100 mg	5.000	0,13	650,00
12.13	Alopurinol.	Comprimido 300 mg	5.000	0,43	2.150,00
12.14	Amiodarona 200 mg.	Comprimido	6.000	0,91	5.460,00
12.15	Amoxicilina 500 mg.	Comprimido	46.000	0,27	12.420,00
12.16	Amoxicilina 250 mg/mL.	Suspensão	2.400	3,88	9.312,00
12.17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Comprimido 500 mg + 125 mg	18.000	3,87	69.660,00
12.18	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	1.000	53,77	53.770,00
12.19	Anlodipino, besilato.	Comprimido 5 mg	100.000	0,08	8.000,00
12.20	Anlodipino, besilato.	Comprimido 10 mg	50.000	0,20	10.000,00
12.21	Anlodipino, besilato.	Comprimido 20 mg	50.000	0,25	12.500,00
12.22	Atenolol.	Comprimido 25mg	20.000	0,07	1.400,00
12.23	Atenolol.	Comprimido 50 mg	30.000	0,08	2.400,00
12.24	Atenolol.	Comprimido 100 mg	15.000	0,12	1.800,00
12.25	Azitromicina.	Comprimido 500 mg	8.000	1,40	11.200,00
12.26	Azitromicina.	Pó p/ suspensão oral 40 mg/ml	1.000	9,28	9.280,00
12.27	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 50 ug/dose	500	141,30	70.650,00
12.28	Beclometazona,	Pó, solução	500	217,75	108.875,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	dipropionato.	inalante ou aerosol 200 ug/dose			
12.29	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 250ug/dose	500	217,75	108.875,00
12.30	Budesonida.	Aerossol nasal 50 mcg (equivalente a 32 mcg) - 10mL	300	100,23	30.069,00
12.31	Captopril 25 mg.	Comprimido	150.000	0,09	13.500,00
12.32	Carbonato de cálcio.	Comprimido 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	30.000	0,15	4.500,00
12.33	Carbonato de cálcio + Colecalciferol.	Comprimido 500mg CaCO3 + 400UI	15.000	1,86	27.900,00
12.34	Carvedilol.	Comprimido 3,125mg	10.000	1,01	10.100,00
12.35	Carvedilol.	Comprimido 6,25mg	15.000	0,64	9.600,00
12.36	Carvedilol.	Comprimido 12,5mg	15.000	1,06	15.900,00
12.37	Carvedilol.	Comprimido 25mg	5000	1,19	5.950,00
12.38	Cefalexina 50 mg/1ml.	Suspensão oral frasco c/ 60ml com copo dosador	1.500	7,40	11.100,00
12.39	Cefalexina 500mg.	Comprimido	50.000	0,49	24.500,00
12.40	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg.	Comprimido	30.000	0,58	17.400,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.41	Claritromicina.	Cápsula ou comprimido 250 mg	2.000	2,36	4.720,00
12.42	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 150mg	2.000	1,78	3.560,00
12.43	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 300mg	2.000	1,57	3.140,00
12.44	Cloranfenicol, palmitato de.	Suspensão oral 25mg/mL	400	30,87	12.348,00
12.45	Cloreto de sódio.	Solução nasal 0,9%	4.000	2,69	10.760,00
12.46	Dexametasona.	Colírio 0,1 %	1.000	22,18	22.180,00
12.47	Dexametasona.	Comprimido 4 mg	3.000	0,44	1.320,00
12.48	Dexametasona 0,1%.	Bisnaga 10 g	3.000	2,20	6.600,00
12.49	Dexclorfeniramina, maleato.	Solução oral 0,4 mg/mL	3.000	3,66	10.980,00
12.50	Digoxina.	Elixir 0,05 mg/ml	600	18,09	10.854,00
12.51	Digoxina 0,25mg.	Comprimido	5000	0,11	550,00
12.52	Dipirona sódica 500mg/ml.	Gotas Frasco c/10ml	1.500	2,10	3.150,00
12.53	Enalapril, maleato.	Comprimido 5 mg	100.000	0,34	34.000,00
12.54	Enalapril, maleato.	Comprimido 10 mg	100.000	0,18	18.000,00
12.55	Enalapril, maleato.	Comprimido 20 mg	100.000	0,28	28.000,00
12.56	Eritromicina, estearato.	Cápsula ou comprimido 500 mg	60.000	1,24	74.400,00
12.57	Eritromicina, estearato 2,5%.	Suspensão oral frasco c/ 60ml copo dosador	700	8,90	6.230,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.58	Espiramicina.	Comprimido 500mg	5.000	5,37	26.850,00
12.59	Estriol.	Creme vaginal 1mg/g	1.200	30,74	36.888,00
12.60	Estrogênios conjugados.	Comprimido 0,3mg	6.000	1,29	7.740,00
12.61	Estrogênios conjugados.	Creme vaginal 0,625 mg/g	1.200	33,96	40.752,00
12.62	Etinilestradiol + levonorgestrel.	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	40.000	0,12	4.800,00
12.63	Espiro lactona 25 mg.	Comprimido	25.000	0,67	16.750,00
12.64	Espiro lactona 50 mg.	Comprimido	10.000	0,92	9.200,00
12.65	Espiro lactona 100 mg.	Comprimido	10.000	0,96	9.600,00
12.66	Fluconazol.	Cápsula 150 mg	12.000	0,63	7.560,00
12.67	Furosemida 40 mg.	Comprimido	70.000	0,13	9.100,00
12.68	Gentamicina, sulfato.	Colírio 5 mg/mL	1.000	27,58	27.580,00
12.69	Glicazida.	Comprimido de liberação controlada de 30 mg	30.000	2,67	80.100,00
12.70	Glicazida.	Comprimido 80 mg	10.000	2,28	22.800,00
12.71	Glicerol 120mg/ml.	Enema 1 L	1.200	26,15	31.380,00
12.72	Glicerol 95%.	Supositório infantil	800	3,51	2.808,00
12.73	Glibenclamida.	Comprimido 5 mg	100.000	0,08	8.000,00
12.74	Hidralazina, cloridrato de.	Drágea 25mg	7.200	0,86	6.192,00
12.75	Hidroclorotiazida.	Comprimido 25mg	120.000	0,10	12.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.76	Hidrocortisona, acetato de.	Creme 1%	500	9,85	4.925,00
12.77	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/mL	5.000	4,15	20.750,00
12.78	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Comprimido mastigável 200mg + 200mg	5.000	0,55	2.750,00
12.79	Hidroxocobalamina, cloridrato de.	Solução injetável 1mg/mL	180	26,69	4.804,20
12.80	Hipromelose.	Colírio 0,2%	300	13,54	4.062,00
12.81	Hipromelose.	Colírio 0,3%	300	28,56	8.568,00
12.82	Ibuprofeno.	Comprimido 200 mg	20.000	0,24	4.800,00
12.83	Ibuprofeno.	Suspensão oral 20 mg/mL	1.500	10,32	15.480,00
12.84	Ibuprofeno.	Comprimido 300 mg	60.000	0,19	11.400,00
12.85	Ibuprofeno.	Comprimido 600 mg	100.000	0,25	25.000,00
12.86	Ipratrópio, brometo de.	Solução para nebulização Frasco c/20ml	120	2,37	284,40
12.87	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 40 mg	6.000	0,64	3.840,00
12.88	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 5 mg	7.000	0,20	1.400,00
12.89	Itraconazol.	Cápsula 100 mg	7.000	1,36	9.520,00
12.90	Itraconazol.	Solução oral 10mg/mL	1.000	6,95	6.950,00
12.91	Ivermectina.	Comprimido 6mg	7.200	1,30	9.360,00
12.92	Levodopa + benzerazida.	Comprimido	7.200	3,92	28.224,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		100mg + 25mg			
12.93	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 250mg + 25mg	7.200	1,60	11.520,00
12.94	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 25mg	7.200	2,55	18.360,00
12.95	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 10mg	7.200	2,05	14.760,00
12.96	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 50mg + 12,5mg	7.200	2,04	14.688,00
12.97	Levonorgestrel.	Comprimido 1,5 mg	1.000	9,27	9.270,00
12.98	Levotiroxina sódica.	Comprimido 25 µg	10.000	0,95	9.500,00
12.99	Levotiroxina sódica.	Comprimido 50 µg	10.000	3,03	30.300,00
12.100	Levotiroxina sódica.	Comprimido 100 µg	10.000	0,92	9.200,00
12.101	Lidocaína, cloridrato de.	Aerossol 100mg/mL	100	207,68	20.768,00
12.102	Lidocaína, cloridrato de 2%.	Gel	50	5,77	288,50
12.103	Loratadina 1mg/ml.	Xarope 100 mL	1.200	5,66	6.792,00
12.104	Loratadina.	Comprimido 10 mg	10.000	0,21	2.100,00
12.105	Losartana potássica.	Comprimido 50mg	180.000	0,12	21.600,00
12.106	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 2,5mg	2.000	2,27	4.540,00
12.107	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 10mg	2.000	2,59	5.180,00
12.108	Medroxiprogesterona, acetato.	Suspensão injetável	500	56,92	28.460,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		150mg/mL			
12.109	Metildopa.	Comprimido 250 mg	50.000	0,40	20.000,00
12.110	Metildopa	Comprimido 500 mg	50.000	0,63	31.500,00
12.111	Metformina, cloridrato de 850 mg.	Comprimido	200.000	0,22	44.000,00
12.112	Metformina, cloridrato de 500 mg.	Comprimido	100.000	0,19	19.000,00
12.113	Metoclopramida, cloridrato.	Comprimido 10 mg	4.000	0,15	600,00
12.114	Metoclopramida 4 mg/mL.	Fr 10 mL	800	1,97	1.576,00
12.115	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 25 mg	10.000	1,30	13.000,00
12.116	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 50 mg	10.000	1,75	17.500,00
12.117	Metoprolol, tartarato.	Comprimido de liberação controlada 100 mg	10.000	2,26	22.600,00
12.118	Metronidazol 100mg/g.	Gel vaginal bisnaga/ 50g	2.400	5,50	13.200,00
12.119	Metronidazol 400mg.	Comprimido	10.000	1,84	18.400,00
12.120	Miconazol, nitrato.	Gel Oral 2%	600	25,91	15.546,00
12.121	Miconazol, nitrato de 2%.	Creme vaginal 80mg	1.200	11,02	13.224,00
12.122	Nistatina 100.000 UI.	Suspensão oral frasco c/50mL	600	4,36	2.616,00
12.123	Nitrofurantoina.	Comprimido 100 mg	10.000	0,75	7.500,00
12.124	Nitrofurantoina.	Suspensão	600	31,52	18.912,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		oral 5 mg/ml			
12.125	Noretisterona.	Comprimido 0,35 mg	10.000	0,75	7.500,00
12.126	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de.	Solução injetável 50mg + 5mg	500	42,32	21.160,00
12.127	Óleo mineral.	Frasco c/100ml	700	6,26	4.382,00
12.128	Omeprazol 10mg.	Cápsula	36.000	0,97	34.920,00
12.129	Omeprazol 20mg.	Cápsula	150.000	0,19	28.500,00
12.130	Paracetamol 200mg/ml.	Solução oral Frasco c/ 15mL	3.600	1,86	6.696,00
12.131	Paracetamol 500mg.	Comprimido	50.000	0,16	8.000,00
12.132	Pasta d'água.	Pasta	2.000	6,28	12.560,00
12.133	Permanganato de potássio.	Comprimido 100 mg	50.000	0,17	8.500,00
12.134	Permetrina.	Loção 5%	1.200	10,40	12.480,00
12.135	Permetrina 10%.	Loção tópica	1.200	8,75	10.500,00
12.136	Peróxido de benzóila.	Gel 2,5%	100	16,55	1.655,00
12.137	Peróxido de benzóila.	Gel 5%	100	16,55	1.655,00
12.138	Pilocarpina, cloridrato de.	Colírio 2%	500	74,33	37.165,00
12.139	Piridostigmina, brometo de.	Comprimido 60mg	3.600	0,79	2.844,00
12.140	Piridoxina, cloridrato de.	Comprimido 50mg	3.600	1,93	6.948,00
12.141	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 150mg	1.800	3,98	7.164,00
12.142	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 300mg	1.800	4,54	8.172,00
12.143	Propranolol, cloridrato.	Comprimido 40 mg	72.000	0,07	5.040,00
12.144	Propiltiouracila.	Comprimido 50mg	1.800	1,12	2.016,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.145	Propiltiouracila.	Comprimido 100mg	1.800	1,27	2.286,00
12.146	Prednisona 5 mg.	Comprimido	500	0,23	115,00
12.147	Prednisona 20mg.	Comprimido	500	0,41	205,00
12.148	Prednisolona, fosfato sódica 3mg/ml.	Solução oral c/ 120 mL	300	18,69	5.607,00
12.149	Ranitidina, cloridrato.	Comprimido 150 mg	50.000	0,21	10.500,00
12.150	Retinol, palmitato de.	Cápsula 200.000UI	9.000	0,47	4.230,00
12.151	Retinol, palmitato de.	Solução oleosa 150.000 UI/mL - fco 20mL	900	11,20	10.080,00
12.152	Sais para reidratação oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G).	Pó para solução oral, envelope 27,9g	2.000	1,42	2.840,00
12.153	Salbutamol, sulfato.	Aerosol 100 µg/mL	500	22,33	11.165,00
12.154	Salbutamol, sulfato.	Solução inalante 5mg/mL	500	6,05	3.025,00
12.155	Sinvastatina.	Comprimido 10 mg	50.000	0,42	21.000,00
12.156	Sinvastatina.	Comprimido 20 mg	120.000	0,33	39.600,00
12.157	Sinvastatina.	Comprimido 40 mg	120.000	0,48	57.600,00
12.158	Sulfadiazina.	Comprimido 500mg	9.000	0,48	4.320,00
12.159	Sulfadiazina de prata 1%.	Bisnaga com 50 mg	3.000	9,77	29.310,00
12.160	Sulfametoxazol trimetropina 4% + 8%.	Suspensão oral frasco c/ 100ml com copo dosador	1.000	3,81	3.810,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.161	Sulfametoxazol + trimetropina 400 +80mg.	Comprimido	24.000	0,22	5.280,00
12.162	Sulfato de Magnésio.	Pó para solução oral 30g	1.800	5,51	9.918,00
12.163	Sulfato de zinco.	Comprimido dispersível 10mg	1.800	0,60	1.080,00
12.164	Sulfato de zinco.	Xarope 4mg/mL	900	43,86	39.474,00
12.165	Sulfato ferroso 25mg/mL.	Solução oral frasco c/ 30ml	1.000	2,11	2.110,00
12.166	Sulfato ferroso 40mg.	Comprimido	36.000	0,14	5.040,00
12.167	Tetraciclina, cloridrato de.	Pomada oftálmica 1%	1.200	15,19	18.228,00
12.168	Tiabendazol.	Comprimido 500 mg	9.000	6,42	57.780,00
12.169	Tiabendazol.	Suspensão oral 50 mg/mL	600	39,59	23.754,00
12.170	Tiamina, cloridrato.	Comprimido 300mg	12.000	0,38	4.560,00
12.171	Timolol, maletto.	Colírio 0,5% - Fco 5mL	1.200	6,48	7.776,00
12.172	Timolol, maletto.	Colírio 0,25% - Fco 5mL	1.000	7,92	7.920,00
12.173	Varfarina sódica.	Comprimido 1 mg	5.000	0,60	3.000,00
12.174	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 80 mg	6.000	0,24	1.440,00
12.175	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 120 mg	3.000	4,67	14.010,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.732.179,90.

VALOR POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 13 – MEDICAMENTOS (Não farmácia básica)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
13.1	Acetofilina 10mg/ml.	Xarope frasco c/ 120ml c/ copo dosador	1.200	14,23	17.076,00
13.2	Acetofilina 5mg/ml.	Xarope frasco c/ 120ml c/ copo dosador	1.200	8,45	10.140,00
13.3	Aciclovir.	Bisnaga 10 mg	1.200	5,19	6.228,00
13.4	Ácido ascórbico 200mg/ml.	Solução oral frasco c/ 20 ml	3.600	2,22	7.992,00
13.5	Ácido ascórbico 500mg.	Comprimido	50.000	0,38	19.000,00
13.6	Aminofilina 100mg.	Comprimido	5.000	0,15	750,00
13.7	Ampicilina 50mg/ml.	Suspensão oral c/ 60ml c/ copo dosador	1.000	6,11	6.110,00
13.8	Ampicilina 500mg.	Comprimido	20.000	0,57	11.400,00
13.9	Ambroxol,cloridrato 3mg/ml.	Xarope com/100ml	1.200	3,75	4.500,00
13.10	Ambroxol,cloridrato 6mg/ml.	Xarope com/100ml	1.200	3,46	4.152,00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.11	Anfotericina + tetraciclina 100mg/4g + 50mg/4m.	Creme vaginal	1.200	28,91	34.692,00
13.12	Atorvastatina 20 mg.	Comprimido	2.400	13,11	31.464,00
13.13	Benzoato de benzila 25%.	Loção/ frasco 60ml	800	4,58	3.664,00
13.14	Bisacodil 5mg.	Comprimido	15.000	0,50	7.500,00
13.15	Carvão vegetal ativado.	Pó c/50g	1.200	47,14	56.568,00
13.16	Cetoconazol 200mg.	Comprimido	8.000	0,30	2.400,00
13.17	Cetoconazol creme.	Bisnaga 30g	1.000	4,12	4.120,00
13.18	Cetoconazol. 20mg/g.	Xampu c/100ml	1.200	12,11	14.532,00
13.19	Cinarizina 75mg.	Comprimido	10.000	0,18	1.800,00
13.20	Clopidogrel, bissultato 75mg.	Comprimido	5.000	2,70	13.500,00
13.21	Clorafenicol.	Solução oftálmica	400	18,79	7.516,00
13.22	Cloreto de sódio 0,9%.	Solução nasal c/30ml	1.200	2,77	3.324,00
13.23	Colagenase, 0,6 UI, pomada.	Bisnaga	500	61,21	30.605,00
13.24	Colegenase, associada com cloranfenicol, 0,6 UI + 1% pomada.	Bisnaga	500	48,19	24.095,00
13.25	Colecalciferol + óxido de zinco + retinol, palmitato de.	Pomada c/ 45g	400	7,38	2.952,00
13.26	Dexametasona 0,1mg/ml.	Elixir c/100ml	400	3,09	1.236,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.27	Diclofenaco potássico 50mg.	Comprimido	24.000	0,16	3.840,00
13.28	Diclofenaco resinato.	Gotas Frasco c/ 15ml	2.400	6,71	16.104,00
13.29	Diclofenaco sódico 50mg.	Comprimido	24.000	0,10	2.400,00
13.30	Diclofenaco dietilamônio, 11,6mg/g equivalente a 10mg/g do sal potássico, gel.	Bisnaga 60g	800	8,19	6.552,00
13.31	Dimeticona 40mg (simeticona).	Comprimido	1.200	0,19	228,00
13.32	Dimeticona 75mg (simeticona).	Supensão oral Frasco c/ 15ml	10.000	2,29	22.900,00
13.33	Dipirona sódica 500mg.	Comprimido	36.000	0,23	8.280,00
13.34	Dipirona sódica + escopolamina, butilbrometo 6,67 + 333,4mg/ml.	Solução oral c/ 20ml	24.000	6,80	163.200,00
13.35	Fenoterol, bromidrato 0,5%.	Solução p/ nebulização frasco c/ 20ml	70	5,17	361,90
13.36	Hidrocortisona, acetato 1%.	Creme c/15g	500	9,85	4.925,00
13.37	Iodeto de potássio.	Fr com 100 mL	1.200	1,04	1.248,00
13.38	Mebendazol 100mg.	Comprimido	10.000	1,91	19.100,00
13.39	Mebendazol 20mg/5ml suspensão oral.	Frasco c/30ml	500	2,52	1.260,00
13.40	Metilergometrina, maleato de 0,125mg.	Comprimido	5.000	2,60	13.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.41	Nistatina 100.000 UI	Creme Vaginal 4g	1.500	12,38	18.570,00
13.42	Nitrofuraz 2mg/g.	Pomada C/ 500 g	500	4,75	2.375,00
13.43	Nimesulida 50 mg.	Comprimido	30.000	0,16	4.800,00
13.44	Nimesulida.	Suspensão oral - gotas	800	2,77	2.216,00
13.45	Neomicina + bacitracina 5+ 250mg/g.	Pomada c/15g	1.200	2,97	3.564,00
13.46	Nifedipino 10mg.	Comprimido	30.000	0,24	7.200,00
13.47	Nifedipino 20mg.	Comprimido	15.000	0,13	1.950,00
13.48	Nimesulida 100mg.	Comprimido	24.000	1,30	31.200,00
13.49	Oxibutinina, cloridrato 5mg.	Comprimido	5.000	0,66	3.300,00
13.50	Prometazina, cloridrato 25mg.	Comprimido	100.000	0,15	15.000,00
13.51	Protetor solar FPS 30.	Frasco c/ 120ml	100	10,05	1.005,00
13.52	Salbufamol 0,4mg/ml.	Xarope Fr c/ 100ml com copo dosador	100	4,42	442,00
13.53	Secnidazol 500mg.	Comprimido	8.000	8,70	69.600,00
13.54	Sulfatiazina de prata 1%.	Creme dermatológico 50g	500	2,68	1.340,00
13.55	Sustrate 10 mg.	Comprimido	3.600	1,33	4.788,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.56	Tiabendazol.	Pomada 45g	400	36,38	14.552,00
13.57	Tiabendazol 5% 250mg/5ml.	Susp. Oral frasco c/ 40ml Com copo dosador	400	14,85	5.940,00
13.58	Tiabendazol 500mg.	Comprimido	2.500	6,49	16.225,00
13.59	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B6, B12).	Drágea	100.000	0,19	19.000,00
13.60	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B6, B12).	Solução oral c/100ml	2.400	30,87	74.088,00
13.61	Vitelinato de prata 10%.	Solução oftálmica c/ 5ml	600	36,21	21.726,00
13.62	Proximetacaina (Colírio).	Solução oftálmico	60	12,10	726,00
VALOR GLOBAL: R\$ 910.321,90.					
VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					

LOTE 14 – MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
14.1	Hidróxido de cálcio; (Pasta base e catalisadora).	Unidade	16	71,87	1.149,92
14.2	Clorexidina 2% (solução aquosa).	Unidade	08	33,87	270,96

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.3	Flúor Gel (20 litros) recipientes de 200 ml.	Frascos	200	13,22	2.644,00
14.4	Solução desinfetante para artigos semicríticos Recipientes com 5 litros.	Unidade	50	410,24	20.512,00
14.5	Anestésico tópico.	Unidade	30	17,86	535,80
14.6	Anestésico local sem vasoconstrictor.	Caixa	12	141,16	1.693,92
14.7	Anestésico local com vasoconstrictor.	Caixa	240	78,51	18.842,40
14.8	Anestésico cloridrato de lidocaína 3% + epinefrina.	Unidade	80	136,04	10.883,20
14.9	Óxido de zinco e eugenol (Pó e líquido).	Unidade	60	155,79	9.347,40
14.10	Mercúrio.	Unidade	60	384,97	23.098,20
14.11	Hidróxido de cálcio P.A. (pó).	Unidade	20	17,52	350,40
14.12	Hemostop.	Unidade	08	100,42	803,36
14.13	Mercúrio.	Unidade	60	384,97	23.098,20
14.14	Limalha.	Unidade	60	217,27	13.036,20
14.15	IRM, pó e líquido.	Unidade	12	107,24	1.286,88
14.16	Kit de Resina Fotopolimerizável.	KIT	10	446,79	4.467,90
14.17	Pedra pomes.	Unidade	20	14,47	289,40
14.18	Verniz com flúor.	Unidade	12	28,38	340,56
14.19	Tricresol formalina.	Unidade	06	15,36	92,16
VALOR GLOBAL: R\$ 132.742,86.					
VALOR POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 15 - MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
15.1	Roletes de algodão.	Pacotes	240	4,26	1.022,40
15.2	Fio dental (500 metros).	Unidade	30	19,92	597,60
15.3	Ionômeros de vidro.	Unidade	10	98,27	982,70
15.4	Agulha curta.	Caixa	60	61,90	3.714,00
15.5	Agulha longa.	Caixa	02	44,29	88,58
15.6	Discos de lixa para acabamento de resina.	Pacote	08	71,62	572,96
15.7	Mandril para disco de lixa.	Unidade	20	11,88	237,60
15.8	Óculos de proteção.	Unidade	12	23,06	276,72
15.9	Máscara com tripla proteção.	Caixa	60	16,06	963,60
15.10	Sugador.	Pacote	144	12,96	1.866,24
15.11	Taças de borracha.	Unidade	40	3,96	158,40
15.12	Escovas de Robson.	Unidade	40	3,30	132,00
15.13	Tiras de aço para amálgama.	Caixa	12	18,47	221,64
15.14	Tiras de lixa de polimento e acabamento de resina.	Caixa	12	3,68	44,16
15.15	Matriz de aço (5mm e 7mm).	Unidade	24	4,02	96,48
15.16	Papel carbono para asticulação.	Unidade	12	4,86	58,32
15.17	Cunha de madeira.	Pacote	08	24,40	195,20
15.18	Microbrush.	Pacote	08	51,78	414,24
15.19	Espelho pequeno.	Unidade	08	6,37	50,96
15.20	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor.	Pacote	12000	138,96	1.667.520,00
15.21	Babador.	Unidade	20	41,71	834,20
15.22	Tiras de poliéster.	Unidade	36	3,68	132,48

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.680.180,48.

VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

LOTE 16 – PRODUTOS PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
16.1	ZETALABOR DENSO	Embalagem com 900 gramas	48	371,74	17.843,52
16.2	KIT PERFIL CUB	Bisnaga	24	451,60	10.838,40
16.3	GESSO COMUM	Embalagem com um kilo	600	11,23	6.738,00
16.4	ACRILICO TERMO 1000 GR	Frasco com um kilo	60	373,83	22.429,80
16.5	ACRILICO TERMO 1000 ML	Embalagem com 1000 mL	60	298,76	17.925,60
16.6	ACRILICO AUTO VIPI FLASH 1000 GR	Embalagem com 0,5 kg	36	167,27	6.021,72
16.7	ACRILICO AUTO VIPI FLASH 1000 ML	Frasco 1000 mL	36	121,51	4.374,36
16.8	PLACA BASE FINA	Caixa com 50 unidades	1200	6,46	7.752,00
16.9	CERA UTILIDADE	Embalagem com 225 g	240	33,40	8.016,00
16.10	CERA ROSA 7	Embalagem com 225 g	240	2,41	578,40
16.11	ALGINATO AVAGEL 410 GR	Embalagem com 410 g	120	60,98	7.317,60
16.12	INDURENT GEL	Embalagem com 60 mL	48	162,52	7.800,96

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALOR GLOBAL: R\$ 117.636,36.

VALOR POR EXTENSO: CENTO E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 03/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 12 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 12.229.490,02 (doze milhões, duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.2. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas ou através de pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Barra de São Miguel/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP08/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PROCESSO Nº 924.020.2013

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL** com sede administrativa na Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Medeiros Nicolau, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 448.940.498-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 230.654.498-03, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 03/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA), visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Saúde.**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 03/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 03/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 03/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



LIBRERIA BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7. Fizer declaração falsa;
- 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Barra de São Miguel/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 03/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Barra de São Miguel/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP08/2013

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Barra de São Miguel/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 08/2013.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP08/2013

XAP

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 924.020.2013

CONTRATO Nº PP08/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, com sede na Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Medeiros Nicolau, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 448.940.498-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 230.654.498-03, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 924.020.2013, e o resultado final do Pregão Presencial nº 08/2013, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.



[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2. O prazo de entrega do material será de 5 (dias) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

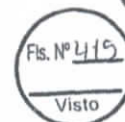
3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

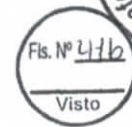
6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

LVI BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Programa de Trabalho: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Barra de São Miguel/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Miguel/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barra de São Miguel/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO DO CONTRATO Nº PP08/2013

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Barra de São Miguel/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 08/2013.



[Faint, illegible handwritten text]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 924.020.2013

CONTRATO Nº PP08/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**, com sede na Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Medeiros Nicolau, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 448.940.498-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 230.654.498-03, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 924.020.2013, e o resultado final do Pregão Presencial nº 08/2013, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2. O prazo de entrega do material será de 5 (dias) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXX

Programa de Trabalho: XXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Barra de São Miguel/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Miguel/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barra de São Miguel/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO DO CONTRATO Nº PP08/2013

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Barra de São Miguel/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 08/2013.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PROCESSO Nº 924.020.2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013 do Município de Barra de São Miguel/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PROCESSO Nº 924.020.2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013 do Município de Barra de São Miguel/AL.

Local e data

(assinatura)



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PROCESSO Nº 924.020.2013

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013 do Município de
Barra de São Miguel/AL.

Local e data

(assinatura)



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PROCESSO Nº 924.020.2013

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



SENADO

Aprovado projeto que prevê a criação de municípios

Após uma intensa pressão nos legisladores, o projeto de lei complementar que define novas regras para a criação de municípios foi aprovado pelo Senado. A proposta abre a possibilidade de criação de pelo menos novos 180 municípios, que poderão se juntar às atuais 5.378 prefeituras e Câmaras de Vereadores existentes no País.

Já analisada pela Câmara dos Deputados, após ter sido um apoio quase unânime dos senadores, a matéria segue agora para sanção do presidente Dilma Rousseff.

A proposta não define o valor a ser gasto para a adoção das novas estruturas administrativas, que vão abrigar prefeitos, vereadores e servidores municipais. Estimativas não oficiais, contudo, apontam custos de R\$ 9 bilhões em novos gastos. Isso tem preocupado o Palácio do Planalto, segundo admitem reservadamente parlamentares governistas. O Executivo não tentou barrar a proposta, já de olho nas eleições de 2014 e na necessidade de agradar na base.

A votação às vésperas do ano eleitoral também influen-

ciou o posicionamento dos senadores. Apenas o tucano Aloysio Nunes (SP), líder do partido na Casa, se declarou abertamente contra a proposta. "Hoje há um número de municípios que já estão com seus limites de gastos absolutamente ultrapasados. Portanto, a situação do País não é a melhor nesse momento. Em outras circunstâncias de temperatura e pressão, poderia ser outro", disse. Cliente da falha de consenso no Senado, ele não orientou os senadores do partido a votarem contra. Ilustrando a votação.

Embora não tenha se manifestado contra a proposta, o presidente do DEM, senador José Agripino (RN), disse que o Senado vai arcar com o ônus de ter facilitado a "proliferação de municípios". Isakir Arruda (PCdoB-CE) disse que a proposta cria regras mais rígidas para quem tem condições de se emancipar. "Quem quiser fazer leitura equivocada, que faça".

Para o senador Valdir Raupp (PMDB-RO), relator do projeto, só quem nunca morou em distrito é contrário a essa proposta.

Dilma limita mandatos de cartolas em entidades

Gestão agora será de apenas quatro anos, com direito à uma reeleição



Coaracy Nunes, presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, está no poder há 25 anos

A presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei Média Provisória 930, que inclui alterações na Lei Pelú e fixa, entre outros, a limitação dos mandatos e reeleições de dirigentes de entidades esportivas, a exigência de transparência financeira e administrativa e a participação de atletas em conselhos e órgãos técnicos dessas instituições.

A sanção foi publicada ontem no "Diário Oficial" da União, sem votos no texto que havia sido aprovado pelo Congresso Nacional após a mobilização de atletas e ex-atletas, como Gustavo Kuerten, Hortência, Ana Moser, Raí e Mauro Silva. As entidades esportivas têm seis meses para adaptar seus estatutos.

Se não o fizerem, ficam impedidas de receber verbas de fontes oficiais, como incentivos fiscais, patrocínios e repasses do Interior. A grande maioria das entidades de esportes olímpicos depende de algum tipo de financiamento público.

Um dos principais pontos da lei é a fixação dos mandatos dos dirigentes em quatro anos, com direito a apenas uma reeleição.

Hoje, alguns mandatos comandam há décadas entidades esportivas, como Coaracy Nunes, presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, e Manoel Luiz Oliveira, presidente da Associação de Futebol de Handebol há 21 anos.



Partido de Paulinho da Força Sindical é suspeito de fraudes

VOX POPULI Dilma amplia vantagem sobre Marina

Pesquisas Vox Populi divulgadas na terça-feira não ganharam a mesma repercussão na mídia conservadora do que estão sofrendo do Datafolha, realizado neste domingo. "Não é tão boa para a 'onda Marina' e que a mídia vai levantar as próximas semanas", segundo análise do jornalista Fernando Brito, editor do site Tg24horas.

"Mas é, sem dúvida, mais consistente com os resultados anteriores, como o do Ibope da última semana de setembro - Dilma, 39% versus 10% de Aécio, 11% e Eduardo Campos, 4% - quanto com a rede anterior do próprio Vox, realizada no início do mesmo mês, quando os mesmos 38% para Dilma e apontou Marina Silva com 19%. Aécio com 13% e Eduardo Campos com 4%".

APOSENTADORIA STF confirma 10 anos para pedir revisão

O plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu, ontem, por unanimidade, que deve ser respeitado o prazo de dez anos (prazo de decadência) previsto em lei para pedidos de revisão do benefício, após a concessão da aposentadoria. Este prazo foi estabelecido por medida provisória do junho de 1997, que foi convertida em lei em dezembro do mesmo ano (Lei 9.828). A decisão foi tomada no julgamento de recurso extraordinário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contra entendimento da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Sergipe, que dá prazo de cinco a uma aposentadoria. Como há milhares de recursos idênticos nas demais instâncias do Judiciário a matéria foi julgada pelo STF com repercussão.

SOLIDARIEDADE

PF apura fraude em partido

Após a palmatória sobre o veto da criação do Riele Sustentabilidade pelo Senado Eleitoral por não ter conseguido validar as 492 mil assinaturas necessárias para oficializar a criação da legenda, o registro do Partido Solidariedade (SD) envolve indícios de fraude, segundo a Polícia Federal. A documentação aparece como apostado de uma legenda.

Mais de 20 pessoas já foram ouvidas em Brasília, sendo um parte desse grupo formada por funcionários do Poder

Legislativo Federal. Os servidores disseram que não assinaram ficha alguma de apoio ao Solidariedade. Há um grupo menor de testemunhas disse não lembrar se tinha assinado ficha do partido, fundado pelo deputado federal Paulo Pereira da Silva (SD-SP), o Paulinho da Força.

A investigação da PF tem como foco, neste começo de trabalho, os dados de fichas encaminhadas ao Cartório Eleitoral da 1ª Zona, na Asa Sul

em Brasília (DF).

Segundo informações do Correio Braziliense, o próprio jornal denunciou que houve fraude no Cartório Eleitoral da 15ª Zona, em Águas Claras, DF, em fevereiro de 2011, aos 69 anos. Curiosamente, ele nunca como apudado do Partido Solidariedade, que só iniciou o recolhimento de firmas no ano passado.

CASO GEORGINA

AGU recupera em leilões de imóveis mais de R\$ 2 milhões

Informou que mais de R\$ 2,6 milhões foram arrecadados nos últimos 13 leilões de imóveis que pertenciam à quadrilha da fraudadora do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Argemir de Freitas. O dinheiro foi recuperado com base em ações da AGU destinadas à reparação dos danos financeiros causados pelos imóveis de leilão da autarquia previdenciária. O grupo criminoso liderado pelo major fraudador do INSS do Brasil em tempo foi condenado em 1992.

Nestes 13 leilões de imóveis foram arrecadados mais de R\$ 2,6 milhões, um apartamento em Duque de Caxias-RJ, seis lotes de uma fazenda localizada no município de Soutão do Oveste (AL), uma casa e um terreno em Rio dos Ouros (RJ).

Do bens sequestrados, 12 leilões pertenciam à própria Justiça de Freitas (12 leilões). Até o fim deste ano, a Procuradoria Regional Federal do 2º Região (PRF2) que há 100 dias, espera recuperar o montante de R\$ 150 milhões.

MONITÓRIO DA INDEBIDA SINDICATO DE BARRIO... AVISO DE LICITAÇÃO... EDITAL DE LICITAÇÃO... AVISO DE LICITAÇÃO... EDITAL DE LICITAÇÃO...

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO JOAQUIM... AVISO DE LICITAÇÃO - PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 08/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA... AVISO DE LICITAÇÃO - PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 08/2013...

REINAL DE VENTURA... AVISO DE LICITAÇÃO... EDITAL DE LICITAÇÃO... AVISO DE LICITAÇÃO...

BRASIL... GENÉRICA DE CURADOR DO REGIMÃO ESPECIAL... EDITAL DE LICITAÇÃO...

AVISO DE LICITAÇÃO... PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 08/2013...

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP... AVISO DE LICITAÇÃO...

AVISO DE LICITAÇÃO... EDITAL DE LICITAÇÃO... AVISO DE LICITAÇÃO...

EM BRANCO



Curso. DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2013. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do endereço e regular: Sede Administrativa do município de Dois Rioschows (AL), situada na Av. Miguel Vieira Novais - Nº 100 - Centro (AL) - Fone: (0xx82) 1621-1262. E-Mail: pm2rioschows@gmail.com. ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO- Chefe do Poder Executivo - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia Para Elaboração Do Plano Municipal De Saneamento Básico, no Município De Dois Rioschows. ABERTURA: 05/11/2013 - 10h00min LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Av. Miguel Vieira Novais - 100 - Centro - Dois Rioschows - Alagoas - 57.560-000. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do município de Dois Rioschows/AL.

AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Na Área de Engenharia Civil Para A Construção De Uma Quadra Poliesportiva Coberta, Com Vestiário, Na Zona Rural De Pai Maná, no Município De Dois Rioschows (AL), em conformidade com as especificações contidas no plano de trabalho. ABERTURA: 06/11/2013 - 10h00min LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Av. Miguel Vieira Novais - 100 - Centro - Dois Rioschows - Alagoas - 57.560-000. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h00min às 12h00min na Sede Administrativa do município de Dois Rioschows/AL. Dois Rioschows (AL), 16 de Outubro de 2013. ALESSANDRO LOPES BARROS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - AL
DESPACHO RATIFICADOR

Considerando as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e com base no entendimento da Procuradoria Municipal, RATIFICO, na forma do caput do art. 36 da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com licitante no art. 25, III, da Lei de Licitações, a fim de promover as contratações relativas ao dia de São José Padroeiro da serra da bela Vista, a ser realizado neste município no dia 19 de março do corrente exercício, considerando que se trata de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. AUTORIZO a contratação da empresa JRM D DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.414.231/0001-44, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), bém assim, autorizo a emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Finanças. Japaratinga/AL, 19 de março de 2013.

Newberto Ronald Lima das Neves
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.386/2013
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013
Tipo: Menor preço por item
ID PUB/ILIncro: 2595
DATA DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 17/10/2013 a 29/10/2013 até as 18:00h (Horário de Brasília) - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2013 às 10:00h (Horário de Brasília) - DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 30/10/2013 às 11:00h (Horário de Brasília).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA de Palmeira dos Índios/AL.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publixco.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publixco.com.br
Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail cplpl@hotmail.com.
Palmeira dos Índios, 16 de outubro de 2013.
Emerson de Souza Jatobá
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP

Modalidade nº: Pregão Presencial nº 08/2013-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos - Data/Horário: 31 de outubro de 2013 às 10:00h (dez horas) - Local: Pça. Mirai Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbsasomiguel@hotmail.com. RAFAEL TENÓRIO MELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o seguinte procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 04/2013. OBJETO: Serviços para execução de Complementação de projeto de Pavimentação, drenagem pluvial e melhoria de acesso entre Delmiro Gouveia/ Distrito de Lagoinha/Rio São Francisco, de conformidade com as especificações e descrições que integram este instrumento. DATA, HORA E LOCAL: dia 18 de Novembro de 2013, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, localizada na Praça da Matiz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h às 14h.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de Outubro de 2013.
Ivonete Godói Leite
Presidente da CPL

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, através de sua pregoeira, torna pública para ciência dos interessados, que receberá propostas na modalidade Pregão para aquisição de 02 (Dois) Veículos Tipo Ambulância 1.6, ano/modelo 2013/2014, para o transporte de pacientes do Município de São Miguel dos Campos-AL. Que ocorrerá às 10:00h, do dia 04 de Novembro de 2013, na sede da Prefeitura, Av. Dep. Diney Torres, s/n, Auditório 3º andar, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, CEP - 57340-000, nos moldes da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura do Município de São Miguel dos Campos no horário das 08h00min às 12h00min. São Miguel dos Campos/AL, 15 de Outubro de 2013. Angela Maria Santos Fonseca
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, através de sua pregoeira, torna pública para ciência dos interessados, que receberá propostas na modalidade Pregão para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as Unidades de Saúde Dona Maria da Rocha Lima, Dr. Agnaldo Cavalcante Machado e Família Bela Vista do Município de São Miguel dos Campos-AL. Que ocorrerá às 9:00h, do dia 05 de Novembro de 2013, na sede da Prefeitura, Av. Dep. Diney Torres, s/n, Auditório 3º andar, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, CEP - 57340-000, nos moldes da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura do Município de São Miguel dos Campos no horário das 08h00min às 12h00min. São Miguel dos Campos/AL, 15 de Outubro de 2013. Angela Maria Santos Fonseca
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, através de sua pregoeira, torna pública para ciência dos interessados, que receberá propostas visando o Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão para a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos contidas na Relação Nacional de Medicamentos (RENAM 7ª Edição, publicada em 2010) - Relação Municipal de Medicamentos de São Miguel dos Campos - REMUME-SMC 2013, Portaria SMS nº 03, que ocorrerá às 09:00h, do dia 04 de Novembro de 2013, na sede da Prefeitura, Av. Dep. Diney Torres, s/n, Auditório 3º andar, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, CEP - 57340-000, nos moldes da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura do Município de São Miguel dos Campos no horário das 08h00min às 12h00min. São Miguel dos Campos/AL, 15 de Outubro de 2013. Angela Maria Santos Fonseca
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 110.1/2013 de 10.01.13, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços 02/2013, classificando vencedora do certame seletivo a Empresa, H. R. CALHEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.837.894/40001-58, no valor global de R\$ 185.271,09 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Real e Nove Centavos), objetivando a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NA PÇA. MULTIEVENTOS PREFEITO NIVALDO JATOBÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL. São Miguel dos Campos, 13 de Maio de 2013.
George Clemente Vieira
Prefeito

LEVI BRANCO



09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância entre as informações deste edital e as descritas no Comprasnet prevalecerão as do edital.

CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS
Pregoeira

(SIDEC - 16/10/2013) 925958-00007-2013NE004140

PREGÃO Nº 351/2013 - UASG 925958

Nº Processo: 2013 3055 1741. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos (balança antropométrica, maca hospitalar e outros) para uso no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado LA-LENTO, conforme especificações a seguir, nos termos deste edital e de seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005 - Edital: 17/10/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/Nº Centro - PALMAS - TO - Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância entre as informações deste edital e as descritas no Comprasnet prevalecerão as do edital.

SÔNIA COIMBRA DA CRUZ
Pregoeira

(SIDEC - 16/10/2013) 925958-00007-2013NE004140

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 182/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 03/10/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de informática (projeter multimídia, monitor lcd etc)

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDEC - 16/10/2013) 926047-00001-2013NE000886

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00064/3100/2013, publicada no D.O.U de 21/03/2013. Objeto: Aquisição de material de consumo (conca, colcha, etc). Novo Edital: 17/10/2013 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Girassóis S/Nº Centro - PALMAS - TO Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2013, às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDEC - 16/10/2013) 926047-00001-2013NE000886

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 385/2013

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 385/2013, conforme segue: a) Medialib Produtos para Laboratório Ltda-ME, CNPJ Nº 03.201.601/0001-50, adjudicatada no valor de R\$10.385,95. b) Bunker Comercial Ltda-EPP, CNPJ Nº 03.213.418/0001-75, adjudicatada no valor de R\$4.557,00. c) Bioma Científica Ltda-EPP, CNPJ Nº 07.993.655/0001-57, adjudicatada no valor de R\$57.120,60. O valor total adjudicatado é de R\$ 18.073,55. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 16/10/2013) 925958-00007-2013NE004140

PREGÃO Nº 314/2013

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 314/2013, conforme segue: a) Globalux Serviços Ltda-ME, CNPJ Nº 12.621.982/0001-18, adjudicatada no valor de R\$24.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 16/10/2013) 925958-00007-2013NE004140

PREGÃO Nº 318/2013

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 318/2013, conforme segue: a) DMO Distribuidora de Materiais Ortopédicos Ltda, CNPJ Nº 08.643.165/0001-00, adjudicatada no valor de R\$ 5.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 16/10/2013) 925958-00007-2013NE004140

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013

Tipo menor preço por lote único

Data e horário da abertura das sessões: 25/10/2013 às 09:30 horas. Endereço: BR 364 - Km 28, Centro, Bujari/AC CEP 69.926-000. O Prefeito Municipal de Bujari, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, aos interessados que

na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2/2013, contratação de empresa para fornecimento de caminhão com carroceria em madeira destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Bujari-AC. FONTE DE RECURSOS: 000 13 Recursos Próprios e 0106 Recurso Federal PRONAT. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 124/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes e demais exigências do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados (CÓPIADOS) pelos interessados no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas no período de 16/10/2013 à 24/10/2013, portando mídia magnética.

Bujari-AC, 14 de outubro de 2013
ERALDO DOS SANTOS VIANA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013 - SRP

Aquisição de Material de Consumo (Expeditivo); Fonte de Recurso: 01 (RP), 07 (Convênio Estadual) e 14 (Fundo a Fundo pelo SUS); Retirada do Edital: 18/10/2013 à 29/10/2013 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: epl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Condição, Alto da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220

Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regulamento: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Data da Abertura: 30/10/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo do Edital.

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2013
LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013 - SRP

Aquisição de Material de Consumo (Botina); Fonte de Recurso: 01 (RP) e 14 (Fundo a Fundo pelo SUS); Retirada do Edital: 18/10/2013 à 30/10/2013 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: epl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Condição, Alto da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220

Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regulamento: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Data da Abertura: 31/10/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo do Edital.

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2013
KEZIA HONORATO DA SILVA MORAES
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

2º Chamada

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passageiros, novo, 0 (zero) Km, destinado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Arapiraca. ABERTURA: 01 de Novembro de 2013, às 10h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10.15min (horário de Brasília) início da etapa de lances, através site: www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prof.ª Célia Rocha, situado na Rua José Jailton Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone:(82)3321-1282/9117382 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca-AL, 16 de outubro de 2013
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013-SRP

Modalidade:SRP. Pregão Presencial nº 8/2013-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos - Data/Horário: 31 de outubro de 2013 às 10:00h (dez horas) - Local: Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel-AL. Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail epl@barraosmiguel.al@hotmail.com.

RAFAEL TENÓRIO MELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços PE Nº 1/2013. Pregão Eletrônico nº 1/2013.

Objeto: Eventual locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, caminhões e máquinas pesadas, conforme especificações e condições estabelecidas no TR do Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 10 de maio de 2013. Vigência: 31 de dezembro de 2013 a contar da data da assinatura. Empresa Homologada: A. M. Transporte Ltda - ME, CNPJ nº 08.900.208/0001-79, para o Lote 01 no item 01 R\$ 1.680,00 para o item 02 R\$ 1.780,00 para o item 03 R\$ 3.000,00, para o item 04 R\$ 3.100,00 para o item 05 R\$ 5.200,00, para o item 06 R\$ 18.000,00, para o item 07 R\$ 4.500,00, para o item 08 R\$ 6.000,00, para o Lote 02 no item 01 R\$ 1,90, para o item 02 R\$ 1,90, para o item 03 R\$ 2,40, para o item 04 R\$ 2,20, para o item 05 R\$ 2,30, para o item 06 R\$ 3,00, para o item 07 R\$ 0,70, para o item 08 R\$ 2,80, para o Lote 03 no item 01 R\$ 5.500,00, para o item 02 R\$ 4.000,00, para o item 03 R\$ 4.000,00, para o item 04 R\$ 3.500,00, para o item 05 R\$ 10.000,00, para o item 06 R\$ 7.000,00, para o Lote 04 no item 01 R\$ 115,00, para o item 02 R\$ 115,00, para o item 03 R\$ 115,00, para o item 04 R\$ 80,00, para o item 05 R\$ 90,00, para o item 06 R\$ 115,00, para o item 07 R\$ 180,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponível para consulta, nesta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013

O Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL, no uso de suas atribuições resolve homologar o Pregão Eletrônico 01/2013, em favor da empresa A. M. Transporte Ltda - ME, CNPJ 08.900.208/0001-79, no valor de R\$ 70.087,20.

Cacimbinhas-AL, 16 de outubro de 2013
ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

PA 201307000602376.

Elaboração de Plano Municipal de Saneamento, A CPL comunica aos interessados que, profere o seguinte julgamento da fase credenciamento e habilitação: Licitantes: R M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - CREDENCIADA e HABILITADA. LMRDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - DESCREDENCIADA e DESABILITADA Transcrito o prazo recursal e em não havendo recurso contra o julgamento da comissão, fica designada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta no dia: 23/10/13 às 10:00 horas, para julgamento ao processo.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o seguinte procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 4/2013. OBJETO: Serviços para execução de Complementação de projeto de Pavimentação, drenagem pluvial e melhoria de acesso entre Delmiro Gouveia/ Distrito de Lagoa/Rio São Francisco, de conformidade com as especificações e descrições que integram este instrumento. DATA, HORA E LOCAL: dia 18 de Novembro de 2013, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, localizada na Praça da Mariz, nº 88, Centro, Delmiro Gouveia/AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h às 16h.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de outubro de 2013
IVONETE GODOI LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 11/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF nº 12.230.908/0001-32, sediada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - Alagoas - CEP: 57.360-000. CONTRATADA: M L L DE S. SERAFIN EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.134.099/0001-29, sediada na Praça Simão Cruz - nº 20 - A - Alto de Cruzeiro - Arapiraca (AL). OBJETO: Aquisição de Materiais de Expedientes e Didáticos, Para Suprir As Necessidades dos Programas: Brasil Alfabetizado e PEJA do Município de Dois Riachos. VALOR TOTAL: R\$ 39.399,03 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos). Vigência do Contrato: ATE (31 de Dezembro) do ano em Curso. DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2013. OBSERVAÇÕES: a ser completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em fins do disposto em tela poderão ser obtidos através de e endereço a seguir: Sede Administrativa do município de Dois Riachos (AL), Situada na Av. Miguel Vieira Novais - Nº 100 - Centro (AL) - Fone: (0xx82) 3621-1262. E-Mail: pm2riachos@gmail.com.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL



Pregão Nº: 08/2013-SRP

Processo Nº: 924.020.2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PREÂMBULO

Data de Realização: 31/10/2013 10:00:00

No dia 31 de Outubro de 2013, às 10:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, situado na PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor RAFAEL TENÓRIO MELO, a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ANATELSON CORREIA DOS SANTOS e SILAS ALBUQUERQUE SANTOS, e a equipe técnica, constituída pelos senhores BERGSON ARAUJO LEITE e GABRIELLE MOURA REIS (FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO), para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE

ANA LUCIA TOLEDO DE ALMEIDA
EDICARLOS WANDERLEY DOS SANTOS
IZAEL MARTINS DA SILVA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
LUIZ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
MARIA GERALDA DO CARMO
RONALDO VICTOR LEMOS FONTES SILVA

EMPRESA

MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CASA DO MÉDICO LTDA
DROGAFONTE LTDA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas que foram colocadas à disposição dos presentes para exame e rubrica. Franqueada a palavra aos representantes das licitantes, os mesmos se manifestaram através dos formulários de averbações anexos, os quais fazem parte integrante deste instrumento. Considerando a necessidade de analisar detalhadamente cada proposta a fim de se verificar a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações definidas no edital, o pregoeiro decidiu suspender o certame, informando a todos o resultado da fase de classificação, bem como a data e horário da sessão que dará continuidade à licitação, serão divulgados através de publicação no Diário Oficial Do Estado De Alagoas, tão logo seja concluída essa análise.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

[Handwritten signature]

ANA LUCIA TOLEDO DE ALMEIDA
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME

[Handwritten signature]

ANATELSON CORREIA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO



[Handwritten signature]

EDICARLOS WANDERLEY DOS SANTOS
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES
LTDA

BERGSON ARAUJO LEITE
TÉCNICO

[Handwritten signature]

IZAEL MARTINS DA SILVA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

GABRIELLE MOURA REIS
TÉCNICO

[Handwritten signature]

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP

RAFAEL TENÓRIO MELO
PREGOEIRO

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
CASA DO MÉDICO LTDA

[Handwritten signature]

SILAS ALBUQUERQUE SANTOS
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signature]

MARIA GERALDA DO CARMO
DROGAFONTE LTDA

[Handwritten signature]

RONALDO VICTOR LEMOS FONTES SILVA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 10:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
MACEIO MED DIST. DE PROD. HOSPITALAR LTDA - EPP.

REPRESENTANTE:
JOSÉ EDUARDOS DE OLIVEIRA SILVA

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

NADA A DECLARAR

LOCAL E DATA: MACEIO 31 OUTUBRO 2013	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
------------------------------------------------	-----------------------------------------------

LIN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 10:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

REPRESENTANTE:
RONALDO VICTOR LEMOS FONTES SILVA

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

[Large handwritten scribble covering the entire text area]

LOCAL E DATA:
BARRA DE SÃO MIGUEL, 31 DE OUTUBRO 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULARIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 10:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
Depósito Geral de Sup. Hospitalares Ltda

REPRESENTANTE:
Edicarlo Wanderley dos Santos

AVERBAÇÕES
 ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

CONFIDURANÇA DE CONSÓRCIO entre
 Drogas Fonte e MedCarano, uma vez
 que a Representante de Drogas Fonte é
 sócia da MedCarano, assim tendo comple-
 cimento no teor das duas propostas
 apresentadas. Onde é proibido a participa-
 ção quando configurado o consórcio.

LOCAL E DATA: Matão, 31 Outubro 2013	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
------------------------------------------------	-----------------------------------------------

MI BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 10:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
Depósito Geral de Sup. Hospitalares Ltda

REPRESENTANTE:
Felício Carlos Wanderley dos Santos.

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

Nada a pronunciar.

LOCAL E DATA: 31.10.2013	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
------------------------------------	-----------------------------------------------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 10:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
CASA DO MÉDICO

REPRESENTANTE:
LUIS CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

NADA A DECLARAR.

LOCAL E DATA: <i>BARRA DE S. MIGUEL. 31/10/13</i>	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: <i>Luis Carlos Araujo de Oliveira</i>
------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FORMULARIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 10:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

REPRESENTANTE:
RAEL MARTINS DA SILVA

AVERBAÇÕES
 ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

NADA A DECLARAR, QUANTO AO CUMPRIMENTO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS.

LOCAL E DATA:
31.10.2013

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 10:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
DROGA FONTE LTDA

REPRESENTANTE:
MARIA GERALDA DO CARMO

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

NADA A DECLARAR

LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
---------------	-----------------------------------------------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FORMULARIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 31/10/2013	HORÁRIO: 10:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
Med Larum LTP ME

REPRESENTANTE:
Ana Lucia Toledo de Almeida

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

→ *Profª Ana Lucia Toledo de Almeida não tem nada a declarar em nome da Med Larum LTP ME e representa a empresa.*

Profª Ana Lucia Toledo de Almeida não tem nada a declarar em nome da Med Larum LTP ME e representa a empresa.

→ *Anexo Med em Tote 3 e 6 mala do laboratório não fabrica os mesmos.*

LOCAL E DATA:
31/10/2013

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

Pregão Nº: 08/2013-SRP

Processo Nº: 924.020.2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PREÂMBULO

Data de Realização: 20/12/2013 10:00:00

No dia 20 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, situado na PÇA. MIRIEL CAVALCANTE, S/N, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor RAFAEL TENÓRIO MELO, a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ANATELSON CORREIA DOS SANTOS e SILAS ALBUQUERQUE SANTOS, para o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, a Equipe de Apoio apresentou ao Pregoeiro o resultado da análise detalhada das propostas ofertadas pelas licitantes. Considerando a análise minuciosa de cada proposta, o Pregoeiro decidiu na seguinte conformidade:

- 1) Desclassificação da empresa MED CARMO HOSPITALAR LTDA para os Lotes 04, 06, 07 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 4.39, 4.56, 4.63, 6.4, 7.22, 13.26 e 13.42;
- 2) Desclassificação da empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA para os Lotes 01, 04, 07, 08, 12 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida e/ou quantitativo dos produtos relacionados aos itens 1.22, 4.42, 7.2, 7.14, 8.16, 8.17, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 12.9, 12.18, 12.22, 12.57, 12.71, 12.77, 12.103, 12.108, 12.118, 12.126, 12.135, 12.148, 12.152, 12.160, 12.169 e 13.32;
- 3) Desclassificação da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA para os Lotes 01, 04, 12 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 1.15, 4.1, 4.5, 4.62, 4.63, 12.9, 12.16, 12.21, 12.50, 12.71, 12.77, 12.79, 12.120, 12.150, 12.165, 13.3, 13.39, 13.40, 13.59 e 13.60;
- 4) Desclassificação da empresa MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os Lotes 11 e 12, pela desconformidade na especificação e/ou quantitativo dos produtos relacionados aos itens 11.30 e 12.45;
- 5) Desclassificação da empresa DROGAFONTE LTDA para os Lotes 04 e 12, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 4.39, 12.9, 12.77 e 12.96;
- 6) Desclassificação da empresa DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA para o Lote 13, pela desconformidade na especificação do produto relacionado ao item 13.44.

Na sequência, o Pregoeiro analisou ainda os Formulários de Averbações lavrados na sessão pública de recebimento dos envelopes e abertura das propostas de preços, nos quais constam as manifestações dos representantes credenciados pelas empresas participantes do certame. Desta análise, considerando os pontos relevantes, o Pregoeiro decidiu pela manutenção da participação das licitantes MED CARMO HOSPITALAR LTDA e DROGAFONTE LTDA, em conformidade, por analogia, com a jurisprudência do TCU contida no Acórdão nº 1448/2013: "(...) não existe vedação legal à participação, em uma mesma licitação, de empresas com sócios com relação de parentesco. Entretanto, essas relações podem e devem ser levadas em conta sempre que houver indícios consistentes de conluio (...)", pois, no presente caso, após o julgamento das propostas não haverá disputa na fase de oferta de lances entre as referidas empresas, nem tampouco as propostas ofertadas por ambas influenciou no resultado da fase de classificação.

REGISTRO DO PREGÃO

Dessa forma, o Pregoeiro classificou as propostas e selecionou os licitantes que participarão da fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, na forma abaixo:

ITEM / LOTE: 0001 **STATUS:** INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	168.703,0000	1	168.703,0000	51,014	11:44:20	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:45:10	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:45:41	DESCLASSIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2013-SRP - PROCESSO: 924.020.2013

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



Fls. Nº 888

Visto



BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	135.451,0000	1	135.451,0000	21,249	11:46:27	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	111.713,0000	1	111.713,0000	0,0000	11:46:57	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	298.674,4000	1	298.674,4000	167,35	11:47:45	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:47:54	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	284.183,0000	1	284.183,0000	48,690	11:48:36	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	337.109,0000	1	337.109,0000	76,382	11:49:09	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	411.308,0000	1	411.308,0000	115,20	11:49:49	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	214.867,5000	1	214.867,5000	12,423	11:50:30	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	191.124,0000	1	191.124,0000	0,0000	11:51:13	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	710.758,1500	1	710.758,1500	271,88	11:51:41	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:51:49	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0003 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:52:06	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:52:14	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:52:23	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:52:39	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:52:47	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	30.679,2100	1	30.679,2100	19,882	11:54:27	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	25.591,0000	1	25.591,0000	0,0000	11:54:43	SELECIONADA

ITEM / LOTE: 0004 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	284.385,5000	1	284.385,5000	0,0000	12:06:55	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:07:28	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:08:05	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	299.755,6000	1	299.755,6000	5,4047	12:09:05	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:09:40	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	329.561,4300	1	329.561,4300	15,885	12:10:40	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:11:02	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0005 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	68.670,5400	1	68.670,5400	54,090	12:12:20	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:12:29	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:12:37	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	44.565,0400	1	44.565,0400	0,0000	12:13:19	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:13:34	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	78.193,8800	1	78.193,8800	75,460	12:14:21	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:14:42	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0006 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:15:01	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:15:10	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:15:18	SEM PROPOSTA

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

ÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:15:26	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:15:37	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	75.801,1000	1	75.801,1000	0,0000	12:16:03	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:16:45	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0007 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	508.754,6200	1	508.754,6200	57,992	12:17:16	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:17:32	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:18:02	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	322.012,4800	1	322.012,4800	0,0000	12:18:30	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	499.391,7600	1	499.391,7600	55,084	12:19:00	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	1.467.649,7100	1	1.467.649,7100	355,77	12:19:43	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:19:56	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0008 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	321.219,5800	1	321.219,5800	37,844	12:20:36	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:20:52	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:21:01	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	233.031,2800	1	233.031,2800	0,0000	12:21:20	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	286.050,7600	1	286.050,7600	22,752	12:21:39	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	286.912,2600	1	286.912,2600	23,121	12:22:04	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:22:12	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0009 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:23:55	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	97.749,6000	1	97.749,6000	2,1639	12:24:23	SELECIONADA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:24:35	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	95.679,2000	1	95.679,2000	0,0000	12:24:57	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	100.609,2000	1	100.609,2000	5,1526	12:25:14	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	142.137,8400	1	142.137,8400	48,556	12:25:37	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:44	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0010 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:26:02	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:26:08	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:26:15	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	149.595,0400	1	149.595,0400	4,1629	12:26:38	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:26:46	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	143.616,4400	1	143.616,4400	0,0000	12:27:09	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:27:18	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0011 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:27:34	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	408.688,1200	1	408.688,1200	5,7109	12:27:52	SELECIONADA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:28:00	SEM PROPOSTA

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	386.609,4200	1	386.609,4200	0,0000	12:28:19	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:28:26	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:28:48	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:28:59	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0012 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:29:18	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:29:31	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:29:55	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	688.484,5000	1	688.484,5000	0,0000	12:30:32	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:30:44	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:30:58	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:31:08	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0013 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	293.068,4000	1	293.068,4000	11,506	12:32:13	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:32:33	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:32:53	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:33:08	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	262.826,2000	1	262.826,2000	0,0000	12:33:37	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	418.360,3700	1	418.360,3700	59,177	12:34:08	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:34:16	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0014 STATUS: SEM PROPOSTAS

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:35:06	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:35:20	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:35:40	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:35:47	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:35:50	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:35:53	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:35:56	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0015 STATUS: SEM PROPOSTAS

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:44:19	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:44:30	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:44:35	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:45:03	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:45:12	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:45:30	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:45:43	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0016 STATUS: SEM PROPOSTAS

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	14:47:11	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:47:16	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:47:21	SEM PROPOSTA

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL -
PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
CEP: 57180-000
FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:47:26	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:47:52	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:48:10	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:48:14	SEM PROPOSTA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da sua Equipe de Apoio.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


ANATELSON CORREIA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL TENÓRIO MELO
PREGOEIRO


SILAS ALBUQUERQUE SANTOS
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



Diário Oficial



Maceió - Quinta-feira
26 de Dezembro de 2013

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

R\$ 1,40

Ano 101 - Número 239

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de Santa Antônia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

Pregão Presencial nº 01/2013 Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Informática. DATA: 10/11/2014, às 10h00min. Editais Disponíveis na Avenida Pedro Cavalcante, 614, Centro - Barra de Santa Antônia/AL, na sala da Central de Licitação das 08h00min às 12h00min.

Barra de Santa Antônia, 23 de dezembro de 2013.

André Luiz Coimbra de Medeiros

Prefeito

-(11/R\$ 67.186,25) - (12/R\$ 6.100,00) - (13/R\$ 12.000,00) - (14/R\$ 49.000,00) - (15/R\$ 4.000,00) - (16/R\$ 10.311,00) - (17/R\$ 19.430,00) - (18/R\$ 7.200,00) e (19/R\$ 17.900,00). Vigência: 12 (doze) meses - Data: 12/03/2013. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Cameiros-AL, 15 de março de 2013. LUIZ MEDEIROS NOBRE - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

Pregão nº 04/2013 - Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes automotivos, visando atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2013. Detentora: ASHP Comercio de Combustíveis e Derivados Ltda. inscrita no CNPJ 14.959.471/0001-36- Nº de Itens Ganhos: 01 a 87. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Cameiros, 26 de abril de 2013. LUIZ MEDEIROS NOBRE - Prefeito

Prefeitura de Barra de São Miguel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013-SRP

O Pregoeiro do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços de Locação de Veículos Diversos e Máquinas, na forma abaixo:

- 1) Desclassificação da empresa MED CARMO HOSPITALAR LTDA para os Lotes 04, 06, 07 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 4.39, 4.56, 4.63, 6.4, 7.22, 13.26 e 13.42;
- 2) Desclassificação da empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA para os Lotes 01, 04, 07, 08, 12 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida de medida e/ou quantitativo dos produtos relacionados aos itens 1.22, 4.42, 7.2, 7.14, 8.16, 8.17, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 12.9, 12.18, 12.22, 12.57, 12.71, 12.77, 12.103, 12.108, 12.118, 12.126, 12.135, 12.148, 12.152, 12.160, 12.169 e 13.32;
- 3) Desclassificação da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA para os Lotes 01, 04, 12 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 1.15, 4.1, 4.5, 4.62, 4.63, 12.9, 12.16, 12.21, 12.50, 12.71, 12.77, 12.79, 12.120, 12.150, 12.165, 13.3, 13.39, 13.40, 13.59 e 13.60;
- 4) Desclassificação da empresa MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os Lotes 11 e 12, pela desconformidade na especificação e/ou quantitativo dos produtos relacionados aos itens 11.30 e 12.45;
- 5) Desclassificação da empresa DROGAFONTE LTDA para os Lotes 04 e 12, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 4.39, 12.9, 12.77 e 12.96;
- 6) Desclassificação da empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA para o Lote 15, pela desconformidade na especificação do produto relacionado ao item 13.44;
- 7) Classificação das demais propostas ofertadas e seleção das empresas que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos.

Outrossim, CONVOCA-SE os representantes das licitantes para, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de dezembro de 2013, no endereço Pça. Miral Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, comparecerem à sessão que dará continuidade ao certame com a realização da fase de oferta de lances. Outras informações no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico através do e-mail: cpibarrasomiguel@hotmail.com.

RAFAEL TENÓRIO MELO
Prefeito

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL CARNEIROS-AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

Pregão nº 01/2013 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das secretarias municipais. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2013. Detentora: C F da Silva Mercadinho - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.602.654/0001-83 - Nº de Lotes Ganhos: (01/R\$ 6.551,50) - (02/R\$ 8.100,00) - (03/R\$ 2.780,00) - (04/R\$ 32.900,00) - (05/R\$ 5.600,00) - (06/R\$ 26.950,00) - (07/R\$ 3.400,00) - (08/R\$ 3.800,00) - (09/R\$ 3.900,00) - (10/R\$ 750,00)

EXTRATOS DE ATA - PREGÃO Nº 06/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2013 - Detentora: Cirurgia Montebello Ltda. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.674.752/0001-40 - Nº de Lote Ganho: (14/R\$ 7.099,94) e (15/R\$ 27.930,00).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2013 - Detentora: Solimed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.896.538/0001-42 - Nº de Lote Ganho: (01/R\$ 199.801,20).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2013 - Detentora: Ortopédica Maceio Comércio Ltda. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.113.926/0001-68 - Nº de Lote Ganho: (18/R\$ 20.685,00), (19/R\$ 3.800,00) e (20/R\$ 7.000,00).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2013 - Detentora: D E A Farna Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.362.282/0001-28 - Nº de Lote Ganho: (07/R\$ 62.988,72) e (17/R\$ 38.199,96).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 07/2013 - Detentora: MED Carmo Hospitalar Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.149.569/0001-08 - Nº de Lote Ganho: (02/R\$ 32.068,80) e (05/R\$ 35.496,00).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 10/2013 - Detentora: Odontomedica Comércio e Representação de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.395.255/0001-80 - Nº de Lote Ganho: (12/R\$ 32.000,00) e (16/R\$ 127.008,00).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 08/2013 - Detentora: Cicmod Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.246.333/0001-82 - Nº de Lote Ganho: (03/R\$ 65.000,00), (04/R\$ 21.637,20) e (06/R\$ 62.689,44).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 09/2013 - Detentora: Alagoas Comercial Médica Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.252.365/0001-08 - Nº de Lote Ganho: (08/R\$ 13.809,84) e (09/R\$ 24.675,12).

Vigência: 12 (doze) meses - Data: 07/06/2013. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Cameiros, 07 de junho de 2013. LUIZ MEDEIROS NOBRE - Prefeito

Prefeitura de Colônia Leopoldina

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COLONIA LEOPOLDINA

EXTRATO DO CONTRATO- PREGÃO 21 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Brinquedos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL. CNPJ 12.332.987/0001-20. CONTRATADA: J JOAQUIM DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.819.795/0001-18, vencedora do certame no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pelos preços propostos pela empresa, na forma do Pregão Presencial nº 21/2013.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COLONIA LEOPOLDINA

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 22 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para realização das pinturas nos Prédios Municipais. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL. CNPJ 12.332.987/0001-20. CONTRATADA: BARATEIRO DA LIMPEZA PAPELARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.426.476/0001-

EM BRANCO



Diário Oficial



Maceió - Sexta-feira
27 de Dezembro de 2013

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado eletronicamente pelo
COMPANHIA DE IMPRENSAMENTOS
INTERMUNICIPAL E PARCELIAS DE
ALAGOAS - CIPAL
Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2013 às 09:00

R\$ 1,40

Ano 101 - Número 240

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL*
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013-SRP

O Pregoeiro do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos e Correlatos, na forma abaixo:

- 1) Desclassificação da empresa MED CARMO HOSPITALAR LTDA para os Lotes 04, 06, 07 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 4.39, 4.56, 4.63, 6.4, 7.22, 13.26 e 13.42;
- 2) Desclassificação da empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA para os Lotes 01, 04, 07, 08, 12 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida e/ou quantitativo dos produtos relacionados aos itens 1.22, 4.42, 7.2, 7.14, 8.16, 8.17, 8.22, 8.23, 8.24, 8.25, 12.9, 12.18, 12.22, 12.57, 12.71, 12.77, 12.103, 12.108, 12.118, 12.126, 12.135, 12.148, 12.152, 12.160, 12.169 e 13.32;
- 3) Desclassificação da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA para os Lotes 01, 04, 12 e 13, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 1.15, 4.1, 4.5, 4.62, 4.63, 12.9, 12.16, 12.21, 12.50, 12.71, 12.77, 12.79, 12.120, 12.150, 12.165, 13.3, 13.39, 13.40, 13.59 e 13.60;
- 4) Desclassificação da empresa MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os Lotes 11 e 12, pela desconformidade na especificação e/ou quantitativo dos produtos relacionados aos itens 11.30 e 12.45;
- 5) Desclassificação da empresa DROGAFONTE LTDA para os Lotes 04 e 12, pela desconformidade na especificação e/ou unidade de medida dos produtos relacionados aos itens 4.39, 12.9, 12.77 e 12.96;
- 6) Desclassificação da empresa DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA para o Lote 13, pela desconformidade na especificação do produto relacionado ao item 13.44;
- 7) Classificação das demais propostas ofertadas e seleção das empresas que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos.

Outrossim, CONVOCA-SE os representantes das licitantes para, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de dezembro de 2013, no endereço Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, comparecerem à sessão que dará continuidade ao certame com a realização da fase de oferta de lances. Outras informações no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico através de e-mail: cpilbarra@msmiguel@hotmail.com.

RAFAEL TENÓRIO MELO
Pregoeiro

*Replicado por incorreção

Prefeitura de Girau do Ponciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 01/2013 TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 98801247736, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA COLIBRIIR LTDA, Sr. Emerson Pereira da Silva, portador do RG n.º 1.494.018 denominado CONTRATADO, tem justos e contratados o presente termo aditivo de prazo, regulado pela cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente termo Aditivo vigorará pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 08/2013 INEXIGIBILIDADE

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/G S COSTA - ME.
OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para as Festividades Alusivas a Virada do Ano, que ocorrerá no dia 31 de Dezembro de 2013, no Município de Girau do Ponciano/AL.
VALOR: R\$ 67.000,00
DATA: Serviço que ocorrerá no dia 31 de Dezembro/2013

Contratada: G S COSTA - ME. CNPJ n.º 16.642.064/0001-26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III 8.666/ e alterações posteriores
SIGNATÁRIOS: Fábio Rangol Nunes de Oliveira/ Gressielv Silva Costa
FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO 01/2011, N.º DO PROCESSO: 1015025/2013. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2011. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO. CNPJ 12.200.275/0001-58 e CONSERG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ 02.297.645/0001-63. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato. Fundamento legal: Parágrafo Primeiro do Art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 21/10/2013 a 15/01/2014. Data da Assinatura: 21/10/2013. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiano Mathcus Silva e Souza e Barham Danicella de Barros Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SÚMULA DO CONTRATO

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO e a EMPRESA NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n.º 08.014.310/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2013, contado da data de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição indispensável para sua eficácia. RECURSOS: As despesas resultantes correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes Dotações Orçamentárias: Funcional Programática: 6001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Marechal Deodoro, 06 de novembro de 2013. Cristiano Mathcus da Silva e Souza - Prefeito de Marechal Deodoro

Prefeitura de Mata Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 11/2013 - Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos - Data de realização: 10/01/2014, às 09h00min. Disponibilidade do edital e informações, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min, na Central de Licitações, situada na rua Ubaldino Malta, n.º 107, Centro, Mata Grande/AL. Mata Grande/AL, 26 de dezembro de 2013 - José Jacob Gomes Brandão - Prefeito

Prefeitura de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2014

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que será realizada na sala de reuniões em sua sede situada na Av. Santana do Ipanema n.º 25, Xingó, Piranhas/AL, certame licitatório na modalidade Concorrência sob o n.º 01/2014. Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais legislações aplicáveis, para prestação dos serviços a seguir descritos: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Creche/Pré-Escolar no distrito do Piaú deste Município, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital ABERTURA. Dia 30 de Janeiro de 2013, às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição na Sede Administrativa do Município de Piranhas/AL, no horário das 08:00 às 12:00. Piranhas/AL, 26 de Dezembro de 2013. Hildemar de Melo Xavier, Presidente do C.P.L.

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

**Pregão Nº:** 08/2013-SRP**Processo Nº:** 924.020.2013**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**PREÂMBULO****Data de Realização:** 30/12/2013 09:00:00

No dia 30 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, situado na PÇA. MIRIEL CAVALCANTE, S/N, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor RAFAEL TENÓRIO MELO, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ANATELSON CORREIA DOS SANTOS e SILAS ALBUQUERQUE SANTOS, com o auxílio técnico do Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos novos interessados presentes, visando à aprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, tendo em vista que os demais já encontravam-se devidamente credenciados na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO**REPRESENTANTE**

ANA LUCIA TOLEDO DE ALMEIDA
 IZABEL MARTINS DA SILVA
 IZANELLY KARYNE LUCAS SILVA
 LUIZ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
 MARCIO LOPES
 NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA
 RONALDO VICTOR LEMOS FONTES SILVA

EMPRESA

MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 DROGAFONTE LTDA
 CASA DO MÉDICO LTDA
 MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento dos novos licitantes e iniciou a etapa de lances.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE:	0001	STATUS:	INICIADO						
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS		
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	168.703,0000	1	168.703,0000	51,014	10:19:55	SELECIONADA		
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:20:03	DECLASSIFICADO		
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:20:14	DECLASSIFICADO		
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	135.451,0000	1	135.451,0000	21,249	10:20:32	SELECIONADA		
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	111.713,0000	1	111.713,0000	0,0000	10:20:47	SELECIONADA		
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	298.674,4000	1	298.674,4000	167,35	10:21:12	DECLASSIFICADO		
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:21:19	SEM PROPOSTA		
1ª RÓDADA	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:23:55	DECLINOU		
1ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	110.000,0000	1	110.000,0000	0,4566	10:24:06	LANCE		
1ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	109.500,0000	1	109.500,0000	0,0000	10:24:15	LANCE		
2ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	109.000,0000	1	109.000,0000	0,4608	10:24:23	LANCE		
2ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	108.500,0000	1	108.500,0000	0,0000	10:24:36	LANCE		
3ª RÓDADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	108.000,0000	1	108.000,0000	0,9346	10:24:48	LANCE		

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2013-SRP - PROCESSO: 924.020.2013

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL -**

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -

PREFEITURA
BARRA
DE SÃO MIGUEL
Barra por natureza**BARRA DE SÃO MIGUEL / AL**

3ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	107.000,0000	1	107.000,0000	0,0000	10:24:59	LANCE
4ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	106.000,0000	1	106.000,0000	0,9524	10:25:14	LANCE
4ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	105.000,0000	1	105.000,0000	0,0000	10:25:22	LANCE
5ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	104.000,0000	1	104.000,0000	4,0000	10:25:50	LANCE
5ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	100.000,0000	1	100.000,0000	0,0000	10:26:03	LANCE
6ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	99.000,0000	1	99.000,0000	1,0204	10:26:16	LANCE
6ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	98.000,0000	1	98.000,0000	0,0000	10:26:25	LANCE
7ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:26:37	DECLINOU

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	284.183,0000	1	284.183,0000	48,690	10:27:00	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	337.109,0000	1	337.109,0000	76,382	10:27:09	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	411.308,0000	1	411.308,0000	115,20	10:27:17	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	214.867,5000	1	214.867,5000	12,423	10:27:29	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	191.124,0000	1	191.124,0000	0,0000	10:27:43	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEÍO MED DISTRIBUIDORA DE	710.758,1500	1	710.758,1500	271,88	10:27:56	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:27:59	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:30:08	DECLINOU
1ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	190.000,0000	1	190.000,0000	2,7027	10:30:24	LANCE
1ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	185.000,0000	1	185.000,0000	0,0000	10:30:36	LANCE
2ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	184.500,0000	1	184.500,0000	2,5000	10:30:44	LANCE
2ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	180.000,0000	1	180.000,0000	0,0000	10:30:53	LANCE
3ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	179.000,0000	1	179.000,0000	0,2801	10:31:04	LANCE
3ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	178.500,0000	1	178.500,0000	0,0000	10:31:15	LANCE
4ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	178.000,0000	1	178.000,0000	0,3099	10:31:36	LANCE
4ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	177.450,0000	1	177.450,0000	0,0000	10:31:59	LANCE
5ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:32:10	DECLINOU

ITEM / LOTE: 0003 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:32:21	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:32:25	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:32:28	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:32:33	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:32:36	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEÍO MED DISTRIBUIDORA DE	30.679,2100	1	30.679,2100	19,882	10:32:50	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	25.591,0000	1	25.591,0000	0,0000	10:32:59	SELECIONADA
1ª RODADA	MACEÍO MED DISTRIBUIDORA DE	25.000,0000	1	25.000,0000	0,8065	10:33:30	LANCE
1ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	24.800,0000	1	24.800,0000	0,0000	10:33:36	LANCE
2ª RODADA	MACEÍO MED DISTRIBUIDORA DE	24.500,0000	1	24.500,0000	0,4098	10:33:47	LANCE
2ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	24.400,0000	1	24.400,0000	0,0000	10:33:56	LANCE
3ª RODADA	MACEÍO MED DISTRIBUIDORA DE	24.300,0000	1	24.300,0000	0,4132	10:34:03	LANCE
3ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	24.200,0000	1	24.200,0000	0,0000	10:34:13	LANCE
4ª RODADA	MACEÍO MED DISTRIBUIDORA DE	24.000,0000	1	24.000,0000	0,8403	10:35:29	LANCE
4ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	23.800,0000	1	23.800,0000	0,0000	10:35:44	LANCE
5ª RODADA	MACEÍO MED DISTRIBUIDORA DE	23.700,0000	1	23.700,0000	0,8511	10:36:00	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2013-SRP - PROCESSO: 924.020.2013

EM BRANCO

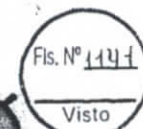


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -

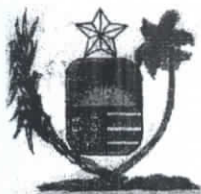


BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

5ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	23.500,0000	1	23.500,0000	0,0000	10:36:08	LANCE
6ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	23.400,0000	1	23.400,0000	0,8621	10:36:21	LANCE
6ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	23.200,0000	1	23.200,0000	0,0000	10:36:40	LANCE
7ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	23.100,0000	1	23.100,0000	0,4348	10:36:49	LANCE
7ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	23.000,0000	1	23.000,0000	0,0000	10:36:54	LANCE
8ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.900,0000	1	22.900,0000	0,4386	10:37:03	LANCE
8ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.800,0000	1	22.800,0000	0,0000	10:37:12	LANCE
9ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.790,0000	1	22.790,0000	0,8407	10:37:35	LANCE
9ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.600,0000	1	22.600,0000	0,0000	10:37:43	LANCE
10ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.550,0000	1	22.550,0000	0,2222	10:38:25	LANCE
10ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.500,0000	1	22.500,0000	0,0000	10:38:31	LANCE
11ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.450,0000	1	22.450,0000	0,2232	10:38:39	LANCE
11ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.400,0000	1	22.400,0000	0,0000	10:39:21	LANCE
12ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.350,0000	1	22.350,0000	0,2242	10:39:40	LANCE
12ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.300,0000	1	22.300,0000	0,0000	10:41:01	LANCE
13ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.290,0000	1	22.290,0000	0,1798	10:41:11	LANCE
13ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.250,0000	1	22.250,0000	0,0000	10:41:19	LANCE
14ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.200,0000	1	22.200,0000	0,0902	10:41:33	LANCE
14ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.180,0000	1	22.180,0000	0,0000	10:41:47	LANCE
15ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.150,0000	1	22.150,0000	0,2262	10:42:05	LANCE
15ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.100,0000	1	22.100,0000	0,0000	10:42:25	LANCE
16ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	22.050,0000	1	22.050,0000	0,2273	10:42:51	LANCE
16ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	22.000,0000	1	22.000,0000	0,0000	10:43:01	LANCE
17ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	21.980,0000	1	21.980,0000	0,1367	10:43:26	LANCE
17ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	21.950,0000	1	21.950,0000	0,0000	10:43:35	LANCE
18ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	21.900,0000	1	21.900,0000	0,4587	10:43:44	LANCE
18ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	21.800,0000	1	21.800,0000	0,0000	10:43:50	LANCE
19ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	21.700,0000	1	21.700,0000	0,9302	10:44:02	LANCE
19ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	21.500,0000	1	21.500,0000	0,0000	10:44:09	LANCE
20ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	21.400,0000	1	21.400,0000	0,4695	10:44:21	LANCE
20ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	21.300,0000	1	21.300,0000	0,0000	10:44:26	LANCE
21ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	21.250,0000	1	21.250,0000	0,2358	10:44:40	LANCE
21ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	21.200,0000	1	21.200,0000	0,0000	10:44:50	LANCE
22ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	21.150,0000	1	21.150,0000	0,7143	10:45:22	LANCE
22ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	21.000,0000	1	21.000,0000	0,0000	10:45:32	LANCE
23ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	20.900,0000	1	20.900,0000	0,4808	10:45:43	LANCE
23ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	20.800,0000	1	20.800,0000	0,0000	10:46:20	LANCE
24ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	20.750,0000	1	20.750,0000	0,2415	10:46:33	LANCE
24ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	20.700,0000	1	20.700,0000	0,0000	10:46:59	LANCE
25ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	20.650,0000	1	20.650,0000	0,2427	10:47:12	LANCE
25ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	20.600,0000	1	20.600,0000	0,0000	10:47:18	LANCE
26ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	20.550,0000	1	20.550,0000	0,2439	10:47:26	LANCE
26ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	20.500,0000	1	20.500,0000	0,0000	10:47:33	LANCE
27ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	20.400,0000	1	20.400,0000	0,4926	10:48:00	LANCE

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL

PCÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



PREFEITURA BARRA DE SÃO MIGUEL

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

27ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	20.300,0000	1	20.300,0000	0,0000	10:48:07	LANCE
28ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	20.200,0000	1	20.200,0000	0,4975	10:48:14	LANCE
28ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	20.100,0000	1	20.100,0000	0,0000	10:48:22	LANCE
29ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	20.000,0000	1	20.000,0000	0,5025	10:48:32	LANCE
29ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	19.900,0000	1	19.900,0000	0,0000	10:49:45	LANCE
30ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	19.800,0000	1	19.800,0000	0,5076	10:50:19	LANCE
30ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	19.700,0000	1	19.700,0000	0,0000	10:50:26	LANCE
31ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	19.600,0000	1	19.600,0000	0,5128	10:50:55	LANCE
31ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	19.500,0000	1	19.500,0000	0,0000	10:51:08	LANCE
32ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	19.400,0000	1	19.400,0000	1,0417	10:51:20	LANCE
32ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	19.200,0000	1	19.200,0000	0,0000	10:51:27	LANCE
33ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	19.000,0000	1	19.000,0000	0,0000	10:52:52	LANCE
33ª RODADA	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:53:25	DECLINOU

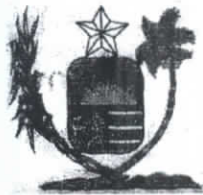
ITEM / LOTE: 0004 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	284.385,5000	1	284.385,5000	0,0000	10:53:48	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:53:54	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:53:58	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	299.755,6000	1	299.755,6000	5,4047	10:54:10	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:54:15	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	329.561,4300	1	329.561,4300	15,885	10:54:30	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:54:36	DECLASSIFICADO
1ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	284.000,0000	1	284.000,0000	0,5310	10:57:36	LANCE
1ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	283.000,0000	1	283.000,0000	0,1770	10:57:55	LANCE
1ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	282.500,0000	1	282.500,0000	0,0000	10:59:05	LANCE
2ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	282.000,0000	1	282.000,0000	1,0753	10:59:15	LANCE
2ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	280.000,0000	1	280.000,0000	0,3584	10:59:24	LANCE
3ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	279.000,0000	1	279.000,0000	0,0000	10:59:43	LANCE
3ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	278.500,0000	1	278.500,0000	0,9058	11:00:14	LANCE
3ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	277.000,0000	1	277.000,0000	0,3623	11:00:24	LANCE
3ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	276.000,0000	1	276.000,0000	0,0000	11:00:31	LANCE
4ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	275.500,0000	1	275.500,0000	0,7313	11:00:41	LANCE
4ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	274.000,0000	1	274.000,0000	0,1828	11:00:54	LANCE
4ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	273.500,0000	1	273.500,0000	0,0000	11:01:03	LANCE
5ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	273.000,0000	1	273.000,0000	0,5525	11:01:12	LANCE
5ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	272.000,0000	1	272.000,0000	0,1842	11:01:30	LANCE
5ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	271.500,0000	1	271.500,0000	0,0000	11:01:47	LANCE
6ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	271.000,0000	1	271.000,0000	0,5566	11:01:55	LANCE
6ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	270.000,0000	1	270.000,0000	0,1855	11:02:07	LANCE
6ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	269.500,0000	1	269.500,0000	0,0000	11:02:17	LANCE
7ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	269.000,0000	1	269.000,0000	0,5607	11:04:08	LANCE
7ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	268.000,0000	1	268.000,0000	0,1869	11:04:17	LANCE
7ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	267.500,0000	1	267.500,0000	0,0000	11:04:23	LANCE
8ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	267.000,0000	1	267.000,0000	1,5209	11:04:31	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2013-SRP - PROCESSO: 924.020.2013

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



PREFEITURA BARRA DE SÃO MIGUEL Barrios por natureza

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

8ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	264.000,0000	1	264.000,0000	0,3802	11:04:41	LANCE
8ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	263.000,0000	1	263.000,0000	0,0000	11:04:50	LANCE
9ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	262.500,0000	1	262.500,0000	0,3824	11:04:59	LANCE
9ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	262.000,0000	1	262.000,0000	0,1912	11:05:11	LANCE
9ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	261.500,0000	1	261.500,0000	0,0000	11:05:21	LANCE
10ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	261.000,0000	1	261.000,0000	1,3592	11:05:28	LANCE
10ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	258.000,0000	1	258.000,0000	0,1942	11:05:37	LANCE
10ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	257.500,0000	1	257.500,0000	0,0000	11:06:07	LANCE
11ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	256.500,0000	1	256.500,0000	3,0120	11:09:18	LANCE
11ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	250.000,0000	1	250.000,0000	0,4016	11:09:32	LANCE
11ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	249.000,0000	1	249.000,0000	0,0000	11:09:39	LANCE
11ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	248.000,0000	1	248.000,0000	1,6393	11:10:33	LANCE
12ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	245.000,0000	1	245.000,0000	0,4098	11:10:43	LANCE
12ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	244.000,0000	1	244.000,0000	0,0000	11:12:39	LANCE
13ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	243.000,0000	1	243.000,0000	1,6736	11:12:52	LANCE
13ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	240.000,0000	1	240.000,0000	0,4184	11:13:04	LANCE
13ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	239.000,0000	1	239.000,0000	0,0000	11:13:13	LANCE
14ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	238.000,0000	1	238.000,0000	1,2766	11:15:07	LANCE
14ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	235.000,0000	1	235.000,0000	0,0000	11:15:17	LANCE
14ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:15:22	DECLINOU
15ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	234.000,0000	1	234.000,0000	1,7391	11:15:51	LANCE
15ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	230.000,0000	1	230.000,0000	0,0000	11:16:10	LANCE
16ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:16:25	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	218.000,0000	1	218.000,0000	0,0000	11:17:51	LANCE

ITEM / LOTE: 0005 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	68.670,5400	1	68.670,5400	54,090	11:23:03	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:23:10	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:23:13	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	44.565,0400	1	44.565,0400	0,0000	11:23:23	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:23:27	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	78.193,8800	1	78.193,8800	75,460	11:23:38	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:23:43	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	44.000,0000	1	44.000,0000	0,0000	11:25:06	LANCE
1ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:25:42	DECLINOU
1ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:26:00	DECLINOU

ITEM / LOTE: 0006 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:26:50	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:26:54	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:27:03	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:27:06	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:27:11	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	75.801,1000	1	75.801,1000	0,0000	11:27:21	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:27:27	DECLASSIFICADO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL -
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



PREFEITURA
BARRA
 DE SÃO MIGUEL
 Barão por natureza

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

ITEM / LOTE: 0007	STATUS: INICIADO						
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
NEGOCIAÇÃO	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	75.000,0000	1	75.000,0000	0,0000	11:29:29	LANCE
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	508.754,6200	1	508.754,6200	57,992	11:30:05	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:30:12	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:30:18	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	322.012,4800	1	322.012,4800	0,0000	11:30:40	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	499.391,7600	1	499.391,7600	55,084	11:30:52	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	1.467.649,7100	1	1.467.649,7100	355,77	11:31:03	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:31:07	DESCLASSIFICADO
1ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:31:51	DECLINOU
1ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	320.000,0000	1	320.000,0000	3,2258	11:32:29	LANCE
1ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	310.000,0000	1	310.000,0000	0,0000	11:32:35	LANCE
2ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	300.000,0000	1	300.000,0000	0,3344	11:32:49	LANCE
2ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	299.000,0000	1	299.000,0000	0,0000	11:32:59	LANCE
3ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	298.000,0000	1	298.000,0000	0,3367	11:33:20	LANCE
3ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	297.000,0000	1	297.000,0000	0,0000	11:33:29	LANCE
4ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	295.500,0000	1	295.500,0000	1,8966	11:33:45	LANCE
4ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	290.000,0000	1	290.000,0000	0,0000	11:33:51	LANCE
5ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	288.000,0000	1	288.000,0000	1,0526	11:34:47	LANCE
5ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	285.000,0000	1	285.000,0000	0,0000	11:34:56	LANCE
6ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	280.000,0000	1	280.000,0000	0,3584	11:35:06	LANCE
6ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	279.000,0000	1	279.000,0000	0,0000	11:35:17	LANCE
7ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	278.000,0000	1	278.000,0000	1,0909	11:35:27	LANCE
7ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	275.000,0000	1	275.000,0000	0,0000	11:35:37	LANCE
8ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	270.000,0000	1	270.000,0000	3,8462	11:35:48	LANCE
8ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	260.000,0000	1	260.000,0000	0,0000	11:35:58	LANCE
9ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	259.000,0000	1	259.000,0000	0,7782	11:36:09	LANCE
9ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	257.000,0000	1	257.000,0000	0,0000	11:36:15	LANCE
10ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	255.000,0000	1	255.000,0000	2,0000	11:36:35	LANCE
10ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	250.000,0000	1	250.000,0000	0,0000	11:36:43	LANCE
11ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	240.000,0000	1	240.000,0000	2,1277	11:36:53	LANCE
11ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	235.000,0000	1	235.000,0000	0,0000	11:36:59	LANCE
12ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	230.000,0000	1	230.000,0000	2,2222	11:37:13	LANCE
12ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	225.000,0000	1	225.000,0000	0,0000	11:37:27	LANCE

ITEM / LOTE: 0008	STATUS: INICIADO						
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	321.219,5800	1	321.219,5800	37,844	11:38:15	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:38:20	DESCLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:38:25	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	233.031,2800	1	233.031,2800	0,0000	11:38:36	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	286.050,7600	1	286.050,7600	22,752	11:38:45	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	286.912,2600	1	286.912,2600	23,121	11:38:56	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:39:00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	232.500,0000	1	232.500,0000	16,250	11:40:00	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2013-SRP - PROCESSO: 924.020.2013

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



PREFEITURA BARRA DE SÃO MIGUEL Barão por natureza

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

1ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	220.000,0000	1	220.000,0000	10,000	11:40:31	LANCE
1ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	200.000,0000	1	200.000,0000	0,0000	11:40:42	LANCE
2ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	199.000,0000	1	199.000,0000	2,0513	11:43:13	LANCE
2ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:43:19	DECLINOU
2ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	195.000,0000	1	195.000,0000	0,0000	11:43:32	LANCE
3ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	194.000,0000	1	194.000,0000	2,1053	11:43:42	LANCE
3ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	190.000,0000	1	190.000,0000	0,0000	11:43:50	LANCE
4ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	189.000,0000	1	189.000,0000	1,0695	11:44:02	LANCE
4ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	187.000,0000	1	187.000,0000	0,0000	11:45:38	LANCE
5ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	186.000,0000	1	186.000,0000	9,4118	11:45:47	LANCE
5ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	170.000,0000	1	170.000,0000	0,0000	11:46:01	LANCE
5ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	169.000,0000	1	169.000,0000	1,1976	11:47:06	LANCE
6ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	167.000,0000	1	167.000,0000	0,0000	11:47:12	LANCE
7ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	165.000,0000	1	165.000,0000	0,6098	11:47:21	LANCE
7ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	164.000,0000	1	164.000,0000	0,0000	11:47:26	LANCE
8ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	163.000,0000	1	163.000,0000	1,8750	11:47:45	LANCE
8ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	160.000,0000	1	160.000,0000	0,0000	11:47:51	LANCE
9ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	159.000,0000	1	159.000,0000	0,6329	11:48:00	LANCE
9ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	158.000,0000	1	158.000,0000	0,0000	11:48:07	LANCE
10ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	157.000,0000	1	157.000,0000	1,2903	11:48:20	LANCE
10ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	155.000,0000	1	155.000,0000	0,0000	11:48:29	LANCE
11ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	154.000,0000	1	154.000,0000	0,6536	11:49:38	LANCE
11ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	153.000,0000	1	153.000,0000	0,0000	11:49:48	LANCE
12ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	152.000,0000	1	152.000,0000	0,0000	11:50:00	LANCE
12ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:50:07	DECLINOU

ITEM / LOTE: 0009 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:50:24	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	97.749,6000	1	97.749,6000	2,1639	11:50:37	SELECIONADA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:50:41	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	95.679,2000	1	95.679,2000	0,0000	11:50:53	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	100.609,2000	1	100.609,2000	5,1526	11:51:05	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	142.137,8400	1	142.137,8400	48,556	11:51:15	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:51:18	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	90.000,0000	1	90.000,0000	1,1236	11:52:19	LANCE
1ª RODADA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:52:28	DECLINOU
1ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	89.000,0000	1	89.000,0000	0,0000	11:53:00	LANCE
2ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	88.000,0000	1	88.000,0000	3,5294	11:53:16	LANCE
2ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	85.000,0000	1	85.000,0000	0,0000	11:53:32	LANCE
3ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	80.000,0000	1	80.000,0000	1,2658	11:53:46	LANCE
3ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	79.000,0000	1	79.000,0000	0,0000	11:53:55	LANCE
4ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:54:11	DECLINOU

ITEM / LOTE: 0010 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:54:33	SEM PROPOSTA

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:54:36	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:54:41	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	149.595,0400	1	149.595,0400	4,1629	11:54:59	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:55:02	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	143.616,4400	1	143.616,4400	0,0000	11:55:14	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:55:18	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	140.000,0000	1	140.000,0000	0,3584	11:55:57	LANCE
1ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	139.500,0000	1	139.500,0000	0,0000	11:56:07	LANCE
2ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	135.000,0000	1	135.000,0000	0,7463	11:56:15	LANCE
2ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	134.000,0000	1	134.000,0000	0,0000	11:56:21	LANCE
3ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	130.000,0000	1	130.000,0000	0,7752	11:56:27	LANCE
3ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	129.000,0000	1	129.000,0000	0,0000	11:59:38	LANCE
4ª RODADA	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:59:46	DECLINOU

ITEM / LOTE: 0011 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:03:38	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	408.688,1200	1	408.688,1200	5,7109	12:03:54	SELECIONADA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:03:57	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	386.609,4200	1	386.609,4200	0,0000	12:04:11	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:04:17	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:04:23	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:04:28	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:05:10	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	385.000,0000	1	385.000,0000	0,0000	12:05:44	LANCE

ITEM / LOTE: 0012 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:06:34	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:06:41	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:06:47	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	688.484,5000	1	688.484,5000	0,0000	12:07:01	SELECIONADA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:07:08	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:07:14	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:07:19	SEM PROPOSTA
NEGOCIAÇÃO	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	687.000,0000	1	687.000,0000	0,0000	12:08:08	LANCE

ITEM / LOTE: 0013 STATUS: INICIADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	293.068,4000	1	293.068,4000	11,506	12:09:11	SELECIONADA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:09:15	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:09:22	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:09:29	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	262.826,2000	1	262.826,2000	0,0000	12:09:44	SELECIONADA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	418.360,3700	1	418.360,3700	59,177	12:10:07	SELECIONADA
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:10:13	DECLASSIFICADO
1ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	262.500,0000	1	262.500,0000	0,1908	12:11:32	LANCE
1ª RODADA	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:11:41	DECLINOU

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL**

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -

**PREFEITURA
DE BARRA
DE SÃO MIGUEL**
*Caridade por Assistência***BARRA DE SÃO MIGUEL / AL**

1ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	262.000,0000	1	262.000,0000	0,0000	12:11:50	LANCE
2ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	261.500,0000	1	261.500,0000	13,695	12:12:01	LANCE
2ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	230.000,0000	1	230.000,0000	0,0000	12:12:10	LANCE
3ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	229.500,0000	1	229.500,0000	4,3182	12:14:08	LANCE
3ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	220.000,0000	1	220.000,0000	0,0000	12:14:19	LANCE
4ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	219.000,0000	1	219.000,0000	9,5000	12:15:47	LANCE
4ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	200.000,0000	1	200.000,0000	0,0000	12:15:56	LANCE
5ª RODADA	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	199.000,0000	1	199.000,0000	0,0000	12:16:37	LANCE
5ª RODADA	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:17:09	DECLINOU

ITEM / LOTE: 0014 STATUS: SEM PROPOSTAS

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:23:15	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:23:15	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:23:15	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:23:15	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:23:15	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:23:15	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:23:15	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0015 STATUS: SEM PROPOSTAS

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:24:38	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:24:38	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:24:38	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:24:38	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:24:38	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:24:38	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:24:38	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0016 STATUS: SEM PROPOSTAS

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:14	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DROGAFONTE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:14	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:14	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:14	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:14	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:14	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:14	SEM PROPOSTA

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope contendo os documentos de habilitação dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta, esse Pregoeiro com sua equipe de apoio, considerando a necessidade de analisar detalhadamente os documentos de habilitação, assim como os formulários de averbação, decidiu-se suspender a sessão, informando a todos posteriormente a classificação do resultado da fase de habilitação a ser publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado, tão logo seja concluída essa análise.

Os documentos de habilitação foram analisados e rubricados pelos licitantes assim como foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL



PREFEITURA
BARRA
DE SÃO MIGUEL
Realizar por licitação

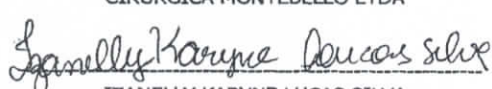
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS


ANA LUCIA TOLEDO DE ALMEIDA
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME

IZAEL MARTINS DA SILVA(AUSENTE)
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA


IZANELLY KARYNE LUCAS SILVA
DROGAFONTE LTDA

LUIZ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA(AUSENTE)
CASA DO MÉDICO LTDA


MARCIO LOPES
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP


NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES
LTDA

RONALDO VICTOR LEMOS FONTES SILVA(AUSENTE)
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


ANATELSON CORREIA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


BERGSON ARANJO LEITE
TÉCNICO


RAFAEL TENÓRIO MELO
PREGOEIRO


SILAS ALBUQUERQUE SANTOS
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 30/12/2013	HORÁRIO: 09:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
DROGAFONTE LTDA

REPRESENTANTE:
IZANELLY KARYNE LUCAS SILVA

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA INDICAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

A EMPRESA MACETOMED APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO PARA MEDICAMENTOS COMUNS VENCIDA, O DOCUMENTO AJUNTADO É DATADO DO ANO DE 2011, TAL DOCUMENTO TEM VALIDADE DE APENAS 1 ANO, O QUAL ENCONTRA-SE VENCIDO. SOLICITAMOS ENTÃO SUA DESCLASSIFICAÇÃO PARA O LOTE 13, O QUAL SABEU-SE VENCEDOR.

SOLICITO TAMBÉM A AVERIGUAÇÃO DO TCE E MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AOS PREÇOS INEXECUTÍVEIS APRESENTADOS PELA MACETO MED, QUANTO ATE 60% DO SEU VALOR INICIAL.

LOCAL E DATA: 30 de dezembro de 2013	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: Izanelly Karyne Lucas Silva
------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 30/12/2013	HORÁRIO: 09:00 HORAS
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP. LTDA

REPRESENTANTE:
NEYRIVA N KEZVEN CARVALHO DA SILVA

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

SEM OBS.

LOCAL E DATA: PREF. DE BARRA DE S. MIGUEL. 30-12-2013	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: <i>Neiriva N. Kezven</i>
--------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 30/12/2013	HORÁRIO: 09:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
Orced Carum Hospitalar

REPRESENTANTE:
Ma Jua

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

maior Orced já venceu qualisa de medicamentos
esta com processo que não pode

Orced venceu qualisa Talca Feira 17 de maio 2011
esta venceu "medicamentos"

ma

LOCAL E DATA:
30/12/2013

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
Ma Jua

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP	DATA: 30/12/2013	HORÁRIO: 09:00 HORAS
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
MARCIO MED

REPRESENTANTE:
MARCIO LOPES

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUNIÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

COM RELAÇÃO A UMA AUTARQUIA DE RESERVADOS, COMO SE APRESENTA A PUBLIC NO D.O. TRIBUTARIA, FOI JUNTAO O PROTOCOLO SE PAGO. TUDO QUE O EDITAL NÃO ESPECIFICA QUE A CPL NÃO ANOTA O PROTOCOLO, O MESMO ENCONTRA-SE EM ANEXO.

LOCAL E DATA: 30/12/13

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº: 924.020.2013.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 08/2013-SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 10:00hs (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, localizada na Praça Miriel Cavalcante, S/N, Centro, Barra de São Miguel/AL, reuniu-se o Pregoeiro do Município, Sr. Rafael Tenório Melo, e os membros de sua Equipe de Apoio, constituída pelos senhores Anatelson Correia dos Santos e Silas Albuquerque Santos, para proceder ao julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2013-SRP, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Medicamentos e Correlatos.

Aberta a sessão, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio passaram a analisar detalhadamente os documentos de habilitação das empresas que ofertaram os menores preços, bem como os Formulários de Averbações lavrados na sessão pública realizada em 30/12/2013, nos quais constam os questionamentos dos representantes credenciados pelas empresas participantes do certame, presentes à sessão, acerca da regularidade da documentação apresentada.

Concluída a análise minuciosa de toda a documentação, o Pregoeiro decidiu na seguinte conformidade:

- 1 - Habilitação da licitante **DROGAFONTE LTDA**, exclusivamente para os Lotes 01 e 02;
- 2 - Inabilitação da licitante **DROGAFONTE LTDA** para o Lote 13, composto por medicamentos comuns, motivada pela desconformidade nos documentos apresentados para atendimento do item 10.3.1 "h" do edital da licitação;
- 3 - Habilitação da licitante **MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, exclusivamente para os Lotes 08 e 10;
- 4 - Inabilitação da licitante **MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os Lotes 03, 05, 06 e 13, todos compostos por medicamentos comuns, motivada pela desconformidade nos documentos apresentados para atendimento do item 10.3.1 "h" do edital da licitação;
- 5 - Habilitação da licitante **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos Lotes 04, 05, 07, 09, 11 e 12, confirmando-se o pleno atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório da licitação.

Outrossim, tendo em vista a inabilitação das empresas vencedoras dos lotes 03 e 13 no certame, pelos fatos e fundamentos aduzidos, determina-se que sejam convocadas as empresas **MED CARMO HOSPITALAR LTDA** (2º colocada) e **CASA DO MÉDICO LTDA** (3º

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




colocada) respectivamente, para abertura dos envelopes de habilitação em sessão pública a ser designada.

Diante do exposto, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.


Rafael Tenório Melo
Pregoeiro


Anatelson Cavaleira dos Santos
Equipe de Apoio


Síles Albuquerque Santos
Equipe de Apoio

EM BRAND



Diário Oficial



Maceió - Quinta-feira

23 de Janeiro de 2014

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano 102 - Número 16

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Pregoeiro do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços de Locação de Veículos e Máquinas, na forma abaixo:

- 1) Habilitação da licitante DROGAFONTE LTDA, exclusivamente para os Lotes 01 e 02;
- 2) Inabilitação da licitante DROGAFONTE LTDA para o Lote 13, composto por medicamentos comuns, motivada pela desconformidade nos documentos apresentados para atendimento do item 10.3.1 "b" do edital da licitação;
- 3) Habilitação da licitante MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, exclusivamente para os Lotes 08 e 10;
- 4) Inabilitação da licitante MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os Lotes 03, 05, 06 e 13, todos compostos por medicamentos comuns, motivada pela desconformidade nos documentos apresentados para atendimento do item 10.3.1 "b" do edital da licitação;
- 5) Habilitação da licitante DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos Lotes 04, 05, 07, 09, 11 e 12, confirmando-se o pleno atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório da licitação.

Outrossim, CONVOCA-SE os representantes das licitantes interessadas para, às 10:00 (dez) horas do dia 27 de janeiro de 2014, no endereço Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, comparecerem à sessão que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas MED CARMO HOSPITALAR LTDA e CASA DO MÉDICO LTDA, classificadas na 2ª (segunda) colocação para o Lote 03 e 3ª (terceira) colocação para o Lote 13, respectivamente. Outras informações no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico através do e-mail: cpbarraosmiguelal@hotmail.com.

RAFAEL TENÓRIO MELO
Pregoeiro

Prefeitura de Belo Monte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

OBJETO: Aquisição de Gás do Cozinha, destinado a manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, durante o exercício de 2014. DATA, HORA E LOCAL: 06 de fevereiro de 2014, às 14h30min. Na sala de reuniões da Comissão de Licitações localizada na Rua do Comércio, nº 09, Centro, Belo Monte, onde poderão ser obtidos os editais completos, no horário de 08h00min às 14h00min e no nosso Site: www.prefeituraebelomonte.al.gov.br, contato (82) 3533-0009.

Belo Monte/AL, 22 de janeiro de 2014.
Rafael Lima da Cruz
Pregoeiro

Prefeitura de Capela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social e serviços auxiliares para manutenção e assessoria previdenciária.
Data: 07 de fevereiro de 2014, Hora: 09:00
Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Capela.
Ob: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00. Informações: 3287-1122.

Capela - AL, 22 de janeiro de 2014.
Carla Vanessa R. D. Veloso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - 2ª CHAMADA

OBJETO: Aquisição de Veículos - Tipo: Menor Preço por Lote
Data: 05 de fevereiro de 2014, Hora: 11:00
Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Capela.
Ob: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00. Informações: 3287-1122.

Capela - AL, 22 de janeiro de 2014.
Carla Vanessa R. D. Veloso
Pregoeira

Prefeitura de Colônia Leopoldina

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

Data/Hora 11/02/2014 às 10:00hs - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção de Quadra Escolar Coberta. Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na R. 15 de Novembro, nº 10 - Centro, Colônia Leopoldina/AL.
Colônia Leopoldina, 21 de janeiro de 2014.
Alcizângela Furtado da Silva
Presidente

Prefeitura de Flexeiras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EMENTA: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2010, A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2010, Homologado pela Portaria nº 037/2013, de 08 de novembro de 2013, considerando a necessidade das Secretarias Municipais, convoca os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Flexeiras, para apresentarem os documentos abaixo relacionados no período de 27 de janeiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Alcântara, s/n, centro, Departamento de Gestão de Pessoal - DIGEPE. Informações e/ou esclarecimentos através do telefone (82) 3256-1197.
Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Uma fotografia 3 x 4 recente, tirada de frente;
 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber e cópia do cartão de vacinação;
 - Cópia da Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de voto da última eleição ou a justificativa da ausência;
 - Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
 - Cópia dos Comprovantes de Escolaridade exigida;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e nos casos que a lei indicar;
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Cópia do comprovante de residência.
- As cópias dos documentos acima relacionados deverão ser obrigatoriamente autenticadas, cujas autenticações poderão ser feitas na Prefeitura Municipal de Flexeiras, Departamento de Gestão de Pessoal - DIGEPE, mediante a apresentação do original.
Caso os candidatos convocados neste Edital não comparecerem até o dia 25 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas, com todos os documentos necessários, serão considerados desistentes e serão automaticamente desclassificados do Concurso, sem direito a recurso.
Caso haja manifestação por escrito do(a) candidato(a) de seu desinteresse na posse do cargo, durante o

EM BRANCO



Diário Oficial



Maceió - Segunda-feira
27 de Janeiro de 2014

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano 102 - Número 18

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013*

O Pregoeiro do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos e Correlatos, na forma abaixo:

- 1) Habilitação da licitante DROGAFONTE LTDA, exclusivamente para os Lotes 01 e 02;
- 2) Inabilitação da licitante DROGAFONTE LTDA para o Lote 13, composto por medicamentos comuns, motivada pela desconformidade nos documentos apresentados para atendimento do item 10.3.1 "h" do edital da licitação;
- 3) Habilitação da licitante MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, exclusivamente para os Lotes 08 e 10;
- 4) Inabilitação da licitante MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os Lotes 02, 05, 06 e 13, todos compostos por medicamentos comuns, motivada pela desconformidade nos documentos apresentados para atendimento do item 10.3.1 "h" do edital da licitação;
- 5) Habilitação da licitante DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos Lotes 04, 05, 07, 09, 11 e 12, confirmando-se o pleno atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório da licitação.

Outrossim, CONVOCA-SE os representantes das licitantes interessadas para, às 10:00 (dez) horas do dia 27 de janeiro de 2014, no endereço Pça. Miriel Cavalcante, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL, comparecerem a sessão que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas MED CARMO HOSPITALAR LTDA e CASA DO MÉDICO LTDA, classificadas na 2ª (segunda) colocação para o Lote 03 e 3ª (terceira) colocação para o Lote 13, respectivamente. Outras informações no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico através do e-mail: epilbarraosmiguel@hotmail.com.

RAFAEL TENÓRIO MELO
Pregoeiro

* Republicado por incorreção

Prefeitura de Cacimbinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Processo: nº 2013100003643. Pregão Presencial nº 028/2013. Objeto: Elaboração de Projetos e Levantamento, conforme especificações e condições estabelecidas no TR do Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 25 de novembro de 2013. Vigência: 12 meses a contar da publicação do Diário Oficial. Empresa Homologada: Elaboração de Projetos e Levantamento, CNPJ de nº 13.061.861/0001-21, para o item 01 R\$ 5.000,00, para o item 02 R\$ 2.000,00. Roberto Ferreira Wanderley - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR o processo administrativo 2013100003643, Pregão Presencial 028/2013, em favor da empresa Secconv - Serviço de Intermediação para Convênios Ltda. CNPJ 13.061.861/0001-21, no valor de R\$ 150.000,00. Cacimbinhas/AL, 27 de novembro de 2013.
Roberto Ferreira Wanderley - Prefeito

Prefeitura de Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Veículos.

abertura: 06 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 8:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br. Campo Alegre, 23 de janeiro de 2014.

Manoel Felipe Costa de Siqueira - Pregoeiro - Port. n. 157/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de expediente.

abertura: 07 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 8:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br. Campo Alegre, 23 de janeiro de 2014.

Manoel Felipe Costa de Siqueira - Pregoeiro - Port. n. 157/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de eletrodomésticos.

abertura: 12 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 8:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br. Campo Alegre, 23 de janeiro de 2014.

Manoel Felipe Costa de Siqueira - Pregoeiro - Port. n. 157/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de móveis.

abertura: 13 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 8:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br. Campo Alegre, 23 de janeiro de 2014.

Manoel Felipe Costa de Siqueira - Pregoeiro - Port. n. 157/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2013 - 2ª CHAMADA, OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Combustíveis, com abertura prevista para o dia 23 de janeiro de 2014, às 15:00 horas fica adiada para o dia 03 de fevereiro de 2014 em virtude da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovada nos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 8:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br. Campo Alegre, 23 de janeiro de 2014.

Manoel Felipe Costa de Siqueira - Pregoeiro - Port. n. 157/2013.

Prefeitura de Colônia Leopoldina

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA-AL

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Presencial - Registro de Preço - nº02/2014

Data/Hora 11/02/2013 às 12:00(doze) horas - Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes. Informações e os Editais na Rua 15 de Novembro, nº 10, Centro, nesta cidade. Colônia Leopoldina/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Colônia Leopoldina, 23 de janeiro de 2014.

Jodimarcos Luiz da Silva Dionizio

Pregoeiro

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -
 BARRA DE SÃO MIGUEL / AL



Pregão Nº: 08/2013-SRP

Processo Nº: 924.020.2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

PREÂMBULO

Data de Realização: 27/01/2014 10:00:00

No dia 27 de Janeiro de 2014, às 10:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, situado na PÇA. MIRIEL CAVALCANTE, S/N, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor RAFAEL TENÓRIO MELO, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ANATELSON CORREIA DOS SANTOS e SILAS ALBUQUERQUE SANTOS, com o auxílio técnico do Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, para a sessão pública de continuidade do Pregão Presencial em epígrafe, com a abertura dos envelopes de habilitação dos Licitantes classificados na 2ª (segunda) colocação para o Lote 03 e 3ª (terceira) colocação para o Lote 13.

Aberta a sessão, verificou-se a ausência de todos os representantes credenciados pelas Licitantes, na seguinte conformidade:

REPRESENTANTE

ANA LUCIA TOLEDO DE ALMEIDA (AUSENTE)
 IZABEL MARTINS DA SILVA (AUSENTE)
 IZANELLY KARYNE LUCAS SILVA (AUSENTE)
 LUIZ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA (AUSENTE)
 MARCIO LOPES (AUSENTE)
 NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA (AUSENTE)
 RONALDO VICTOR LEMOS FONTES SILVA (AUSENTE)

CRENCIAMENTO

EMPRESA

MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 DROGAFONTE LTDA
 CASA DO MÉDICO LTDA
 MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CLASSIFICAÇÃO

Encerrada a fase de lances, realizada na sessão pública do dia 30/12/2013, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DROGAFONTE LTDA	98.000,0000	98.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	99.000,0000	99.000,0000	2º COLOCADO
CASA DO MÉDICO LTDA	168.703,0000	168.703,0000	3º COLOCADO
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	298.674,4000	298.674,4000	DECLASSIFICADO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DROGAFONTE LTDA	177.450,0000	177.450,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	178.000,0000	178.000,0000	2º COLOCADO
CASA DO MÉDICO LTDA	284.183,0000	284.183,0000	3º COLOCADO
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	337.109,0000	337.109,0000	DECLASSIFICADO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	411.308,0000	411.308,0000	DECLASSIFICADO
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	710.758,1500	710.758,1500	DECLASSIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2013-SRP - PROCESSO: 924.020.2013

Handwritten signatures and a circled number '1' at the bottom right of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL -
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -
 BARRA DE SÃO MIGUEL / AL



ITEM / LOTE: 0003	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
FORNECEDOR			
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	19.000,0000	19.000,0000	1º COLOCADO - INABILITADO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	19.200,0000	19.200,0000	2º COLOCADO - VENCEDOR
DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ITEM / LOTE: 0004			
FORNECEDOR			
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	218.000,0000	218.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	234.000,0000	234.000,0000	2º COLOCADO
CASA DO MÉDICO LTDA	239.000,0000	239.000,0000	3º COLOCADO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO
DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO
ITEM / LOTE: 0005			
FORNECEDOR			
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	44.000,0000	44.000,0000	1º COLOCADO - INABILITADO
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	44.565,0400	44.565,0400	2º COLOCADO - VENCEDOR
CASA DO MÉDICO LTDA	68.670,5400	68.670,5400	3º COLOCADO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ITEM / LOTE: 0006			
FORNECEDOR			
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	75.000,0000	75.000,0000	1º COLOCADO - INABILITADO
DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO
ITEM / LOTE: 0007			
FORNECEDOR			
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	225.000,0000	225.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
DROGAFONTE LTDA	230.000,0000	230.000,0000	2º COLOCADO
CASA DO MÉDICO LTDA	508.754,6200	508.754,6200	3º COLOCADO
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1.467.649,7100	1.467.649,7100	DECLASSIFICADO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	DECLASSIFICADO

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL -

PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO

CEP: 57180-000

FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL



PREFEITURA
BARRA
DE SÃO MIGUEL
Barras por natureza

ITEM / LOTE: 0008	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FORNECEDOR			
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	DESCCLASSIFICADO
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	152.000,0000	152.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	153.000,0000	153.000,0000	2º COLOCADO
DROGAFONTE LTDA	220.000,0000	220.000,0000	3º COLOCADO
CASA DO MÉDICO LTDA	321.219,5800	321.219,5800	DESCCLASSIFICADO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	DESCCLASSIFICADO
ITEM / LOTE: 0009			
FORNECEDOR			
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	79.000,0000	79.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
DROGAFONTE LTDA	80.000,0000	80.000,0000	2º COLOCADO
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	97.749,6000	97.749,6000	3º COLOCADO
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	142.137,8400	142.137,8400	DESCCLASSIFICADO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ITEM / LOTE: 0010			
FORNECEDOR			
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	129.000,0000	129.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	130.000,0000	130.000,0000	2º COLOCADO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ITEM / LOTE: 0011			
FORNECEDOR			
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	385.000,0000	385.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	408.688,1200	408.688,1200	2º COLOCADO
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,0000	0,0000	DESCCLASSIFICADO
ITEM / LOTE: 0012			
FORNECEDOR			
DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	687.000,0000	687.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,0000	0,0000	DESCCLASSIFICADO
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	DESCCLASSIFICADO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	DESCCLASSIFICADO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -



BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

ITEM / LOTE:	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
	DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	DESCLASSIFICADO
ITEM / LOTE: 0013				
	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	199.000,0000	199.000,0000	1º COLOCADO - INABILITADO
	DROGAFONTE LTDA	200.000,0000	200.000,0000	2º COLOCADO - INABILITADO
	CASA DO MÉDICO LTDA	293.068,4000	293.068,4000	3º COLOCADO - INABILITADO
	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0000	DESCLASSIFICADO
	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	DESCLASSIFICADO
	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	DESCLASSIFICADO
	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	DESCLASSIFICADO
ITEM / LOTE: 0014				
	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ITEM / LOTE: 0015				
	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ITEM / LOTE: 0016				
	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	DROGAFONTE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
	CASA DO MÉDICO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

NEGOCIAÇÃO

Não foi possível a negociação para redução dos preços ofertados para os Lotes 03, 05 e 13, em virtude da ausência de representantes para as Licitantes classificadas.

ITEM / LOTE:	FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001	DROGAFONTE LTDA	98.000,0000	98.000,0000	ACEITÁVEL

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL -
 PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
 CEP: 57180-000
 FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -
 BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

Prefeitura Mu. Barra de São Miguel
 Fls. 399
 Visto

Fls. Nº 1250
 Visto



ITEM / LOTE:	FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0002	DROGAFONTE LTDA	177.450,0000	177.450,0000	ACEITÁVEL
0003	MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	19.200,0000	19.200,0000	ACEITÁVEL
0004	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	230.000,0000	218.000,0000	ACEITÁVEL
0005	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	44.565,0400	44.565,0400	ACEITÁVEL
0006	NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR
0007	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	225.000,0000	225.000,0000	ACEITÁVEL
0008	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	152.000,0000	152.000,0000	ACEITÁVEL
0009	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	79.000,0000	79.000,0000	ACEITÁVEL
0010	MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	129.000,0000	129.000,0000	ACEITÁVEL
0011	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	386.609,4200	385.000,0000	ACEITÁVEL
0012	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	688.484,5000	687.000,0000	ACEITÁVEL
0013	NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR
0014	NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR
0015	NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR
0016	NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope de habilitação da empresa MED CARMO HOSPITALAR LTDA, 2ª (segunda) colocada no Lote 03, e

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
CEP: 57180-000
FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -
BARRA DE SÃO MIGUEL / AL



ITEM / LOTE FORNECEDOR

PREÇO NEGOCIADO

STATUS

analisada a documentação, foi verificado o pleno atendimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, resultando na sua **HABILITAÇÃO**;

Aberto o envelope de habilitação da empresa **CASA DO MÉDICO LTDA**, 3ª (terceira) colocada no Lote 13, e analisada a documentação, foi declarada a sua **INABILITAÇÃO**, motivada pela falta de validade na certidão apresentada para atendimento do item 10.3.2 "f" do edital da licitação, observada a data de abertura do certame (31/10/2013).

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001 DROGAFONTE LTDA	98.000,0000	ACEITÁVEL
0002 DROGAFONTE LTDA	177.450,0000	ACEITÁVEL
0003 MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME	19.200,0000	ACEITÁVEL
0004 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	218.000,0000	ACEITÁVEL
0005 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	44.565,0400	ACEITÁVEL
0006 NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR
0007 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	225.000,0000	ACEITÁVEL
0008 MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	152.000,0000	ACEITÁVEL
0009 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	79.000,0000	ACEITÁVEL
0010 MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	129.000,0000	ACEITÁVEL
0011 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	385.000,0000	ACEITÁVEL
0012 DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	687.000,0000	ACEITÁVEL
0013 NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR
0014 NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR
0015 NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR
0016 NÃO HOUVE VENCEDOR NESTE ITEM / LOTE	0,0000	NÃO HÁ VENCEDOR

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

NÃO HÁ REPRESENTANTES PRESENTES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANATELSON CORREIA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
TÉCNICO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
PÇA. MIRIEL CAVALCANTE S/N, 0 - CENTRO
CEP: 57180-000
FONE / FAX: (82)3272-1209 / () -

BARRA DE SÃO MIGUEL / AL



PREFEITURA
BARRA
DE SÃO MIGUEL
Bonita por natureza


RAFAEL TENÓRIO MELO
PREGOEIRO


SILAS ALBUQUERQUE SANTOS
EQUIPE DE APOIO

IN BRANCO



Diário Oficial



Maceió - Quarta-feira
29 de Janeiro de 2014

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano 102 - Número 20

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Diário dos Municípios

Prefeitura de Água Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo 04(quatro) portas, 0 Anl. ano 2013, para o PSE (Programa de Saúde na Escola). DATA, HORA E LOCAL: dia 10 de fevereiro de 2014, às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na sua Canga Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 10529 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h

Água Branca-AL, 28 de janeiro de 2014.

Reginaldo dos Reis
Pregoeiro

Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto: AS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2014, às 10 horas (HORÁRIO LOCAL), na CPL, sede da Escola de Governo, situado na Rua José Jailson Nunes, s/n - Santa Edviges, Arapiraca-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 28 de Janeiro de 2014

Herman Dutra Soares Pena
Presidente da CPL

Prefeitura de Barra de São Miguel

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

O Pregoeiro do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos e Correlatos, após a abertura dos envelopes de documentação das empresas MED CARMO HOSPITALAR LTDA e CASA DO MÉDICO LTDA, ocorrida na sessão pública realizada em 27/01/2014, na forma abaixo:

- 1) Habilitação da licitante MED CARMO HOSPITALAR LTDA, classificada na 2ª (segunda) colocação para o Lote 03, confirmado-se o pleno atendimento às exigências contidas no instrumento convocatório da licitação;
 - 2) Inabilitação da licitante CASA DO MÉDICO LTDA, classificada na 3ª (terceira) colocação para o Lote 13, motivada pelo desatendimento do item 10.3.2 "m" do edital da licitação.
- Outrossim, informa-se aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de eventuais recursos administrativos, em virtude da ausência, na sessão pública realizada em 27/01/2014, de todos os representantes credenciados pelas Licitantes.
- Outras informações no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico através do e-mail: cpibarraesaomiguel@botmail.com.

RAFAEL TENÓRIO MELO
Pregoeiro

Prefeitura de Cajueiro

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento, MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 12.333.738/0001-50, com endereço na Avenida Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro, Alagoas, por sua representante legal a Senhora Prefeita LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO, brasileira alagoana, casada, assistente social, portadora do RG nº 272.452 SSP/AL, CPF/MF nº 505.636.884-91, residente e domiciliada na Fazenda Flor do Cajueiro, Zona Rural, Cajueiro, Alagoas, RESCINDE O CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.475.434/0001-12, domiciliada na Rua Senelva Araújo Pereira, nº 30, Centro, União dos Palmeiras, arando do Processo Tomada de Preços nº. 001/2011, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, com Bilete em processo administrativo.

Cajueiro, 28 de janeiro de 2014.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Município de Cajueiro
CONTRATANTE

Prefeitura de Campo Grande

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Objeto: Contratação de Artista ou Banda para as festividades das padroeiras dos povoados Mata Vermelha e Gruta Funda; que ocorrerá nos dias 21 de janeiro e 22 de fevereiro de 2014.

Contratante: Município de Campo Grande/AL.

Contratada: SANTIAGO ÉLIMA PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 17.337.194/0001-18.

Valor do Contrato: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 inciso III e suas alterações posteriores

Signatários: SAULO LEVI DE MOURA/JON PAICE SANTIAGO DE LIMA.

Campo Grande, 14 de Janeiro 2014.

SAULO LEVI DE MOURA
Prefeito

Prefeitura de Coruripe

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORURIPE/AL toma público a RESCISÃO do Contrato nº 03/TP03/2012/SME celebrado em 30/07/2012 tendo como partes o Município de Coruripe e a empresa SANTOS E FARIAS CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.531.423/0001-91, cujo objeto previu a execução das obras de engenharia pertinentes a construção de 01 quadra Poliesportiva no Povoado Lagoa do Pau. Fundamento legal: artigos 78, inciso IV e 79 inciso I, da Lei Federal 8666/93.

Coruripe/AL, 17 de junho de 2013.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Prefeitura de Girau do Ponciano

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Objeto: reabastecimento de galões de água mineral de 20 litros e à aquisição de vasilhantes de botijão de gás GLP, com capacidade de 13 kg E 45 kg, para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do Edital e seus anexos.

ABERTURA: 12 de Fevereiro de 2014, às 9:00 horas. (HORÁRIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, na Rua José Alexandre 155, centro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais que regulamentam o Pregão, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

EM BRANCO



Parecer – n.º 924.020.2013, de 17 de março de 2014.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS. SESSÃO
PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Parecer

Trata-se de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e correlatos.

Aberto o procedimento, os editais foram aprovados por esta Procuradoria, tendo sido dado prosseguimento ao feito, com a publicação do aviso de licitação, retirada do edital e realização de sessão pública, com os envelopes de proposta e habilitação.

Passemos, então, à análise final da regularidade do procedimento licitatório em sua integralidade.

A presente análise cinge-se aos denominados procedimentos externos, assim compreendidos aqueles procedimentos posteriores a homologação dos editais como condição para o prosseguimento do feito.

Nesse ponto, merece cuidado a análise da (1) afixação do aviso de licitação, (2) a verificação do cumprimento do prazo entre a publicação do aviso e a realização da sessão

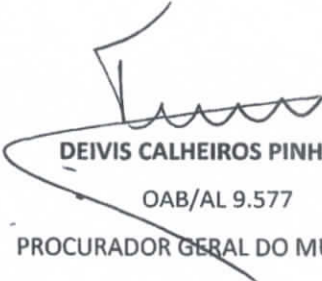
EM BRANCO



pública para realização da licitação e (3) ATA de sessão pública com descrição detalhada da reunião, com a abertura das propostas e consagração da empresa vencedora.

Pois bem. Compulsando dos autos, verifico o cumprimento de todos os requisitos legais, razão pela qual é o parecer desta Procuradoria pela regularidade do feito, opinando dessa forma pela contratação da empresa vencedora, observando empenho prévio.

É o parecer, s. m. j.


DEVIS CALHEIROS PINHEIRO
OAB/AL 9.577
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO Nº 924.020.2013.

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

Despacho de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 08/2013-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 924.020.2013, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26: LOTE 01 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia básica); LOTE 02 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia não básica) – R\$ 275.197,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa e sete reais);

MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 06.149.569/0001-08: LOTE 03 – MANIPULADOS – R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.224.321/0001-56: LOTE 04 – INJETÁVEIS; LOTE 05 – INSULINAS; LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; LOTE 11 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II; LOTE 12 – MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA – R\$ 1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); e,

MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 07.485.803/0001-22: LOTE 06 – MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS – Inclusão (Portaria GM/MS 4217/2010); LOTE 08 – MATERIAL MÉDICO- CIRÚRGICO; LOTE 10 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; LOTE 13 – MEDICAMENTOS (Não farmácia básica) – R\$ 554.999,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Barra de São Miguel/AL, 20 de março de 2014.

JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 20/03/2014, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município.


Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP08/2013.3

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PROCESSO Nº 924.020.2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL com sede administrativa na Pça. Miriel Cavalcante, s/n. Centro, Barra de São Miguel/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Medeiros Nicolau, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 448.940.498-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 230.654.498-03, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 03/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013, conforme resultado homologado em 20/03/2014;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, KM 76, S/N, Bairro Novo, CEP 55.819-320, no Município de Carpina/PE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Neyrivan Kelven Carvalho da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2002001084091 SDS/AL e CPF nº 489.111.944-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de Medicamentos e Correlatos (LOTE 04 - INJETÁVEIS; LOTE 05 - INSULINAS; LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e LOTE 12 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA), visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
04	INJETÁVEIS	R\$ 218.000,00
05	INSULINAS	R\$ 44.565,04
07	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR	R\$224.999,94
09	MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II	R\$ 79.000,00
11	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II	R\$ 384.999,92
12	MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 686.984,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Saúde.**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 03/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 03/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 03/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

GI BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

LIV BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 14.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 14.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Barra de São Miguel/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 03/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Barra de São Miguel, AL, **26 de março de 2014.**

José Medeiros Nicolau
Representante do Órgão

Neyrivan Kelyen Carvalho da Silva
Representante da Empresa

DM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP08/2013.3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Barra de São Miguel/AL e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 08/2013.

EM BRANCO



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia BR 408, KM 76, S/N, JARDIM NOVO - CARPINAPE - CEP: 55.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (51) 3521 2798

CARPINA 22 DE FEVEREIRO 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS."

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
4.1	Ácido ascórbico 1g/ml.	Sol. injetável c/5ml	TEUTO	1.500	R\$ 0,49	R\$ 735,000
4.2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml.	Sol. injetável c/ 5ml	E M S	500	R\$ 1,82	R\$ 910,000
4.3	Água destilada.	Sol. injetável c/ 10ml	EQUIPLEX	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,000
4.4	Água destilada.	Sol. injetável c/ 5ml	ISOFARMA	7.200	R\$ 0,08	R\$ 576,000
4.5	Aminofilina 24mg/ml.	Sol. injetável c/10ml	TEUTO	300	R\$ 0,48	R\$ 144,000
4.6	Ampicilina 1000mg pó para sol. injetável	Fia	ARISTON	500	R\$ 0,71	R\$ 355,000
4.7	Ampicilina 500mg pó para sol. injetável.	Fia	ARISTON	500	R\$ 0,66	R\$ 330,000
4.8	Atropina 0,25mg/ml.	Sol. injetável c/1ml	ISOFARMA	600	R\$ 0,20	R\$ 120,000
4.9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para sol. injetável.	Fia	TEUTO	3.600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,000
4.10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para sol. injetável.	Fia	TEUTO	2.400	R\$ 0,43	R\$ 1.032,000
4.11	Benzilpenicilina procaina + polissaca 300.000 UI + 100.000 UI pó para sol. injetável.	Fia	NOVAFARMA	2.400	R\$ 0,79	R\$ 1.896,000
4.12	Bicarbonato de sódio 8,4%.	Sol. injetável c/10ml	SAMTEC	800	R\$ 0,35	R\$ 280,000
4.13	Bromoprida 5mg/ml.	Sol. injetável c/2ml	HIPOLABOR	2.400	R\$ 0,41	R\$ 984,000
4.14	Cedobulina 1 g pó para sol. injetável	Fia	AGILA	30	R\$ 1,26	R\$ 37,800
4.15	Cloro de sódio 0,9% sistema isotônico.	Sol. injetável c/250ml	HALEX ISTAR	12.000	R\$ 1,51	R\$ 18.120,000
4.16	Cloro de sódio 0,9% sistema isotônico.	Sol. injetável c/500ml	HALEX ISTAR	36.000	R\$ 1,80	R\$ 64.800,000
4.17	Cloro de sódio 17,25%.	Sol. injetável c/10ml	ISOFARMA	400	R\$ 0,09	R\$ 36,000
4.18	Cloro de potássio 19,1%.	Sol. injetável c/10ml	SAMTEC	400	R\$ 0,13	R\$ 52,000
4.19	Destacado 0,2mg/ml.	Sol. injetável c/2ml	UNIAO QUIMICA	50	R\$ 1,21	R\$ 60,500
4.20	Desamfetazona, tabletado dissolúvel 2mg/ml.	Sol. injetável c/1ml	HIPOLABOR	700	R\$ 0,56	R\$ 392,000
4.21	Desamfetazona, tabletado dissolúvel 4mg/ml.	Sol. injetável c/ 5ml	HIPOLABOR	700	R\$ 0,96	R\$ 686,000
4.22	Diclofenaco de potássio 25mg/ml.	Sol. injetável c/5ml	TEUTO	1.500	R\$ 0,31	R\$ 465,000
4.23	Diclofenaco de sódio 25mg/ml.	Sol. injetável c/2ml	FARMACE	1.500	R\$ 0,59	R\$ 885,000
4.24	Dipirina sódica 500mg/ml.	Sol. injetável c/2ml	TEUTO	4.000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,000
4.25	Dopamina, cloridrato 5mg/ml.	Sol. injetável c/10ml	TEUTO	200	R\$ 0,50	R\$ 100,000
4.26	Espirafina 1mg/ml (adrenalina).	Sol. injetável c/1ml	HIPOLABOR	600	R\$ 1,17	R\$ 702,000
4.27	Escopolamina, Bulbomelo 20mg/ml.	Sol. injetável c/ 1ml	TEUTO	2.400	R\$ 0,50	R\$ 1.200,000
4.28	Escopolamina, Bulbomelo + dipirina sódica 4 + 500mg/ml.	Sol. injetável c/5ml	HIPOLABOR	4.000	R\$ 0,77	R\$ 3.080,000
4.29	Etilglicina, cloridrato 10mg/ml.	Sol. injetável c/1ml	UNIAO QUIMICA	2.400	R\$ 0,73	R\$ 1.752,000
4.30	Flumazenila 10mg/ml (Vil. K).	Sol. injetável c/1ml	CRISTALIA	700	R\$ 0,80	R\$ 560,000
4.31	Furosemida 10mg/ml.	Sol. injetável c/2ml	TEUTO	4.500	R\$ 0,34	R\$ 1.530,000
4.32	Fenobarbital	Sol. injetável	TEUTO	120	R\$ 0,68	R\$ 81,600
4.33	Clorpromazina	Solução injetável	HIPOLABOR	120	R\$ 0,71	R\$ 85,200
4.34	Gentamicina, sulfato 10mg/ml.	Sol. injetável c/1ml	NOVAFARMA	100	R\$ 0,31	R\$ 31,000
4.35	Gentamicina, sulfato 20mg/ml.	Sol. injetável c/1ml	NOVAFARMA	50	R\$ 0,31	R\$ 15,500
4.36	Gentamicina, sulfato 40mg/ml.	Sol. injetável c/1ml	NOVAFARMA	50	R\$ 0,33	R\$ 16,500
4.37	Gentamicina, sulfato 80mg/ml.	Sol. injetável c/2ml	HIPOLABOR	100	R\$ 0,46	R\$ 46,000
4.38	Glicero 120mg/ml.	Enema c/500ml	HIPOLABOR	400	R\$ 2,38	R\$ 952,000

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 44
 Visto
 Fis. Nº 1364
 Visto

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODÓVIA BR 408, KM 76, SN - B. D. NOVO - CARPINAPE - CEP-65.819-320
 CNPJ nº06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 181.001.03219076
 FONE/FAX: (81) 3621 2788

4.39	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	SANOBIOI	4.500	R\$ 1,85	um real e oitenta e seis centavos	R\$	8.370,000	oitto mil, trezentos e setenta reais
4.40	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	HALEX ISTAR	2.400	R\$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R\$	3.744,000	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
4.41	Glicose 25%.	Sol. Injetável c/10ml	SAMTEC	1.200	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$	144,000	cento e quarenta e quatro reais
4.42	Glicose 80%.	Sol. Injetável c/10ml	SAMTEC	1.200	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$	168,000	cento e sessenta e oito reais
4.43	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	FARMACE	2.400	R\$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R\$	3.768,000	três mil, setecentos e sessenta e oito reais
4.44	Gliconato de Cálcio 10%.	Sol. Injetável c/10ml	ISOFARMA	400	R\$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R\$	152,000	cento e cinquenta e dois reais
4.45	Hexahidrobencato de estradiol 5mg/ml	Sol. Injetável	CIFARMA	300	R\$ 8,89	oito reais e oitenta e nove centavos	R\$	2.667,000	dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais
4.46	Hidrocorfisona, succinato sódico 100mg pó para sol. Injetável.	F/a	TELUJO	2.400	R\$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R\$	5.928,000	cinco mil, novecentos e vinte e oito reais
4.47	Hidrocorfisona, succinato sódico 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	TELUJO	3.600	R\$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$	15.660,000	quinze mil, seiscentos e sessenta reais
4.48	Imunoglobulina humana, ANT-RHO(D), 25MG/CG.	Sol. Injetável	CSL BEHRING	50	R\$ 111,12	cento e onze reais e doze centavos	R\$	5.556,000	cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
4.49	Imunoglobulina humana, ANT-RHO(D), 300MG/CG.	Sol. Injetável c/2ml	CSL BEHRING	50	R\$ 141,72	cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos	R\$	7.086,000	sete mil e oitenta e seis reais
4.50	Isohidrol (65,81%) 300mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	GUERBET	30	R\$ 69,48	sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos	R\$	2.084,400	dois mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
4.51	Isohidrol (76,76%) 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	GUERBET	30	R\$ 74,05	setenta e quatro reais e cinco centavos	R\$	2.221,500	dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
4.52	Lidocaina, cloridrato 2%.	Sol. Injetável c/20ml	HIPOLABOR	600	R\$ 1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$	804,000	oitocentos e quatro reais
4.53	Lidocaina c/ vaso 2%.	Solução Injetável	HYPOFARMA	300	R\$ 2,03	dois reais e três centavos	R\$	609,000	seiscentos e nove reais
4.54	Lidocidol 300mg.	Frasco c/ 50ml	GUERBET	100	R\$ 69,63	sessenta e nove reais e sessenta e três centavos	R\$	6.963,000	seis mil, novecentos e sessenta e três reais
4.55	Mantol 20% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	HALEX ISTAR	100	R\$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R\$	420,000	quatrocentos e vinte reais
4.56	Meglumina, iodiatomato e sódio 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	GUERBET	50	R\$ 70,60	setenta reais e sessenta centavos	R\$	3.530,000	três mil, quinhentos e trinta reais
4.57	Meclizolamida, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	ISOFARMA	2.400	R\$ 0,17	dezesseis centavos de real	R\$	408,000	quatrocentos e oito reais
4.58	Metronidazol 5mg/ml.	Sol. Injetável c/100ml	FARMACE	50	R\$ 1,78	um real e setenta e oito centavos	R\$	89,000	oitenta e nove reais
4.59	Onaprazol 40mg pó para sol. Injetável.	F/a	CRISTALIA	1.200	R\$ 4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R\$	5.316,000	cinco mil, trezentos e dezesseis reais
4.60	Prometazina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	HIPOLABOR	2.400	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$	1.464,000	um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais
4.61	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	FARMACE	1.200	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$	348,000	trezentos e quarenta e oito reais
4.62	Pengel líquido sódico sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	EQUIFLEX	15.000	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$	28.500,000	três mil e oitenta e oito reais
4.63	Wammas do complexo B (B1, B2, B6, B12).	Solução Injetável	HYPOFARMA	2.400	R\$ 0,46	quarenta e seis centavos de real	R\$	1.104,000	um mil, cento e quatro reais
4.64	Tramadol 50 mg/ml.	Ampolas	HIPOLABOR	3.600	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$	2.340,000	dois mil, trezentos e quarenta reais
VALOR TOTAL:							R\$	218.000,000	

[Handwritten Signature]

Fls. Nº 1369
Visto

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 415
Visto

EM BRANCO



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIM^{OS} HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408, KM 76, S/N - L. - JARDIM NOVO - CARPINAPE - CEP-55.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-55 - INSC. EST.: 16.1.001.03219078
 FONE/FAX: (011) 3621 2788

CARPINA 22 DE FEVEREIRO 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2013
 ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS
 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS."

LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
5.1	Insulina NPH 100U/ml. - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	ASPEH PHARMA	500	R\$ 16,39	R\$ 8.195,000
5.2	Insulina regular 100U/ml. - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	ASPEH PHARMA	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,000
5.3	Insulina lantus.	Canela	SANOFI	90	R\$ 116,42	R\$ 10.477,800
5.4	Insulina aprida.	Canela	SANOFI	72	R\$ 34,92	R\$ 2.514,240
5.5	Victoza Injetável 6 mg/ml. quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos	Solução injetável	NOVO NORDISK	100	R\$ 201,00	R\$ 20.100,000
VALOR TOTAL:						44.565,040



[Handwritten signature]

EM BRANCO



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia BR 408, KM 76, SN - E - RUA DO NOVO - CARPINIAPE - CEP -55.819-130
 CNPJ nº06.224.321/0001-58 - INSC. EST. - 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (61) 3521.2788

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
 ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.*

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	P. UNIT		P. TOTAL	
					R\$	UNIDADE	R\$	UNIDADE
7.1	Agua Oxigenada 10x - frasco 1 litro.	UNIDADE	VC PHARMA	50	R\$ 2,05	dois reais e cinco centavos	R\$	102,500
7.2	Agulha descartável 20x5,5 (0,55x20mm).	CAIXA COM 100 UNIDADES	MED GOLDMAN	1.000	R\$ 3,53	três reais e cinquenta e três centavos	R\$	3.530,000
7.3	Agulha descartável 0,60x25.	UNIDADE	DESCARPACK	6.000	R\$ 0,04	quatro centavos de real	R\$	240,000
7.4	Agulha descartável 0,70x25.	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	R\$ 0,04	quatro centavos de real	R\$	400,000
7.5	Agulha descartável 0,80x25.	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	R\$ 0,04	quatro centavos de real	R\$	400,000
7.6	Agulha descartável 0,80x30.	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	R\$ 0,04	quatro centavos de real	R\$	400,000
7.7	Agulha descartável 0,70x30.	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	R\$ 0,04	quatro centavos de real	R\$	400,000
7.8	Agulha descartável 13 x 4,5.	UNIDADE	DESCARPACK	10.000	R\$ 0,04	quatro centavos de real	R\$	400,000
7.9	Agulha descartável 40x12.	UNIDADE	SOLIDOR	10.000	R\$ 0,05	cinco centavos de real	R\$	500,000
7.10	Agulha para anestesia rapidamente descartável 22G.	UNIDADE	MED GOLDMAN	500	R\$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R\$	910,000
7.11	Agulha para anestesia rapidamente descartável 25G x 3,3.	UNIDADE	MED GOLDMAN	500	R\$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R\$	910,000
7.12	Agulha para anestesia rapidamente descartável 26G.	UNIDADE	MED GOLDMAN	300	R\$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R\$	546,000
7.13	Alcool iodado 0,1% - frasco 1 litro.	UNIDADE	RIOQUIMICA	200	R\$ 5,34	seis reais e trinta e quatro centavos	R\$	1.068,000
7.14	Alcool absoluto 99,5%.	FRASCO 1 LITRO	RIOQUIMICA	40	R\$ 5,70	seis reais e setenta e seis centavos	R\$	228,000
7.15	Carvão ativado P.A. (em pó 250g).	UNIDADE	OEEL	72	R\$ 8,42	oito reais e quarenta e dois centavos	R\$	606,240
7.16	Cateter intravenoso N°14.	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$	588,000
7.17	Cateter intravenoso N°15.	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$	588,000
7.18	Cateter intravenoso N°18.	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$	588,000
7.19	Cateter intravenoso N°20.	UNIDADE	SOLIDOR	3.600	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$	1.764,000
7.20	Cateter intravenoso N°22.	UNIDADE	SOLIDOR	4.800	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$	2.352,000
7.21	Cateter intravenoso N°24.	UNIDADE	SOLIDOR	3.600	R\$ 0,49	quarenta e nove centavos de real	R\$	1.764,000
7.22	DESINFETANTE, COM COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONÍO: 0,60 G; - CLORETO DE ALQUIL ETIL BENZIL AMONÍO: 0,60 G; FORMALDEÍDO: 1,06 G; ALCOOL ETILICO: 45,93 G; ÁGUA E INERTES Q.S.P.: 100,00 G; - TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ANTIOXIDANTE CORANTE; - VOLUME MÍNIMO 95% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 5 L DE PRODUTO (TIPO GERMEXIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).	FRASCO 5L	RIOQUIMICA	30	R\$ 85,89	oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$	2.570,700

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
 Fls. 407
 Visto
 Fls. Nº 43b7
 Visto

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia BR 409, KM 76, SN - JARDIM NOVO - CARPINIAE - CEP - 56.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST. - 14.1.001.032219076
 FONE/FAX - (81) 3521 2798

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Escrito
7.23	Dispositivo de infusão intravenosa N°196.	SOLIDOR	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,000	cento e cinquenta reais
7.24	Dispositivo de infusão intravenosa N°21G.	SOLIDOR	4.800	R\$ 0,10	R\$ 480,000	quatrocentos e oitenta reais
7.25	Dispositivo de infusão intravenosa N°23G.	SOLIDOR	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,000	seiscentos reais
7.26	Dispositivo de infusão intravenosa N°25G.	SOLIDOR	2.400	R\$ 0,09	R\$ 216,000	duzentos e dezesseis reais
7.27	Dispositivo de infusão intravenosa N°27G.	SOLIDOR	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,000	cento e cinquenta reais
7.28	Equipio Fobossarvel.	COMPOJET	1.200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,000	um mil, cento e sessenta e quatro reais
7.29	Equipio infusão sanguínea.	EMBRAMED	4.000	R\$ 1,43	R\$ 5.720,000	cinco mil, seicentos e vinte reais
7.30	Equipio macro-gotas c/ajetor lateral	LABOR IMPORT	12.000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,000	seis mil, cento e vinte reais
7.31	Equipio vaginal G.	LABOR IMPORT	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,000	sete mil, seicentos e cinquenta reais
7.32	Equipio vaginal M.	VAGISPEC	500	R\$ 0,75	R\$ 375,000	trezentos e setenta e cinco reais
7.33	Equipio vaginal P.	VAGISPEC	1.200	R\$ 0,84	R\$ 768,000	setecentos e sessenta e oito reais
7.34	Equipio vaginal S.	VAGISPEC	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,000	seiscentos reais
7.35	Éter sulfúrico - frasco 1 litro.	ROQUIMICA	50	R\$ 11,50	R\$ 575,000	quinhentos e setenta e cinco reais
7.36	Formol 10% - frasco 1 litro.	OEEL	50	R\$ 6,63	R\$ 341,500	trezentos e quarenta e um reais e cinquenta
7.37	Iodopovidona 10% solução degemante - frasco 1 litro.	ROQUIMICA	100	R\$ 9,85	R\$ 985,000	novecentos e oitenta e cinco reais
7.38	Iodopovidona 10% solução bloque - frasco 1 litro.	ROQUIMICA	100	R\$ 9,74	R\$ 974,000	novecentos e setenta e quatro reais
7.39	Lamina de bisturi estéril N°11.	VIC PHARMA	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,000	quinhentos e cinquenta reais
7.40	Lamina de bisturi estéril N°12.	FREE BAC	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,000	quinhentos e cinquenta reais
7.41	Lamina de bisturi estéril N°15.	FREE BAC	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,000	quinhentos e cinquenta reais
7.42	Lamina de bisturi estéril N°20.	FREE BAC	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,000	quinhentos e cinquenta reais
7.43	Lamina de bisturi estéril N°23.	FREE BAC	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,000	quinhentos e cinquenta reais
7.44	Lamina de bisturi estéril N°24.	FREE BAC	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,000	quinhentos e cinquenta reais
7.45	Lupol 2% - Corante.	OEEL	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,000	três mil e sessenta reais
7.46	Seringa descartável 1ml, c/agulha 12,7mm x 0,33mm.	INEX	432.000	R\$ 0,271	R\$ 117.072,000	cento e dezesseite mil e setenta e dois reais
7.47	Seringa descartável 1ml, c/agulha 13x4,5.	DESCARPACK	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,000	seis mil e quinhentos reais
7.48	Seringa descartável 20ml, c/agulha 0,70x25.	EMBRAMAC	40.000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,000	onze mil e seicentos reais
7.49	Seringa descartável 3ml, c/agulha 0,70x25.	DESCARPACK	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,000	seis mil e seicentos reais
7.50	Seringa descartável 3ml, c/agulha 0,70x25.	DESCARPACK	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,000	quatro mil e oitocentos reais
7.51	Seringa descartável 3ml, c/agulha 0,70x25.	EMBRAMAC	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,000	dois mil e setecentos reais
7.52	Seringa descartável 5ml, c/agulha 0,70x25.	DESCARPACK	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,000	seis mil reais
7.53	Seringa descartável 5ml, c/agulha 0,70x25.	EMBRAMAC	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,000	dois mil reais
7.54	Seringa descartável 10ml, c/agulha 0,70x25.	DESCARPACK	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,000	oito mil reais
7.55	Seringa descartável 10ml, c/agulha 0,70x25.	MED GOLDMAN	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,000	três mil e trezentos reais
7.56	Delapente enzimático 1 L.	VIC PHARMA	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,000	um mil, cento e quatro reais
VALOR TOTAL:					R\$ 224.995,940	

Fls. 248
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Visto

Fls. Nº 1368
 Visto

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408, KM 76, SM - RO NOVO - CARPINAPE - CEP: 55.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (81) 3421 2798

CARPINA-22 DE FEVEREIRO 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS."

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
9.1	Algodão hidrófilo, largura 20cm - 500g.	UNIDADE	ALGO BOM	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485.000
9.2	Algodão hidrófilo, largura 20cm - 250g.	UNIDADE	ALGO BOM	500	R\$ 4,96	R\$ 2.480.000
9.3	Algodão ortopédico, largura 20cm - 500g.	UNIDADE	CREMER	200	R\$ 5,91	R\$ 1.182.000
9.4	Aladura de crepe 10cm x 1,0m, pacote c/12 unidades.	PACOTE	TEXCARE	1.200	R\$ 2,47	R\$ 2.964.000
9.5	Aladura de crepe 12cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	TEXCARE	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410.000
9.6	Aladura de crepe 15cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	TEXCARE	600	R\$ 3,55	R\$ 2.130.000
9.7	Aladura de crepe 20cm x 2,3m.	Pacote c/6 unidades	TEXCARE	600	R\$ 5,27	R\$ 3.162.000
9.8	Aladura de crepe 30cm x 4,5m.	Pacote c/6 unidades	TEXCARE	1.200	R\$ 7,44	R\$ 8.928.000
9.9	Aladura gessada 10cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	POPULAR	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480.000
9.10	Aladura gessada 15cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	POPULAR	80	R\$ 27,21	R\$ 2.176.800
9.11	Aladura gessada 20cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	POPULAR	80	R\$ 37,20	R\$ 2.976.000
9.12	Bata de TNT descartável, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 g/m² em tamanho único. Aberto lateralmente. Possui de 4 franjas em ambos os lados para ajustes na cintura do usuário com costuras overlock em todo o perímetro da bata.	Unidade	LAGROTTA	500	R\$ 1,58	R\$ 790.000
9.13	Caixer nasal pr oxigênio tipo ocular.	UNIDADE	MEDSONDA	600	R\$ 0,57	R\$ 342.000
9.14	Clamp umbilical.	UNIDADE	MEDSONDA	1.200	R\$ 0,32	R\$ 384.000
9.15	Coletor material perfuro cortante 13L.	UNIDADE	RAVA	480	R\$ 2,26	R\$ 1.084.800
9.16	Coletor material perfuro cortante 20L.	UNIDADE	RAVA	1.200	R\$ 2,64	R\$ 3.168.000
9.17	Coletor Universal.	UNIDADE	SR	1.200	R\$ 0,17	R\$ 204.000
9.18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 fols.	PACOTE	MEGATEX	1.200	R\$ 5,05	R\$ 6.060.000
9.19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 11 fols.	PACOTE	BIO TEXTIL	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240.000
9.20	ESCOVA, química, para lavagem pre-operatória de max, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVP-I a 10%, todo livre 1%, com cerdas macias.	UNIDADE	CRISTALLA	200	R\$ 1,48	R\$ 296.000
9.21	Escola antiovernal - descartável.	UNIDADE	VAGISPEC	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156.000
9.22	Esparrapço impermeável 10cm x 4,5m.	UNIDADE	MISSNER	1.200	R\$ 4,57	R\$ 5.484.000
9.23	Esparrapço impermeável 5cm x 4,5m.	UNIDADE	MISSNER	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170.000
9.24	Esparrapço microper, antialérgico, 10cm x 4,5m.	UNIDADE	DIEX	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775.000
9.25	Esparrapço microper, antialérgico, 5cm x 4,5m.	UNIDADE	DIEX	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775.000
9.26	Fita adesiva hospitalar.	UNIDADE	MASTERTIX	1.400	R\$ 1,11	R\$ 1.554.000
9.27	Fita para autoclave.	UNIDADE	MASTERTIX	1.400	R\$ 2,39	R\$ 3.346.000
9.28	Lenço de Papel Hospitalar Descartável, 70cm x 50metros.	Rolo	SAPPORO	460	R\$ 4,32	R\$ 2.073.600
9.29	Lenço de Papel Hospitalar Descartável 50cm	UNIDADE c/50metros	SAPPORO	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232.000



Fls. Nº 13
 Visto

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408, KM 76, SN - RIO NOVO - CARPINHAPE - CEP-55.815-320
 CNPJ nº06.224.321/0001-56 - INSC. EST. - 13.1.001.03219078
 FONE/FAX: (81) 3521 2788

9.30	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 25m.	UNIDADE	NEVE	120	RS 9,87	nove reais e oitenta e sete centavos	RS	1.184,400	um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta
9.31	Malha Tubular Ortopédica 15cm x 25m.	UNIDADE	NEVE	120	RS 10,71	dez reais e setenta e um centavos	RS	1.285,200	um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte
9.32	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 25m.	UNIDADE	NEVE	120	RS 10,81	dez reais e oitenta e um centavos	RS	1.297,200	um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte
9.33	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização adulta).	UNIDADE	PROTEC	120	RS 7,97	sete reais e noventa e sete centavos	RS	956,400	novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta
9.34	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização infantil).	UNIDADE	PROTEC	120	RS 7,57	sete reais e noventa e sete centavos	RS	956,400	novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta
9.35	Pulseira identificação recém nascido.	UNIDADE	CIENFIC	1.000	RS 0,22	dois centavos de real	RS	220,000	duzentos e vinte reais
9.36	Sistema de Drenagem Fechado (sistema para drenagem por sucção) 400ml - 4,8mm / 3/16".	UNIDADE	BIONAL	400	RS 6,62	seis reais e sessenta e dois centavos	RS	2.648,000	dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais
9.37	Tela Cirúrgica 20cmx20cm.	UNIDADE	MARLEX	20	RS 147,21	cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos	RS	2.944,200	dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos
VALOR TOTAL:							RS	79.000,000	



[Handwritten signature]

EM BRANCO



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia BR 408, KM 78, SN. - RJO NOVO - CARPINIAPE - CEP-55.819-320
 CNPJ nº 06.224.32/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (81) 3621 2798

CARPINA, 22 DE FEVEREIRO 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.*

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
11.1	Cat-gul cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 59,09	R\$ 8.863,500
11.2	Cat-gul cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.3	Cat-gul cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.4	Cat-gul cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.5	Cat-gul cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.6	Cat-gul cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.7	Cat-gul cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.8	Cat-gul cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.9	Cat-gul cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.10	Cat-gul cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.11	Cat-gul cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.12	Cat-gul cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.13	Cat-gul simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.14	Cat-gul simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.15	Cat-gul simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.16	Cat-gul simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.17	Cat-gul simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.18	Cat-gul simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000
11.19	Cat-gul simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	R\$ 10.473,000



Fis. Nº 13
 Visto

[Handwritten signature]

EM BRANCO



DEPÓSITO GENERAL DE SUPRIM" OS HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408, KM 76, SN - L... RO NOVO - CARPINAPE - CEP.:56.819-320
 CNPJ nº06.224.3210001-56 - INSC. EST. - 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (81) 3621-2798

11.20	Cal-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 10.473,000	dez mil, quatrocentos e setenta e três reais
11.21	Cal-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 10.473,000	dez mil, quatrocentos e setenta e três reais
11.22	Cal-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 10.473,000	dez mil, quatrocentos e setenta e três reais
11.23	Cal-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	150	R\$ 69,82	sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 10.473,000	dez mil, quatrocentos e setenta e três reais
11.24	Cal-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	TECHNOFO	72	R\$ 65,45	sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 4.712,400	quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos
11.25	Cal-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	TECHNOFO	72	R\$ 65,45	sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 4.712,400	quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos
11.26	Cal-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	TECHNOFO	72	R\$ 65,45	sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 4.712,400	quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos
11.27	Cal-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	TECHNOFO	72	R\$ 65,45	sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 4.712,400	quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos
11.28	Cal-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	TECHNOFO	72	R\$ 65,45	sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 4.712,400	quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos
11.29	Estigmanômetro completo adulto.	UNIDADE	PREMIUM	30	R\$ 42,19	quarenta e dois reais e doze centavos	R\$ 1.265,700	um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos
11.30	Estigmanômetro completo infantil.	UNIDADE	PREMIUM	20	R\$ 40,73	quarenta reais e setenta e três centavos	R\$ 814,600	oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos
11.31	Estenôscópio.	UNIDADE	PREMIUM	30	R\$ 42,18	quarenta e dois reais e doze centavos	R\$ 1.265,400	um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos
11.32	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.099,800	um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos
11.33	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.099,800	um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos
11.34	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.099,800	um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos
11.35	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.099,800	um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos
11.36	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.099,800	um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos
11.37	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.099,800	um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos
11.38	Fio de algodão c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 30,55	trinta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.099,800	um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos
11.39	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 942,480	novecientos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos
11.40	Fio de algodão c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 942,480	novecientos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos
11.41	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 942,480	novecientos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos
11.42	Fio de algodão c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades)	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 942,480	novecientos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos
11.43	Fita teste HGT - Teste glicosémia leitura manual.	UNIDADE	LABOR	3.000	R\$ 1,00	um real	R\$ 3.000,000	três mil reais
11.44	Fuoclor colilar p/ citologia frasco 100ml.	UNIDADE	VAGSPEC	600	R\$ 4,83	quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 2.898,000	dois mil, oitocentos e noventa e oito reais
11.45	Sel eletrocondutor fresco - 100ml.	UNIDADE	FORTSAN	72	R\$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R\$ 68,400	sessenta e oito reais e quarenta centavos
11.46	Gal para ultrasonografia fig.	UNIDADE	FORTSAN	200	R\$ 4,07	quatro reais e sete centavos	R\$ 814,000	oitocentos e quatorze reais
11.47	Lâmina extremidade física (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	PRECISION	540	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 48,600	quarenta e oito reais e sessenta centavos
11.48	Mononylon 2,0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.49	Mononylon 2,0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.50	Mononylon 2,0 c/ agulha 4,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.51	Mononylon 3,0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.52	Mononylon 3,0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.53	Mononylon 3,0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.54	Mononylon 4,0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.55	Mononylon 4,0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.56	Mononylon 5,0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.57	Mononylon 5,0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	SOMERVILLE	200	R\$ 26,18	trinta e seis reais e dez centavos	R\$ 5.236,000	cinco mil, duzentos e trinta e seis reais
11.58	Podopropeno N°0 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 40,73	quarenta reais e setenta e três centavos	R\$ 1.466,280	um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos
11.59	Podopropeno N°1 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 40,73	quarenta reais e setenta e três centavos	R\$ 1.466,280	um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos



Nº 137
 Visto

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408, KM 76, SN - ARO NOVO - CARPINAPE - CEP: 55.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (51) 3621 2796

11.60	Poliuretano N° 2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 40,73	quarenta reais e setenta e três centavos	R\$ 1.465,280	um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e
11.61	Poliuretano N° 2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 40,73	quarenta reais e setenta e três centavos	R\$ 1.465,280	um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e
11.62	Poliuretano N° 3 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	SOMERVILLE	36	R\$ 40,73	quarenta reais e setenta e três centavos	R\$ 1.465,280	um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e
11.63	Rolo papel ECG 58mm x 30m.	UNIDADE	DARU	500	R\$ 3,92	três reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.960,000	um mil, novecentos e sessenta reais
11.64	Sonda de Guedel, N° 5.	UNIDADE	PROTEC	100	R\$ 2,81	dois reais e oitenta e um centavos	R\$ 281,000	duzentos e oitenta e um reais
11.65	Sonda de Guedel, N° 6.	UNIDADE	PROTEC	100	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 236,000	duzentos e trinta e seis reais
11.66	Sonda de Guedel, N° 7.	UNIDADE	PROTEC	100	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 236,000	duzentos e trinta e seis reais
11.67	Sonda de Guedel, N° 8.	UNIDADE	PROTEC	100	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 236,000	duzentos e trinta e seis reais
11.68	Sonda aspiração traqueal N° 06.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 170,000	cento e noventa reais
11.69	Sonda aspiração traqueal N° 08.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R\$ 190,000	cento e noventa reais
11.70	Sonda aspiração traqueal N° 10.	UNIDADE	BIOSANI	500	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 195,000	cento e noventa e cinco reais
11.71	Sonda aspiração traqueal N° 12.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 205,000	duzentos e cinco reais
11.72	Sonda aspiração traqueal N° 14.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 205,000	duzentos e cinco reais
11.73	Sonda endotraqueal c/ cat N° 5,0.	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 514,000	quinhentos e quatorze reais
11.74	Sonda endotraqueal c/ cat N° 5,5.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.445,000	um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
11.75	Sonda endotraqueal c/ cat N° 6,0.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 1.200,000	um mil e duzentos reais
11.76	Sonda endotraqueal c/ cat N° 6,5.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.205,000	um mil, duzentos e cinco reais
11.77	Sonda endotraqueal c/ cat N° 7,0.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.205,000	um mil, duzentos e cinco reais
11.78	Sonda endotraqueal c/ cat N° 7,5.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.205,000	um mil, duzentos e cinco reais
11.79	Sonda endotraqueal c/ cat N° 8,0.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.205,000	um mil, duzentos e cinco reais
11.80	Sonda endotraqueal c/ cat N° 8,5.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.205,000	um mil, duzentos e cinco reais
11.81	Sonda endotraqueal N° 2,0.	UNIDADE	FREE BAC	500	R\$ 1,23	um real e vinte e três centavos	R\$ 615,000	seiscentos e quinze reais
11.82	Sonda endotraqueal N° 2,5.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R\$ 870,000	oitozentos e setenta reais
11.83	Sonda endotraqueal N° 3,0.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,06	dois reais e seis centavos	R\$ 1.030,000	um mil e trinta reais
11.84	Sonda endotraqueal N° 3,5.	UNIDADE	FREE BAC	500	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 620,000	seiscentos e vinte reais
11.85	Sonda endotraqueal N° 4,0.	UNIDADE	FREE BAC	500	R\$ 1,23	um real e vinte e três centavos	R\$ 615,000	seiscentos e quinze reais
11.86	Sonda endotraqueal N° 4,5.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,23	dois reais e vinte e três centavos	R\$ 1.115,000	um mil, cento e quinze reais
11.87	Sonda Foley N° 08.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 2,71	dois reais e setenta e um centavos	R\$ 1.355,000	um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
11.88	Sonda Foley N° 10.	UNIDADE	MED GOLDMAN	500	R\$ 1,13	um real e treze centavos	R\$ 565,000	quinhentos e sessenta e cinco reais
11.89	Sonda Foley N° 12.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R\$ 975,000	novecientos e setenta e cinco reais
11.90	Sonda Foley N° 14.	UNIDADE	SOLIDOR	700	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 1.211,000	um mil, duzentos e onze reais
11.91	Sonda Foley N° 16.	UNIDADE	MED GOLDMAN	700	R\$ 1,02	um real e dois centavos	R\$ 714,000	setecentos e quatorze reais
11.92	Sonda Foley N° 18.	UNIDADE	MED GOLDMAN	700	R\$ 1,02	um real e dois centavos	R\$ 714,000	setecentos e quatorze reais
11.93	Sonda Foley N° 22.	UNIDADE	MED GOLDMAN	700	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$ 511,000	quinhentos e onze reais
11.94	Sonda nasoesférica N° 06.	UNIDADE	MEDSONDA	360	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos de real	R\$ 692,000	setecentos e dois reais
11.95	Sonda nasoesférica N° 08.	UNIDADE	BIOSANI	360	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 118,800	cento e dezesseis reais e oitenta centavos
11.96	Sonda nasoesférica N° 10.	UNIDADE	BIOSANI	360	R\$ 0,45	trinta e seis centavos de real	R\$ 162,000	cento e sessenta e dois reais
11.97	Sonda nasoesférica N° 12.	UNIDADE	MEDSONDA	360	R\$ 0,46	trinta e sete centavos de real	R\$ 165,600	cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
11.98	Sonda nasoesférica N° 14.	UNIDADE	MARK MED	360	R\$ 0,46	trinta e sete centavos de real	R\$ 165,600	cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
11.99	Sonda nasoesférica curta N° 06.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 238,000	duzentos e trinta e oito reais
11.100	Sonda nasoesférica curta N° 08.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 238,000	duzentos e trinta e oito reais
11.101	Sonda nasoesférica curta N° 10.	UNIDADE	BIOSANI	700	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 238,000	duzentos e trinta e oito reais
11.102	Sonda nasoesférica curta N° 12.	UNIDADE	BIOSANI	700	R\$ 0,46	quarenta e seis centavos de real	R\$ 322,000	trezentos e vinte e dois reais
11.103	Sonda nasoesférica curta N° 10.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R\$ 266,000	duzentos e sessenta e seis reais
11.104	Sonda nasoesférica curta N° 14.	UNIDADE	MARK-MED	700	R\$ 0,47	quarenta e sete centavos de real	R\$ 329,000	trezentos e vinte e nove reais
11.105	Sonda nasoesférica curta N° 16.	UNIDADE	MARK-MED	700	R\$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$ 357,000	trezentos e cinquenta e sete reais
11.106	Sonda nasoesférica curta N° 18.	UNIDADE	MARK-MED	700	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 455,000	quatrocentos e cinquenta e cinco reais
11.107	Sonda nasoesférica curta N° 20.	UNIDADE	MARK-MED	700	R\$ 0,55	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 455,000	quatrocentos e cinquenta e cinco reais
11.108	Sonda nasoesférica silicone curta N° 20.	UNIDADE	EMBRAMED	700	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 560,000	quinhentos e sessenta reais



Nº 137
 Visto

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia BR 406, KM 78, S/N - RIO HOYO - CARPINIAPE - CEP.: 55.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (81) 3621.2798

11.108	Sonda nasogástrica longa N°06.	UNIDADE	MARK MED	700	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$	280,000	duzentos e oitenta reais
11.110	Sonda nasogástrica longa N°08.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$	371,000	trezentos e setenta e um reais
11.111	Sonda nasogástrica longa N°10.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$	357,000	trezentos e cinquenta e sete reais
11.112	Sonda nasogástrica longa N°12.	UNIDADE	BIOSSANI	700	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$	301,000	trezentos e um reais
11.113	Sonda nasogástrica longa N°14.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R\$	406,000	quatrocentos e seis reais
11.114	Sonda nasogástrica longa N°15.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$	469,000	quatrocentos e sessenta e nove reais
11.115	Sonda nasogástrica longa N°18.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$	518,000	quinhentos e dezoito reais
11.116	Sonda nasogástrica longa N°20.	UNIDADE	MEDSONDA	700	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$	560,000	quinhentos e sessenta reais
11.117	Sonda nasogástrica de silicone longa N°20.	UNIDADE	EMBRAMED	700	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$	630,000	seiscentos e trinta reais
11.118	Sonda uretral descartável siliconizada N°04.	UNIDADE	MEDSONDA	1.900	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$	576,000	quinhentos e setenta e seis reais
11.119	Sonda uretral descartável siliconizada N°06.	UNIDADE	MEDSONDA	1.000	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$	350,000	trezentos e cinquenta reais
11.120	Sonda uretral descartável siliconizada N°08.	UNIDADE	MEDSONDA	1.000	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$	340,000	trezentos e quarenta reais
11.121	Sonda uretral descartável siliconizada N°10.	UNIDADE	MEDSONDA	1.000	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$	340,000	trezentos e quarenta reais
11.122	Sonda uretral descartável siliconizada N°12.	UNIDADE	MEDSONDA	3.600	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$	1.260,000	um mil, duzentos e sessenta reais
11.123	Sonda uretral descartável siliconizada N°14.	UNIDADE	MEDSONDA	3.600	R\$ 0,36	trinta e seis centavos de real	R\$	1.296,000	um mil, duzentos e noventa e seis reais
11.124	Termômetro clínico - (câmara de mercúrio).	UNIDADE	PREMIUM	500	R\$ 3,68	três reais e sessenta e oito centavos	R\$	1.840,000	um mil, oitocentos e quarenta reais
11.125	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea e/ou Folheto de reflexões; Memória para 200 resultados com data e hora; Faixa de medição de 10 a 600 mg; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	UNIDADE	GLUCOLEADER	20	R\$ 32,21	trinta e dois reais e vinte e um centavos	R\$	644,200	seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos
11.126	Tira de teste glicemia - Teste glicemia digital (compatível com aparelho do item 123)	UNIDADE	GLUCOLEADER	4.000	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$	1.760,000	um mil, setecentos e sessenta reais
VALOR TOTAL:							R\$	384.999,820	

Fls. Nº 1374
Visto



EM BRANCO

CARPINA, 22 DE FEVEREIRO 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL / AL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
 ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS
 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS."

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
12.1	Metoclopramida.	Comprimido 25mg	UNIAO QUIMICA	5.000	R\$ 0,340	R\$ 1.700,000
12.2	Acidobor sódico.	Comprimido 200 mg	PRATI DONADUZZI	30.000	R\$ 0,110	R\$ 3.300,000
12.3	Acido acetilsalicílico.	Comprimido 500 mg	BALM-LABOR	24.000	R\$ 0,040	R\$ 960,000
12.4	Acido acetilsalicílico.	Comprimido 100 mg	SOBRAL	150.000	R\$ 0,020	R\$ 3.000,000
12.5	Acido fólico.	Comprimido 5 mg	HIFOLABOR	72.000	R\$ 0,020	R\$ 1.440,000
12.6	Acido fólico.	Solução oral 0,2 mg/mL - 100mL	NATULAB	3.600	R\$ 5,000	R\$ 18.000,000
12.7	Acido salicílico.	Pomada 5%	FORMULAR	400	R\$ 3,000	R\$ 1.200,000
12.8	Albendazol.	Comprimido mastigável 400 mg	PRATI DONADUZZI	20.000	R\$ 0,330	R\$ 6.600,000
12.9	Albendazol 400 mg/mL.	Suspensão oral	TEUTO	1.000	R\$ 0,710	R\$ 710,000
12.10	Alcatraz mineral.	Pomada 1%	FORMULAR	360	R\$ 4,000	R\$ 1.440,000
12.11	Alendronato de sódio.	Comprimido 70mg	UGI FARMA	5.000	R\$ 0,590	R\$ 2.950,000
12.12	Alprazolol.	Comprimido 100 mg	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,040	R\$ 200,000
12.13	Alprazolol.	Comprimido 300 mg	PRATI DONADUZZI	5.000	R\$ 0,110	R\$ 550,000
12.14	Amiodarona 200 mg.	Comprimido	GEOLAB	6.000	R\$ 0,250	R\$ 1.500,000
12.15	Amoxicilina 500 mg.	Comprimido	PRATI DONADUZZI	46.000	R\$ 0,070	R\$ 3.220,000
12.16	Amoxicilina 250 mg/mL.	Suspensão	PRATI DONADUZZI	2.400	R\$ 1,130	R\$ 2.712,000
12.17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Comprimido 500 mg + 125 mg	E M S	18.000	R\$ 0,760	R\$ 14.040,000
12.18	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	RAMBAXY	1.000	R\$ 8,000	R\$ 8.000,000
12.19	Andopirino, beclato.	Comprimido 5 mg	VITAPAN	100.000	R\$ 0,030	R\$ 3.000,000
12.20	Andopirino, beclato.	Comprimido 10 mg	VITAPAN	50.000	R\$ 0,040	R\$ 2.000,000
12.21	Andopirino, beclato.	Comprimido 20 mg	VITAPAN	50.000	R\$ 0,030	R\$ 1.500,000
12.22	Atenolol.	Comprimido 25mg	VITAPAN	20.000	R\$ 0,020	R\$ 400,000
12.23	Atenolol.	Comprimido 50 mg	VITAPAN	30.000	R\$ 0,030	R\$ 900,000
12.24	Atenolol.	Comprimido 100 mg	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$ 0,040	R\$ 600,000
12.25	Aztreonam.	Comprimido 500 mg	PRATI DONADUZZI	8.000	R\$ 0,390	R\$ 3.120,000
12.26	Aztreonam.	Pó p/ suspensão oral 40 mg/ml	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 2,440	R\$ 2.440,000
12.27	Bedometazona, difpropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 50 ug/dose	GLENMARK	500	R\$ 30,000	R\$ 15.000,000
12.28	Bedometazona, difpropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 200 ug/dose	CHIESI	500	R\$ 28,000	R\$ 14.000,000
12.29	Bedometazona, difpropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 250ug/dose	CHIESI	500	R\$ 32,000	R\$ 16.000,000
12.30	Budesonida.	Aerosol nasal 50 mcg (equivalente a 32 mcg) - 10mL	EUROFARMA	300	R\$ 25,340	R\$ 7.602,000

Viso
 S. Nº 12
 Viso

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 2/25
 Visto

EM BRANCO

12.31	Caprotil 25 mg.	Comprimido	PHARLAB	150.000	R\$ 0,030	três centavos de real	R\$ 4.500,000	quatro mil e quinhentos reais
12.32	Carbonato de cálcio.	Comprimido 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	HIPOLABOR	30.000	R\$ 0,040	quatro centavos de real	R\$ 1.200,000	um mil e duzentos reais
12.33	Carbonato de cálcio - Colcalciferol.	Comprimido 500mg CaCO3 + 400UI	MATULAB	15.000	R\$ 0,400	quarenta centavos de real	R\$ 6.000,000	seis mil reais
12.34	Carvedilol.	Comprimido 3,125mg	SIGMA PHARMA	10.000	R\$ 0,250	vinte e cinco centavos de real	R\$ 2.500,000	dois mil e quinhentos reais
12.35	Carvedilol.	Comprimido 6,25mg	E M S	15.000	R\$ 0,120	doze centavos de real	R\$ 1.800,000	um mil e oitocentos reais
12.36	Carvedilol.	Comprimido 12,5mg	SIGMA PHARMA	15.000	R\$ 0,150	quinze centavos de real	R\$ 2.250,000	dois mil, duzentos e cinquenta reais
12.37	Carvedilol.	Comprimido 25mg	SIGMA PHARMA	5000	R\$ 0,180	dezoito centavos de real	R\$ 900,000	novecentos reais
12.38	Ceftriaxona 50 mg/ml.	Suspensão oral frasco 60ml com copo dosador	TEUTO	1.500	R\$ 3,080	três reais e oito centavos	R\$ 4.620,000	quatro mil, seiscentos e vinte reais
12.39	Ceftriaxona 500mg.	Comprimido	ABL	50.000	R\$ 0,150	dozeesseis centavos de real	R\$ 8.000,000	oito mil reais
12.40	Cyproflaxazina, cloridrato 500mg.	Comprimido	PRATI DONADUZZI	30.000	R\$ 0,170	dezoisesseis centavos de real	R\$ 5.100,000	cinco mil e cem reais
12.41	Cetirizina.	Cápsula ou comprimido 250 mg	MEDLEY	2.000	R\$ 4,320	quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 8.640,000	oito mil, seiscentos e quarenta reais
12.42	Cindamicina, cloridrato de.	Cápsula 150mg	TEUTO	2.000	R\$ 0,440	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 880,000	oitocentos e oitenta reais
12.43	Cindamicina, cloridrato de.	Cápsula 300mg	TEUTO	2.000	R\$ 0,440	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 880,000	oitocentos e oitenta reais
12.44	Cloranfenicol, palmitato de.	Suspensão oral 25mg/ml.	BUNKER	400	R\$ 6,000	seis reais	R\$ 2.400,000	dois mil e quatrocentos reais
12.45	Clorido de sódio.	Solução nasal 0,9%	MAROL	4.000	R\$ 0,600	sessenta centavos de real	R\$ 2.400,000	dois mil e quatrocentos reais
12.46	Dexametasona.	Colírio 0,1 %	ALCON	1.000	R\$ 5,510	seis reais e cinquenta e um centavos	R\$ 5.510,000	seis mil, quinhentos e dez reais
12.47	Dexametasona.	Comprimido 4 mg	TEUTO	3.000	R\$ 0,120	doze centavos de real	R\$ 360,000	trezentos e sessenta reais
12.48	Dexametasona 0,1%.	Bonapa 10 g	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 0,570	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 1.710,000	um mil, setecentos e dez reais
12.49	Dextrofeniramina, maleato.	Solução oral 0,4 mg/ml.	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 0,920	noventa e dois centavos de real	R\$ 2.760,000	dois mil, setecentos e sessenta reais
12.50	Dipirona.	Exat 0,05 mg/ml	PHARLAB	600	R\$ 0,030	três centavos de real	R\$ 18,000	dezoito reais
12.51	Dipirona 0,25mg.	Comprimido	TEUTO	5000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	R\$ 250,000	duzentos e cinquenta reais
12.52	Dipirona sódica 500mg/ml	Cebax Frasco 0,10ml	MAROL	1.500	R\$ 0,560	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 840,000	oitocentos e quarenta reais
12.53	Enalapril, maleato.	Comprimido 5 mg	HIPOLABOR	100.000	R\$ 0,060	seis centavos de real	R\$ 6.000,000	seis mil reais
12.54	Enalapril, maleato.	Comprimido 10 mg	VITAPAN	100.000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	R\$ 5.000,000	cinco mil reais
12.55	Enalapril, maleato.	Comprimido 20 mg	VITAPAN	100.000	R\$ 0,060	seis centavos de real	R\$ 6.000,000	seis mil reais
12.56	Etilmornicina, etilurato.	Cápsula ou comprimido 500 mg	PRATI DONADUZZI	60.000	R\$ 0,370	trinta e seis centavos de real	R\$ 22.200,000	vinte e dois mil e duzentos reais
12.57	Eritromicina, estearato 2,5%.	Suspensão oral frasco 60ml copo dosador	PRATI DONADUZZI	700	R\$ 2,450	dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.715,000	um mil, setecentos e quinze reais
12.58	Espiranidina.	Comprimido 500mg	TEUTO	5.000	R\$ 0,110	onze centavos de real	R\$ 550,000	quinhentos e cinquenta reais
12.59	Estrilol.	Crema vaginal 1mg/g	NEO QUIMICA	1.200	R\$ 6,280	seis reais e vinte e oito centavos	R\$ 7.536,000	sete mil, quinhentos e trinta e seis reais
12.60	Estrógenios conjugados.	Comprimido 0,3mg	WHYTE	6.000	R\$ 0,620	sessenta e dois centavos de real	R\$ 3.720,000	três mil, setecentos e vinte reais
12.61	Estrógenios conjugados.	Crema vaginal 0,625 mg/g	E M S	1.200	R\$ 9,200	noze reais e vinte centavos	R\$ 11.040,000	onze mil e quarenta reais
12.62	Ethinastrol + levonorgestrel.	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	NEO QUIMICA	40.000	R\$ 0,030	três centavos de real	R\$ 1.200,000	um mil e duzentos reais
12.63	Espiridolona 25 mg.	Comprimido	ASFIN PHARMA	25.000	R\$ 0,110	onze centavos de real	R\$ 2.750,000	dois mil, setecentos e cinquenta reais
12.64	Espiridolona 50 mg.	Comprimido	HIPOLABOR	10.000	R\$ 0,140	quatorze centavos de real	R\$ 1.400,000	um mil e quatrocentos reais
12.65	Espiridolona 100 mg.	Comprimido	HIPOLABOR	10.000	R\$ 0,250	vinte e cinco centavos de real	R\$ 2.500,000	dois mil e quinhentos reais
12.66	Fluonazol.	Cápsula 150 mg	VITAPAN	12.000	R\$ 0,210	vinte e um centavos de real	R\$ 2.520,000	dois mil, quinhentos e vinte reais
12.67	Furosemida 40 mg.	Comprimido	PRATI DONADUZZI	70.000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	R\$ 3.500,000	três mil e quinhentos reais
12.68	Genantecina, sulfato.	Colírio 5 mg/ml.	ALLERGRAN	1.000	R\$ 7,960	sete reais e noventa e seis centavos	R\$ 7.960,000	sete mil, novecentos e sessenta reais
12.69	Glicazida.	Comprimido de liberação controlada de 30 mg	SERVIER	30.000	R\$ 0,680	sessenta e oito centavos de real	R\$ 20.400,000	vinte mil e quatrocentos reais
12.70	Glicazida.	Comprimido 80 mg	CIFARMA	10.000	R\$ 0,210	vinte e um centavos de real	R\$ 2.100,000	dois mil e cem reais
12.71	Gliceril 120mg/ml.	Enema 1 L	CRISTALIA	1.200	R\$ 4,800	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 5.760,000	cinco mil, setecentos e sessenta reais



Nº 133
 Visto

EM BRANCO



DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia BR 408, KM 76, SN - RRO NOVO - CARPINAPE - CEP-55.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST. - 16.1.001.03219076
 FONE/FAX: (61) 3621 2798

12.72	Gesoral 50% Glibenclâmida	Supositório infantil Comprimido 5 mg	PFIZER MEDOQUIMICA	800 100.000	RS 0,830 RS 10,000	oitenta e três centavos de real dois centavos de real	RS 664,000 2.000,000	seiscentos e sessenta e quatro reais dois mil reais
12.74	Hidralazina, cloridrato de.	Drágea 25mg	NOVARTIS	7.200	RS 0,300	trinta centavos de real	RS 2.160,000	dois mil, cento e sessenta reais
12.75	Hidroclorotiazida.	Comprimido 20mg	PHARLAB	120.000	RS 0,030	três centavos de real	RS 3.600,000	três mil e seiscentos reais
12.76	Hidrocortisona, acetato de.	Creme 1%	TEUTO	500	RS 2,390	dois reais e trinta e oito centavos	RS 1.195,000	um mil, cento e noventa reais
12.77	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/ml	SOBRAL	5.000	RS 1,170	um real e dezassete centavos	RS 5.850,000	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
12.78	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Comprimido mastigável 200mg + 200mg	CA-ZI	5.000	RS 0,200	vinete centavos de real	RS 1.000,000	mil reais
12.79	Hidroxocobalaminá, cloridrato de.	Solução injetável 1mg/ml	EUROFARMA	180	RS 26,090	vinete e seis reais e sessenta e nove centavos	RS 4.696,200	quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinete centavos
12.80	Hiprometaz	Colírio 0,2%	FORMULAR	300	RS 12,000	doze reais	RS 3.600,000	três mil e seiscentos reais
12.81	Hiprometaz.	Colírio 0,3%	FORMULAR	300	RS 14,000	quatorze reais	RS 4.200,000	quatro mil e duzentos reais
12.82	Ibuprofeno.	Comprimido 200 mg	PRATI DONADUZZI	20.000	RS 0,080	oito centavos de real	RS 1.600,000	um mil e seiscentos reais
12.83	Ibuprofeno.	Suspensão oral 20 mg/ml	NATULAB	1.500	RS 0,670	oitenta e sete centavos de real	RS 1.005,000	um mil, trezentos e cinco reais
12.84	Ibuprofeno.	Comprimido 300 mg	VIAPAN	60.000	RS 0,060	seis centavos de real	RS 3.600,000	três mil e seiscentos reais
12.85	Ibuprofeno.	Comprimido 600 mg	PRATI DONADUZZI	100.000	RS 0,080	oito centavos de real	RS 8.000,000	oito mil reais
12.86	Ipratropio, brometo de.	Solução para nebulização Frasco c/20ml	HIPOLABOR	120	RS 0,540	cinquenta e quatro centavos de real	RS 64,800	sessenta e quatro reais e oitenta centavos
12.87	Iscossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 40 mg	SIGMA PHARMA	6.000	RS 0,170	dezassete centavos de real	RS 1.020,000	um mil e vinete reais
12.88	Iscossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 5 mg	SANVAL	7.000	RS 0,060	seis centavos de real	RS 420,000	quatrocentos e vinete reais
12.89	Itracozol.	Cápsula 100 mg	PRATI DONADUZZI	7.000	RS 0,380	trinta e oito centavos de real	RS 2.660,000	dois mil, seiscentos e sessenta reais
12.90	Itracozol.	Solução oral 10mg/ml	FORMULAR	1.000	RS 2,500	dois reais e cinquenta centavos	RS 2.500,000	dois mil, quinhentos e vinte reais
12.91	Ivermectina.	Comprimido 6mg	VIAPAN	7.200	RS 0,350	trinta e cinco centavos de real	RS 2.520,000	dois mil, quinhentos e vinte reais
12.92	Levodopa + benzazepa.	Comprimido 100mg + 25mg	ROCHE	7.200	RS 2,000	dois reais	RS 14.400,000	quatorze mil e quatrocentos reais
12.93	Levodopa + carbidopa	Comprimido 250mg + 25mg	TEUTO	7.200	RS 0,480	quarenta e oito centavos de real	RS 3.456,000	três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
12.94	Levodopa + carbidopa	Comprimido 100mg + 25mg	TEUTO	7.200	RS 0,480	quarenta e oito centavos de real	RS 3.456,000	três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
12.95	Levodopa + carbidopa	Comprimido 100mg + 10mg	TEUTO	7.200	RS 0,480	quarenta e oito centavos de real	RS 3.456,000	três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
12.96	Levodopa + carbidopa	Comprimido 50mg + 12,5mg	TEUTO	7.200	RS 0,250	dois reais e vinte e cinco centavos	RS 2.250,000	dois mil, duzentos e cinquenta reais
12.97	Levonorgestrel	Comprimido 1,5 mg	NEO QUIMICA	1.000	RS 0,980	noventa e oito centavos de real	RS 980,000	noventa e oito reais e oitenta centavos
12.98	Levodroina sulfica	Comprimido 25 µg	ACHE	10.000	RS 0,250	vinete e cinco centavos de real	RS 2.500,000	dois mil e quinhentos reais
12.100	Levodroina sulfica	Comprimido 50 µg	ABBOTT	10.000	RS 0,980	noventa e oito centavos de real	RS 9.800,000	noventa e oito reais e oitenta centavos
12.101	Lidocaina, cloridrato de.	Comprimido 100 µg	MERCK	10.000	RS 0,220	vinete e dois centavos de real	RS 2.200,000	dois mil e trezentos reais
12.102	Lidocaina, cloridrato de 2%.	Aerosol 100mg/ml	CRISTALIA	100	RS 60,970	sessenta reais e noventa e sete centavos	RS 6.097,000	seis mil e noventa e sete reais
12.103	Loratadina 1mg/ml.	Cel	HIPOLABOR	50	RS 1,630	um real e sessenta e três centavos	RS 81,500	oitenta e um reais e cinquenta centavos
12.104	Loratadina	Xarope 100 mL	PRATI DONADUZZI	1.200	RS 1,430	um real e quarenta e três centavos	RS 1.716,000	um mil, setecentos e dezassete reais
12.105	Losartana potássica.	Comprimido 10 mg	GEOLAB	10.000	RS 0,650	seis centavos de real	RS 6.500,000	seiscentos reais
12.106	Mefenoprofeno, acetato.	Comprimido 20mg	PRATI DONADUZZI	180.000	RS 0,070	sete centavos de real	RS 12.600,000	doze mil e seiscentos reais
12.107	Mefenoprofeno, acetato.	Comprimido 2,5mg	E.M.S	2.000	RS 0,680	sessenta e oito centavos de real	RS 1.360,000	um mil, trezentos e sessenta reais
12.108	Mefenoprofeno, acetato.	Comprimido 10mg	E.M.S	2.000	RS 0,680	sessenta e oito centavos de real	RS 1.360,000	um mil, trezentos e sessenta reais
12.109	Mefenoprofeno, acetato.	Suspensão injetável 150mg/ml	PFIZER	500	RS 14,510	quatorze reais e noventa e um centavos	RS 7.455,000	sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
12.110	Mefloflopa	Comprimido 250 mg	TKS	50.000	RS 0,110	onze centavos de real	RS 5.500,000	cinco mil e quinhentos reais
12.111	Mefloflopa	Comprimido 500 mg	TKS	50.000	RS 0,180	dezoito centavos de real	RS 9.000,000	nove mil reais
12.112	Meformina, cloridrato de 850 mg.	Comprimido	ASPEN PHARMA	200.000	RS 0,050	seis centavos de real	RS 12.000,000	doze mil reais
12.113	Meformina, cloridrato de 500 mg.	Comprimido	PRATI DONADUZZI	100.000	RS 0,050	seis centavos de real	RS 5.000,000	seis mil reais
12.113	Mefenoprofeno, acetato.	Comprimido 10 mg	HIPOLABOR	4.000	RS 0,040	quatro centavos de real	RS 160,000	cento e sessenta reais



RS. Nº 133
 Visto

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR
 Metocloprâmida 4 mg/mL

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408, KM 76, SN - RRO NOVO - CARPINIAPE - CEP: 56.815-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 16.1.901.03219076
 FONE/FAX: (81) 3621-2798

12.114	Fr. 10 mL	MARCOL	800	R\$ 0,550	cinquenta e cinco centavos de real	R\$	440,000	quatrocentos e quarenta reais
--------	-----------	--------	-----	-----------	------------------------------------	-----	---------	-------------------------------



[Handwritten signature]

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GENERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODOVIA BR 408, KM 76, SP - JARDIM BOTANICAL - JARDIM BOTANICAL - CEP: 05.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - INSC. EST.: 18.1.001.03219076
 FONE/FAX: (011) 3621.2798

12.115	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 25 mg	ASTRAZENECA	10.000	R\$ 0,400	quarenta centavos de real	R\$ 4.000,000	quatro mil reais
12.116	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 50 mg	ASTRAZENECA	10.000	R\$ 0,350	trinta e cinco centavos de real	R\$ 3.500,000	três mil e quinhentos reais
12.117	Metoprolol, tartrato.	Comprimido de liberação controlada 100 mg	MULLILAB	10.000	R\$ 0,250	vinete e nove centavos de real	R\$ 2.900,000	dois mil e novecentos reais
12.118	Mepronidazol 100mg/ml	Gel vaginal benéfico 50g	PRATI DONADUZZI	2.400	R\$ 3,210	três reais e vinte e um centavos	R\$ 7.704,000	sete mil, setecentos e quatro reais
12.119	Mepronidazol 40mg/ml	Comprimido	LEGRAND	10.000	R\$ 0,460	quarenta e seis centavos de real	R\$ 4.600,000	quatro mil e seiscentos reais
12.120	Miconazol, nitrato.	Gel Oral 2%	FORMULAR	600	R\$ 5,000	cinco reais	R\$ 3.000,000	três mil reais
12.121	Miconazol, nitrato de 2%.	Crema vaginal 80mg	TEUTO	1.200	R\$ 1,990	um real e noventa e nove centavos	R\$ 2.388,000	dois mil, trezentos e oitenta e oito reais
12.122	Nistatina 100.000 UI.	Suspensão oral frasco c/50mL	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 1,180	um real e deztoito centavos	R\$ 708,000	setecentos e oito reais
12.123	Nicotrambina.	Comprimido 100 mg	TEUTO	10.000	R\$ 0,180	dezoito centavos de real	R\$ 1.800,000	um mil e oitocentos reais
12.124	Nicotrambina.	Suspensão oral 5 mg/ml.	PFIZER	600	R\$ 5,000	seis reais	R\$ 3.600,000	três mil e seiscentos reais
12.125	Noretisterona.	Comprimido 0,35 mg	BIOLAB SANUS	10.000	R\$ 0,210	vinete e um centavos de real	R\$ 2.100,000	dois mil e cem reais
12.126	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de.	Solução injetável 50mg + 5mg	EUROFARMA	500	R\$ 15,220	quinze reais e vinte e três centavos	R\$ 7.615,000	sete mil, seiscentos e quinze reais
12.127	Obeto mineral.	Frasco c/100ml	NATULAB	700	R\$ 1,860	um real e oitenta e nove centavos	R\$ 1.322,000	um mil, trezentos e vinte e três reais
12.128	Omeprazol 10mg.	Capssula	E M S	35.000	R\$ 0,210	vinete e um centavos de real	R\$ 7.560,000	sete mil, quinhentos e sessenta reais
12.129	Omeprazol 20mg.	Capssula	PRATI DONADUZZI	150.000	R\$ 0,050	seis centavos de real	R\$ 9.000,000	nove mil reais
12.130	Paracetamol 200mg/ml.	Solução oral Frasco c/ 15mL	MAROL	3.600	R\$ 0,620	sessenta e dois centavos de real	R\$ 2.232,000	dois mil, duzentos e trinta e dois reais
12.131	Paracetamol 500mg.	Comprimido	BALU-LABOR	50.000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	R\$ 2.500,000	dois mil e quinhentos reais
12.132	Pasta d'água.	Pasta	RIOQUIMICA	2.000	R\$ 1,780	um real e setenta e oito centavos	R\$ 3.560,000	três mil, quinhentos e sessenta reais
12.133	Perningamato de potássio.	Comprimido 100 mg	MAROL	50.000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	R\$ 2.500,000	dois mil e quinhentos reais
12.134	Permetrina 10%.	Loção 5%	MULLILAB	1.200	R\$ 2,550	dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 3.060,000	três mil, cento e oito reais
12.135	Peróxido de benzol.	Loção tópic	BELFAR	1.200	R\$ 2,720	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 3.264,000	três mil, duzentos e sessenta e quatro reais
12.136	Peróxido de benzol.	Gel 2,5%	CIMED	100	R\$ 4,090	quatro reais e nove centavos	R\$ 409,000	quatrocentos e nove reais
12.137	Peróxido de benzol.	Gel 5%	CIMED	100	R\$ 4,090	quatro reais e nove centavos	R\$ 409,000	quatrocentos e nove reais
12.138	Pilocarpina, cloridrato de.	Colírio 2%	FORMULAR	500	R\$ 2,000	dois reais	R\$ 1.000,000	mil reais
12.139	Prifloxacina, brometo de.	Comprimido 60mg	FORMULAR	3.600	R\$ 0,700	setenta centavos de real	R\$ 2.520,000	dois mil, quinhentos e vinte reais
12.140	Prifloxacina, cloridrato de.	Comprimido 50mg	FORMULAR	3.600	R\$ 0,650	oitoenta e cinco centavos de real	R\$ 2.340,000	três mil e sessenta reais
12.141	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 150mg	ABBOTT	1.800	R\$ 2,000	dois reais	R\$ 3.600,000	três mil e seiscentos reais
12.142	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 300mg	ABBOTT	1.800	R\$ 2,500	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 4.500,000	quatro mil e quinhentos reais
12.143	Progabonol, cloridrato.	Comprimido 40 mg	VITAPAN	72.000	R\$ 0,020	dois centavos de real	R\$ 1.440,000	um mil, quatrocentos e quarenta reais
12.144	Propilbauracina.	Comprimido 50mg	BIOLAB SANUS	1.800	R\$ 0,400	quarenta centavos de real	R\$ 720,000	setecentos e vinte reais
12.145	Propilbauracina.	Comprimido 100mg	BIOLAB SANUS	1.800	R\$ 0,500	cinquenta centavos de real	R\$ 900,000	novecentos reais
12.146	Propirisona 5 mg.	Comprimido	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 0,060	seis centavos de real	R\$ 30,000	trinta reais
12.147	Propirisona 20mg.	Comprimido	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 0,110	onze centavos de real	R\$ 55,000	cinquenta e cinco reais
12.148	Propolisolona, fosfato sodica 3mg/ml.	Solução oral c/ 120 mL	HIPOLABOR	300	R\$ 5,330	cinco reais e trinta e três centavos	R\$ 1.599,000	um mil, quinhentos e noventa e nove reais
12.149	Ranfildina, cloridrato.	Comprimido 150 mg	MEDQUIMICA	50.000	R\$ 0,060	seis centavos de real	R\$ 3.000,000	três mil reais
12.150	Ranitidol, perlitato de.	Capssula 200.000UI	FORMULAR	9.000	R\$ 0,550	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 4.950,000	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
12.151	Ranitidol, perlitato de.	Solução oleosa 150.000 UI/ml - 100, 20mL	FORMULAR	900	R\$ 5,000	cinco reais	R\$ 4.500,000	quatro mil e quinhentos reais
12.152	Sais para reidratação oral (NaClO 3,5G + Citrato 20G + KCl 1,5G)	Pó para solução oral, envelope 27,5g	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 0,410	quarenta e um centavos de real	R\$ 820,000	oitocentos e vinte reais
12.153	Sabunamol, sulfato.	Aerosol 100 mg/ml.	TEUTO	500	R\$ 7,230	sete reais e vinte e três centavos	R\$ 3.615,000	três mil, seiscentos e quinze reais
12.154	Sabunamol, sulfato.	Solução injetável 5mg/ml.	HIPOLABOR	500	R\$ 2,110	dois reais e onze centavos	R\$ 1.055,000	um mil e cinquenta e cinco reais
12.155	Simestatina	Comprimido 10 mg	LABORIS	50.000	R\$ 0,060	seis centavos de real	R\$ 3.000,000	três mil reais
12.156	Simestatina	Comprimido 20 mg	SANVAL	120.000	R\$ 0,090	nove centavos de real	R\$ 10.800,000	dezes mil e oitocentos reais

Viso Nº 13

Preeitura Municipal de Boa Vista
 Fls. 429
 Viso

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
 RODovia BR 406, KM 76, S/N - JARDIM NOVO - CARPINHAPE - CEP. 45.819-320
 CNPJ nº 06.224.321/0001-58 - INSC. EST. - 18.1.001.03219075
 FONE/FAX: (61) 3621.2798

12.157	Sinvastatina.	Comprimido 40 mg	SANVAL	120.000	R\$ 0,130	treze centavos de real	R\$ 15.600,000	quinze mil e seiscentos reais
12.158	Sulfadiazina.	Comprimido 500mg	SOBRAL	9.000	R\$ 0,140	quatorze centavos de real	R\$ 1.260,000	um mil, duzentos e sessenta reais
12.159	Sulfadiazina de prata 1%.	Banega com 30 mg	PRATI DOMAOUZI	3.000	R\$ 2,660	dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 7.980,000	sete mil, novecentos e oitenta reais
12.160	Sulfametoxazol + trimetoprim 4% + 8%.	Suspensão oral frasco c/ 100ml com copo dosador	TEUTO	1.000	R\$ 1,300	um real e trinta centavos	R\$ 1.300,000	um mil e trezentos reais
12.161	Sulfametoxazol + trimetoprim 400 + 80mg.	Comprimido	PRATI DOMAOUZI	24.000	R\$ 0,060	seis centavos de real	R\$ 1.440,000	um mil, quatrocentos e quarenta reais
12.162	Sulfato de Magnésio.	Po para suspensão oral 30g	FORMILAR	1.800	R\$ 2,000	dois reais	R\$ 3.600,000	três mil e seiscentos reais
12.163	Sulfato de zinco.	Comprimido dispersível 10mg	FORMILAR	1.800	R\$ 0,450	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 810,000	oitocentos e dez reais
12.164	Sulfato de zinco.	Xarope 4mg/ml.	FORMILAR	900	R\$ 2,000	dois reais	R\$ 1.800,000	um mil e oitocentos reais
12.165	Sulfato ferroso 25mg/ml.	Solução oral frasco c/ 30ml	HIPOLABOR	1.000	R\$ 0,610	sessenta e um centavos de real	R\$ 610,000	seiscentos e dez reais
12.166	Sulfato ferroso 40mg.	Comprimido	PRATI DOMAOUZI	36.000	R\$ 0,040	quatro centavos de real	R\$ 1.440,000	um mil, quatrocentos e quarenta reais
12.167	Tetraciclina, cloridrato de.	Pomada oftálmica 1%	VITAPAN	1.200	R\$ 7,950	sete reais e noventa e nove centavos	R\$ 9.588,000	noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais
12.168	Trabectedina.	Comprimido 500 mg	UCI FARMA	9.000	R\$ 1,940	um real e noventa e quatro centavos	R\$ 17.460,000	dezoisete mil, quatrocentos e sessenta reais
12.169	Trabectedina.	Suspensão oral 50 mg/ml.	UCI FARMA	600	R\$ 10,740	dez reais e setenta e quatro centavos	R\$ 6.444,000	seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais
12.170	Tramadol, cloridrato.	Comprimido 300mg	HIPOLABOR	12.000	R\$ 0,110	onze centavos de real	R\$ 1.320,000	um mil, trezentos e vinte reais
12.171	Trinacol, maleto.	Colírio 0,5% - Fco 5ml	TEUTO	1.200	R\$ 1,120	um real e doze centavos	R\$ 1.344,000	um mil, trezentos e quarenta e quatro reais
12.172	Trinacol, maleto.	Colírio 0,25% - Fco 5ml	BIOSINTETICA	1.000	R\$ 1,890	um real e oitenta e nove centavos	R\$ 1.890,000	um mil, oitocentos e noventa reais
12.173	Verapamil, sulfato.	Comprimido 1 mg	TEUTO	5.000	R\$ 0,140	quatorze centavos de real	R\$ 700,000	setecentos reais
12.174	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 80 mg	PRATI DOMAOUZI	6.000	R\$ 0,050	cinco centavos de real	R\$ 300,000	trezentos reais
12.175	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 120 mg	BIOSINTETICA	3.000	R\$ 0,770	setenta e sete centavos de real	R\$ 2.310,000	dois mil, trezentos e dez reais
VALOR TOTAL:							R\$ 685.994,500	

seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos

Fls. Nº 133C
Visto

Prefeitura Municipal de Boca da Mataia
Fls. 430
Visto

EM BRANCO

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 408, KM 76, S/Nº - CARPINHAPE - CEP.: 55.819-320
CNPJ nº 06.224.321/0001-56 - I.E.: 11.111.111-11 - EST.: 18.1.001.03219076
FONE/FAX: (81) 3521 2798

VALOR TOTAL DOS LOTES:

R\$ 1.538.549,40

um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.224.321/0001-56
Rod. BR 408, Km 76, S/Nº Bairro Novo - Capitã - PE CEP: 55.819-320 Insc. Estadual: 18.1.001.03219076
Telefone: (81) 3521 2798 FAX: (81) 3521 2798 EMAIL: licitacao@hospitalar.com
Tel Rep.: (82) 3326-2110 Neyrivan Kelvin Carvalho da Silva
Email: licitacao@hospitalar.com

Prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60(sessenta) dias contados a partir da data da abertura desta oprime

O prazo de entrega será conforme o edital

Condições de pagamento até o 30 (trinta) dias após a entrega, conforme o Edital.

Ofereçamos frete CIF

Informamos expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais queiram outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Alíquota do ICMS do Estado de Pernambuco é 17%

Resp. assinatura do contrato: Neyrivan Kelvin Carvalho da Silva CPF: 076.407.014-22

Cargo: Rep. Comercial IDENT. 2000.200094051 SDS/AL (82) 3326-2110

Est. Civil: Casado Residência e domicílio na cidade de Maracó - AL

Conta corrente para depósito: Caixa Econômica Federal Ag. 1028 CC 77-9 OP 03

Estamos ciente e de acordo com todas as exigências do presente edital

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.224.321/0001-56

Representante: NEYRIVAN KELVEN CARVALHO DA SILVA

CPF: 076.407.014-22

Fls. Nº 1381
Visto



EM BRANCO



Diário Oficial



Maceió - Sexta-feira
1 de Agosto de 2014
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Atualizado digitalmente pela
COORDENADORIA DE IMPRESSIONAMENTO
INTERMUNICIPAL DAS PARCEIRAS DE
AL-00048-02/04
Data: Sexta-Feira, 1 de Agosto de 2014 às 09:00h

Ano 102 - Número 146

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 729.006.2014 - Processo nº 729.006.2014 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: J H B GOMES PRODUÇÕES ME (CNPJ nº 18.899.026/0001-89) - Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização dos Festejos da Emancipação Política do Município - Valor global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - Vigência: 30 (trinta) dias.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 729.006.2014

Em atendimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de atrações artísticas para realização dos Festejos da Emancipação Política do Município através da empresa J H B GOMES PRODUÇÕES ME - CNPJ nº 18.899.026/0001-89, no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL Aviso de Adjuicação e Homologação Pregão Presencial nº 08/2013-SRP Processo nº 924.020.2013

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 08/2013-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 924.020.2013, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26; LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia básica) - R\$ 97.793,00 (noventa e sete mil setecentos e noventa e três reais); LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia não básica) - R\$ 177.404,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais); MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 06.149.569/0001-08; LOTE 03 - MANIPULADOS - R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais); DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.224.321/0001-56; LOTE 04 - INFETÁVEIS - R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); LOTE 05 - INSULINAS - R\$ 44.565,04 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - R\$ 224.999,94 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II - R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II - R\$ 384.999,92 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); LOTE 12 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA - R\$ 686.984,59 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 07.485.803/0001-22; LOTE 06 - MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS - Inclusão (Portaria GM/MS 4217/2010) - R\$ 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais); LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO - R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais); LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); LOTE 13 - MEDICAMENTOS (Não farmácia básica) - R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
Ato exaustivo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL Aviso de Homologação Pregão Presencial nº 01/2014-SRP Processo nº 1210.015.2013

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2014-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1210.015.2013, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjuicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Aviso de Homologação Pregão Presencial nº 02/2014-SRP Processo nº 102.006.2014

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 02/2014-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 102.006.2014, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjuicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

Aviso de Homologação Pregão Presencial nº 03/2014-SRP Processo nº 130.023.2014

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 03/2014-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 130.023.2014, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjuicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

José Medeiros Nicolau
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP08/2013.1 - Processo nº 924.020.2013 - Pregão Presencial nº 08/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 - Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26) - Objeto: Aquisição de Medicamento e Correlatos (LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia básica); LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Farmácia não básica)) - Valor global: R\$ 275.197,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa e sete reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP08/2013.2 - Processo nº 924.020.2013 - Pregão Presencial nº 08/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 - Fornecedor Registrado: MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ nº 06.149.569/0001-08) - Objeto: Aquisição de Medicamento e Correlatos (LOTE 03 - MANIPULADOS) - Valor global: R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP08/2013.3 - Processo nº 924.020.2013 - Pregão Presencial nº 08/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 - Fornecedor Registrado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.224.321/0001-56) - Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (LOTE 04 - INFETÁVEIS; LOTE 05 - INSULINAS; LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II - LOTE 12 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA) - Valor global: R\$ 1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP08/2013.4 - Processo nº 924.020.2013 - Pregão Presencial nº 08/2013-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2013 - Fornecedor Registrado: MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ nº 07.485.803/0001-22) - Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (LOTE 06 - MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS - Inclusão (Portaria GM/MS 4217/2010); LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO; LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - LOTE 13 - MEDICAMENTOS (Não farmácia básica)) - Valor global: R\$ 354.999,00 (trêscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2014-1 - Processo nº 1210.015.2013 - Pregão Presencial nº 01/2014-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 203-020/2015

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente processo, AUTORIZO a nossa Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 do Pregão Presencial nº 008/2013, formalizada pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, objetivando a contratação da respectiva empresa registrada, para a **aquisição de medicamentos**.

Para tanto, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para a adoção das providências que o caso requer.

Boca da Mata/AL, 27 de fevereiro de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 060/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Rosana Melo da Silva**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Rosana Melo da Silva – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 203-020/2015
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos e correlatos

Termo de Abertura de Procedimento de Adesão

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao atendimento das disposições da Lei nº 8.666/1993 e da legislação municipal.

Ato contínuo, abre-se o procedimento de Adesão à **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2013 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**, fundamentada no Decreto Municipal nº 786/2013(art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa signatária do registro de preços para a execução do objeto correspondente.

Outrossim, certifica-se que a adesão em tela apresenta-se medida oportuna e conveniente para essa municipalidade, conforme comprovado através da documentação constante nos autos, notadamente pela compatibilidade do objeto, quantitativos suficientes e preços vantajosos.

Destarte, a regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei 8.666/93, deverá ser comprovada pela potencial contratada quando da solicitação de pagamento.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de contrato anexa, elaborada em conformidade com os termos do edital da licitação que deu origem ao registro de preços, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Em seguida, sigam os autos à apreciação do Chefe do Executivo Municipal a quem caberá a decisão final acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação.

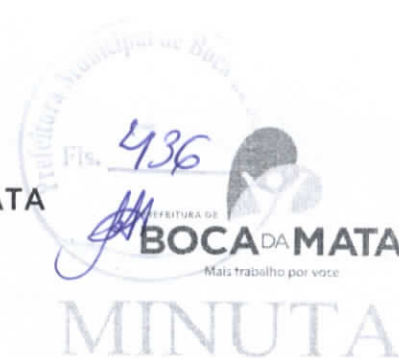
CPL, em 27 de fevereiro de 2015.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 203-020/2015

CONTRATO Nº 203-020/2015.1

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2013.3 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, S/N, Bairro Novo, CEP 55.819-320, no Município de Carpina – PE, neste ato representada pelo Sr. André Calheiros Silva Dias, portador da Cédula de Identidade nº 3.972.839 SSP/PE e CPF nº 832.283.304-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 203-020/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2013.3 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **medicamentos e correlatos (OTES 04 - INJETÁVEIS; 05 - INSULINAS; 07 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e 12 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA)**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



2.2. O prazo de entrega do material será de 5 (dias) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

EM BRANCO



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **1.638.549,40 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Função Programática: 11-0991-6010 – Farmácia Básica / 11-0991-6012 – MAC; Elemento de despesa: 6010-339030 (Material de Consumo) – Bloco de Assistência Farmacêutica Básica / 6012-339030 (Material de Consumo) – Bloco de MAC Ambulatório e Hospital – Teto Financeiro.

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

44

EM BRANCO





imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

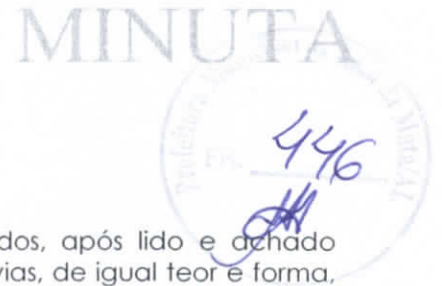
17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Boca da Mata/AL, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE

André Calheiros Silva Dias
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



MINUTA

ANEXO DO CONTRATO Nº 203-020/2015.1

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em face do que consta do Processo Administrativo nº 203-020/2015.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 203020/2015.
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos.
Parte interessada: Secretaria Municipal de Saúde.



PARECER PGM GAB Nº 0198/2015.

EMENTA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. LEI 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/13. REQUISITOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. POSSIBILIDADE.
I – OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 786/13, APLICADO À ESPÉCIE.
II – REQUISITOS EXIGIDOS PREENCHIDOS.
III- POSSIBILIDADE PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Trata-se de processo administrativo, encaminhado à Procuradoria Geral Municipal para análise e parecer acerca do pedido formulado pelo Secretário Municipal de Saúde, objetivando a Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 08/2013, do município de Barra de São Miguel, deste Estado, visando o **“registro de preços para a aquisição de medicamentos e correlatos”**.

O presente procedimento fora deflagrado por meio da CI nº 130/15-SMS/GB, de 03 de fevereiro do ano em curso, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Solicitamos, em caráter de urgência, a aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Considerando que a realização de procedimento licitatório demandará tempo suficiente para, nesse momento, inviabilizar a consecução do interesse público em questão, prejudicando assim aos usuários da rede pública municipal de serviços, podendo ainda ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e serviços, tendo em vista que não dispomos medicamentos e materiais em quantidade necessária e em estoque, sugerimos que seja vista a possibilidade de viabilizar-se a contratação que se apresenta através da adesão a registro de preços.

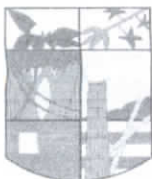
Por oportuno, detectamos a existência das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 08/2013 pertencente ao Município de Barra de São Miguel/AL (conf. publicação no Diário Oficial de Alagoas de 01 de agosto de 2014, em anexo) possivelmente capaz de suprir, ao menos em parte, a carência existente nesse momento.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: (…)”

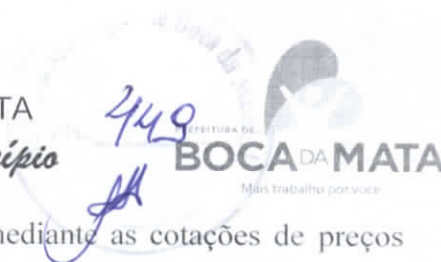
O pedido inaugural veio instruído com termo de referência, em que consta o objeto, especificação detalhada do produto, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Consta dos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – POLO HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CPNJ/MF sob nº 13.742.015/0001-77.

2 – MM COMERCIAL DE MEDICAMENTO LIMITADA MECIRÚRGICA BORBOREMA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 13.312.369/0001-81;

e 3 – SOMER COERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 09.127.775/0001-05.

O Prefeito manifestou-se mediante ofício, no sentido de aderir ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel e as Empresas **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, e **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.224.321/0001-56, que tinha como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos.

A Empresa **DEPÓSITO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.321/0001-56, em atendimento a solicitação deste Município, veio aos autos manifestando interesse em fornecer o item registrado na Ata de Registro de Preços nº 08/2013, acostado juntamente os documentos de habilitação jurídica, e cópia da Ata de Registro de Preços.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Em atenção a solicitação do Chefe do Executivo deste município, o nobre Prefeito do Município de Barra de São Miguel, deste Estado, autorizou a adesão à Ata, *retro* mencionada, ocasião em que encaminhou cópias extraídas do respectivo processo administrativo, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 08/2013, seguintes:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013, E SEUS ANEXOS;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EDIÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014;
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA; E
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP08/2013.

A própria Secretaria solicitante informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição a ser executada, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento de adesão, acompanhado da minuta do contrato a ser apreciada por este Jurídico Municipal, como também juntou certidões e demais documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da EMPRESA DEPÓSITO GERAL HOSPITALARES LTDA.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços em nosso Município, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

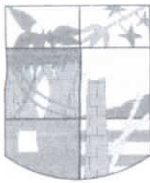
§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município

451

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho pra você!

entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos).

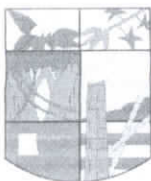
Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

No presente caso concreto, o antes referido Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, sobressai, em seu art. 21, a previsão da possibilidade da existência do instituto do empréstimo ou carona, que consiste na utilização de um determinado cadastro de preços por órgãos ou entidade da administração pública, que não participaram da licitação originária desse registro. Vejamos:

Rua Lauro de Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas - CEP. 57680-000
pubdata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Da análise da Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3, do Município da Barra de São Miguel/AL, firmada com a Empresa DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 04, 05, 07, 09, 11 e 12, constata-se que a mesma possui prazo de vigência de 12 (doze) meses (cláusula quarta), tendo sido firmada em 26 de março de 2014, portanto, vigente.

Desta feita, não subsiste razão para se impedir que um determinado órgão ou entidade da administração pública municipal adote ata de registros de preços oriunda de licitação realizada por outro órgão, desde que observado o limite temporal previsto, qual seja, o de que a nova contratação seja feita dentro do prazo de vigência da ata – 12 (doze) meses.

Constata-se, outrossim, que a Secretaria de Administração deste município, órgão gerenciador das atas de registro de preços, autorizou a pretensão (*art. 2º, III, Decreto Municipal 786/2013*).

Constata-se, também, a existência de concordância da fornecedora (*art. 21, § 2º, Decreto Municipal 786/2013*).

Urge mencionar que a utilização da ata de registro de preços por órgão não participante se encontra vinculado, ainda, à comprovação de vantagem econômica. Nesse sentido, a pesquisa mercadológica colacionada aos autos, corroborada pelo parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações deste município, se revela vantajosa, uma vez que o valor nela registrado, para fins de aquisições dos produtos, encontra compatibilidade com os preços usualmente praticados no mercado.

Dessume-se, portanto, que a aquisição pretendida pela Secretaria de Saúde, na qualidade de órgão não participante, se coaduna com os limites temporais e quantitativos previstos no Decreto Municipal nº 786/2013.

Antes de concluir, registra-se que os fundamentos lógicos que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de adesão por órgãos não participantes – carona – consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório regular **oneroso**, **lento** e **desgastante** quando já alcançado a proposta mais vantajosa.

Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

Assim, pelo que analisado até a presente fase processual, a Procuradoria Geral não vislumbra impedimento de ordem legal para que a Secretaria de Saúde realize a adesão à Atas de Registro de Preços nº PP008/2013.3, do Município da Barra de São Miguel/AL, firmada com a Empresa DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes vencedora dos lotes 04, 05, 07, 09, 11 e 12, firmada em 26 de março de 2014, para aquisição dos produtos discriminados no termo de referência acostado ao caderno processual administrativo.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Demais disso, é de importante valia se ponderar, dentre outras coisas, que o bem da vida que circunda a pretensão aqui versada, trata-se de medicamentos e matérias médico-hospitalares, imprescindíveis para hospital desta municipalidade, sendo importante a manutenção dos serviços do sistema único de saúde, sem sua interrupção, pois trata-se, acima de tudo, de uma garantia constitucional.

Ora, é de se ratificar que o serviço prestado é a consecução de um fundamento desta república, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, sendo louvável que este ente municipal envide esforços – dentro da legalidade, oportunidade e conveniência – para manter a continuidade de um bom serviço prestado pelo Sistema Único de Saúde deste município.

II – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2013.3, do Município de Barra de São Miguel/AL, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se o presente procedimento ao senhor Prefeito visando a regular autorização à adesão pretendida.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 27 de fevereiro de 2015.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

IEDA MARIA DOS SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/AL 12.523 - Portaria nº 539/2014

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 203-020/2015

Procedimento: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, celebrada com a empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.224.321/0001-56, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e correlatos. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 03 de março de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 03/03/2015.



Servidor responsável

~~EM BRANCO~~
EM BRANCO

[Faint handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 203-020/2015

PROCEDIMENTO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2013 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Por este Termo, JUNTA-SE aos autos do presente processo os documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, necessários ao atendimento do disposto no artigo 29 da Lei 8.666/93 para a contratação da mesma.

CPL, em 04 de março de 2015.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2003
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.321/0001-56 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO HOSPITALAR LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO ROD BR 408 KM 76		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 55.819-320	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO CARPINA	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 2119-3500 / (21) 2119-3500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2015** às **11:39:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2015.000001389534-62

Razão Social: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: DEPOSITO HOSPITALAR LTDA

Endereço: RODOVIA BR-408, KM 76
BAIRRO NOVO, CARPINA - PE

55.819-320

CACEPE: 0321907-00

CNPJ/MF: 06.224.321/0001-56

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/02/2005

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 19/02/2015

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0054/15

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2.2.4.0156** CNPJ/CPF: **06.224.321/0001-56**
Atividade: **COMERCIO ATAC.DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO**
Razão Social: **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENT. HOSPITALARES LTDA**
Localização Comercial ...: **ROD. BR 408 KM 76, SN - PROX. CARPEDRAS**
BAIRRO NOVO - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **LARISSA NOVAES**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 10 de Fevereiro de 2015

Em testemunho da verdade, assino

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 08.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 07471002151555040782-1; Data: 10/02/2015 16:55:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAZ68354-TFT2;
Valor Total do Ato: R\$ 2,89
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten Signature]
DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária
Jane Cleide Moura Martins
DEFAT - Deptº de Finanças e Arrecadação Tributária
Sec. Adjunta de Finanças
Port. GP Nº 162/2014

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/02/2015 às 11:40:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b036f825b26be1430132597be9dfa1e94248484611fef9bd0d420ae65f232bc118d317bdcf4aafcfc22149d77babee96ddfc0a96cadcd0b8b14be9d00060033bd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

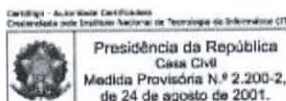
Esta certidão tem a sua validade até: 12/02/2016 às 02:20:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 337057

Código de Controle da Autenticação:

07471002151555040782-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



GOVERNO
DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

SECRETARIA
DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: **2014.000006192787-85**

Data de Emissão: **17/12/2014**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: **RODOVIA BR-408, KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA - PE, CEP: 55819320**

Inscrição Estadual: **0321907-00**

CNPJ: **06.224.321/0001-56**

CNAE Principal: **4644-3/01**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/03/2015** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.224.321/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:14:34 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **DF5B.759D.1842.068F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMBRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06224321/0001-56
Razão Social: DEPOSITO GERAL DE SUPLIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DEPOSITO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ROD BR-408 SN / BAIRRO NOVO / CARPINA / PE / 55819-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021606505084517528

Informação obtida em 19/02/2015, às 11:43:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.224.321/0001-56
Certidão nº: 76564524/2015
Expedição: 20/01/2015, às 19:23:55
Validade: 18/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.321/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 203-020/2015

CONTRATO Nº 203-020/2015.1

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2013.3 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, S/N, Bairro Novo, CEP 55.819-320, no Município de Carpina – PE, neste ato representada pelo Sr. André Calheiros Silva Dias, portador da Cédula de Identidade nº 3.972.839 SSP/PE e CPF nº 832.283.304-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 203-020/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2013.3 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **medicamentos e correlatos (LOTES 04 - INJETÁVEIS; 05 - INSULINAS; 07 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e 12 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA)**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de 5 (dias) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

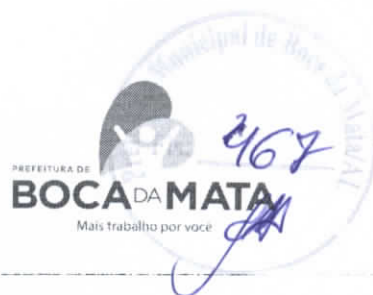
6.1. O valor do contrato é de R\$ **1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2015**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Função Programática: 11-0991-6010 – Farmácia Básica / 11-0991-6012 – MAC; Elemento de despesa: 6010-339030 (Material de Consumo) – Bloco de Assistência Farmacêutica Básica / 6012-339030 (Material de Consumo) – Bloco de MAC Ambulatório e Hospital – Teto Financeiro.

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

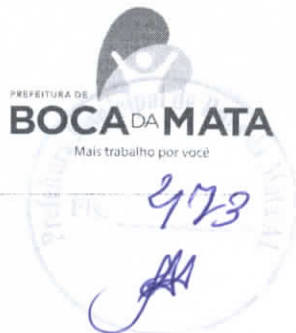
14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Boca da Mata/AL, **04 de Março de 2015.**


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


André Calheiros Silva Dias
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° 203-020/2015.2

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em face do que consta do Processo Administrativo nº 203-020/2015.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 203-020/2015

CONTRATO Nº 203-020/2015.1



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2013.3 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, S/N, Bairro Novo, CEP 55.819-320, no Município de Carpina – PE, neste ato representada pelo Sr. André Calheiros Silva Dias, portador da Cédula de Identidade nº 3.972.839 SSP/PE e CPF nº 832.283.304-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 203-020/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP008/2013.3 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **medicamentos e correlatos (LOTES 04 - INJETÁVEIS; 05 - INSULINAS; 07 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e 12 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA)**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de 5 (dias) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **1.638.549,40 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

4976
AA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2015**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada: Função Programática: 11-0991-6010 – Farmácia Básica / 11-0991-6012 – MAC; Elemento de despesa: 6010-339030 (Material de Consumo) – Bloco de Assistência Farmacêutica Básica / 6012-339030 (Material de Consumo) – Bloco de MAC Ambulatório e Hospital – Teto Financeiro.

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

EM BRANCO



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Boca da Mata/AL, 04 de Março de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


André Calheiros Silva Dias
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



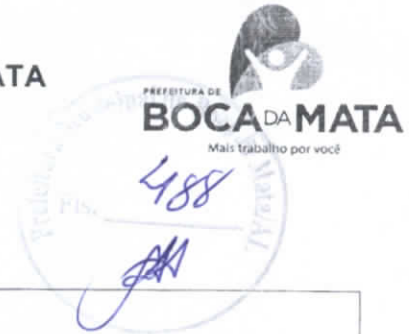
ANEXO DO CONTRATO Nº 203-020/2015.2

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em face do que consta do Processo Administrativo nº 203-020/2015.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO

LOTE 04 – INJETÁVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
4.1	Ácido ascórbico 1g/5ml.	Sol. Injetável c/5ml	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 0,49	R\$ 735,00
4.2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml.	Sol. Injetável c/ 5ml	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00	R\$ 1,82	R\$ 910,00
4.3	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 10ml	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
4.4	Água destilada.	Sol. Injetável c/ 5ml	7.200	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00	R\$ 0,08	R\$ 576,00
4.5	Aminofilina 24mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00	R\$ 0,48	R\$ 144,00
4.6	Ampicilina 1000mg pó para sol. Injetável	F/a	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00	R\$ 0,71	R\$ 355,00
4.7	Ampicilina 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00	R\$ 0,66	R\$ 330,00
4.8	Atropina 0,25mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00	R\$ 0,20	R\$ 120,00
4.9	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	3.600	R\$ 1,37	R\$ 4.932,00	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
4.10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
4.11	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00
4.12	Bicarbonato de sódio 8,4%.	Sol. Injetável c/10ml	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00	R\$ 0,35	R\$ 280,00
4.13	Bromoprida 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.400	R\$ 0,97	R\$ 2.328,00	R\$ 0,41	R\$ 984,00
4.14	Cefalotina 1 g pó para sol. Injetável	F/a	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
4.15	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	12.000	R\$ 3,61	R\$ 43.320,00	R\$ 1,51	R\$ 18.120,00
4.16	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	36.000	R\$ 4,40	R\$ 158.400,00	R\$ 1,80	R\$ 64.800,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



4.17	Cloreto de sódio 17,55%.	Sol. Injetável c/10ml	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00	R\$ 0,09	R\$ 36,00
4.18	Cloreto de potássio 19,1%.	Sol. Injetável c/10ml	400	R\$ 0,31	R\$ 124,00	R\$ 0,13	R\$ 52,00
4.19	Deslanosídeo 0,2mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
4.20	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	700	R\$ 1,36	R\$ 952,00	R\$ 0,56	R\$ 392,00
4.21	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml.	Sol. Injetável c/2,5ml	700	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00	R\$ 0,98	R\$ 686,00
4.22	Diclofenaco de potássico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00	R\$ 0,31	R\$ 465,00
4.23	Diclofenaco de sódico 25mg/ml.	Sol. Injetável c/3ml	1.500	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00	R\$ 0,59	R\$ 885,00
4.24	Dipirona sódica 500mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	4.000	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
4.25	Dopamina, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/10ml	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00
4.26	Epinefrina (adrenalina). 1mg/ml	Sol. Injetável c/ 1ml	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00	R\$ 1,17	R\$ 702,00
4.27	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml.	Sol. Injetável c/ 1ml	2.400	R\$ 1,22	R\$ 2.928,00	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
4.28	Escopolamina, Butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500mg/ml.	Sol. Injetável c/5ml	4.000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
4.29	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	2.400	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
4.30	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit. K).	Sol. Injetável c/1ml	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00
4.31	Furosemida 10mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	4.500	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00	R\$ 0,34	R\$ 1.530,00
4.32	Fenobarbital	Sol. Injetável	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00	R\$ 0,68	R\$ 81,60
4.33	Clorpormazina	Solução injetável	120	R\$ 1,14	R\$ 136,80	R\$ 0,71	R\$ 85,20
4.34	Gentamicina, sulfato 10mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00	R\$ 0,31	R\$ 31,00
4.35	Gentamicina, sulfato 20mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
4.36	Gentamicina, sulfato 40mg/ml.	Sol. Injetável c/1ml 0,46	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
4.37	Gentamicina, sulfato 80mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00	R\$ 0,46	R\$ 46,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



4.38	Glicerol 120mg/ml.	Enema c/500ml	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00	R\$ 2,38	R\$ 952,00
4.39	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	4.500	R\$ 4,58	R\$ 20.610,00	R\$ 1,86	R\$ 8.370,00
4.40	Glicose 5% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	2.400	R\$ 3,82	R\$ 9.168,00	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00
4.41	Glicose 25%.	Sol. Injetável c/10ml	1.200	R\$ 0,31	R\$ 372,00	R\$ 0,12	R\$ 144,00
4.42	Glicose 50%.	Sol. Injetável c/10ml	1.200	R\$ 0,34	R\$ 408,00	R\$ 0,14	R\$ 168,00
4.43	Glicose + cloreto de sódio 5 + 0,9% sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	2.400	R\$ 3,84	R\$ 9.216,00	R\$ 1,57	R\$ 3.768,00
4.44	Gliconato de Cálcio 10%.	Sol. Injetável c/10ml	400	R\$ 1,01	R\$ 404,00	R\$ 0,38	R\$ 152,00
4.45	Hexahidrogenoato de estradiol 5mg/ml.	Solução injetável	300	R\$ 29,54	R\$ 8.862,00	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
4.46	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para sol. Injetável.	F/a	2.400	R\$ 5,81	R\$ 13.944,00	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
4.47	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para sol. Injetável.	F/a	3.600	R\$ 9,84	R\$ 35.424,00	R\$ 4,35	R\$ 15.660,00
4.48	Imunoglobulina humana, ANT-RHO(D), 250MCG.	Sol. Injetável	50	R\$ 271,33	R\$ 13.566,50	R\$ 111,12	R\$ 5.556,00
4.49	Imunoglobulina humana, ANT-RHO(D), 300MCG.	Sol. Injetável c/2ml	50	R\$ 346,47	R\$ 17.323,50	R\$ 141,72	R\$ 7.086,00
4.50	Ibuprofeno (65,81%) 300mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	30	R\$ 85,46	R\$ 2.563,80	R\$ 69,48	R\$ 2.084,40
4.51	Ibuprofeno (76,78%) 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	30	R\$ 99,89	R\$ 2.996,70	R\$ 74,05	R\$ 2.221,50
4.52	Lidocaina, cloridrato 2%.	Sol. Injetável c/20ml	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00	R\$ 1,34	R\$ 804,00
4.53	Lidocaina c/ vaso 2%.	Solução injetável	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00	R\$ 2,03	R\$ 609,00
4.54	Lodiridol 300mg.	Frasco c/ 50ml	100	R\$ 159,32	R\$ 15.932,00	R\$ 69,63	R\$ 6.963,00
4.55	Manitol 20% sistema fechado.	Sol. Injetável c/250ml	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00
4.56	Meglumina, ioxitalamato e sódio 350mg/ml.	Sol. Injetável c/50ml	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00
4.57	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.400	R\$ 6,53	R\$ 15.672,00	R\$ 0,17	R\$ 408,00
4.58	Metronidazol 5mg/ml.	Sol. Injetável c/100ml	50	R\$ 172,73	R\$ 8.636,50	R\$ 1,78	R\$ 89,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



4.59	Omeprazol 40mg pó para sol. Injetável.	F/a	1.200	R\$ 0,43	R\$ 516,00	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00
4.60	Prometazina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	2.400	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00	R\$ 0,61	R\$ 1.464,00
4.61	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml.	Sol. Injetável c/2ml	1.200	R\$ 10,82	R\$ 12.984,00	R\$ 0,29	R\$ 348,00
4.62	Ringer lactado sódico sistema fechado.	Sol. Injetável c/500ml	15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
4.63	Vitaminas do complexo B (B, B2, B3, B6, B12).	Solução injetável	2.400	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
4.64	Tramadol 50 mg/mL.	Ampola	3.600	R\$ 4,46	R\$ 16.056,00	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 507.094,10		R\$ 218.000,00	

LOTE 05 – INSULINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
5.1	Insulina NPH 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	500	R\$ 47,04	R\$ 23.520,00	R\$ 16,39	R\$ 8.195,00
5.2	Insulina regular 100UI/mL - Solução parenteral.	Fr ampola 10mL	200	R\$ 47,04	R\$ 9.408,00	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
5.3	Insulina lantus.	Caneta	90	R\$ 285,60	R\$ 25.704,00	R\$ 116,42	R\$ 10.477,80
5.4	Insulina aprida.	Caneta	72	R\$ 87,36	R\$ 6.289,92	R\$ 34,92	R\$ 2.514,24
5.5	Victoza liraglutida 6 mg/mL.	Solução injetável	100	R\$ 425,69	R\$ 42.569,00	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 107.490,92		R\$ 44.565,04	

LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
7.1	Água Oxigenada 10v - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00	R\$ 2,05	R\$ 102,50
7.2	Agulha descartável 20x5,5 (0,55X20mm).	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
7.3	Agulha descartável 0,60x25.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	R\$ 0,04	R\$ 240,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



7.4	Agulha 0,70x25. descartável	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.5	Agulha 0,80x25. descartável	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.6	Agulha 0,80x30. descartável	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.7	Agulha 0,70x30. descartável	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.8	Agulha descartável 13 x 4,5.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
7.9	Agulha descartável 40x12.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	R\$ 0,05	R\$ 500,00
7.10	Agulha para anestesia raquidiana descartável 22G.	UNIDADE	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00	R\$ 1,82	R\$ 910,00
7.11	Agulha para anestesia raquidiana descartável 25G x 3 ½.	UNIDADE	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00	R\$ 1,82	R\$ 910,00
7.12	Agulha para anestesia raquidiana descartável 26G.	UNIDADE	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00	R\$ 1,82	R\$ 546,00
7.13	Álcool iodado 0,1% - frasco 1 litro.	UNIDADE	200	R\$ 13,87	R\$ 2.774,00	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
7.14	Álcool absoluto 99,5%.	FRASCO 1 LITRO	40	R\$ 14,74	R\$ 589,60	R\$ 6,70	R\$ 268,00
7.15	Carvão ativado P.A. (em pó 250g).	UNIDADE	72	R\$ 20,33	R\$ 1.463,76	R\$ 6,42	R\$ 462,24
7.16	Catéter intravenoso N°14.	UNIDADE	1.200	R\$ 13,44	R\$ 16.128,00	R\$ 0,49	R\$ 588,00
7.17	Catéter intravenoso N°16.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	R\$ 0,49	R\$ 588,00
7.18	Catéter intravenoso N°18.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	R\$ 0,49	R\$ 588,00
7.19	Catéter intravenoso N°20.	UNIDADE	3.600	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
7.20	Catéter intravenoso N°22.	UNIDADE	4.800	R\$ 1,08	R\$ 5.184,00	R\$ 0,49	R\$ 2.352,00
7.21	Catéter intravenoso N°24.	UNIDADE	3.600	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
7.22	DESINFETANTE, COM COMPOSICAO CONCENTRACAO MINIMAS DE: - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO: 0,60 G; -CLORETO DE ALQUIL ETIL BENZIL AMONIO: 0,60 G; FORMALDEIDO: 1,08 G; ALCOOL ETILICO: 45,93 G AGUA E INERTES Q.S.P.: 100,00 G; - TENSOATIVO NAO IONICO, SEQUESTRANTE ANTIOXIDANTE CORANTE; - VOLUME: MINIMO	Frasco 5L	30	R\$ 188,52	R\$ 5.655,60	R\$ 85,69	R\$ 2.570,70

gus

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



	99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 5 L DE PRODUTO (TIPO GERMEKIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).						
7.23	Dispositivo de infusão intravenosa N°19G.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00	R\$ 0,10	R\$ 150,00
7.24	Dispositivo de infusão intravenosa N°21G.	UNIDADE	4.800	R\$ 0,29	R\$ 1.392,00	R\$ 0,10	R\$ 480,00
7.25	Dispositivo de infusão intravenosa N°23G.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	R\$ 0,10	R\$ 600,00
7.26	Dispositivo de infusão intravenosa N°25G.	UNIDADE	2.400	R\$ 0,29	R\$ 696,00	R\$ 0,09	R\$ 216,00
7.27	Dispositivo de infusão intravenosa N°27G.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00	R\$ 0,10	R\$ 150,00
7.28	Equipo Fotossensível.	UNIDADE	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
7.29	Equipo infusão sanguínea.	UNIDADE	4.000	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00
7.30	Equipo macro-gotas simples.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
7.31	Equipo macro-gotas c/injetor lateral.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
7.32	Espéculo vaginal G.	UNIDADE	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00	R\$ 0,75	R\$ 375,00
7.33	Espéculo vaginal M.	UNIDADE	4.200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00	R\$ 0,64	R\$ 768,00
7.34	Espéculo vaginal P.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00	R\$ 0,50	R\$ 600,00
7.35	Éter sulfúrico - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00	R\$ 11,50	R\$ 575,00
7.36	Formol 10% - frasco 1 litro.	UNIDADE	50	R\$ 16,84	R\$ 842,00	R\$ 6,83	R\$ 341,50
7.37	Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.	UNIDADE	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00	R\$ 9,85	R\$ 985,00
7.38	Iodopovidona 10% solução tópica - frasco 1 litro.	UNIDADE	100	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00	R\$ 9,74	R\$ 974,00
7.39	Lâmina de bisturi estéril N°11.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.40	Lâmina de bisturi estéril N°12.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.41	Lâmina de bisturi estéril N°15.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.42	Lâmina de bisturi estéril N°20.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.43	Lâmina de bisturi estéril N°23.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.44	Lâmina de bisturi estéril N°24.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
7.45	Lugol 2% - Corante.	FRASCO 1000ML	100	R\$ 67,32	R\$ 6.732,00	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
7.46	Seringa descartável 1mL c/agulha 12,7mm	UNIDADE	432.000	R\$ 0,60	R\$ 259.200,00	R\$ 0,27	R\$ 117.072,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde

494



	x 0,33mm.						
7.47	Seringa descartável 1mL c/ agulha 13x4,5.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
7.48	Seringa descartável 20mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,72	R\$ 28.800,00	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
7.49	Seringa descartável 20mL s/ agulha.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
7.50	Seringa descartável 3mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
7.51	Seringa descartável 3ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
7.52	Seringa descartável 5mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
7.53	Seringa descartável 5ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
7.54	Seringa descartável 10mL c/ agulha 0,70x25.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
7.55	Seringa descartável 10ml s/agulha.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
7.56	Detergente enzimático 1 L.	UNIDADE	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 530.241,96		R\$ 224.855,94	

LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIV A DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
9.1	Algodão hidrófilo largura 20cm - 500g.	UNIDADE	500	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
9.2	Algodão hidrófilo largura 20cm - 250g.	UNIDADE	500	R\$ 12,12	R\$ 6.060,00	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
9.3	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g.	UNIDADE	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
9.4	Atadura de crepe 10cm x 1,0m, pacote c/12 unidades.	PACOTE	1.200	R\$ 6,05	R\$ 7.260,00	R\$ 2,47	R\$ 2.964,00
9.5	Atadura de crepe 12cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
9.6	Atadura de crepe 15cm x 1,0m.	Pacote c/6 unidades	600	R\$ 8,67	R\$ 5.202,00	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
9.7	Atadura de crepe 20cm x 2,3m.	Pacote c/6 unidades	600	R\$ 12,88	R\$ 7.728,00	R\$ 5,27	R\$ 3.162,00
9.8	Atadura de crepe 30cm x 4,5m;	Pacote c/6 unidades	1.200	R\$ 18,17	R\$ 21.804,00	R\$ 7,44	R\$ 8.928,00
9.9	Atadura gessada 10cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	R\$ 45,18	R\$ 3.614,40	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



9.10	Atadura gessada 15cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	R\$ 66,45	R\$ 5.316,00	R\$ 27,21	R\$ 2.176,80
9.11	Atadura gessada 20cm (caixa c/ 20 unidades).	CAIXA	80	R\$ 90,83	R\$ 7.266,40	R\$ 37,20	R\$ 2.976,00
9.12	Bata de TNT descartável, tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m ² , em tamanho único. Aberto lateralmente. Dispõe de tirantes em ambos os lados para ajustes na cintura do usuário com costuras overlak em todo o perímetro da bata.	Unidade	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00	R\$ 1,58	R\$ 790,00
9.13	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos.	UNIDADE	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00	R\$ 0,57	R\$ 342,00
9.14	Clamp umbilical.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,79	R\$ 948,00	R\$ 0,32	R\$ 384,00
9.15	Coletor material pérfuro cortante 13L.	UNIDADE	480	R\$ 5,53	R\$ 2.654,40	R\$ 2,26	R\$ 1.084,80
9.16	Coletor material pérfuro cortante 20L.	UNIDADE	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00
9.17	Coletor Universal.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,42	R\$ 504,00	R\$ 0,17	R\$ 204,00
9.18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - não estéril - pacote c/ 500 unidades 11 Fios.	PACOTE	1.200	R\$ 12,34	R\$ 14.808,00	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00
9.19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 11 fios.	PACOTE	12.000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
9.20	ESCOVA, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antiséptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UNIDADE	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00	R\$ 1,48	R\$ 296,00
9.21	Escova endocervical - descartável.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00	R\$ 0,13	R\$ 156,00
9.22	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UNIDADE	1.200	R\$ 11,18	R\$ 13.416,00	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00
9.23	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m.	UNIDADE	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



9.24	Esparadrapo micropore, antialérgico, 10cm X 4,5m.	UNIDADE	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
9.25	Esparadrapo micropore, antialérgico, 5cm X 4,5m.	UNIDADE	500	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
9.26	Fita adesiva hospitalar.	UNIDADE	1.400	R\$ 2,72	R\$ 3.808,00	R\$ 1,11	R\$ 1.554,00
9.27	Fita para autoclave.	UNIDADE	1.400	R\$ 5,84	R\$ 8.176,00	R\$ 2,39	R\$ 3.346,00
9.28	Lençol de Papel Hospitalar Descartável, 70cm x 50metros.	Rolo	480	R\$ 10,56	R\$ 5.068,80	R\$ 4,32	R\$ 2.073,60
9.29	Lençol de Papel Hospitalar Descartável 50cm	UNIDADE c/50metros	600	R\$ 9,08	R\$ 5.448,00	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
9.30	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 25m.	UNIDADE	120	R\$ 24,11	R\$ 2.893,20	R\$ 9,87	R\$ 1.184,40
9.31	Malha Tubular Ortopédica 15cm x 25m.	UNIDADE	120	R\$ 26,16	R\$ 3.139,20	R\$ 10,71	R\$ 1.285,20
9.32	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 25m.	UNIDADE	120	R\$ 26,41	R\$ 3.169,20	R\$ 10,81	R\$ 1.297,20
9.33	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização adulto).	UNIDADE	120	R\$ 20,84	R\$ 2.500,80	R\$ 7,97	R\$ 956,40
9.34	Micro nebulizador (conj. p/ nebulização infantil).	UNIDADE	120	R\$ 20,84	R\$ 2.500,80	R\$ 7,97	R\$ 956,40
9.35	Pulseira identificação recém nascido.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00
9.36	Sistema de Drenagem Fechado (sistema para drenagem por sucção) 400mL - 4,8mm / 3/16".	UNIDADE	400	R\$ 16,17	R\$ 6.468,00	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
9.37	Tela Cirúrgica 20cmx20cm.	UNIDADE	20	R\$ 359,60	R\$ 7.192,00	R\$ 147,21	R\$ 2.944,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 193.581,20		R\$ 79.000,00	

LOTE 11 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
11.1	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 108,55	R\$ 16.282,50	R\$ 59,09	R\$ 8.863,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



11.2	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.3	Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.4	Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.5	Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 68,82	R\$ 10.323,00
11.6	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 68,82	R\$ 10.323,00
11.7	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.8	Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.9	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.10	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.11	Cat-gut cromado c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.12	Cat-gut cromado c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.13	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.14	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.15	Cat-gut simples c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.16	Cat-gut simples c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00

gms

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



11.17	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.18	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.19	Cat-gut simples c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.20	Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.21	Cat-gut simples c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.22	Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.23	Cat-gut simples c/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	150	R\$ 109,88	R\$ 16.482,00	R\$ 69,82	R\$ 10.473,00
11.24	Cat-gut simples s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.25	Cat-gut simples s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.26	Cat-gut simples s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.27	Cat-gut simples s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.28	Cat-gut simples s/ agulha N°4 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	72	R\$ 124,88	R\$ 8.991,36	R\$ 65,45	R\$ 4.712,40
11.29	Esfignomanômetro completo adulto.	UNIDADE	30	R\$ 108,79	R\$ 3.263,70	R\$ 65,45	R\$ 1.963,50
11.30	Esfignomanômetro completo infantil.	UNIDADE	20	R\$ 107,72	R\$ 2.154,40	R\$ 42,19	R\$ 843,80
11.31	Estetoscópio.	UNIDADE	30	R\$ 113,36	R\$ 3.400,80	R\$ 40,73	R\$ 1.221,90
11.32	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 42,16	R\$ 1.517,76
11.33	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.34	Fio de algodão c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80

cfw

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



11.35	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.36	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.37	Fio de algodão c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.38	Fio de algodão c/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 73,70	R\$ 2.653,20	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
11.39	Fio de algodão s/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	R\$ 62,74	R\$ 2.258,64	R\$ 26,18	R\$ 942,48
11.40	Fio de algodão s/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	R\$ 63,94	R\$ 2.301,84	R\$ 26,18	R\$ 942,48
11.41	Fio de algodão s/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	R\$ 63,94	R\$ 2.301,84	R\$ 26,18	R\$ 942,48
11.42	Fio de algodão s/ agulha N°3 (caixa c/24 unidades).	CAIXA	36	R\$ 63,94	R\$ 2.301,84	R\$ 26,18	R\$ 942,48
11.43	Fita teste HGT - Teste glicemia leitura manual.	UNIDADE	3.000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
11.44	Fixador celular p/ citologia frasco 100mL.	UNIDADE	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
11.45	Gel eletrocondutor frasco - 100mL.	UNIDADE	72	R\$ 2,32	R\$ 167,04	R\$ 0,95	R\$ 68,40
11.46	Gel para ultrassonografia 1kg.	UNIDADE	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00	R\$ 4,07	R\$ 814,00
11.47	Lâmina extremidade fôscas (caixa c/ 50 unidades).	CAIXA	540	R\$ 2,32	R\$ 1.252,80	R\$ 0,09	R\$ 48,60
11.48	Mononylon 2-0 c/ agulha: 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00	R\$ 25,18	R\$ 5.036,00
11.49	Mononylon 2-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.50	Mononylon 2-0 c/ agulha 4,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.51	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.52	Mononylon 3-0 c/ agulha 2,5cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.53	Mononylon 3-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.54	Mononylon 4-0 c/ agulha 2,4cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00

gruiss

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



	c/24 unidades).						
11.55	Mononylon 4-0 c/ agulha 3,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.56	Mononylon 5-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.57	Mononylon 6-0 c/ agulha 2,0cm (caixa c/24 unidades).	CAIXA	200	R\$ 63,94	R\$ 12.788,00	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
11.58	Polipropileno N°0 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.59	Polipropileno N°1 c/ agulha (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.60	Polipropileno N°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.61	Polipropileno N°2 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.62	Polipropileno N°3 c/ agulha (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CAIXA	36	R\$ 99,45	R\$ 3.580,20	R\$ 40,73	R\$ 1.466,28
11.63	Rolo papel ECG 58mm x 30mm.	UNIDADE	*500	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
11.64	Sonda de Guedel, N° 5.	UNIDADE	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00	R\$ 2,81	R\$ 281,00
11.65	Sonda de Guedel, N° 6.	UNIDADE	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	R\$ 2,36	R\$ 236,00
11.66	Sonda de Guedel, N° 7.	UNIDADE	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	R\$ 2,36	R\$ 236,00
11.67	Sonda de Guedel, N° 8.	UNIDADE	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00	R\$ 2,36	R\$ 236,00
11.68	Sonda aspiração traqueal N° 06.	UNIDADE	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00	R\$ 0,34	R\$ 170,00
11.69	Sonda aspiração traqueal N° 08.	UNIDADE	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00	R\$ 0,38	R\$ 190,00
11.70	Sonda aspiração traqueal N° 10.	UNIDADE	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00	R\$ 0,38	R\$ 190,00
11.71	Sonda aspiração traqueal N° 12.	UNIDADE	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00	R\$ 0,41	R\$ 205,00
11.72	Sonda aspiração traqueal N° 14.	UNIDADE	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00	R\$ 0,41	R\$ 205,00
11.73	Sonda endotraqueal c/ cuf N°5,0.	UNIDADE	200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00	R\$ 2,57	R\$ 514,00
11.74	Sonda endotraqueal c/ cuf N°5,5.	UNIDADE	500	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
11.75	Sonda endotraqueal c/ cuf N°6,0.	UNIDADE	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
11.76	Sonda endotraqueal c/ cuf N°6,5.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
11.77	Sonda endotraqueal c/ cuf N°7,0.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00

gus

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



11.78	Sonda endotraqueal c/ cuf N°7,5.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
11.79	Sonda endotraqueal c/ cuf N°8,0.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
11.80	Sonda endotraqueal c/ cuf N°8,5.	UNIDADE	500	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
11.81	Sonda endotraqueal N°2,0.	UNIDADE	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00	R\$ 1,23	R\$ 615,00
11.82	Sonda endotraqueal N°2,5.	UNIDADE	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00	R\$ 1,74	R\$ 870,00
11.83	Sonda endotraqueal N°3,0.	UNIDADE	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
11.84	Sonda endotraqueal N°3,5.	UNIDADE	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00	R\$ 1,24	R\$ 620,00
11.85	Sonda endotraqueal N°4,0.	UNIDADE	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00	R\$ 1,23	R\$ 615,00
11.86	Sonda endotraqueal N°4,5.	UNIDADE	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
11.87	Sonda Foley N°08.	UNIDADE	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
11.88	Sonda Foley N°10.	UNIDADE	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00	R\$ 1,13	R\$ 565,00
11.89	Sonda Foley N°12.	UNIDADE	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00	R\$ 1,95	R\$ 975,00
11.90	Sonda Foley N°14.	UNIDADE	700	R\$ 4,23	R\$ 2.961,00	R\$ 1,73	R\$ 1.211,00
11.91	Sonda Foley N°16.	UNIDADE	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00	R\$ 1,02	R\$ 714,00
11.92	Sonda Foley N°18.	UNIDADE	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00	R\$ 1,02	R\$ 714,00
11.93	Sonda Foley N°20.	UNIDADE	700	R\$ 1,79	R\$ 1.253,00	R\$ 0,73	R\$ 511,00
11.94	Sonda Foley N°22.	UNIDADE	700	R\$ 2,11	R\$ 1.477,00	R\$ 0,86	R\$ 602,00
11.95	Sonda nasoesnteral N° 06.	UNIDADE	360	R\$ 0,81	R\$ 291,60	R\$ 0,33	R\$ 118,80
11.96	Sonda nasoesnteral N° 08.	UNIDADE	360	R\$ 0,83	R\$ 298,80	R\$ 0,34	R\$ 122,40
11.97	Sonda nasoesnteral N° 10.	UNIDADE	360	R\$ 1,10	R\$ 396,00	R\$ 0,45	R\$ 162,00
11.98	Sonda nasoesnteral N° 12.	UNIDADE	360	R\$ 1,01	R\$ 363,60	R\$ 0,38	R\$ 136,80
11.99	Sonda nasoesnteral N° 14.	UNIDADE	360	R\$ 1,14	R\$ 410,40	R\$ 0,46	R\$ 165,60
11.100	Sonda nasogástrica curta N°06.	UNIDADE	700	R\$ 0,83	R\$ 581,00	R\$ 0,34	R\$ 238,00
11.101	Sonda nasogástrica curta N°08.	UNIDADE	700	R\$ 0,83	R\$ 581,00	R\$ 0,34	R\$ 238,00
11.102	Sonda nasogástrica curta N°10.	UNIDADE	700	R\$ 1,14	R\$ 798,00	R\$ 0,46	R\$ 322,00
11.103	Sonda nasogástrica curta N°12.	UNIDADE	700	R\$ 1,08	R\$ 756,00	R\$ 0,38	R\$ 266,00
11.104	Sonda nasogástrica curta N°14.	UNIDADE	700	R\$ 1,16	R\$ 812,00	R\$ 0,47	R\$ 329,00
11.105	Sonda nasogástrica curta N°16.	UNIDADE	700	R\$ 1,26	R\$ 882,00	R\$ 0,51	R\$ 357,00
11.106	Sonda nasogástrica curta N°18.	UNIDADE	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00	R\$ 0,65	R\$ 455,00
11.107	Sonda nasogástrica curta N°20.	UNIDADE	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00	R\$ 0,65	R\$ 455,00

gus

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

11.108	Sonda nasogástrica de silicone curta N°20.	UNIDADE	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00
11.109	Sonda nasogástrica longa N°06.	UNIDADE	700	R\$ 0,98	R\$ 686,00	R\$ 0,40	R\$ 280,00
11.110	Sonda nasogástrica longa N°08.	UNIDADE	700	R\$ 1,23	R\$ 861,00	R\$ 0,53	R\$ 371,00
11.111	Sonda nasogástrica longa N°10.	UNIDADE	700	R\$ 1,23	R\$ 861,00	R\$ 0,51	R\$ 357,00
11.112	Sonda nasogástrica longa N°12.	UNIDADE	700	R\$ 1,06	R\$ 742,00	R\$ 0,43	R\$ 301,00
11.113	Sonda nasogástrica longa N°14.	UNIDADE	700	R\$ 1,43	R\$ 1.001,00	R\$ 0,58	R\$ 406,00
11.114	Sonda nasogástrica longa N°16.	UNIDADE	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00	R\$ 0,67	R\$ 469,00
11.115	Sonda nasogástrica longa N°18.	UNIDADE	700	R\$ 1,81	R\$ 1.267,00	R\$ 0,74	R\$ 518,00
11.116	Sonda nasogástrica longa N°20.	UNIDADE	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00	R\$ 0,80	R\$ 560,00
11.117	Sonda nasogástrica de silicone longa N°20.	UNIDADE	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00	R\$ 0,90	R\$ 630,00
11.118	Sonda uretral descartável siliconizada N°04.	UNIDADE	1.800	R\$ 0,79	R\$ 1.422,00	R\$ 0,32	R\$ 576,00
11.119	Sonda uretral descartável siliconizada N°06.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00	R\$ 0,35	R\$ 350,00
11.120	Sonda uretral descartável siliconizada N°08.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00
11.121	Sonda uretral descartável siliconizada N°10.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00	R\$ 0,34	R\$ 340,00
11.122	Sonda uretral descartável siliconizada N°12.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,86	R\$ 3.096,00	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
11.123	Sonda uretral descartável siliconizada N°14.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
11.124	Termômetro clínico - (coluna de mercúrio).	UNIDADE	500	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
11.125	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória para 200 resultados com data e hora; Faixa de medição de 10 a 600 mg; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira de teste fora do aparelho.	UNIDADE	20	R\$ 114,67	R\$ 2.293,40	R\$ 32,21	R\$ 644,20
11.126	Tira de teste glicemia - Teste glicemia digital (compatível com aparelho do item 123 lote 07).	UNIDADE	4.000	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00

gms

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$	R\$ 708.794,40	R\$ 385.596,38
--------------------------	----------------	----------------

LOTE 12 – MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO REGISTRADO UNIT. (R\$)	PREÇO REGISTRADO TOTAL (R\$)
12.1	Acetazolamida.	Comprimido 250mg	5.000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
12.2	Aciclovir sódico.	Comprimido 200 mg	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
12.3	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 500 mg	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	R\$ 0,04	R\$ 960,00
12.4	Ácido acetilsalicílico.	Comprimido 100 mg	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	R\$ 0,02	R\$ 3.000,00
12.5	Ácido fólico.	Comprimido 5 mg	72.000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
12.6	Ácido fólico.	Solução oral 0,2 mg/mL - Fco 100mL	3.600	R\$ 12,21	R\$ 43.956,00	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
12.7	Ácido salicílico.	Pomada 5%	400	R\$ 7,33	R\$ 2.932,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
12.8	Albendazol.	Comprimido mastigável 400 mg	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
12.9	Albendazol 400 mg/mL.	Suspensão oral	1.000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00	R\$ 0,71	R\$ 710,00
12.10	Alcatrão mineral.	Pomada 1%	360	R\$ 8,65	R\$ 3.114,00	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
12.11	Alendronato de sódio.	Comprimido 70mg	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
12.12	Alopurinol.	Comprimido 100 mg	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00	R\$ 0,04	R\$ 200,00
12.13	Alopurinol.	Comprimido 300 mg	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
12.14	Amiodarona 200 mg.	Comprimido	6.000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
12.15	Amoxicilina 500 mg.	Comprimido	46.000	R\$ 0,49	R\$ 22.540,00	R\$ 0,07	R\$ 3.220,00
12.16	Amoxicilina 250 mg/mL.	Suspensão	2.400	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00
12.17	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Comprimido 500 mg + 125 mg	18.000	R\$ 5,27	R\$ 94.860,00	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
12.18	Amoxicilina + Clavulanato de potássio.	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	1.000	R\$ 54,50	R\$ 54.500,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
12.19	Anlodipino, besilato.	Comprimido 5 mg	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
12.20	Anlodipino, besilato.	Comprimido 10 mg	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
12.21	Anlodipino, besilato.	Comprimido 20 mg	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.22	Atenolol.	Comprimido 25mg	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	R\$ 0,02	R\$ 400,00
12.23	Atenolol.	Comprimido 50 mg	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00	R\$ 0,03	R\$ 900,00
12.24	Atenolol.	Comprimido 100 mg	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	R\$ 0,04	R\$ 600,00
12.25	Azitromicina.	Comprimido 500 mg	8.000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
12.26	Azitromicina.	Pó p/ suspensão oral 40 mg/ml	1.000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
12.27	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 50 ug/dose	500	R\$ 82,76	R\$ 41.380,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
12.28	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 200 ug/dose	500	R\$ 84,43	R\$ 42.215,00	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
12.29	Beclometazona, dipropionato.	Pó, solução inalante ou aerosol 250ug/dose	500	R\$ 85,57	R\$ 42.785,00	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
12.30	Budesonida.	Aerossol nasal 50 mcg (equivalente a 32 mcg) - 10mL	300	R\$ 118,04	R\$ 35.412,00	R\$ 25,34	R\$ 7.602,00
12.31	Captopril 25 mg.	Comprimido	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
12.32	Carbonato de cálcio.	Comprimido 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
12.33	Carbonato de cálcio + Colecalciferol.	Comprimido 500mg CaCO3 + 400UI	15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
12.34	Carvedilol.	Comprimido 3,125mg	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
12.35	Carvedilol.	Comprimido 6,25mg	15.000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
12.36	Carvedilol.	Comprimido 12,5mg	15.000	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
12.37	Carvedilol.	Comprimido 25mg	5000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00	R\$ 0,18	R\$ 900,00
12.38	Cefalexina 50 mg/1ml.	Suspensão oral frasco c/ 60ml com copo dosador	1.500	R\$ 7,53	R\$ 11.295,00	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
12.39	Cefalexina 500mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
12.40	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg.	Comprimido	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
12.41	Claritromicina.	Cápsula ou comprimido 250 mg	2.000	R\$ 9,86	R\$ 19.720,00	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00

Guilherme

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

12.42	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 150mg	2.000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00	R\$ 0,44	R\$ 880,00
12.43	Clindamicina, cloridrato de.	Cápsula 300mg	2.000	R\$ 3,31	R\$ 6.620,00	R\$ 0,44	R\$ 880,00
12.44	Cloranfenicol, palmitato de.	Suspensão oral 25mg/mL	400	R\$ 14,65	R\$ 5.860,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
12.45	Cloreto de sódio.	Solução nasal 0,9%	4.000	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
12.46	Dexametasona.	Colírio 0,1 %	1.000	R\$ 15,91	R\$ 15.910,00	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
12.47	Dexametasona.	Comprimido 4 mg	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00
12.48	Dexametasona 0,1%.	Bisnaga 10 g	3.000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
12.49	Dexclorfeniramina, maleato.	Solução oral 0,4 mg/mL	3.000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
12.50	Digoxina.	Elixir 0,05 mg/ml	600	R\$ 14,17	R\$ 8.502,00	R\$ 0,03	R\$ 18,00
12.51	Digoxina 0,25mg.	Comprimido	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$ 0,05	R\$ 250,00
12.52	Dipirona sódica 500mg/ml.	Gotas Frasco c/10ml	1.500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00	R\$ 0,56	R\$ 840,00
12.53	Enalapril, maleato.	Comprimido 5 mg	100.000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
12.54	Enalapril, maleato.	Comprimido 10 mg	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
12.55	Enalapril, maleato.	Comprimido 20 mg	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
12.56	Eritromicina, estearato.	Cápsula ou comprimido 500 mg	60.000	R\$ 2,78	R\$ 166.800,00	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
12.57	Eritromicina, estearato 2,5%.	Suspensão oral frasco c/ 60ml copo dosador	700	R\$ 19,11	R\$ 13.377,00	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00
12.58	Espiramicina.	Comprimido 500mg	5.000	R\$ 5,67	R\$ 28.350,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
12.59	Estriol.	Creme vaginal 1mg/g	1.200	R\$ 41,38	R\$ 49.656,00	R\$ 6,28	R\$ 7.536,00
12.60	Estrogênios conjugados.	Comprimido 0,3mg	6.000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
12.61	Estrogênios conjugados.	Creme vaginal 0,625 mg/g	1.200	R\$ 43,93	R\$ 52.716,00	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00
12.62	Etinilestradiol + levonorgestrel.	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	40.000	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
12.63	Espiro lactona 25 mg.	Comprimido	25.000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
12.64	Espiro lactona 50 mg.	Comprimido	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
12.65	Espiro lactona 100 mg.	Comprimido	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
12.66	Fluconazol.	Cápsula 150 mg	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
12.67	Furosemida 40 mg.	Comprimido	70.000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
12.68	Gentamicina, sulfato.	Colírio 5 mg/mL	1.000	R\$ 19,45	R\$ 19.450,00	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00

CFMS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.69	Glicazida.	Comprimido de liberação controlada de 30 mg	30.000	R\$ 1,67	R\$ 50.100,00	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
12.70	Glicazida.	Comprimido 80 mg	10.000	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
12.71	Gliserol 120mg/ml.	Enema 1 L	1.200	R\$ 19,28	R\$ 23.136,00	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
12.72	Gliserol 95%.	Supositório infantil	800	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00	R\$ 0,83	R\$ 664,00
12.73	Glibenclamida.	Comprimido 5 mg	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
12.74	Hidralazina, cloridrato de.	Drágea 25mg	7.200	R\$ 5,60	R\$ 40.320,00	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
12.75	Hidroclorotiazida.	Comprimido 25mg	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
12.76	Hidrocortisona, acetato de.	Creme 1%	500	R\$ 30,29	R\$ 15.145,00	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
12.77	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/mL	5.000	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
12.78	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio.	Comprimido mastigável 200mg + 200mg	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
12.79	Hidroxocobalamina, cloridrato de.	Solução injetável 1mg/mL	180	R\$ 65,18	R\$ 11.732,40	R\$ 26,69	R\$ 4.804,20
12.80	Hipromelose.	Colírio 0,2%	300	R\$ 41,83	R\$ 12.549,00	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
12.81	Hipromelose.	Colírio 0,3%	300	R\$ 55,15	R\$ 16.545,00	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
12.82	Ibuprofeno.	Comprimido 200 mg	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
12.83	Ibuprofeno.	Suspensão oral 20 mg/mL	1.500	R\$ 17,48	R\$ 26.220,00	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
12.84	Ibuprofeno.	Comprimido 300 mg	60.000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
12.85	Ibuprofeno.	Comprimido 600 mg	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
12.86	Ipratrópio, brometo de.	Solução para nebulização Frasco c/20ml	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80	R\$ 0,54	R\$ 64,80
12.87	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 40 mg	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
12.88	Isossorbida, mononitrato.	Comprimido sublingual 5 mg	7.000	R\$ 0,49	R\$ 3.430,00	R\$ 0,06	R\$ 420,00
12.89	Itraconazol.	Cápsula 100 mg	7.000	R\$ 1,61	R\$ 11.270,00	R\$ 0,38	R\$ 2.660,00
12.90	Itraconazol.	Solução oral 10mg/mL	1.000	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
12.91	Ivermectina.	Comprimido 6mg	7.200	R\$ 0,86	R\$ 6.192,00	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
12.92	Levodopa benzerazida. +	Comprimido 100mg + 25mg	7.200	R\$ 4,90	R\$ 35.280,00	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00

gus

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.93	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 250mg + 25mg	7.200	R\$ 3,26	R\$ 23.472,00	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
12.94	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 25mg	7.200	R\$ 8,84	R\$ 63.648,00	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
12.95	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 100mg + 10mg	7.200	R\$ 8,08	R\$ 58.176,00	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
12.96	Levodopa + carbidopa.	Comprimido 50mg + 12,5mg	7.200	R\$ 7,21	R\$ 51.912,00	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
12.97	Levonorgestrel.	Comprimido 1,5 mg	1.000	R\$ 26,93	R\$ 26.930,00	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
12.98	Levotiroxina sódica.	Comprimido 25 µg	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
12.99	Levotiroxina sódica.	Comprimido 50 µg	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
12.100	Levotiroxina sódica.	Comprimido 100 µg	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
12.101	Lidocaina, cloridrato de.	Aerossol 100mg/mL	100	R\$ 148,90	R\$ 14.890,00	R\$ 60,97	R\$ 6.097,00
12.102	Lidocaina, cloridrato de 2%.	Gel	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
12.103	Loratadina 1mg/ml.	Xarope 100 mL	1.200	R\$ 5,66	R\$ 6.792,00	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
12.104	Loratadina.	Comprimido 10 mg	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	R\$ 0,05	R\$ 500,00
12.105	Losartana potássica.	Comprimido 50mg	180.000	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
12.106	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 2,5mg	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
12.107	Medroxiprogesterona, acetato.	Comprimido 10mg	2.000	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
12.108	Medroxiprogesterona, acetato.	Suspensão injetável 150mg/mL	500	R\$ 36,41	R\$ 18.205,00	R\$ 14,91	R\$ 7.455,00
12.109	Metildopa.	Comprimido 250 mg	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
12.110	Metildopa	Comprimido 500 mg	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
12.111	Metformina, cloridrato de 850 mg.	Comprimido	200.000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
12.112	Metformina, cloridrato de 500 mg.	Comprimido	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
12.113	Metoclopramida, cloridrato.	Comprimido 10 mg	4.000	R\$ 0,22	R\$ 880,00	R\$ 0,04	R\$ 160,00
12.114	Metoclopramida mg/mL.	4 Fr 10 mL	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00	R\$ 0,55	R\$ 440,00
12.115	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 25 mg	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
12.116	Metoprolol, succinato.	Comprimido de liberação controlada 50 mg	10.000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
12.117	Metoprolol, tartarato.	Comprimido de liberação controlada 100 mg	10.000	R\$ 2,59	R\$ 25.900,00	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00

gms

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.118	Metronidazol 100mg/g.	Gel vaginal bisnaga/ 50g	2.400	R\$ 7,85	R\$ 18.840,00	R\$ 3,21	R\$ 7.704,00
12.119	Metronidazol 400mg.	Comprimido	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
12.120	Miconazol, nitrato.	Gel Oral 2%	600	R\$ 293,92	R\$ 176.352,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
12.121	Miconazol, nitrato de 2%.	Creme vaginal 80mg	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
12.122	Nistatina 100.000 UI.	Suspensão oral frasco c/50mL	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1,18	R\$ 708,00
12.123	Nitrofurantoina.	Comprimido 100 mg	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
12.124	Nitrofurantoina.	Suspensão oral 5 mg/mL	600	R\$ 22,68	R\$ 13.608,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
12.125	Noretisterona.	Comprimido 0,35 mg	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
12.126	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de.	Solução injetável 50mg + 5mg	500	R\$ 29,54	R\$ 14.770,00	R\$ 15,23	R\$ 7.615,00
12.127	Óleo mineral.	Frasco c/100ml	700	R\$ 4,46	R\$ 3.122,00	R\$ 1,89	R\$ 1.323,00
12.128	Omeprazol 10mg.	Cápsula	36.000	R\$ 0,53	R\$ 19.080,00	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
12.129	Omeprazol 20mg.	Cápsula	150.000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
12.130	Paracetamol 200mg/ml.	Solução oral Frasco c/ 15mL	3.600	R\$ 1,50	R\$ 5.400,00	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
12.131	Paracetamol 500mg.	Comprimido	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
12.132	Pasta d'água.	Pasta	*2.000	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
12.133	Permanganato de potássio.	Comprimido 100 mg	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
12.134	Permetrina.	Loção 5%	1.200	R\$ 6,59	R\$ 7.908,00	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
12.135	Permetrina 10%.	Loção tópica	1.200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
12.136	Peróxido de benzóla.	Gel 2,5%	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00	R\$ 4,09	R\$ 409,00
12.137	Peróxido de benzóla.	Gel 5%	100	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00	R\$ 4,09	R\$ 409,00
12.138	Pilocarpina, cloridrato de.	Colírio 2%	500	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
12.139	Piridostigmina, brometo de.	Comprimido 60mg	3.600	R\$ 1,71	R\$ 6.156,00	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
12.140	Piridoxina, cloridrato de.	Comprimido 50mg	3.600	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00
12.141	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 150mg	1.800	R\$ 2,46	R\$ 4.428,00	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
12.142	Propafenona, cloridrato de.	Comprimido 300mg	1.800	R\$ 3,85	R\$ 6.930,00	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
12.143	Propranolol, cloridrato.	Comprimido 40 mg	72.000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
12.144	Propiltiouracila.	Comprimido 50mg	1.800	R\$ 0,86	R\$ 1.548,00	R\$ 0,40	R\$ 720,00
12.145	Propiltiouracila.	Comprimido 100mg	1.800	R\$ 1,25	R\$ 2.250,00	R\$ 0,50	R\$ 900,00
12.146	Prednisona 5 mg.	Comprimido	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00	R\$ 0,06	R\$ 30,00

Gluw

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.147	Prednisona 20mg.	Comprimido	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00	R\$ 0,11	R\$ 55,00
12.148	Prednisolona, fosfato sódica 3mg/ml.	Solução oral c/ 120 mL	300	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
12.149	Ranitidina, cloridrato.	Comprimido 150 mg	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
12.150	Retinol, palmitato de.	Cápsula 200.000UI	9.000	R\$ 1,35	R\$ 12.150,00	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
12.151	Retinol, palmitato de.	Solução oleosa 150.000 UI/mL - fco 20mL	900	R\$ 12,21	R\$ 10.989,00	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
12.152	Sais para reidratação oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G).	Pó para solução oral, envelope 27,9g	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 0,41	R\$ 820,00
12.153	Salbutamol, sulfato.	Aerosol 100 µg/mL	500	R\$ 36,15	R\$ 18.075,00	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
12.154	Salbutamol, sulfato.	Solução inalante 5mg/mL 0,05	500	R\$ 16,71	R\$ 8.355,00	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
12.155	Sinvastatina.	Comprimido 10 mg	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
12.156	Sinvastatina.	Comprimido 20 mg	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
12.157	Sinvastatina.	Comprimido 40 mg	120.000	R\$ 0,44	R\$ 52.800,00	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
12.158	Sulfadiazina.	Comprimido 500mg	9.000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00	R\$ 0,14	R\$ 1.260,00
12.159	Sulfadiazina de prata 1%.	Bisnaga com 50 mg	3.000	R\$ 6,51	R\$ 19.530,00	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
12.160	Sulfametoxazol + trimetropina 4% + 8%.	Suspensão oral frasco c/ 100ml com copo dosador	1.000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
12.161	Sulfametoxazol + trimetropina 400 +80mg.	Comprimido	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
12.162	Sulfato de Magnésio.	Pó para solução oral 30g	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
12.163	Sulfato de zinco.	Comprimido dispersível 10mg	1.800	R\$ 1,11	R\$ 1.998,00	R\$ 0,45	R\$ 810,00
12.164	Sulfato de zinco.	Xarope 4mg/mL	900	R\$ 4,97	R\$ 4.473,00	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
12.165	Sulfato ferroso 25mg/mL.	Solução oral frasco c/ 30ml	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,61	R\$ 610,00
12.166	Sulfato ferroso 40mg.	Comprimido	36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
12.167	Tetraciclina, cloridrato de.	Pomada oftálmica 1%	1.200	R\$ 22,09	R\$ 26.508,00	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
12.168	Tiabendazol.	Comprimido 500 mg	9.000	R\$ 4,49	R\$ 40.410,00	R\$ 1,94	R\$ 17.460,00
12.169	Tiabendazol.	Suspensão oral 50 mg/mL	600	R\$ 27,77	R\$ 16.662,00	R\$ 10,74	R\$ 6.444,00

gives

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



12.170	Tiamina, cloridrato.	Comprimido 300mg	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
12.171	Timolol, maletto.	Colírio 0,5% - Fco 5mL	1.200	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
12.172	Timolol, maletto.	Colírio 0,25% - Fco 5mL	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
12.173	Varfarina sódica.	Comprimido 1 mg	5.000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00	R\$ 0,14	R\$ 700,00
12.174	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 80 mg	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00	R\$ 0,05	R\$ 300,00
12.175	Verapamil, cloridrato.	Comprimido 120 mg	3.000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				R\$ 2.883.011,70		R\$ 686.884,50	

gms
ELOISA JANE MEDEIROS OLEGARIO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA
JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA
Farmacêutico Responsável.


EM BRANCO



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203-020/2015.1 – Processo nº 203-020/2015 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.224.321/0001-56) – Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos (LOTES 04 - INJETÁVEIS; 05 - INSULINAS; 07 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; 11 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e 12 - MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA) – Valor global: R\$ 1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 04/03/2015.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Belo Monte

AVISO DE APOSENTADORIA

O Prefeito do Município de Belo Monte/AL, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0715001/15, e de conformidade com art.40, § 7º, inciso II, da CF, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36, Incisos I, II, e III da Lei n.º 306/2013, RESOLVE: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 25 de setembro de 2015, a segurado MARIA SILVA, que ocupou o cargo de Serviçal, receber o valor de R\$ 1.024,40 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 21 de outubro de 2015.

Antonio Avânio Feitosa
Prefeito

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 203-020/2015

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, celebrada com a empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.224.321/0001-56, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e correlatos. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 PROCESSO Nº 526-010/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 526-010/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 PROCESSO Nº 702-007/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2015, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 702-007/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 02/2015, referente ao Processo nº 528-017/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ Nº 20.690.224/0001-80): Itens: 01 (ABACAXI), 02 (BATATA DOCE COMUM), 04 (INHAME), 05 (LARANJA), 06 (LIMÃO) E 07 (MACAXEIRA) - R\$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais); e COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ALAGOAS LTDA (CNPJ Nº 10.014.589/0001-30): Itens: 03 (GOIABA), 08 (MELANCIA) E 09 (POLPA DE FRUTA) - R\$ 142.120,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais).

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 02.2015.1 - Processo nº 528-017/2015 - Chamada Pública nº 02.2015 - Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 - Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ nº 20.690.224/0001-80) - Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - Itens: 01 (ABACAXI), 02 (BATATA DOCE COMUM), 04 (INHAME), 05 (LARANJA), 06 (LIMÃO) E 07 (MACAXEIRA) - Valor global: R\$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais) - Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 02.2015.2 - Processo nº 528-017/2015 - Chamada Pública nº 02.2015 - Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 - Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE ALAGOAS LTDA (CNPJ nº 10.014.589/0001-30) - Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - Itens: 03 (GOIABA), 08 (MELANCIA) E 09 (POLPA DE FRUTA) - Valor global: R\$ 142.120,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais) - Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203-020/2015.1 - Processo nº 203-020/2015 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP008/2013.3 da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 - Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.224.321/0001-56) - Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos (LOTES 04 - INJETÁVEIS; 05 - INSULINAS; 07 - MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR; 09 - MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO II; 11 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR II e 12 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA) - Valor global: R\$ 1.638.549,40 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) - Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP016/2015 - Processo nº 526-010/2015 - Pregão Presencial nº 016/2015 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ nº 22.043.389/0001-95) - Objeto: aquisição de desfibrilador para atender as necessidades do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira - Valor global: R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais) - Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP017/2015-1 - Processo nº 702-007/2015 - Pregão Presencial nº 017/2015 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: RCM COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ nº 05.215.423/0001-

EM BRANCO